



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – IFCS
INSTITUTO DE HISTÓRIA – IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA

Lusirene Celestino França

Em solo livre: a emancipação da escravidão nas províncias do Ceará e do Amazonas
(1880-1888)

Rio de Janeiro
2026

**Em solo livre: a emancipação da escravidão nas províncias do Ceará e do Amazonas
(1880-1888)**

Lusirene Celestino França

Orientador: Prof. Dr. Flávio dos Santos Gomes

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PPGHC/UFRJ, na linha de pesquisa Poder e Discurso, como requisito parcial exigido para a obtenção do título de Doutora em História Comparada.

Rio de Janeiro
2026

CIP - Catalogação na Publicação

F814e França, Lusirene Celestino
Em solo livre: a emancipação da escravidão nas
províncias do Ceará e do Amazonas (1880-1888). /
Lusirene Celestino França. -- Rio de Janeiro, 2026.
168 f.

Orientador: Flávio dos Santos Gomes.
Tese (doutorado) - Universidade Federal do Rio
de Janeiro, Instituto de História, Programa de Pós
Graduação em História Comparada, 2026.

1. emancipação. 2. Ceará. 3. Amazonas. 4.
repercussão. I. Gomes, Flávio dos Santos, orient.
II. Título.

FOLHA DE APROVAÇÃO

Lusirene Celestino França

Em solo livre: a emancipação da escravidão nas Províncias do Ceará e do Amazonas
(1880-1888)

Material para exame de defesa submetido ao Programa de Pós-graduação em História Comparada.
Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial exigido para a obtenção do Título de Doutora em História Comparada.
Orientador: Prof. Dr. Flávio dos Santos Gomes

Aprovada em: 20/02/2026

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO DOS SANTOS GOMES**
Data: 26/02/2026 09:00:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Professor Flávio dos Santos Gomes, Doutor, UFRJ)

Documento assinado digitalmente
 **IAMARA DA SILVA VIANA**
Data: 26/02/2026 13:01:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Professora Iamara da Silva Viana, Doutora, UERJ/UFRJ)

Documento assinado digitalmente
 **KEITH VALERIA DE OLIVEIRA BARBOSA**
Data: 26/02/2026 15:56:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Professora Keith Valéria de Oliveira Barbosa, Doutora, UFAM)

Documento assinado digitalmente
 **TANIA SALGADO PIMENTA**
Data: 26/02/2026 13:46:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Professora Tânia Salgado Pimenta, Doutora, FIOCRUZ)

Documento assinado digitalmente
 **WALLACE DOS SANTOS DE MORAES**
Data: 27/02/2026 14:17:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Professor Wallace dos Santos Moraes, Doutor, UFRJ)

RESUMO

O presente trabalho analisa os movimentos emancipacionistas nas províncias do Ceará e do Amazonas e suas repercussões entre 1880 e 1888, um tema tradicionalmente tratado de forma marginalizada pela historiografia em relação aos processos abolicionistas do sudeste cafeeiro. De certa forma, o discurso historiográfico da Abolição apoiou-se na ideia de gradualidade da emancipação. Daí surgiram teses reducionistas que adotaram o discurso de que as províncias do Norte e do extremo Norte aboliram a escravidão antes da Lei Áurea, em 1888, em razão de aspectos demográficos e políticos, sem levar em conta que esses processos históricos foram complexos e se constituíram por lutas, greves, fugas e outros tipos de resistências protagonizados pelos próprios negros.

No decorrer da pesquisa, observamos que as emancipações do Ceará e do Amazonas tiveram grande repercussão no Império, provocando tensão e debates na sociedade escravista, que via esses movimentos antiescravistas como rupturas com o sistema vigente e como uma ameaça à economia e à ordem pública.

A possibilidade de existirem territórios livres de escravidão causou temores e conflitos em todo o Brasil, uma vez que as abolições do Ceará e do Amazonas tornaram a liberdade uma possibilidade concreta para a população escravizada e contribuíram para redefinir os rumos do movimento abolicionista em diversas províncias. Esse cenário também gestou uma nova atmosfera política, impulsionando o debate sobre a questão servil e abrindo espaço para a construção de uma sociedade para além da lógica escravista.

Palavras-chave: emancipação; Ceará; Amazonas; repercussão

ABSTRACT

This thesis analyzes the emancipationist movements in the provinces of Ceará and Amazonas and their repercussions between 1880 and 1888, a topic that has traditionally been marginalized by historiography in relation to the abolitionist processes in the coffee-growing southeast. In a way, the historiographical discourse on Abolition was based on the idea of gradual emancipation. This gave rise to reductionist theses that adopted the discourse that the provinces of the North and the far North abolished slavery before the Golden Law of 1888, due to demographic and political aspects, without taking into account that these historical processes were complex and consisted of struggles, strikes, escapes, and other types of resistance led by black people themselves.

In the course of our research, we observed that the emancipations of Ceará and Amazonas had a major impact on the Empire, causing tension and debate in slave-owning society, which saw these anti-slavery movements as a break with the existing system and a threat to the economy and public order.

The possibility of slave-free territories caused fears and conflicts throughout Brazil, since the abolitions in Ceará and Amazonas made freedom a concrete possibility for the enslaved population and contributed to redefining the direction of the abolitionist movement in several provinces. They also gave rise to a new political atmosphere, fueling the debate on the issue of slavery and opening space for the construction of a society beyond the logic of slavery.

Keywords: emancipation; Ceará; Amazonas; repercussions.

SUMÁRIO

Agradecimento	8
Siglas	10
Lista de quadros e tabelas	11
Lista de Imagens	12
 Introdução	 13
 1 - Emancipações: o Ceará e o Amazonas na campanha abolicionista.....	 22
1.1 Campanha abolicionistas cearense.....	27
1.2 Tensões e conflitos abolicionistas	33
1.3 Imprensa e abolicionismo no Amazonas	38
1.4 A ideia caminha: clubes e associações abolicionistas	45
1.5 Associações femininas: mulheres em ação.....	49
 2 - Da agitação das ondas do mar aos banheiros dos rios: a greve dos Jangadeiros e Catraieiros contra o tráfico interprovincial no Ceará e no Amazonas	 58
2.1 O comércio interno e as leis antitráfico na década de 1880.....	58
2.2 A grande seca (1877-1879) e o tráfico interno no Ceará	67
2.3 A greve dos jangadeiros no Ceará: “não se embarcam mais escravos no porto de Fortaleza”.....	71
2.4 A greve no porto de Fortaleza continua: surge o Dragão do Mar.....	82
2.5 Os catraieiros no Amazonas fecham o porto de Manaus	90
 3 - A gradualidade da emancipação em risco.	 95
3.1 O sistema gradual dentro da legalidade: Lei do Ventre Livre.....	107
3.2 Elemento servil: “a sociedade brasileira está sobre um vulcão”.....	114
3.3 Debate sobre a Lei dos Sexagenários: em defesa da gradualidade.....	117
3.4 Fronteiras de liberdade	122
3.5 O esvaziamento das senzalas: “não querem mais servir”.....	129
 Epílogo - As representações e as comemorações do 13 de maio no Ceará e no Amazonas.....	 138

Referências.....	156
Bibliografia.....	158

Agradecimentos

Esse é o momento mais esperado da produção da tese: é a hora de agradecer a todas as pessoas que contribuíram, de diversas formas, ao longo dos quatro anos de muito estudo, pesquisa, leituras e aprendizado. Considero que minha tese só foi possível ser finalizada porque tive muitas pessoas me ajudando em várias ocasiões. Fui acolhida quando precisei, nos momentos de aflição; fui auxiliada financeiramente quando necessitei de recursos e, principalmente, recebi conselhos e apoio quando nem eu mesma acreditava em mim.

À Universidade Federal do Rio de Janeiro, agradeço novamente por ter me proporcionado a oportunidade de realizar mais um curso (Graduação e Doutorado) e por toda a infraestrutura disponibilizada. Ao Programa de Pós-graduação em História Comparada (PPGHC), expresso minha gratidão a toda a equipe, que, nesse período do doutorado, sempre me atendeu com muita gentileza e presteza.

Ao meu orientador, Flávio Gomes, tenho imensa gratidão pela paciência, pelas orientações precisas e pelo apoio incondicional em todos os momentos em que precisei durante a elaboração da tese. Sempre esteve presente em toda a minha trajetória acadêmica, desde a graduação; ensinou-me o ofício de historiadora e, com generosidade, compartilhou estratégias de pesquisa, arquivos e fontes.

À CAPES, pelo apoio financeiro e pela concessão da bolsa de estudo, fundamentais para a dedicação exclusiva a esta pesquisa.

Aos membros da banca de doutorado – Keith Barbosa (UFAM), Iamara Viana (UERJ), Tânia Pimenta (FIOCRUZ) e Wallace de Moraes (UFRJ) – agradeço pelas importantes contribuições, críticas estimulantes, reflexões e preciosas sugestões apresentadas na banca de defesa do doutorado, que me fizeram refletir sobre projetos futuros.

Ao meu ex-orientador do mestrado, João Paulo Rodrigues, que hoje posso considerar um grande amigo, sou grata pelo incentivo incondicional, que, mesmo distante, sempre teve tempo para dar um conselho e me apoiar em todos os momentos em que precisei.

À minha mãe (Irene), palavras de agradecimento são poucas para expressar o quanto ela tem me auxiliado ao longo desses anos que decidi trilhar a carreira acadêmica de historiadora. Ela é meu porto seguro, sempre presente nos momentos de desafios, me incentivando a lutar por melhores condições de vida.

À minha filha Ruth França, agradeço por me auxiliar nas revisões dos capítulos e nos *abstracts* da tese. Certamente, o seu companheirismo nesse momento acadêmico foi um

grande estímulo para que eu não desistisse. Ao meu filho Jônatas, peço desculpas pelas ausências constantes, em razão da participação em congressos e da produção da tese.

Às minhas amigas, Celeste, Keith, Amanda, Tatiana e Natali, sou grata pelos diálogos e pelo acolhimento, que foram importantes para que eu conseguisse prosseguir; sempre me ofereceram palavras de ânimo quando o cansaço parecia vencer.

Aos novos amigos e colegas de profissão que cultivei ao longo destes anos, agradeço especialmente, Antonio Higino, Fabiana Macena, Roberto e Darville, pelas trocas de saberes e afetos que contribuíram para o desenvolvimento profissional e pessoal.

Siglas

ACD-PB – Anais da Câmara dos Deputados - Parlamento Brasileiro

ASIB – Anais do Senado do Império do Brasil

ALPAM – Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas

ALPCE – Assembleia Legislativa Provincial do Ceará

APEAM – Arquivo Público do Estado do Amazonas

BN – Biblioteca Nacional

CRL - Center for Research Libraries

IGHA – Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas

IHC – Instituto Histórico do Ceará

MALCE - Memorial da Alece Deputado Pontes Neto

Lista de quadros e tabelas

Quadro 1- Jornais criados em homenagem à abolição do Ceará.....	32
Quadro 2 - Associações abolicionistas de Manaus-AM (1884)	47
Quadro 3 - Mapa dos crimes cometidos no triênio de 1882 a 1884 (Império do Brasil)	130
Tabela 1 - Movimento do porto de Fortaleza: escravizados exportados (1872-1879)	69

Lista de imagens

Imagem 1 – Jornal <i>Libertador</i> (CE)	30
Imagem 2 – Jornal <i>Vinte e Cinco de Março</i> (RJ) Tipógrafos da Gazeta de Notícias.....	33
Imagem 3 – Jornal <i>A GREVE</i> (CE) Tipógrafos do jornal O Cearense.....	36
Imagem 4 – Jornal <i>Abolicionista do Amazonas</i> (AM)	41
Imagem 5 – Capa comemorativa da abolição do Amazonas (1884) no jornal <i>Abolicionista do Amazonas</i>	42
Imagem 6 – Anúncio de peça teatral beneficente em Manaus	46
Imagem 7 – Composição da Amazonense Libertadora	52
Imagem 8 – Francisco do Nascimento – Dragão do Mar.....	88
Imagem 9 – Panorama of Manaós - River Front	90
Imagem 10 – Comemoração do 25 de março na Corte.....	102
Imagem 11 – Invasão policial à Tipografia do jornal abolicionista <i>Vinte e Cinco de Março</i> em Campos - Rio de Janeiro (1887)	106
Imagem 12 – A Fala do Trono de 1884	109
Imagem 13 – Lei do Ventre Livre: gradualidade e legalidade da emancipação.....	111
Imagem 14 – A pedra que rola: Abolição	113

Introdução:

Ao refletirmos sobre os processos históricos da Abolição no Ceará e no Amazonas (1884) e no Brasil (1888), percebemos que o que parece comum nesses eventos históricos é que, durante vários anos, as instituições e a elite construíram essa história como se fosse uma dádiva e aos seus personagens “libertados” só restava agradecer por esse presente.

A historiografia do abolicionismo recente demonstra que essa visão de protagonismo das elites pelo fim da escravidão ainda é corrente. Em estudo recente sobre o movimento abolicionista brasileiro, Angela Alonso (2015) faz sua análise partindo do mapeamento das associações emancipacionistas e abolicionistas no Império em meados do século XIX, seguindo a trajetória política e o ativismo em favor do fim da escravidão dos intelectuais e abolicionistas André Rebouças, José do Patrocínio, Abílio Borges, Luis Gama e Joaquim Nabuco. Apesar da autora apresentar uma pesquisa densa em diversas fontes, ela não inova ao adotar uma narrativa clássica sobre o processo histórico da abolição no Brasil, na qual postula que o abolicionismo é formado pela elite letrada e somente a relevância desse movimento antiescravista do Império foi determinante para o resultado da Lei Áurea em 1888 que “não foi nem obra dos escravos, nem graça da princesa” (ALONSO, 2015, p. 17).

Em contrapartida a essa visão “elitizada” do abolicionismo, é importante demonstrar que havia uma pluralidade no movimento abolicionista, com a participação de diversos agentes históricos, inclusive de negros escravizados, que estavam atentos a todos os acontecimentos relacionados ao fim da escravidão. Os abolicionistas deram visibilidade à questão servil e ao sentimento antiescravista, mas, por outro lado, também tinham interesse em controlar tanto o debate quanto às ações de rebeldia dos escravizados. Nesse sentido, podemos destacar a pesquisa da Celia Marinho (Onda Negra, medo branco, 2004), que analisa como as elites se comportaram diante do imaginário social do medo de rebeldia dos negros escravizados nos últimos anos da escravidão em São Paulo. Ao recuperar os debates relativos à transição da escravidão para o trabalho livre, a autora se deparou com esse imaginário das elites escravocratas e abolicionistas que buscavam uma solução para controlar os conflitos e decidir o destino dos negros libertos.

Abordando o cenário escravista em São Paulo nos finais do século XIX, no intuito de recuperar as vozes dissonantes que foram silenciadas pela historiografia, Maria Helena Machado produziu um estudo sobre os movimentos sociais antiescravistas na década de 1880. Nessa obra, ela destacou os diversos projetos, manifestações, protestos e redes de solidariedade

que se formaram entre os diversos setores sociais que atuaram na luta pela abolição. Além disso, revelou que o abolicionismo foi um movimento urbano que se alastrou pelas senzalas e mobilizou diversas pessoas das camadas populares. Desse modo, a autora pontua que, apesar de alguns nomes de abolicionistas se tornarem conhecidos e ganharem fama como líderes dessa luta, em contrapartida, “a literatura de reminiscências está pontilhada de referências à colaboração da gente miúda das cidades. Anônimos [...], entre muitos outros que, de tão obscuros, ficaram registrados apenas como multidão turbulenta nos papéis da polícia” (MACHADO, 1994, 152). Mais do que isso, a autora aponta que os protestos dos cativos estavam inseridos em uma atmosfera política específica, posto que fossem fruto de ações e percepções articuladas com o contexto da época — leia-se extinção do tráfico, debates parlamentares sobre o ventre livre e o fim da escravidão, Guerra do Paraguai, Guerra Civil Americana, etc. Dessa forma, destacou que o movimento abolicionista não era apenas urbano e, em meados da década de 1880, já havia transbordado para a zona rural, espalhando suas ideias pelas senzalas e fazendas, que tinham como adeptos os escravizados, os libertos e os abolicionistas radicais (MACHADO, 1994, 143-158). Nesse cenário, os escravizados não estavam de braços cruzados, esperando a decretação da abolição da escravatura; ao contrário, participaram ativamente do processo, provocando insurreições e planos de revoltas que repercutiram rapidamente nos requintados salões das elites, nos sobrados, nas fazendas e nas tribunas do Parlamento, criando uma atmosfera política propícia para o fim do cativeiro.

Portanto, devemos considerar a pluralidade do movimento abolicionista e a importância da participação da classe trabalhadora no processo histórico da emancipação. O trabalho de Rafael Maul (2012) aborda a história de trabalhadores “livres” de diferentes ofícios que utilizaram sua organização associativa para lutar contra o trabalho escravizado no Rio de Janeiro. Segundo o autor, as experiências comuns entre os trabalhadores “livres” e os trabalhadores escravizados nos espaços de trabalho foram cruciais para o engajamento da classe trabalhadora na luta antiescravista. Dessa forma, o movimento abolicionista transbordou os debates parlamentares e envolveu diversos grupos sociais que lutaram por melhores condições de trabalho na sociedade escravista do Rio de Janeiro (COSTA, 2012).

É importante destacar que o envolvimento de diferentes grupos sociais na luta antiescravista foi decisivo para a popularização do movimento abolicionista no processo emancipacionista do Brasil. Com a participação de diversos grupos sociais no movimento abolicionista, surgiram novas ideias e projetos em torno da liberdade.

As reflexões e o interesse em investigar as conexões entre a emancipação do Ceará e do Amazonas surgiram no decorrer da pesquisa desenvolvida no Mestrado. Nela, foram analisados a recepção, a circulação e os desdobramentos das notícias sobre a abolição da escravidão na província do Ceará, tanto na imprensa da Corte imperial quanto nos debates parlamentares. A partir dessas reflexões, percebeu-se que houve várias comparações entre a emancipação no Ceará e no Amazonas. Marcados por um contexto de crise política e econômica, esses acontecimentos representaram uma significativa ameaça à sociedade escravista, tornando inevitável a comparação entre as duas províncias.

Em abril de 1884, quando estavam acontecendo as festividades na Corte em homenagem à abolição da escravidão no Ceará, o editorial do jornal *Brazil*, que se intitulava órgão do partido conservador, em tons de alarme, fazia duras críticas à propaganda abolicionista em seu editorial e perguntava:

O método que no Ceará apressou a extinção da escravidão será aplicável a todo o país?

É certo que o processo seguido no Ceará e ali facilitado pelas circunstâncias a que aludimos, arrebatou as imaginações abolicionistas; - libertar desde já algumas províncias do Norte, onde o problema oferece condições de rápida execução, como sejam o Amazonas e o Pará, tentar outro tanto na província do Rio Grande do Sul e nesta Capital, procedendo metodicamente por freguesias e por distritos, tal é o plano em projeto. Os meios são os referidos, mas não aplaudimos [...] (BRAZIL, Rio de Janeiro, 01 de abril de 1884, p. 1).

Para os defensores do regime escravista, o projeto abolicionista, que estava em curso para libertar todas as províncias do Império, poderia causar uma ruptura no *status quo* e delinear um novo cenário no qual a crise política se agravaria.

No dia 01 de junho de 1884, em editorial do *Brazil*, a iminência da extinção da escravidão no Amazonas era diariamente divulgada em tons alarmantes. “Os fatos que ocorreram naquela província forma o segundo ato da grande saturnal do Ceará. Como em todas as cópias e imitações, há no Amazonas mais exageração; no fundo os fatos são idênticos”. (BRAZIL, Rio de Janeiro, 01 de junho de 1884, p. 1).

Em 31 de julho de 1885, um deputado conservador do Rio de Janeiro alertou para o perigo de que as repercussões da abolição do Ceará pudessem causar um cenário de caos no Império, à medida que outras províncias seguissem o exemplo: “S. Ex. achou a propaganda desenvolvida no país; muito antes dela, o Ceará tinha libertado os seus escravos, o Alto

Amazonas o tinha imitado, o Rio Grande do Sul começava a agitar-se no mesmo sentido. Todas as províncias procediam de igual modo.” (APB- CD, sessão 31 de julho de 1885, p. 256).

Certamente, diante desses acontecimentos, a sociedade escravista percebeu que a repetição do mesmo evento emancipacionista em outra província abalaria a ordem vigente e suscitaria o debate sobre o elemento servil em todo o Império, forjando uma atmosfera de incerteza e de crise política. Robert Conrad (1975) comentou que o Amazonas acelerou o processo de emancipação dos escravos para seguir o exemplo do Ceará. Ele considerou que esses movimentos abolicionistas nas províncias do Amazonas e do Rio Grande do Sul eram um reflexo direto da abolição no Ceará, que havia decretado o fim da escravidão em seu território em 25 de março de 1884. Seriam as “ondas reflexas do Ceará”, que atingiam o Império de Norte a Sul (CONRAD, 1975, p. 241).

O medo de que todas as províncias seguissem o exemplo do Ceará e do Amazonas rondava os debates na imprensa e no Parlamento Brasileiro. Os políticos conservadores queriam evitar o debate sobre o elemento servil na Câmara dos Deputados para não acelerar o processo de extinção da escravidão no Império. Outro ponto interessante é que os debates políticos repercutiam nas ruas e rapidamente se espalhavam nas fazendas, causando temor na classe senhorial. Em relação a esse contexto, o estudo de Lusirene França apontou que

A atmosfera política que se constituiu na conjuntura desses eventos trouxe à tona novas formas de atuação política, fora do âmbito parlamentar. Assim, questões governamentais eram discutidas nas ruas, nos casebres, nas senzalas, nas praças, através dos diversos impressos que circulavam (...) (FERREIRA, 2013, p. 79).

Nesse sentido, é fundamental perscrutar as incertezas e os rumores que permearam o encaminhamento político e institucional da emancipação do Amazonas e do Ceará. Discutiremos os impactos das informações publicadas, dos noticiários reproduzidos, dos editoriais suscitados, das discussões parlamentares geradas a partir desse episódio da história do Ceará e de seus possíveis efeitos na província amazonense em 1884.

Destacamos a importância de abordagens no campo da história social e política. Assim, enfocamos as experiências e os conflitos que permearam as relações sociais da época. O recorte espacial e cronológico será o da província do Ceará e do Amazonas, entre os anos de 1880 e 1888. Propomos esquadrihar as diversas associações e sociedades emancipacionistas do Ceará e do Amazonas, que, impulsionadas pelas ações dos escravizados, mobilizaram diferentes práticas culturais e dispositivos legais com o objetivo de controlar os processos emancipacionistas em suas respectivas províncias. Além disso, analisaremos quais os impactos da abolição da escravidão do Ceará na província amazonense e o que ela representou para a

sociedade do Império. Esse estudo se faz necessário uma vez que ela foi a segunda província a abolir a escravidão; portanto, esses eventos trouxeram uma atmosfera de incertezas e tensões nos debates sobre o elemento servil, contribuindo para o avanço da propaganda abolicionista no Império.

Para a realização desta pesquisa, utilizamos os Jornais do Amazonas, da Corte Imperial e do Ceará que estão depositados na Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional; os Ofícios das associações emancipacionistas, Relatórios da Justiça do Império, Leis, Relatórios provinciais, Anais das assembleias legislativas e documentação oficial da província em geral que estão localizados no APEAM (Arquivo Público do Estado do Amazonas), no IGHA (Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas), no CRL (*Center for Research Libraries*), no MALCE (Memorial da Alece Deputado Pontes Neto); Debates parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado, que estão digitalizados no *site* da Câmara dos Deputados e do Senado.

Os jornais, os debates parlamentares, os relatórios dos presidentes provinciais e os anais das assembleias legislativas revelam a atmosfera política da época e as muitas faces e fases do processo de libertação dos escravizados da província amazonense e cearense. Essas fontes não são registros imparciais, uma vez que representavam os interesses de pessoas das classes dominantes. É importante ressaltar que a maioria dos *corpus documentais* produzidos pela burocracia imperial é permeada por disputas políticas. Dessa forma, realizaremos o cruzamento dos diversos aportes documentais disponíveis, com o objetivo de descortinar os conflitos e as tensões gerados no processo de emancipação das províncias do Ceará e do Amazonas e seus desdobramentos na atmosfera política local e no Império. Assim, revelaremos que esses processos históricos eram interligados e que a luta antiescravista contou com a participação dos libertos, dos migrantes, dos trabalhadores livres e dos próprios escravizados, revelando que o movimento abolicionista não era composto apenas pela elite letrada.

Dessa forma, dialogaremos com o trabalho de Maria Odila L. da S. Dias, que, ao resgatar a trajetória de mulheres pobres (brancas, forras e escravas) que estavam à margem da sociedade, descortina os papéis provisórios e muitas vezes forjados por essas mulheres no processo de urbanização de São Paulo em meados dos séculos XVIII e XIX. Para tanto, a autora não busca apenas os papéis sociais normativos e prescritos nos documentos. Ela tem por objetivo apreender as nuances de um processo histórico, considerando não apenas os agentes que surgem dessas fontes de forma explícita, mas, acima de tudo, lendo nas entrelinhas e descobrindo um cotidiano marcado de conflitos sociais intensos e de negociações ou pacto social que moldavam e ordenavam as relações sociais e as relações de dominação. A autora destaca que

Os papéis propriamente históricos das mulheres podem ser captados nas tensões, mediações, nas relações propriamente sociais que integram mulheres, história, processo social e podem ser resgatados das entrelinhas, das fissuras e do implícito nos documentos escritos. Isso requer uma leitura paciente, um desvendar criterioso de informações omissas ou muito esparsas, causais, esquecidas do contexto ou da intencionalidade formal do documento.

Ao realizar a leitura minuciosa dos documentos, a autora desvenda a história de pessoas que foram silenciadas, muitas vezes, em razão de sua condição social. Com isso, ela não busca resgatar apenas a história dos atores sociais ilustres e conhecidos, mas descortina a história de personagens desconhecidos e esquecidos, que estavam à margem da história formal.

Nesse sentido, a abordagem metodológica do *paradigma indiciário* de Carlo Ginzburg também auxiliará na interpretação das fontes que utilizaremos nesta pesquisa. Ele propõe um método interpretativo que tem como premissa captar uma realidade a partir de dados considerados irrelevantes, que podem ser reveladores de uma realidade complexa ao seguir os vestígios e as pistas nas fontes. Logo, “Se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas — sinais, indícios — que permitem decifrá-las. (GINZBURG, 1989, p. 177).

Ginzburg faz uma analogia entre os métodos de Morelli, Sherlock Holmes e do psicanalista Freud, em que esses propõem um método de investigação baseado na semiótica médica para resolver problemas aparentemente impossíveis de serem solucionados. Ainda segundo Ginzburg, “o historiador é comparável ao médico, que utiliza o quadro nosográfico para analisar o mal específico de cada doente. E, como o do médico, o conhecimento histórico é indireto, indiciário, conjectural.” (GINZBURG, 1989, p. 157).

Partindo das reflexões de Ginzburg, pretendemos penetrar em uma realidade social complexa da emancipação dos escravizados; através de indícios e vestígios, intencionamos saber quem eram os atores sociais que participaram desse processo histórico. Mais do que isso, buscamos entender como se deu esse processo, seus caminhos e descaminhos, as várias faces e fases e a ideologia emancipacionista que permeou todos os setores da sociedade e gerou discussões no decorrer desse percurso.

Seguindo essas abordagens teórico-metodológicas, pretendemos realizar uma análise dos processos de emancipação do Ceará e do Amazonas em dois níveis: nacional e regional. O Ceará e o Amazonas eram províncias que tinham em comum um número reduzido de escravizados em seus territórios, se comparado às grandes *plantations* do Império. Contudo, elas tinham características regionais e econômicas distintas. A província cearense estava localizada em uma região semiárida e tinha sua economia baseada na agricultura sustentável; a

maioria dos escravizados trabalhavam na pecuária e nas lavouras de algodão. Além disso, um grave fenômeno climático (a seca de 1877-1879) atingiu a província, reduzindo ainda mais o número de escravizados e facilitando a intensificação do tráfico interprovincial para as províncias do Sudeste e do Norte. Já a província amazonense tinha como característica física a imensa floresta amazônica e sua economia baseada na extração da borracha. Nesta província do Norte, a mão de obra dos africanos era usada tanto nos seringais, na produção de borracha, quanto nos trabalhos domésticos e urbanos de ganho, que geravam grande lucratividade aos seus senhores.

No primeiro capítulo, intitulado “**Emancipações:** o Ceará e o Amazonas na campanha abolicionista”, examinaremos o processo histórico da emancipação do Ceará e do Amazonas e suas conexões, analisando em quais pontos essas histórias se cruzam, tendo em vista que os vários agentes sociais que participaram desses processos históricos tinham interesses comuns e até mesmo faziam comparações e combinavam ações entre si. As associações abolicionistas dessas províncias realizavam reuniões e se articulavam com abolicionistas de outras províncias. Utilizaremos diversas fontes, como os debates parlamentares, os relatórios provinciais e as notícias da imprensa local, para compreender como os abolicionistas dessas províncias se articularam no combate à escravidão.

No segundo capítulo, intitulado “**Da agitação das ondas do mar aos banzeiros dos rios:** a greve dos Jangadeiros e Catraieiros contra o tráfico interprovincial no Ceará e Amazonas”, analisaremos, a partir da abordagem comparativa, os eventos das greves dos jangadeiros do Ceará (1881) e dos catraieiros e barqueiros do Amazonas (1884). Dessa forma, pretendemos comparar processos históricos que se articularam em torno do fim da escravidão nessas províncias. Com efeito, foi a partir da greve dos trabalhadores dos mares e rios, que a luta pelo fim do tráfico interprovincial se intensificou após o fechamento do porto dessas províncias. Com a ajuda de populares, os jangadeiros, em 1881, entoaram o grito de que “não se embarcavam mais escravos” para o Sul do país. Esse grito foi ecoado na província cearense e o mesmo episódio foi repetido no porto de Manaus em 1884 para demonstrar apoio ao fim da escravidão em sua província. Sendo assim, analisaremos esses processos históricos articulados e conflituosos para compreender como as ideias emancipacionistas invadiram as ruas, atingiram a população e os escravizados. De certa forma, demonstraremos que o abolicionismo foi um movimento político multifacetado e plural, que pretendia pôr fim ao sistema escravista e contou com a participação da elite letrada, de uma parcela significativa da população livre trabalhadora, de libertos e de escravizados.

No terceiro capítulo, “**A gradualidade da emancipação em risco**”, analisaremos, por meio dos jornais da época, dos debates parlamentares e relatórios da Justiça, a repercussão da emancipação dos escravizados na província do Amazonas e do Ceará entre os anos de 1880 e 1886 na capital do Império, considerando que esses eventos emancipacionistas contribuíram para criar uma atmosfera política propícia à extinção do cativeiro no Império. Haja vista que a libertação dos escravizados nas províncias cearense e amazonense produziu uma situação inusitada: a existência de territórios livres da escravidão no vasto Império Brasileiro lançava esperanças a diversos negros que ainda viviam sob o jugo do cativeiro.

Faremos uma reflexão sobre a ideia de gradualidade da emancipação e suas implicações para a construção da historicidade desses processos históricos. Dessa forma, é importante questionar a linearidade construída em torno da ideia de emancipação a partir das leis criadas durante o século XIX, que tinham como cerne da questão do elemento servil. Apesar da centralidade da política brasileira no Império, as províncias mantinham certa autonomia para tomar decisões ou criar leis de acordo com seus problemas locais. De certa maneira, as leis locais também interferiam na política imperial, pois nem sempre todas as decisões políticas das províncias eram tomadas unicamente pelo Império. É nessa brecha que podemos analisar como os decretos que aboliram a escravidão nos territórios do Ceará e do Amazonas interferiram nas questões políticas do Império como um todo, incitando o debate em relação à questão servil e fomentando as discussões da Lei dos Sexagenários em 1885.

Dessa forma, a partir do conceito de Histórias Cruzadas formulado por Werner e Zimmermann, propomos compreender como esses eventos da abolição da escravidão no Ceará (25 de março de 1884) e no Amazonas (10 de julho de 1884) foram importantes para o encaminhamento político do fim da escravidão no Império do Brasil em 1888. O medo de que todas as províncias seguissem o exemplo do Ceará e do Amazonas rondava os debates na imprensa e no Parlamento Brasileiro. Com isso, analisaremos a participação dos diversos agentes que se envolveram nesse processo histórico e as disputas travadas em torno da liberdade. Prescritaremos as pluralidades e as relações complexas desses eventos históricos através das conexões e circulação de pessoas, ideias, notícias, rumores e diversos outros acontecimentos que se desdobraram a partir das abolições da escravidão do Ceará e do Amazonas e seus impactos nas demais províncias do Império do Brasil. São eventos que, embora aconteçam em espaços diferentes, têm pontos que se cruzam, se relacionam e têm influências entre si.

Finalmente, concluímos com **“As representações e as comemorações do 13 de maio no Ceará e no Amazonas”**. Nessa parte final, analisaremos como as primeiras notícias sobre a libertação total da escravidão no Império foram recebidas nas províncias do Norte. Partindo da imprensa e dos relatos dos literatos da época, analisaremos as representações do 13 de maio no Ceará e no Amazonas, províncias que já haviam extinguido a escravidão em seus territórios em 1884. O literato cearense Antonio Bezerra escreveu um artigo no jornal *Pátria*, que ele dirigia na capital do Amazonas, uma frase emblemática sobre o 13 de maio, que foi repetida por muitos intelectuais da época: “O glorioso feito de 25 de Março de 1884 apressou o de 13 de Maio de 1888, e este o de 15 de Novembro de 1889” (BEZERRA, 2001, p. 69). Observamos que, a partir do “13 de maio”, consolidou-se a construção da narrativa do pioneirismo da abolição cearense e amazonense, forjada por intelectuais e literatos da época. Dessa forma, demonstraremos que a construção da memória histórica da emancipação da escravidão no Ceará e no Amazonas, em 1884, foi produzida por uma elite branca que negou a importância e a participação dos protagonistas afro-cearenses. Esse discurso hegemônico teve como desdobramento o silenciamento das memórias sociais da população negra e legitimou os estigmas sociais que provocavam várias situações de preconceito e discriminação racial.

Capítulo 1 - **Emancipações:** o Ceará e o Amazonas na campanha abolicionista.

Já se vê portanto que não é inútil fazer a distinção entre abolicionistas e emancipadores, e muita censura tem recaído sobre quem não a merece, por falta desta distinção. Uma outra propaganda que eu não estranhei fosse emitida na fala do trono, foi a libertação do Ceará, da qual não sou entusiasta. Reconheço que o Ceará estava no seu direito, que alguns lhe negão, bem que isso me cause espanto, libertando todos os seus escravos; reconheço ainda que está no seu direito, vedando por meio de impostos proibitivos a entrada de outros; mas não sou entusiasta, porque não aprovo os meios que lá empregaram. Não está no mesmo caso a província do Amazonas; se o facto fosse anterior a fala do trono, eu censuraria o ministério por não tê-lo mencionado com louvor; ali tudo é regular, tudo é legal, tudo é belo, tudo merece os aplausos dos homens que têm coração.

(Discurso do Senador Christiano Benedito Ottoni, ASIB, (Volume 2), sessão de 9 de junho de 1884, p. 34)

Quando as notícias sobre a emancipação dos escravizados na província do Amazonas começaram a chegar na Corte e reverberaram nos debates parlamentares e na imprensa, a comparação desses eventos com o processo da libertação dos cativos do Ceará foi inevitável. Dessa forma, a maioria dos discursos dos políticos e da elite escravocrata identificou os eventos emancipacionistas da província cearense como transgressão da ordem, uma ruptura com as leis vigentes que buscavam uma solução para a questão servil no Império. Esse cenário é o contrário do que estava acontecendo no Amazonas, que emancipava a população escravizada de forma ordeira e dentro da legalidade, ou seja, protegendo os direitos da propriedade senhorial.

Na sessão parlamentar do senado de 25 de junho de 1884, em meio às discussões sobre a aprovação do orçamento do ministério da justiça, o senador cearense Nogueira Jaguaribe (Visconde de Jaguaribe) aproveitou a presença do ministro Francisco Sodré para refletir e ter esclarecimentos jurídicos sobre as “possíveis irregularidades e crimes” cometidos na província cearense durante o processo de emancipação:

Sr. presidente, peço licença a V. EX. e ao nobre ministro para me ocupar de uma questão de que por vezes, incidentemente, já se tem tratado no senado, e à qual ligo o maior interesse. Essa questão é a de se ter dito, que na província do Ceará as libertações havidas, até o ponto de ficar a província inteira isenta do elemento servil, foram feitas com mil irregularidades, havendo até crimes. Eu julgo a questão cabida agora, desde que se crimes tivesse havido, deviam ser envolvidas as autoridades judiciarias; e não haveria ocasião mais oportuna para discutir tais irregularidades. Desde a primeira vez que falei, declarei que a justiça devia ser distribuída igualmente

por todos os pontos do Império, e não só em relação nos indivíduos que aspiram a sair da escravidão para gozar da liberdade, como em relação ao princípio de autoridade que milita da parte dos senhores. Assim não há ocasião mais oportuna para tratar dessa questão. Principiarei por notar que se aqueles que julgam que a libertação do Ceará foi o resultado de injustiças e de crimes tivessem razão, se tivesse havido qualquer crime, o relatório do ministério da justiça que foi tão minucioso em referir delitos e alguns até bem insignificantes, havia de declarar alguma coisa em relação ao Ceará. Mas lendo o não se encontra uma só palavra em desabono daquele acontecimento operado na minha província; assim, a acusação é inteiramente injusta; só podia partir daqueles que não conhecem a província do Ceará, sendo outrossim também demasiado injustos para com as autoridades que ali presidiram a libertação (ASIB, (Volume 2) sessão de 25 de junho de 1884, p.120-121).

De fato, a intenção do senador Jaguaribe era fazer uma defesa à forma como sua província extinguiu a escravidão e evitar o incômodo que estava lhe causando quando esse tema entrava em pauta nas discussões parlamentares como atos criminosos e merecedores de punição. Com efeito, a autoridade judiciária, o ministro Francisco Sodré, não conseguiu dar uma resposta direta a seus questionamentos. Apenas esclareceu a todos que não existe uma generalização das leis e isso pode causar problemas e rivalidades entre as províncias, “porque desde que um cidadão vê que em sua cidade o seu direito é julgado de modo diverso do que é em outro lugar, fica sempre em um certo constrangimento; por isso acho que a legislação deve ser uniforme [...]” (ASIB, (Volume 2), sessão 25 de junho de 1884, p. 128). Além disso, o Ministério da Justiça atuava dentro da conformidade da lei e não cabe a ele julgar decisões das assembleias provinciais.

O posicionamento dos jornais em relação à emancipação dos cativos no Ceará causou grandes polêmicas e debates em várias partes do Império e se dividiu entre apoios abolicionistas e críticas ferrenhas dos escravocratas aos eventos da abolição. De um lado, os jornais que defendiam o abolicionismo se organizaram, fizeram da emancipação do Ceará uma causa nacional e aproveitaram para reavivar a campanha emancipacionista na Corte¹. Por outro lado, os jornais conservadores que apoiavam a elite agrária aproveitaram para criminalizar os abolicionistas cearenses por desvalorizarem o preço dos escravizados e desrespeitarem o direito de propriedade dos senhores. No dia 22 de abril de 1884, o jornal *Diario do Brazil*, que se considerava um grande aliado do movimento da lavoura em defesa dos fazendeiros do sudeste, denunciou em suas páginas uma lei cearense que fora implantada naquela província para desvalorizar a propriedade escravista, dando grande prejuízo à classe senhorial.

Como todos sabem os meios ilegais e violentos empregados pelos emancipadores no Ceará, com o consentimento e concurso de vários agentes do governo imperial, reduziram de tal forma o valor dos escravos, que ainda há pouco

¹ Apresentaremos mais sobre esse assunto no capítulo 3.

um telegrama abolicionista anunciou-nos que foram libertados os últimos pelo preço médio de 85\$000. E isto é, ou falso ou devido a motivos especiais, pois lá o valor geral dos escravos andava por 50\$, e diz-se que houve alforrias até por 5\$000!

Como porém, havia muita pressa, e os referidos meio, embora eficacíssimos, pareciam morosos para concluir a extinção imposta pela violência e ladroeira, a assembleia provincial decretou de acordo com o presidente da província, e este delegado do governo imperial sancionou na lei orçamentária, um imposto anual de 100\$000 por escravo, quer das povoações quer dos campos, isto é, um imposto superior em cada ano à totalidade do valor a que o desaforo e o roubo das emancipações cearenses havia reduzido àquela propriedade legal!!

[...]

Pode tolerar esse fato da lei cearense o governo do imperador que, para conseguir a adoção da de 28 de setembro, proclamou e assegurou com tanta sinceridade, do alto do trono, *o respeito à propriedade existente, à propriedade atual?*

O que se fará em relação ao presidente que com os legisladores cearenses forjou semelhante lei tributária, sancionou-a e deu-lhe execução *rigorosa?* (grifos originais) (DIÁRIO DO BRASIL, 22 de abril de 1884, p.1).

De fato, as leis tributárias executadas rigorosamente pelo presidente da província foi uma das estratégias utilizadas pelos cearenses para ter êxito na sua campanha abolicionista para extinguir o trabalho servil. Segundo Robert Conrad (1975), a Assembleia Provincial criou um imposto, em 1883, de 100 mil-réis em cada cativo residente no Ceará para persuadir os senhores a libertarem seus escravizados, tendo em vista que estava muito oneroso manter uma pessoa escravizada em seus domínios. E a taxação de um conto e meio a cada escravizado exportado visava garantir que porto do Ceará estava mesmo fechado ao comércio de escravizados (CONRAD, 1975, p. 228).

Lei nº 2.034 de 19 de outubro de 1883, sancionada pelo Dr. Satyro de Oliveira Dias, Presidente da Província do Ceará, em seu Art. 3º prescreve: - “Por cada escravo, que sahir da Província, qualquer que seja o motivo, seja ou não em poder de seus possuidores, pagarão estes a quantia de 1:500\$000 réis de imposto, alterada nesta parte a Lei nº 2.037, de 15 de setembro de 1882” (AMORIM; WEYNE, 2006, p. 59).

Com isso, as sobretaxas cobradas pelo governo aos senhores que vendiam seus cativos visavam desestimular a comercialização e o tráfico interprovincial na província do Ceará. Curiosamente, outras leis semelhantes já existiam na província: em agosto de 1881, a Lei nº 1.937 obrigou a averbação de escravizados que mudassem de município ou entrassem na província; em dezembro de 1882 foi sancionada a Lei nº 2.031 pelo Presidente Domingos Antonio Raiol que instituiu o imposto de 10\$000 anuais sobre cada escravizado que residisse no município da Capital e 6\$000 para os demais municípios da província (AMORIM; WEYNE, 2006, p. 59).

Como podemos notar, todas essas Leis provinciais contra o tráfico-interprovincial foram gestadas após a greve dos jangadeiros que ocorreu entre os dias 27 e 31 de janeiro de 1881 no

porto de Fortaleza. Enquanto os abolicionistas cearenses conduziam o movimento de libertação dos escravizados na esfera da legalidade, não havia ainda entre eles a pretensão de libertar toda a província. O objetivo das sociedades libertadoras era emancipar alguns cativos através das manumissões. Assim, no dia 27 de janeiro de 1881, os jangadeiros e populares se aliaram aos abolicionistas e se recusaram a embarcar os escravizados no navio Pará. Essa foi a primeira batalha contra o tráfico interprovincial. Os líderes dos jangadeiros eram o liberto José Napoleão e Francisco José do Nascimento, que ficou conhecido como Dragão do Mar² (CONRAD, 1975, p.218-219; GIRÃO, 1969, p. 92; (MOREL, 1988, p. 113-114). Certamente o movimento tomou outro rumo e a adesão dos jangadeiros e do povo fez com que houvesse muita agitação política nas ruas a favor da libertação.

Considerando os estudos sobre o processo emancipacionista do Ceará³ no âmbito jurídico, o trabalho de Eylo Rodrigues (2012) apresenta importantes reflexões ao analisar como os escravizados da província cearense se apropriavam das leis emancipacionistas que se tornaram mecanismos para conquistar a manumissão através da Lei 2.040 de 1871 (Lei do ventre livre) e a lei provincial 1.254 criada em 1868. A partir dessas leis, foram criados fundos de emancipação que eram utilizados para alforriar os escravizados na província. Mais do que isso, os escravizados encontravam brechas nas interpretações desses dispositivos legais emancipacionistas “nos quais os libertandos acionavam as juntas ou diretamente a justiça requerendo a liberdade” (RODRIGUES, 2012, p. 25).

De acordo com Castilho e Cowling (2013), os fundos locais de emancipação surgiram a partir da frustração dos abolicionistas com o fundo nacional de emancipação que fora criado após a “Lei do Ventre Livre” para reduzir a população escravizada através das manumissões, contudo, ele não teve muita efetividade para o progresso da abolição. Dessa forma, foram criados outros fundos de emancipações locais, privados ou municipais, para ter um alcance mais efetivo na emancipação. Os autores apontaram que esses fundos locais foram importantes para fomentar a mobilização popular pela abolição e intensificar o debate sobre as políticas

² Abordaremos mais sobre a greve dos jangadeiros no capítulo 2.

³ Alguns estudos sobre a emancipação da província do Ceará utilizam como marco cronológico a criação das leis emancipacionistas e citam como precursor o projeto de reforma do elemento servil apresentado pelo deputado cearense Pedro Pereira da Silva Guimarães na Câmara dos Deputados, em 22 de março de 1850, na qual propõe a liberdade de todos os filhos de escravizadas a partir da aprovação da lei. No entanto, seu projeto não foi julgado como objeto de liberação e após algumas tentativas foi rejeitado pela maioria dos parlamentares. De certa forma, os historiadores consideram essa iniciativa importante, uma vez que alguns dos direitos propostos pelo deputado Silva Guimarães que beneficiavam a população cativa estavam presentes nas leis emancipacionistas criadas posteriormente nas décadas de 1860 e 1870. Cf: (GIRÃO, 1969; p. 20-29); (RODRIGUES, 2012, p.35-49); (OLIVEIRA, 1984, p.143)

emancipacionistas no Império. “Assim, embora os fundos de emancipação locais apenas libertassem um pequeno número de escravos, seu potencial para alimentar intensos debates políticos acerca da escravidão foi marcante” (CASTILHO; COWLING, 2013, p. 166).

Na verdade, as legislações provinciais que taxavam os senhores ou criavam mecanismos de manumissão, não foram os únicos caminhos que os emancipacionistas trilharam para ter sucesso em sua campanha pelo fim da escravidão no Ceará. Além da desvalorização do preço dos escravizados, outros fatores contribuíram para o êxito na libertação dos cativos cearenses, como: a greve dos jangadeiros contra o comércio de pessoas escravizadas; a expansão do movimento através da criação de associações abolicionistas em outras províncias (Rio de Janeiro e Amazonas); a popularização do movimento abolicionista atingindo vários setores da sociedade através da propaganda na imprensa e em comícios, festas, passeatas e festejos diversos que tiveram como objetivo engajar a população na luta antiescravista. Nesse sentido, procuraremos resgatar as várias estratégias e conflitos mobilizados pelos vários personagens históricos que lutavam pela liberdade na província cearense.

Dessa forma, propomos – partindo das discussões travadas na imprensa e dos debates parlamentares acerca da questão servil – esquadrihar processos históricos amplos, complexos e conectados de circulação de ideias e projetos em torno delas. Zimmermann e Werner (2003) apontam que a categoria Histórias Cruzadas vai além de uma simples comparação de objetos de pesquisa: ela possui uma pluralidade de abordagens e várias possibilidades de analisar um evento ou vários eventos históricos, pois pertence à família dos procedimentos “relacionais”. É uma categoria que se preocupa em compreender, a partir do cruzamento, os entrelaçamentos e as interações socioculturais de um processo histórico. Nesse caso, a história cruzada relaciona, geralmente em escala nacional, formações sociais, culturais e políticas, partindo da suposição que elas mantêm relações entre si. Ela enseja, por outro lado, uma reflexão acerca da operação que consiste em ‘cruzar’, tanto no plano prático como no intelectual (ZIMMERMANN; WENER, 2003, p. 90). A fluidez das fronteiras que essa modalidade de análise proporciona contribui para uma melhor investigação dos eventos históricos da abolição da escravidão nas províncias no Império do Brasil. Buscaremos entender as pluralidades e as relações complexas desses eventos históricos a partir das conexões e circulação de pessoas, ideias, notícias, rumores e diversos outros acontecimentos que se desdobraram a partir das abolições da escravidão do Ceará e do Amazonas e seus impactos nas demais províncias do Império do Brasil. São eventos que, embora aconteçam em espaços diferentes, têm pontos que se cruzam, se relacionam e mantêm uma influência entre si.

Zimmermann e Werner consideram que

Referir a história cruzada a configurações relacionais e a princípios ativos implica em seguida prestar uma atenção especial às consequências do cruzamento. Considerar que alguma coisa acontece no momento do cruzamento é uma hipótese da história cruzada. Esta última focaliza tanto os cruzamentos propriamente ditos como as suas incidências e repercussões. [...]. Cruzar é também entrecruzar, entrelaçar, ou seja, cruzar diversas vezes, segundo temporalidades eventualmente distanciadas (ZIMMERMANN; WENER, 2003, p. 96).

Nesse sentido, Barros (2014) explicou que as Histórias Cruzadas estão preocupadas com as “influências mútuas”, com processos de entrelaçamentos e com as interações (BARROS, 2014). Com efeito, consideramos as relações e trocas de ideias e experiências entre abolicionistas, escravizados, políticos, literatos, retirantes e os diversos atores sociais do Ceará e do Amazonas como importantes para a gestação dos processos de emancipações das províncias do Norte. É nesse contexto de circulação de ideias, projetos e experiências vividas que se construiu um movimento abolicionista exitoso nessas províncias e que reverberou na corte acirrando os debates sobre o fim da escravidão em todo o Império e acelerando o processo emancipatório.

1.1 Campanha abolicionista cearense

A província cearense tinha sua economia baseada no sustento interno e na exportação de algodão, e as atividades em que os escravizados mais trabalhavam eram a pecuária, a agricultura, os serviços domésticos e as lavouras de algodão (FUNES, 2004, p. 110). Segundo o censo de 1872, havia 31.975 escravos no Ceará de uma população total de 718.748 habitantes (CONRAD, 1975, p. 345). Em 1881, um outro levantamento da matrícula da população escravizada cearense foi enviado pela província ao Ministério da Agricultura. Assim, foi informado que havia 24.245 escravizados, sendo que 8.424 trabalhavam nas atividades rurais, enquanto 4.734 trabalhavam nas zonas urbanas e foram declarados sem profissão 11.084. Conforme pontuou Eurípedes Funes, os escravizados que não tinham uma profissão assinalada possivelmente exerciam mais de uma função no cativeiro (FUNES, 2004, 111-113).

Ao observarmos os dados referentes à quantidade de escravizados no Ceará, há que se considerar também a exportação de muitos cativos do Ceará para o sul, por meio do tráfico interprovincial, na segunda metade do século XIX. Essa informação é relevante para entendermos o porquê a província cearense teve sua escravaria reduzida ao longo do século XIX. Outro fator que contribuiu para essa diminuição foi a seca que atingiu algumas províncias

do Norte nos anos de 1877 a 1879, trazendo calamidades, epidemias e mortes à província. Nesse período, houve uma intensificação da venda de escravizados do Ceará para as *plantations* do sudeste escravista, causando transtornos para as famílias cativas, que eram separadas para trabalhar nas grandes plantações de café. Peter Eisenberg (1989) apontou que esse comércio interprovincial se desenvolveu entre os anos de 1850 e 1880 e “atingiu seu ponto máximo no fim da década de 1870, quando as fortes secas no Nordeste forçaram a liquidação de recursos fixos tais como escravos” (EISENBERG, 1989 p. 39).

Embora a província cearense tenha sofrido com esses reverses, levando inclusive um grande fluxo de migrações de pessoas escravizadas e livres (retirantes) para outras partes do Brasil, não foi esse o motivo que levou o Ceará a extinguir a escravidão de seu território. A historiografia adotou essa visão cristalizada de que o número reduzido de escravizados no Ceará era um dos principais motivos para o êxito da abolição na província ⁴. É importante salientar que as explicações simplistas que levam em conta as questões demográficas sem analisar o contexto mais geral desse processo histórico são facilmente contestadas, uma vez que, a partir do censo de 1872, verificamos que as províncias do Pará (31.537), Piauí (23.434), Paraíba (25.817) e Rio Grande do Norte (13.634) tinham também poucos cativos, como a Província do Ceará. Contudo, esse fato não os levou a abolir a escravidão como aconteceu em 1884 no Ceará e no Amazonas (CONRAD, 1975, p. 345).

Essa conjuntura adversa talvez tenha contribuído para criar um sentimento de solidariedade da população livre com os escravizados que estavam sendo separados de suas famílias através do tráfico interno. Dessa forma, criaram-se formas de resistência como fugas para se livrar do infame destino de ser enviado para as *plantations* do sul. Daí surgiu o movimento de greve dos jangadeiros que foi um dos primeiros acontecimentos do Ceará que lutou contra o domínio senhorial e mobilizou populares contra a escravidão. É nesse sentido que vamos recuperar alguns fatos que impulsionaram a campanha abolicionista na província cearense.

Surgiram diversas associações e *clubs* abolicionistas na província nas décadas de 1870 a 1884: iniciava-se o ativismo associativista, que foi uma das marcas da campanha em prol do fim da escravidão no Ceará. Conforme apontou Mesquita (2021), as primeiras associações emancipacionistas cearenses foram a Sociedade Libertadora de Baturité Ceará (1870) e a Sociedade Manumissora Sobralense 1870. Elas surgiram no período de vigência da lei

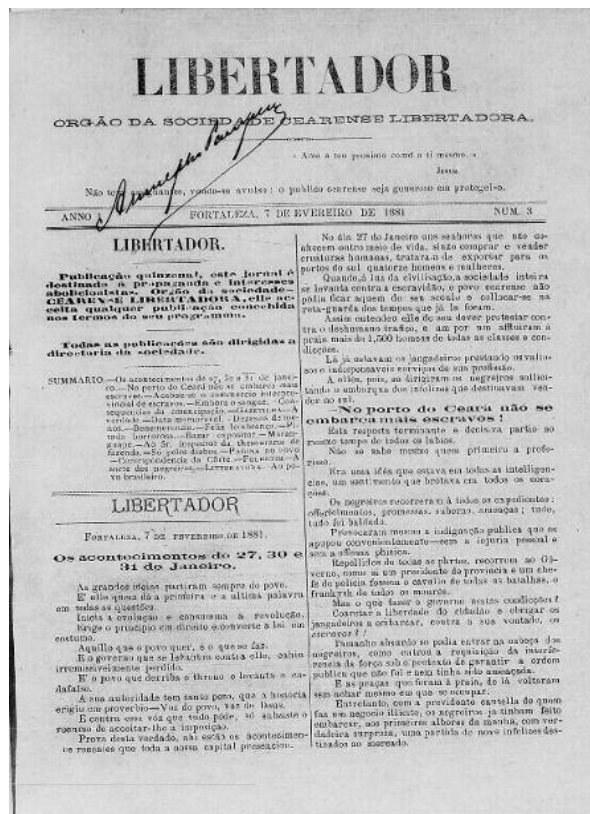
⁴ Essa explicação reducionista da Abolição do Ceará foi adotada pela historiografia regional e nacional. Cf: (GIRÃO, 1969); (CONRAD, 1975); (CARVALHO, 1996)

provincial emancipacionista número 1.254, criada em 1868, que possibilitou a criação do fundo de manumissões na província (MESQUITA, 2021, p. 37).

Em 28 de setembro de 1879, no 8º aniversário da Lei do Ventre Livre, foi fundada no Ceará a Associação Emancipacionista Perseverança e Porvir, que pretendia criar um fundo de emancipação para libertar os escravizados da província (GIRÃO, 1969, p. 63-64). O movimento nessa província estava em ampla ascensão e, em 8 de dezembro do ano seguinte, foi criada a Sociedade Cearense Libertadora, com o apoio do presidente da província André Augusto Pádua Fleury. A associação abolicionista tinha ainda como representantes o presidente João Cordeiro, comerciante; o vice-presidente José Correia do Amaral, comerciante; o 1º secretário Frederico Borges, bacharel em Direito pela Faculdade de Recife; e o 2º secretário, o poeta e funcionário público Antônio Bezerra de Menezes. Eram, em sua maioria, jovens que estavam envolvidos com as atividades comerciais da cidade e, talvez por isso, forjavam um ativismo abolicionista ousado, com conexões com movimentos emancipacionistas de outras províncias ou mesmo expandindo suas relações enviando emissários das suas ideias antiescravistas para participar ou criar agremiações abolicionistas na Corte e no Amazonas.

Um instrumento muito utilizado para levar a propaganda abolicionista para todas as partes do país foi a imprensa. Logo no dia 1º de janeiro de 1881, começou a circular o jornal o *Libertador*, que ajudou a dar publicidade ao movimento abolicionista cearense. A proliferação de associações, *clubs* e instituições que propagavam o pensamento antiescravista pela província no período foi intensa. Contudo, o movimento ainda continuava restrito às elites, com a libertação de alguns escravizados em saraus e eventos favoráveis à abolição. Conforme apontou Funes (2004), o *Libertador* foi o grande porta-voz da Sociedade Cearense Libertadora e seus grandes feitos estavam nas denúncias e na formação de opinião pública contra a escravidão atraindo vários segmentos da sociedade para a causa. Para Mesquita (2021), o jornal o *Libertador*, teve um papel importante ao imprimir sua visão de liberdade e ser um grande divulgador da campanha abolicionista dos cearenses no Brasil com o objetivo de projetar a província como a vanguarda do abolicionismo no Império (MESQUITA, 2021, p. 71-72).

Imagem 1 – Libertador, 7 de fevereiro de 1881 p.1



Fonte: HEMEROTECA DIGITAL – Biblioteca Nacional

Como podemos notar, o jornal o *Libertador* tinha publicação quinzenal e se intitulava como o órgão da Sociedade Cearense Libertadora, com programa e editoriais voltados para divulgar a propaganda abolicionista na província. Suas notícias estavam relacionadas às práticas abolicionistas da Cearense Libertadora e aos abolicionistas das outras províncias, revelando, assim, que existiam relações e conexões abolicionistas no Brasil e que a imprensa e o telégrafo foram os meios de comunicação que possibilitaram compartilhar essas experiências.

À medida que a campanha abolicionista avançava, foi iniciada a estratégia de emancipação por territórios, que se tornaram mais sistemáticas, sendo as libertações programadas por áreas: ruas, bairros, vilas, municípios e, por fim, a província. Esse era o plano que os abolicionistas seguiram até o decreto do fim completo do trabalho servil. No dia 1º de janeiro de 1883, o primeiro município cearense se libertou do legado da escravidão. Acarape foi libertado com várias manifestações públicas e festas, contando com a presença do jornalista e abolicionista José do Patrocínio (CONRAD, 1975). Angela Alonso (2011) fez um levantamento das principais associações que surgiram nesse período de efervescência abolicionista no Brasil, na década de 1880, e identificou várias instituições femininas: “Muitas dessas mulheres tomaram parte ativa em associações masculinas ou criaram suas próprias. Não

só na capital, onde se suporia maior tolerância” (ALONSO, 2011, p. 187). As associações exclusivamente de composição feminina que surgiram no Ceará foram: Cearenses Libertadoras (1882); Aurora Redentora (1883); As Baturiteenses Libertadoras (1883); As Libertadoras Messejanenses (1883); Sociedade Libertadora de Senhoras de S. Francisco (1883) (ALONSO, 2011).

Em 24 de maio de 1883, data que marca a abolição da escravidão em Fortaleza, a capital da Província do Ceará foi muito comemorada na Corte. Foi fundada a Sociedade Abolicionista Cearense da Corte e o periódico *Terra de Redenção* por cearenses que residiam no Rio de Janeiro. A Sociedade Abolicionista Cearense era presidida pelo Dr. Leonel Nogueira Jaguaribe e formava mais um dos tentáculos das conexões abolicionistas da Libertadora Cearense, tendo em vista que seus membros tinham relações muito próximas com a província cearense e seus conterrâneos, e pretendiam ter um ativismo abolicionista na Corte utilizando as mesmas estratégias da Libertadora Cearense: juntando recursos através de leilões, quermesses e festejos diversos para conseguir comprar alforrias. Para essa empreitada, foi formada, no dia 04 de junho de 1883, uma sociedade de senhoras abolicionistas da Corte que se chamou “Libertadora Cearense no Município da Corte, cuja presidente, D. Clodes Jaguaribe, que provavelmente seria esposa de Leonel Jaguaribe, então presidente da Sociedade Abolicionista Cearense (SILVA; BARRETO, 2014, p. 57).

Além do surgimento de associações abolicionistas em outras províncias que homenageavam a Cearense Libertadora (CE), nesse período emergiram também diversos jornais que homenageavam a abolição do Ceará em várias partes do Brasil. A maioria desses jornais eram de publicação efêmera, somente com algumas edições comemorativas. Contudo, alguns tiveram tiragens mais regulares, quinzenal e às vezes semanal, como é o caso do periódico *Vinte e Cinco de Março* de Campos dos Goytacazes. Segundo Tanize Costa, esse periódico era de propriedade de Luiz Carlos Lacerda e apareceu pela primeira vez no dia 1º de maio de 1884, sendo sua circulação sempre às quintas-feiras e domingos, até 1888. Era um jornal abolicionista combativo e seu nome foi inspirado na data da Abolição da escravidão na província cearense em 25 de março de 1884 (COSTA, 2015, p. 51-52).

Quadro 1 – Jornais criados em homenagem à abolição do Ceará

Jornais abolicionista	Ano	Cidade	Título
A terra de Redempção	1883-1885	Corte - RJ	Órgão dos Cearenses abolicionistas
A Jangada	1885	Paraná	Homenagem do I ano de aniversário do Ceará Livre
A vela do Jangadeiro	1884	Ouro Preto- MG	Periódico abolicionista
Vinte e Cinco de Março	1884-1888	Campos – RJ	Periódico abolicionista
Vinte e Cinco de Março	1884	Rio de Janeiro	Homenagem de Alguns Tipógrafos à província do Ceará
O Acarape	1884	Rio de Janeiro	Publicação comemorativa de alguns alunos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro
Ceará	1884	Corte-RJ	Publicação comemorativa dos alunos da Escola Militar da Corte
A província do Ceará	1884-1885	Fortaleza-Ceará	Homenagem à Terra da Luz, aos heróis da Libertadora Cearense e a imprensa abolicionista

Fonte: Hemeroteca digital – Biblioteca Nacional

Outro título de periódico abolicionista que chama atenção é “*A Vela do Jangadeiro*”, da cidade de Ouro Preto, Minas Gerais. Esse jornal tinha periodicidade quinzenal, se intitulava abolicionista e seus redatores eram os professores Samuel Brandão e Affonso de Britto. De acordo com Gustavo Cota (2025), não tem como se ter uma precisão sobre até quando esse periódico circulou na província, uma vez que foram encontrados poucos exemplares nos arquivos. Os periódicos encontrados são dos meses de julho, agosto, setembro e dezembro de 1884. Além disso, o autor destaca a carga simbólica do nome do jornal, que fazia uma referência à ação dos abolicionistas cearenses e dos jangadeiros liderados pelo “Dragão do Mar”, que fechou o porto de Fortaleza, em protesto contra o tráfico interprovincial em 1881 (COTA, 2025, p. 123-124).

Curiosamente, surgiu um outro periódico em março de 1884 com o nome *Vinte e Cinco de Março*⁵ de tiragem única em homenagem à província do Ceará produzido por tipógrafos do Rio de Janeiro.

⁵ Esse periódico está catalogado na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional como se fosse do Ceará. Contudo, identificamos que ele foi produzido na tipografia da rua Carioca situada na Corte, Rio de Janeiro.

Imagem 2- *Vinte e Cinco de Março*, Rio de Janeiro, 24 de março de 1884 (Tipógrafos da Gazeta de Notícias)



Fonte: Hemeroteca digital – Biblioteca Nacional

Esse periódico, produzido pelos tipógrafos, fez um agradecimento ao proprietário da tipografia da rua Carioca nº 31, o Sr. Augusto dos Santos, por ter cedido o material para produção desse jornal em homenagem à província cearense. Esse é mais um indício de que o processo emancipacionista cearense incentivou outras províncias na luta antiescravista e criou uma atmosfera política propícia para a mudança de projeto de emancipação gradual para uma abolição imediata.

1.2 Tensões e conflitos abolicionistas

O governo provincial não ficou inerte apenas observando o curso dos acontecimentos. As represálias surgiram ao longo do processo da abolição dos escravizados na província cearense. Após as greves dos jangadeiros no trancamento do porto de Fortaleza para o embarque e desembarque de escravizados, o clima ficou tenso entre o governo e os membros da *Cearense Libertadora*. Diversos membros da Associação abolicionista, funcionários públicos, foram demitidos pelo presidente Leão Velloso por terem participado da greve dos jangadeiros. Além disso, começaram a surgir rumores de que os abolicionistas cearenses estavam envolvidos em

roubos de escravizados na província⁶. O deputado Brito Paiva denunciou esses delitos na Assembleia Legislativa em julho de 1881:

Não me consta, Sr. Presidente, que por parte alguma, onde se tenha criado essas associações, se tenha abusado, como no Ceará.

E para isso eu apelo para a leitura dos jornais e digão-me os senhores, se aí já leram fatos, sobre sedução de escravos, ou furtos a pretexto de libertação?! Em parte alguma, somente aqui no Ceará. Senhores, uma sociedade, que se tem denominado libertadora debaixo dessa ideia tão santa, tão filantrópica, pelos meios indecentes e criminosos, de que tem usado, tem se desacreditado, como todos nós sabemos.

Os senhores sabem do alarma, que esta sociedade causou, por ocasião de opor-se, a que se embarcassem escravos (eu falo sempre fazendo exceções), e para chegar a termo, isto é, a seus fins, espancaram o subdelegado, que tinha se apresentado na praia, a fim de defender os direitos daqueles que tinham comprado escravos na boa-fé. (ALPCE, 1881, p. 16).

A partir de 1881, as ações dos abolicionistas da associação tornaram-se mais radicais. Seus membros se envolveram em greves e incentivaram fugas de escravizados para enviá-los ao Amazonas. Diversos artigos dos senhores indignados com a atuação dos abolicionistas foram publicados na imprensa reivindicando que as autoridades tomassem providências. No dia 11 de junho de 1882, Anacleto Francisco dos Reis publicou no jornal *Cearense* uma denúncia acusando os abolicionistas José do Amaral e seu irmão Isaac Amaral de roubarem o escravizado Bernardo, que era seu por herança, e o ocultarem em suas residências, que apelidou de quilombo. (CEARENSE, 11 de junho de 1882, p. 3).

Dessa forma, os abolicionistas perderam o apoio da imprensa local que se intitulava liberal. Os jornais passaram a publicar diversas denúncias e críticas à *Cearense Libertadora*. Houve o rompimento do jornal *Cearense* com a associação abolicionista e, como resultado, o jornal *Libertador* (órgão da Sociedade Cearense Libertadora) deixou de ser impresso, em setembro de 1881, pela tipografia do *Cearense*. As edições dos meses seguintes foram impressas pela tipografia Constitucional. Em dezembro de 1881, o jornal *Libertador* teve sua publicação interrompida por quase um ano, retornando apenas em novembro de 1882, com tipografia própria e nova aparência com vários anunciantes na primeira página (*Libertador*, 02 de novembro de 1882, p. 2).

Os abolicionistas cearenses, sem apoio na imprensa local e difamados por todos os senhores que se sentiam lesados pela atuação da *Cearense Libertadora* na fuga de escravizados, passaram a enviar telegramas à imprensa da Corte informando as perseguições que estavam sofrendo por parte das autoridades. No dia 8 de junho de 1882, o jornal *Gazeta da Tarde*

⁶ Abordaremos esse assunto no capítulo 2

publicou em seu editorial o telegrama da Sociedade Cearense Libertadora. Em tons alarmantes alertava que essas perseguições aos abolicionistas cearenses poderiam se espalhar por todo o país.

Da Associação Libertadora Cearense recebemos hoje o seguinte telegrama:
«O governo, vítima de uma mentira de sublevação escravo, mandou oprimir-nos.
«Estamos ameaçados de extermínio, esperamos defesa.
Temos fé. Cremos.
“Dê publicidade” (GAZETA DA TARDE, 8 de julho de 1882, p. 1).

Essa estratégia mostrou-se bastante eficaz. Logo, outros jornais da Corte também passaram a publicar os telegramas e divulgar notícias da greve dos tipógrafos do *Cearense*, que ocorria na província. As primeiras notícias sobre a greve foram enviadas por telegrama pela *Libertadora Cearense* ao jornal *Gazeta da Tarde*, informando que o jornal *Cearense* tinha suspenso a publicação devido aos tipógrafos terem se recusado a imprimir artigos contra a abolição (GAZETA DA TARDE, 6 de junho de 1882, p. 3). No dia 10 de junho, a repercussão da greve e a represália à *Libertadora Cearense* chegaram à Câmara dos Deputados por meio da representação do deputado cearense Antônio Pinto, que solicitava explicações do governo da província do Ceará sobre as demissões e as acusações de perseguições aos funcionários públicos que atuavam na causa da liberdade, como mencionados nos telegramas. Os deputados Ratisbona e Rodrigues Junior, também cearenses, deram apartes e tentaram desqualificar as reclamações (APB-CD, 10 de junho de 1882, p. 383-385).

A greve dos tipógrafos teve início em 5 de junho, quando houve a interrupção da impressão do *Cearense*, que durou apenas 4 dias, uma vez que o jornal retornou à circulação no dia 8 de junho, explicando os motivos da greve e divulgando o manifesto dos tipógrafos em seu editorial. O manifesto informava que a classe Tipográfica Cearense havia se associado publicamente à Sociedade Cearense Libertadora em 18 de setembro de 1881, firmando compromisso com a causa abolicionista. Sendo assim, eles não publicariam nenhum artigo contra os sócios-diretores e membros da *Libertadora Cearense*, pois seria um ato de traição. O corpo editorial do jornal, em resposta ao movimento grevista, demitiu o diretor da oficina tipográfica e seus funcionários, pois não concordavam com a censura de artigos que fossem contrários à Sociedade *Libertadora Cearense*. Dessa forma, se O *Cearense* acatasse as reivindicações dos tipógrafos, estaria comprometendo a “dignidade da imprensa” que prezava pela “liberdade de discussão”. (CEARENSE, 8 de junho de 1882, p. 1).

Em contrapartida, os tipógrafos criaram um jornal denominado *A Greve*, com o objetivo de satirizar o diretor do jornal *Cearense*, Francisco Barbosa de Paula Pessoa, demonstrando também insatisfação com as demissões. Adotando um tom jocoso, apelidaram o redator de *Xico Greve* e o impressor de *O Corrupção Democrata*. Nos artigos, a classe tipográfica exigia mais respeito dos diretores do *Cearense*, que os substituíram como se fossem objetos descartáveis, demonstrando desprezo pelo trabalho que exerciam.

A greve que promoveu o Sr. Paula Pessoa, revela que ele reputa o tipógrafo abaixo do escravo e do bruto e classifica-o apenas a ordem das cousas inanimadas. Previna-se os novos operários do “*Cearense*”: no dia em que seu gerente quizer, pode levá-los a latrina, como o papel, gastá-los, como a tinta, trocá-los por outros como tipos velhos e vendê-los como prelo usado.” inserir citação

Além da crítica às condições de trabalho, o desentendimento com a direção do jornal parece ter ocasionado a falta de pagamento pelos serviços prestados anteriormente, haja vista que alguns artigos cobravam o “sr. Paula Pessoa” e o chamavam de “caloteiro”.

Imagem 3: A GREVE, 19 de junho de 1882, p.1



Jornal A GREVE dos tipógrafos do jornal O Cearense

A partir dos movimentos grevistas (jangadeiros e tipógrafos), é possível perceber o entrelaçamento da classe trabalhadora com o movimento abolicionista no Ceará. Licínio Miranda apontou que essas alianças fortaleceram a Sociedade *Cearense Libertadora* e possibilitaram a expansão do movimento abolicionista no Ceará (MIRANDA, 2024, p. 182).

Apesar da campanha abolicionista cearense ter alcançado sucesso e repercussão nacional, as represálias do governo continuaram a atingir os funcionários públicos e militares. Em fevereiro de 1883, o 15º Batalhão do Exército de Infantaria, localizado em Fortaleza, declarou-se sociedade abolicionista. O envolvimento dos seus integrantes na greve dos jangadeiros, em 1881, levou as autoridades provinciais a cogitarem, à época, a punição por meio de transferência para outra província. Assim que essas notícias se espalharam, o Governo Imperial ordenou que essa unidade fosse transferida para o Pará. E, em contrapartida, o 11º Batalhão do Exército de Infantaria do Pará foi transferido para Fortaleza. Na sessão parlamentar de 10 de maio de 1883, esse assunto foi debatido entre os políticos. O deputado liberal José Ferreira Cantão (PA) considerou a transferência de batalhões um gasto desnecessário. Segundo ele, a “contradança de batalhões” foi uma medida dispendiosa e arbitrária do governo, tendo em vista que os motivos que levaram à transferência teriam sido o envolvimento do 15º Batalhão de Infantaria no movimento abolicionista no Ceará e a dificuldade de manter a ordem pública naquela província. Sobre esses pretextos, o deputado José Ferreira Cantão declarou:

Se este batalhão fazia correr perigo a ordem pública na província do Ceará, por intervir no movimento abolicionista da mesma província, como o Sr. Ministro o mandou para a província do Pará, onde se dá o mesmo motivo, onde se dá o movimento abolicionista, não ainda em tão grande escala como no Ceará, mas de um modo aproximativo? [...] Desse modo S. Ex. não remediou o suposto mal, não fez mais do que removê-lo de uma para outra província. (APB-CD. Sessão de 10 de maio de 1883, p. 50).

As medidas do governo para reprimi-lo foram recebidas com muitas críticas por alguns deputados. Contudo, o deputado liberal Rodrigues Junior (CE) entrou no debate sobre a transferência de batalhões entre as províncias para apoiar a decisão que repreendia os militares envolvidos no movimento abolicionista no Ceará. O político ainda afirmou que o 15º Batalhão havia formado uma associação chamada *Club Abolicionista Militar*, vinculada à Libertadora Cearense, sociedade que incitava “a desobediência contra os senhores” e “a fuga de escravos” (APB-CD. Sessão de 10 de maio de 1883, p. 55).

No dia 31 de agosto de 1883, o abolicionista e médico baiano Sátyro de Oliveira Dias toma posse como presidente da província cearense e assume o compromisso de resolver o problema do elemento servil. Apesar de todos os empecilhos, em 25 de março de 1884, data do sexagésimo aniversário da constituição política do Brasil, o Ceará decretou o fim da escravidão em seu território. Sátyro de Oliveira Dias foi exonerado do cargo de presidente da província, deixando-o em 31 de maio do mesmo ano (GIRÃO, 1969, p. 177). Na sessão parlamentar de

15 de maio de 1884, alguns senadores questionaram a demissão do presidente da província do Ceará, Satyro Dias, tendo em vista que ele parecia ter boa reputação na política da Corte (ASIB (Volume 1), sessão 15 de maio de 1884, p. 81). O senador cearense Liberato de Castro Carreira disse que recebeu essa notícia com surpresa:

Com mais cortesia, de um modo sério e delicado, própria de homens que se prezam. A demissão do presidente da província do Ceará realmente surpreendeu-me. Não há muitos dias eu era testemunha do apreço, que fazia o governo, dos serviços que prestava àquele funcionário na administração da província; e era muito justo porque o Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias é um cidadão muito distinto pelo seu caráter, pela sua inteligência e pela sua -ilustração (ASIB (Volume 1), sessão 15 de maio de 1884, p. 81-82).

É importante frisar que houve várias represálias contra as práticas abolicionistas de integrantes de cargos públicos na província, por parte do governo local e central, como demissões, punições e até mesmo a movimentação do Batalhão do Exército para uma província do Norte, revelando que a causa emancipacionista não foi apoiada pelo Governo Imperial. Houve tensões entre os agentes que participaram do movimento abolicionista cearense. Dessa forma, a emancipação nessa província foi vista como desordeira, transgredindo a ordem e os princípios da gradualidade das leis emancipacionistas que tinham como premissa a defesa da propriedade senhorial.

1.3 Imprensa e abolicionismo no Amazonas⁷

A imprensa teve um papel fundamental na circulação de notícias e na transformação dos espaços públicos durante o período do Império no Brasil⁸, possibilitando a circulação de ideias, notícias e burburinhos entre as províncias. Assim, podemos afirmar que os impressos diminuíram a distância entre os diversos agentes sociais em um vasto território como o brasileiro. De norte a sul, as informações viajavam pelos vapores, Correios e telégrafos, chegando às cidades provinciais e à Corte, transformando o modo de pensar das pessoas bem como o espaço público e político. Logo, percebendo o poder que a imprensa possuía na formação da opinião pública, os grupos sociais que se identificavam como abolicionistas e emancipacionistas utilizaram os jornais como meios para denunciar as mazelas da escravidão

⁷ Parte dessa discussão foi desenvolvida a partir do artigo “Notícias do Norte: campanha abolicionista em Manaus (1884)” que publiquei na Revista **Caminhos da História** (UNIMONTES), v.30, n.1, 2025.

⁸ Para saber mais sobre o papel da imprensa na formação do espaço público no Império. Cf: MOREL, 2005; GOMES, 1999.

do Brasil e do mundo, angariando novos adeptos à causa antiescravista (SODRÉ, 1966, p. 268-271).

Os jornais apresentavam uma diversidade de assuntos e informações. Nos editoriais, encontravam-se os principais assuntos que estavam sendo debatidos na sociedade, onde os proprietários dos jornais imprimiam seus pensamentos e posicionamentos políticos. As colunas a pedidos, conhecidas como o *lôcus* do sentimento popular, permitiam que várias pessoas enviassem artigos expressando suas opiniões sobre notícias ou assuntos relativos à política imperial. No entanto, é importante não generalizar essa opinião pública, uma vez que a maioria dos participantes dessas colunas pagava o jornal para publicar suas opiniões e fazia parte da elite letrada. Os folhetins atraíam a atenção do grande público com histórias que eram acompanhadas diariamente por seus leitores, como apontado por Nelson Sodré (1966):

Ler o folhetim chegou a ser hábito familiar, nos serões das províncias e mesmo da Corte, reunidos todos os da casa, permitida a presença das **mulheres**. A leitura em voz alta atingia os **analfabetos**, que eram a maioria (SODRÉ, 1966, p. 279. Grifos nossos).

Mariana Barros e Marco Morel apontaram que somente na segunda metade do século XIX aumentou o número de mulheres alfabetizadas e os escritores passaram a escrever mais contos e romances para agradar esse público. Contudo, a atuação das mulheres na vida literária durante o Império no Brasil foi um processo lento. Quando colaboravam com os periódicos, as mulheres geralmente assinavam com pseudônimos para não escandalizar a sociedade ou sofrer preconceitos (BARROS; MOREL, 2003, p. 60-61).

As primeiras publicações femininas redigidas por mulheres ainda estavam relacionadas ao papel que elas deveriam desempenhar na sociedade. Somente na segunda metade do século XIX começaram a aparecer jornais feitos por mulheres, que promoviam um debate político e uma crítica social (BARROS; MOREL, 2003, p. 60-62).

Segundo Pinheiro, a presença das mulheres do Amazonas na esfera pública, nos debates políticos e na imprensa está relacionada a dois principais fatores: ao avanço da instrução feminina em meados do século XIX e à inserção das mulheres nos ofícios relacionados à atividade comercial em Manaus para atender às demandas da economia gomífera (borracha) a que atraiu vários empresários estrangeiros e estimulou um grande fluxo migratório para a região. (PINHEIRO, 2015, p.295-315)

À medida que o movimento antiescravista foi avançando na segunda metade do século XIX, surgiram vários jornais e associações abolicionistas tanto na Corte quanto nas províncias,

intensificando os debates sobre a escravidão. No Amazonas não foi diferente. Impulsionados pela libertação dos escravizados na província do Ceará, em 25 de março de 1884⁹, diversos jornais e associações abolicionistas foram criados nesse período.

É o caso do jornal *Abolicionista do Amazonas* (1884). Ele possuía quatro páginas destinadas a divulgar os eventos emancipacionistas e as manumissões. Além disso, apresentava os programas das várias associações abolicionistas que surgiram nesse período, seja a composição de seus sócios masculina, mista ou feminina, como a Amazonenses Libertadoras e o Club Juvenil Emancipador, que eram formados exclusivamente por mulheres.

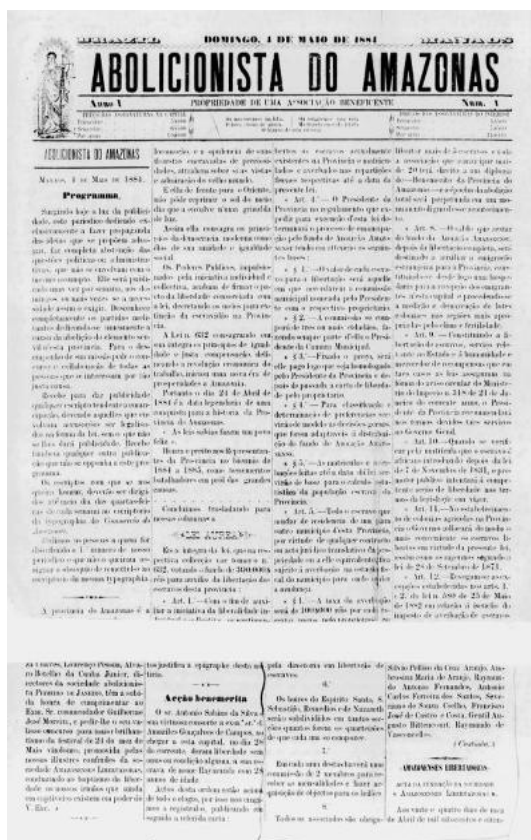
A princípio, esse periódico foi identificado pela historiografia amazonense como “o primeiro jornal produzido inteiramente por mulheres” de associações abolicionistas femininas de Manaus¹⁰. Na primeira página do *Abolicionista do Amazonas* era mencionado apenas que era de propriedade de uma associação beneficente, sem fornecer muitos detalhes sobre seus proprietários. (ABOLICIONISTA DO AMAZONAS, 04 de maio de 1884, p.1)

No catálogo de jornais *Cem anos de imprensa no Amazonas* (1851-1950), há informações de que este jornal fora produzido por um grupo de mulheres (SANTOS, *et al.*, 1990, p.20). No entanto, conseguimos identificar que as associações beneficentes proprietárias desse periódico abolicionista eram a loja maçônica Amazonas e a Libertadora 25 de março (ABOLICIONISTA DO AMAZONAS, 10 de julho de 1884, p.2; Cf: REIS, 1989, p. 240). Possivelmente, o que levou a historiografia a incorrer nesse equívoco de identificá-lo como feminino se deve ao fato desse periódico ter dado bastante visibilidade às ações das associações abolicionistas femininas.

⁹ Estudo que aborda os impactos da extinção da escravatura no Ceará e suas repercussões na imprensa e na conjuntura política do Império, ver: (FERREIRA, 2013)

¹⁰ A autora Pinheiro informou que não teve acesso a nenhum exemplar do jornal *Abolicionista do Amazonas* nos acervos locais na época da sua pesquisa sobre a imprensa amazonense e utilizou apenas referências catalográficas. (PINHEIRO, 2015, p.300)

Imagem 4: Abolicionista do Amazonas, 4 de maio de 1884, p. 1



No dia 4 de maio de 1884, na primeira edição desse periódico, na coluna do editorial foi apresentado um programa informando as diretrizes e objetivo do periódico, que seria de publicação semanal, aos domingos, ou se precisasse, haveria edições extras. As colaborações de artigos para o periódico deveriam ser enviadas ao escritório da tipografia do *Comercio do Amazonas*.

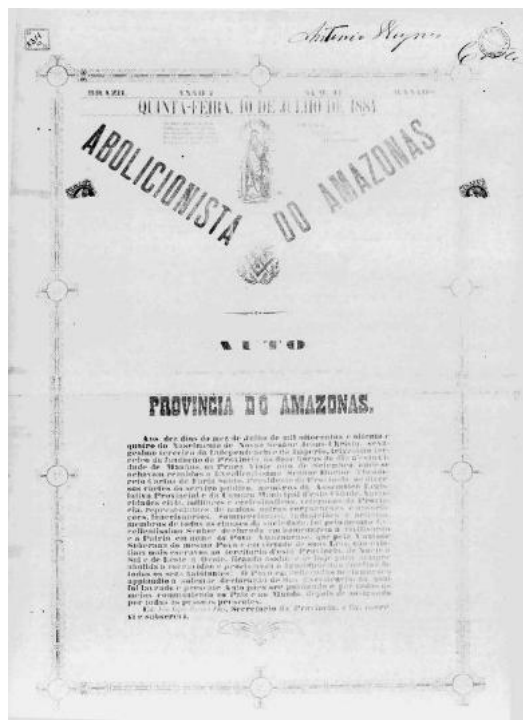
Programa

Seguindo a luz da publicidade, este periódico dedicado exclusivamente a fazer propaganda das ideias que se propõem advogar, faz completa **abstenção das questões políticas ou administrativas, que não envolvam com o assunto**. [...] Desconhece completamente os partidos militantes dedicando-se unicamente à causa da abolição do elemento servil, nesta província (ABOLICIONISTA DO AMAZONAS, 4 de maio de 1884, p. 1. Grifos nossos).

Esse trecho do programa apresentou como principal objetivo dar publicidade aos eventos emancipacionistas e propagar seus ideais. Nesse caso, o periódico não interferiria nos assuntos políticos e administrativos da província, focando apenas em temas relativos à escravidão. Esse aspecto do programa é interessante; talvez os redatores buscassem não desagradar o presidente da província por ele estar engajado na mesma causa.

No dia 7 de maio, o jornal *Amazonas* noticiou a fundação do *Abolicionista do Amazonas* e destacou sua missão: “consiste em advogar ardente e patrioticamente a ideia da abolição do elemento servil nesta província até o dia 5 de setembro vindouro” (AMAZONAS, 7 de maio de 1884, p.3). Essa data foi escolhida para extinguir a escravidão no Amazonas em homenagem à data de elevação do Amazonas à província. Contudo, o processo emancipacionista foi antecipado e, no dia 10 de julho de 1884, o presidente da província, Theodoro Carlos de Faria Souto, decretou o fim da escravidão no Amazonas proclamando a “Declaração da igualdade de direitos dos habitantes da província do Amazonas”. Diversos jornais publicaram edições comemorativas neste dia para comemorar o grande feito, inclusive o *Abolicionista do Amazonas*.

Figura 4: *Abolicionista do Amazonas*, 10/07/1884, p. 1



Capa comemorativa da abolição do Amazonas (1884) no jornal *Abolicionista do Amazonas*

Enfim, na mesma edição comemorativa da abolição do Amazonas, o jornal revelou em tons de despedida o encerramento de sua jornada e quem eram seus mentores:

O Passado Passou!

Levante-se um palácio de luz!

O “Abolicionista do Amazonas” depôs suas armas diante da sua [ilegível].

Órgão de duas grandes associações vivamente empenhadas no vencimento da causa patriótica da abolição, representante das ideias e sentimentos de todos os

aboliconistas Amazonenses, o presente semanário julga ter percorrido o périplo de sua luminosa jornada, no momento em que ver esborrarem-se as muralhas da Bastilha [ilegível], [...]

Julgamos ter cumprido o nosso dever, e a Loja Amazonas e a Libertadora 25 de Março [ilegível] o direito de retirar da imprensa o seu órgão, porque não solução e nem gemem os [ilegível] do Eito [...] (ABOLICIONISTA DO AMAZONAS, 10 de julho de 1884, p.2).

Nesse trecho está elucidado quem eram os proprietários do jornal. Ele pertencia à Loja Amazonas, que era presidida por Francisco Publio Ribeiro Bittencourt, e à Associação Libertadora 25 de março, que fora fundada em 1884 em homenagem à emancipação do Ceará.

Apesar desse periódico ter sido efêmero, com poucas publicações, ele deu visibilidade ao abolicionismo em diversas nuances. Nele, foram publicadas notícias denunciando alguns senhores de escravizados que queriam tirar proveito do fundo de emancipação e das associações abolicionistas, exigindo valores exorbitantes pela venda de seus escravizados. No dia 4 de maio de 1884, na coluna “Noticiário”, sob o título “Horror”, houve uma denúncia contra o comendador Francisco de Souza Mesquita, que exigia a alta quantia de um conto e quinhentos mil réis por cada escravizado para conceder-lhes a alforria.

Consta-nos que pela sociedade “Primeiro de Janeiro” foi dirigida uma carta ao sr. Comendador Francisco de Souza Mesquita, pedindo-lhe o preço pelo qual alforriava cada um de seus escravos, e que o dito comendador pedira a insignificante quantia de 1:500\$000!!! Por cada um escravo.

A ser verídica tal notícia, o sr. Mesquita é digno de toda censura, e pedimos providências para que os escravos sejam depositados e avaliados, como é de lei (ABOLICIONISTA DO AMAZONAS, 4 de maio de 1884, p.3).

Conforme apontou Provino Prozza, era muito comum os senhores, donos de escravizados, terem grande interesse em ser contemplados pelas leis emancipacionistas e serem indenizados com o dinheiro dos cofres públicos através do fundo de emancipação. Uma vez que era quase certa a extinção da escravidão na província, conseguir algum dinheiro com as alforrias de seus escravizados consistia em grande vantagem naquele momento (PROZZA NETO, 2011, p. 83).

Em 28 de maio de 1884, na seção “À pedidos” do jornal *Amazonas*, destinada ao *Abolicionista do Amazonas*, era enviado um pedido para que o periódico se retratasse em relação a uma denúncia de maus-tratos a um escravizado, publicada em suas páginas:

Em seu n. 1 de domingo último, sob a epígrafe – Martírio – vem a ilustrada redação desse órgão abolicionista acusando desmedidamente ao nosso digno amigo e parente o Sr. Capitão Claudio Correa da Costa de Badajoz.

Iludida, por informações de este tão miseráveis que não trepidam em lançar mão de qualquer meio para assim menoscar a honra e a reputação de um homem [...], essa ilustrada redação taxando-o de esbirro inquisitorial e bárbaro, pelos atos por si praticados, segundo lhe afirmam contra um seu escravo de nome Romualdo, a quem mandava vestir-se com roupa de mulher e fazendo-o em seguida passear. [...]

O que ignora a ilustrada redação do “Abolicionista do Amazonas” e esse miserável informante **é que o escravo já se acha livre há muito, devido ao bondoso e abolicionista coração do bárbaro** capitão Claudio, *esbirro inquisitorial* de Badajoz!!!

Esse escravo ainda não se acha de posse da carta de liberdade porque espera o honrado capitão Claudio realizar brevemente o enlace de uma das suas idolatradas filhas, para neste dia dar o título de cidadão livre a um ente que teve a infelicidade de nascer envolto nas negras fachas da escravidão (Amazonas, 28/05/1884, p.3. Grifos nossos).

Essa eloquente defesa do capitão Claudio partiu de Fábio de Mello Bacury, que decerto era um amigo do capitão. Porém, o que chama a atenção nessa história é que o principal personagem, o escravizado Romualdo, é tratado com desprezo pelo interlocutor do capitão Claudio Correa. Já o proprietário de escravizados é retratado como a vítima, sendo acusado injustamente pelos redatores do jornal, que teriam cometido a calúnia de chamá-lo de bárbaro por ter maltratado seus serviçais. Além disso, outro fato bastante relevante nessa história é que as alforrias eram muitas das vezes negociadas e condicionadas causando uma “confusão” na percepção dos próprios escravizados quanto a seu *status* de liberdade, uma vez que, segundo as informações do artigo, ele estaria “livre” aguardando a carta de liberdade na ocasião do casamento da filha do seu senhor. No entanto, ele continuava sendo tratado e chamado de “escravo” por todos.

No dia 18 de maio, uma notícia já alertava para uma estratégia dos escravocratas que recebiam indenizações dos fundos das associações abolicionistas e continuavam escravizando os libertados. Com o título “Libertação de Escravos e Locação de Serviços”, essa breve notícia revela o quão difícil era a conquista da liberdade pelos escravizados. Mesmo pagando por suas alforrias, eles corriam constantemente o risco de serem reescravizados pelos seus antigos senhores, que usavam diversas manobras para manter o domínio sobre eles.

Consta-nos que ultimamente alguns senhores que têm libertado escravos mediante indenização dos valores respectivos, recebidos de algumas comissões, hão feito lavrar nos cartórios contratos de locação de serviços escravizando os libertados com pesados ônus.

Chamando a atenção das autoridades, competentes, pedimos providências em ordem a que os senhores tabeliães e escrivães não se prestem a semelhança torpeza.

Como é sabido, algumas cartas de alforria não estão ainda entregues; e os escravos portanto na ignorância de sua nova condição veem-se coactos e facilmente cedem ao que lhe impõem (AMAZONAS, 18 de maio de 1884, p. 3).

Esses dois exemplos demonstram as dificuldades encontradas pelos libertos do Amazonas para manterem-se livres. Havia proteção aos senhores de escravizados por parte da elite local. Mesmo com denúncias de casos de maus-tratos ou reescravização, não existia fiscalização para garantir que as leis fossem cumpridas, tampouco punição para quem realizasse essas manobras ilegais com o intuito de continuar utilizando compulsoriamente os serviços dos libertos. De fato, a imprensa abolicionista desempenhou um papel importante na divulgação das notícias e nas denúncias sobre os problemas que as populações africana e afrodescendentes sofriam no cativeiro. O processo emancipacionista foi repleto de tensões; a liberdade não foi uma dádiva, como os abolicionistas propagavam. Escravizados e libertos sempre lutaram, dentro de suas possibilidades, criando estratégias para conquistar suas cartas de alforrias e tentando, a todo custo, manterem-se livres.

1.4 A ideia caminha: clubes e associações abolicionistas

A primeira associação emancipacionista do Amazonas, a *Sociedade Emancipadora Amazonense*, foi instalada em Manaus no dia 6 de março de 1870 no Teatro Phenix. Essa associação tinha como objetivo alforriar o máximo número possível de escravizados na província, tendo à frente da diretoria Bernadino José de Queiroz e Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha membros da elite política e administrativa do Amazonas. (REIS, 1989, p.234)

Na capital amazonense, surgiram diversas associações e clubes abolicionistas na década de 1880. Fizemos um levantamento utilizando as informações do *Almanach Administrativo* e dos jornais da época. Como se pode observar, a Associação Libertadora Cearense foi criada em 1881 por cearenses que residiam na província do Amazonas, seus membros eram: Presidente: Carlos Augusto Peixoto de Alencar; Vice- presidente: Lourenço Pessoa; 1º Secretário: Manoel Brígido dos Santos; 2º Diretor Francisco das Chagas Gadelha e Tesoureiro: Francisco de Souza Pinheiro. (ALMANACH, 1884, p.179)

No dia 6 de julho de 1881, na coluna Noticiário do *Amazonas* informava que o jornal *Commercio do Amazonas* estava divulgando um convite sobre a criação dessa nova “sociedade abolicionista” em Manaus, para que “todos os cidadãos, sem distinção de cor política ou nacionalidade” participassem de uma reunião no escritório da tipografia no dia 10 de julho. Na notícia era informado que no Amazonas ainda existia a *Sociedade Emancipadora Amazonense* que prestou ótimos serviços em prol da “libertação dos escravos” desde sua instalação e não haveria necessidade de criar outra associação com o mesmo propósito, era somente reerguê-la

(AMAZONAS, 06 de julho de 1884). Após a reunião mencionada acima, que havia ocorrido no Teatro da *Sociedade Portuguesa Beneficente* e não mais na tipografia do *Commercio do Amazonas*, o motivo da mudança de local não havia sido divulgado. Todavia, podemos aventar que o evento adquiriu proporções maiores e necessitou de um espaço adequado à quantidade de convidados. No dia 20 de julho, o Amazonas continua repercutindo sobre a criação da associação abolicionista Cearense Libertadora.

Grande foi o número de cidadãos que concorrerão à reunião.
Feita pelo Sr. Marães a exposição do fim da reunião, foi aclamada a Mesa provisória da sociedade, que ficou assim composta:
Presidente - Adriano Xavier de Oliveira Pimentel

1º Secretário – Luiz Mesquita de Loureiro Marães
2º Dito – Joaquim Rocha dos Santos
Em seguida travou-se larga e animada discussão sobre assunto de uma proposta do Sr. Marães Considerando a sociedade abolicionista independente da antiga e amortecida “Sociedade Emancipadora”, organizada nessa capital no ano de 1870 (AMAZONAS, 20 de julho de 1881).

Essa associação foi criada por cearenses que viviam em Manaus e pela elite manauara. Sendo assim, suas práticas emancipacionistas e seus membros atuavam dentro da órbita da legalidade das leis gradualistas. A sua atuação não era diferente das outras associações criadas nesse período, que tinham o objetivo de conseguir recursos para manumissões através da organização de festejos, peças de teatro, arrecadações de doações, leilões, reuniões e outras práticas mobilizadas no período para engajar mais pessoas para a causa emancipacionista.

Imagem 6: *Amazonas*, 22 de novembro de 1882, p.3



Anúncio de peça teatral beneficente em Manaus

No dia 22 de novembro de 1882, foi amplamente divulgada no jornal uma peça de teatro abolicionista que ocorreria no dia seguinte intitulada *A Cabana do pai Thomaz*, que era um romance americano adaptado. Com o intuito de arrecadar fundos para a Sociedade Libertadora Cearense de Manaus, o evento foi anunciado como uma “grande e pomposa festa”, que teria a presença de uma orquestra e do presidente da província, José Lustosa da Cunha Paranaguá. É importante salientar que a maioria das associações abolicionistas criadas posteriormente utilizou a mesma estratégia para arrecadar fundos e comprar alforrias de pessoas escravizadas no Amazonas.

Quadro 2 - Associações abolicionistas de Manaus-AM (1884)

Sociedades, clubes associações abolicionistas	Composição	Fundação	Reuniões e sede
Libertadora Cearense	masculina	1881	Palácio da Presidência a partir de 1882
Amazonas Libertadoras	feminina	1884	Palácio da Presidência
Sociedade Abolicionista Primeiro de Janeiro	mista	1884	Paróquia Nossa Senhora dos Remédios- Manaus
Libertadora 25 de Março	masculina	1884	Palácio da Presidência
Club Juvenil Emancipador	feminina	1884	Palácio da Presidência
Cruzada Libertadora	masculina	1884	No Lyceu da Escola Normal
Club Escolar Abolicionista	alunos das escolas públicas e privadas da capital	1884	Escola do Bairro São Vicente

Fonte: ALMANACH [...], 1884; ABOLICIONISTA DO AMAZONAS, 1884; AMAZONAS, 1884.

Em 1884, quando o Ceará decretou o fim da escravidão em sua província, em Manaus ocorreram algumas comemorações em homenagem ao Ceará e se formaram mais associações emancipacionistas com o intuito de emular as estratégias da campanha emancipacionista daquela província. Foi assim que surgiu outra associação abolicionista formada por cearenses

no Amazonas, a Associação Libertadora 25 de março, que contava com os membros: Presidente: João Lopes Ferreira Filho; Vice-presidente: Dr. Domingos José Ferreira do Valle; Secretários: Isaac Amaral e Gentil Rodrigues de Souza; Tesoureiro: João Carlos da Silva Jatahy e Advogado: Dr. Almino Alvares Afonso.

O abolicionista Dr. Almino Afonso era cearense e fora demitido de um emprego público da fazenda no Ceará, “só pelo fato de haver representado a Libertadora Cearense em uma festa abolicionista” (DUQUE-ESTRADA, 2005, p.99).

No dia 20 de março de 1884, alguns cearenses abolicionistas que residiam em Manaus enviaram um convite ao presidente da província, que também era cearense, Theodoretto Souto, para assistir a uma solenidade cristã, *Te Deum*, em ação de graças à libertação dos escravizados da província cearense no dia 25 de março de 1884.

Manaus, 20 de Março de 1884.

Illm. Exm. Snr.

A Comissão abaixo assignada, nomeada pelos Cearenses residentes n'esta Cidade e seus amigos para fazer celebrar no dia 25 de Março às 5 horas da tarde um *Te-Deum* em ação de graças pela emancipação total dos escravos na província do Ceará, interpretando os sentimentos de todos os abolicionistas sinceros aqui residentes, e conhecendo os patrióticos sentimentos do Dignº e Ilustrado Cearense que ora sabiamente dirige os destinos d'esta Província, tem a honra e cumpre o grato dever de convidar a V. Excelência para assistir a esse solene ato.

Aproveitam a oportunidade para ainda uma vez assegurar a V. Ex. os sinceros protestos de Subida Consideração e respeito.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Illm. Exm. Snr. Dr. Theodoretto Carlos de Farias Souto
Digníssimo Presidente da Província.

João Carlos da Silva Jatahy
Raymundo de Vasconcellos
Manoel Brigido dos Santos
João Ferreira Panasco
Gentil Rodrigues de Souza
Pedro Arthur de Vasconcellos (APEAM - Offícios diversos, escravos, 20/03/1884)

É interessante notar que a maioria dos cearenses que assinaram esse documento, residentes da cidade de Manaus, eram funcionários públicos ou comerciantes.¹¹ Outro fato relevante que observamos é que o comerciante João Carlos da Silva Jatahy e o funcionário da empresa de exportação Freitas Sobrinho e Cia., Pedro Arthur de Vasconcelos, atuaram também

¹¹ O farmacêutico Raymundo de Vasconcellos e o capitão José Ferreira Panasco eram oficiais do Exército (AMAZONAS, 1884; CEARENSE, 1884); Manoel Brigido dos Santos era Secretário Municipal (AMAZONAS, 1882); Gentil Rodrigues de Souza exerceu a função de promotor público de Itacoatiara (1880) e secretário da presidência da província (AMAZONAS, 1880-1882)

no movimento abolicionista no Ceará e participaram do fechamento do porto de Fortaleza em 1881. (GIRÃO, 1969, p. 90-119)

Os cearenses estabeleceram vários vínculos com a província do Amazonas em meados do século XIX, formando colônias de cearenses no Amazonas. Davi Leal apontou que logo após a criação da província do Amazonas em 1850, as preocupações dos governantes eram “colonizar” o interior da província a partir da atração de migrantes europeus (LEAL, 2020, p.43). Porém, conforme destacou Edson Barboza, esses projetos de colonização europeia para as províncias equatoriais não vingaram pela falta de interesse dos colonos europeus e pela falta de recursos para atrair esses imigrantes. A ideia era implantar colônias agrícolas para desenvolver a agricultura e resolver o problema de abastecimento de alimentos das províncias do Norte (BARBOZA, 2013, p.45).

Antes mesmo da seca de 1877-1879, que possibilitou o grande fluxo de migrações de cearenses para o Amazonas, existia um movimento migratório a partir de 1850, de trabalhadores cearenses para essa região, com a promessa de enriquecimento fácil na exploração dos seringais. Nesse contexto, criou-se um discurso de que a Amazônia era uma terra fértil de recursos inesgotáveis, um paraíso e lugar de oportunidades que muitos desejavam (CARDOSO, 2011). Assim, começou a diáspora cearense para a região Norte, seja para trabalhar nos seringais, nas colônias agrícolas ou em obras públicas; os “braços cearenses” foram muito requisitados pela província do Amazonas.

1.5 Associações femininas: mulheres em ação.

Quando estudamos o movimento abolicionista, é comum pensarmos que se trata de um movimento social contra a escravidão restrito apenas a uma elite intelectual masculina¹². É possível que isso ocorra porque ainda são poucos os estudos que se debruçaram sobre a atuação das mulheres nesse movimento.

Como a atuação dos abolicionistas ocorria, na maioria das vezes, em espaços públicos, como o debate na imprensa e no parlamento – ou seja, na esfera política e pública –, as mulheres

¹² Ver especialmente os estudos recentes sobre abolicionistas na Corte e no Império do Brasil: (Santos, 2023); (Alonso, 2015). As autoras fizeram um mapeamento das principais associações abolicionistas e jornais que atuaram em prol da abolição no Império na segunda metade do século XIX. Contudo, a participação das mulheres ficou quase invisível em seus trabalhos.

acabaram se tornando personagens invisíveis nesse movimento. Suas ações em prol da abolição da escravidão foram frequentemente interpretadas pela historiografia como simples filantropia ou como iniciativas individuais, sem intenção política. Essa visão está associada ao patriarcalismo, que considera a mulher inferior ao homem na sociedade e atribui papéis pré-determinados às suas ações, baseando-se na suposta “incapacidade” das mulheres de agirem politicamente¹³.

Para Margareth Rago, a produção historiográfica sempre deixou as mulheres à margem de temas mais clássicos da historiografia e, quando a presença feminina foi incorporada nos acontecimentos históricos, as narrativas ficavam circunscritas ao universo feminino:

Todo discurso sobre temas clássicos como a abolição da escravatura, a imigração européia para o Brasil, a industrialização ou o movimento operário, evocava imagens da participação de homens robustos, brancos ou negros, e jamais de mulheres capazes de *merecerem* uma maior atenção (RAGO, 1995, p. 81).

Na historiografia sobre a abolição, poucos trabalhos incluíram as mulheres como agentes históricas ativas nos debates sobre emancipação. Na pesquisa sobre o movimento abolicionista em Minas Gerais, Fabiana Macena realizou interessante análise, que revela as tensões e conflitos na segunda metade do século XIX em torno das ações dos escravizados em busca de liberdade. Além disso, demonstrou as práticas abolicionistas das mulheres das elites mineiras, expondo a face do abolicionismo em que as mulheres se tornam protagonistas dessa campanha em Minas Gerais (MACENA, 2024).

Para considerar a participação feminina nesse contexto histórico da abolição, é fundamental reconhecer que a cultura política não se restringe aos debates nos gabinetes de deputados, senadores e políticos. As práticas culturais, como festas, bazares, peças de teatro, *meetings* e diversas outras manifestações em favor da abolição da escravatura, nas quais as mulheres participaram ativamente no espaço público, também são formas de participação política. Essas práticas foram amplamente noticiadas em vários jornais, evidenciando a diversidade de agentes históricos que contribuíram para essas manifestações.

Com isso, utilizaremos o conceito de cultura política para compreender como os sujeitos históricos, a seu modo, participaram do processo de emancipação da escravatura no Brasil. Conforme notou Angela de Castro Gomes, a definição de cultura política torna-se uma ferramenta importante para os historiadores, pois permite análises e interpretações sobre o

¹³ Em relação aos debates sobre os estudos de gênero na historiografia, Ver: SCOTT, 1991; PINSKY, 2009; BENTO, 2022.

comportamento político de atores individuais e coletivos. A categoria traz à cena histórica o movimento de ideias e ações tanto dos grupos dominantes quanto dos dominados, privilegiando suas percepções políticas, vivências e lógicas cognitivas (GOMES, 2005, p. 21-44).

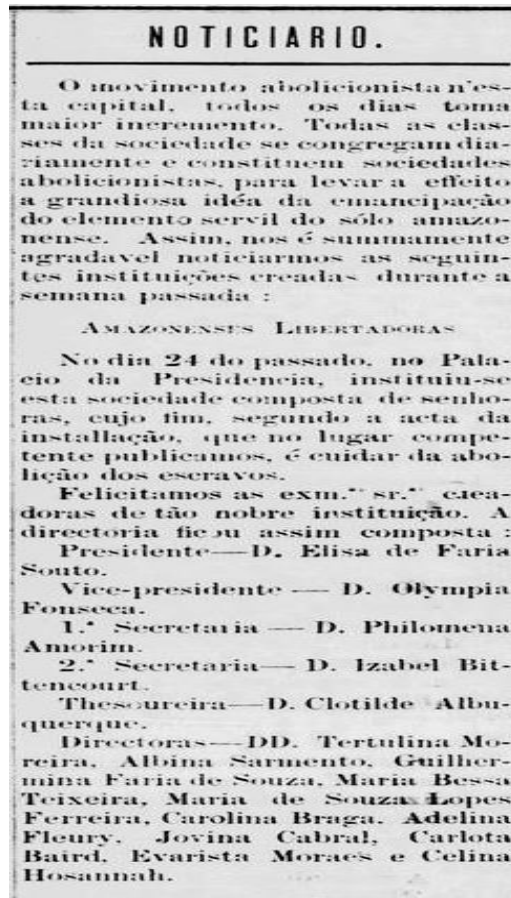
Assim, por intermédio da imprensa amazonense, observamos que a participação das mulheres deu dinamismo ao movimento abolicionista, não apenas com a criação das associações, mas, sobretudo, elaborando estratégias para libertar os escravizados/as, seja organizando bazares e festas para arrecadação de recursos e mobilizando a sociedade manauara em prol da abolição ou interferindo nos debates políticos no âmbito das práticas culturais nos espaços públicos. Dessa forma, o debate antiescravista não ficou restrito às ações emancipacionistas dos políticos nas assembleias provinciais.

Em Manaus, no dia 24 de abril de 1884, no Palácio do Governo, a associação abolicionista *Amazonenses Libertadoras* foi instalada sob aplausos de muitos convidados e do presidente da província. A presidente dessa associação era a Dona Elisa de Faria Souto, esposa do presidente da província do Amazonas, o cearense Dr. Theodoreto Carlos de Faria Souto. No mesmo dia foi sancionada a lei nº 632, também denominada Lei Áurea, que instituía um “Fundo de Abolição Amazonense” na quantia de 300:000\$000 destinado à libertação total dos escravizados da província. (ABOLICIONITA DO AMAZONAS, 4 de maio de 1884, p.1)

Mas o que havia de diferente nessa sociedade emancipadora? O que ela trazia de novidade para o movimento abolicionista do Amazonas? Qual a intenção dessas mulheres ao se envolverem nesse debate sobre a escravidão e criarem associações abolicionistas?

Essa associação era composta exclusivamente por mulheres da elite manauara. Na ata da *Amazonenses Libertadoras*, publicada nos jornais de Manaus, o estatuto informava que o objetivo era libertar todos os escravizados do Amazonas o mais rápido possível. Para ser sócia, bastava contribuir com uma joia e a mensalidade que fosse estipulada para o fundo de libertação da associação (AMAZONAS, 27 de abril de 1884, p.3; ABOLICIONISTA DO AMAZONAS, 4 de maio de 1884, p.2).

Figura 8: *Abolicionista do Amazonas*, 4 de maio de 1884, p.2.



Composição da Amazonense Libertadora

Na notícia acima, podemos identificar as participantes da organização administrativa da associação feminina. Na presidência, estava a D. Elisa Souto, esposa do presidente da província; na vice-presidência D. Olympia Fonseca; a 1ª secretária era Philomena Amorim; a 2ª secretária, Izabel Bittencourt (trabalhava na instrução pública como professora adjunta) e a tesoureira era Clotilde Albuquerque. A diretoria era composta por: Tertuliana Moreira (mordoma da Confraria de São Sebastião), Albina Sarmiento, Guilhermina Faria de Souza Lopes Ferreira, Carolina Braga, Adelina Fleury, Jovina Cabral, Carlota Baird (possível esposa de James Baird, gerente de empresa de navegação internacional), Evarista Moraes e Celina Hosannah. Em algumas dessas mulheres conseguimos identificar laços de parentesco com políticos, secretários do governo, médicos, comerciantes, advogados ou membros de outras associações abolicionistas. Dessa forma, é compreensível o envolvimento delas na esfera pública e no debate político sobre o fim da escravidão, uma vez que a maioria delas já circulava nesses espaços e participava de reuniões políticas e públicas com seus familiares (ALMANACH [...], 1884; AMAZONAS, 1882-1884).

Sobre a participação das mulheres na esfera pública e no movimento abolicionista, Angela Alonso ressaltou que a inclusão política de gênero nesse movimento ocorreu através de três vias: pela filantropia, pelos laços de parentesco com abolicionistas e pela atuação “das artistas, escritoras e principalmente cantoras e atrizes, mulheres livres dos impedimentos da família tradicional, que entraram pela porta do teatro” (ALONSO, 2011, p. 186-187).

Embora a autora mencione a participação feminina no movimento abolicionista, mapeando algumas associações emancipacionistas femininas no cenário nacional, ela também ressalta a hierarquização desse movimento social, considerando os homens como protagonistas que promoviam a inclusão de mulheres e crianças nos espaços públicos, criando possibilidades de sociabilidade. No entanto, essa visão hierarquizada do movimento abolicionista reproduz estereótipos sobre a atuação feminina nos eventos políticos do Império. Com efeito,

O excessivo destaque dado à figura masculina fez com que a feminina fosse vista a partir de uma ótica “romântica”, ou seja, ao mesmo tempo em que a luta pela escravidão ganhava tons mais fortes por parte dos abolicionistas homens, a mulher representava a doçura, a esperança [...] (SILVA; BARRETO, 2014, p. 52).

De fato, as mulheres empreenderam diferentes formas de atuação na campanha abolicionista. Conforme argumentou Macena,

Trata-se de tática de atuação política que também pode ser observado nas ações em benefício da liberdade de escravizados, de ambos os sexos, protagonizadas por mulheres. Sua atuação nos abolicionismos revela-nos a dimensão política desde protagonismo, até então ignorado pela historiografia. Há, sem dúvida, um vocabulário próprio, uma linguagem específica para esta ação política, dentre estes a promoção de eventos beneficentes, a organização de festas e saraus, a coleta de doações, a escrita de artigos, poesias e romances e a própria concessão de alforrias (MACENA, 2024, p. 156).

A atuação política das mulheres no espaço público não pode se equiparar à atuação masculina, uma vez que elas não tinham o *status* de cidadãs, não podiam votar e nem ocupar cargos políticos. Portanto, apesar de algumas mulheres pertencentes à elite terem se engajado politicamente, suas atuações eram, muitas vezes, restritas aos espaços sociais que a sociedade patriarcal permitia. Segundo Bianca Menezes, o abolicionismo representou a entrada das mulheres na esfera política, ainda que suas ações estivessem relacionadas às sociabilidades típicas do mundo feminino, como doações e recitais. Essas práticas abolicionistas proporcionaram experiências no espaço público e político que iam além do ambiente doméstico e da maternidade (MENEZES, 2014, p. 2).

Em 30 de abril de 1884, o jornal *Amazonas* noticiou vários eventos organizados para os meses seguintes pela Amazonenses Libertadoras, como festivais e quermesses, com o objetivo de angariar recursos para o fundo de emancipação. “Em sessão ordinária de 28 do corrente, a sociedade ‘Amazonenses Libertadoras’ resolveu comemorar o dia 24 de maio próximo vindouro com grande festival, no Palácio da Presidência” (AMAZONAS, 30 de abril de 1884, p.2). Além disso, programaram uma quermesse para a primeira semana do mês de julho. Todos os esforços das mulheres dessa sociedade eram direcionados a arrecadar fundos para libertar os poucos escravizados que ainda restavam na província.¹⁴ Elas contavam com o apoio de vários jornais, que divulgavam suas ações, e com o apoio total do presidente da província, Theodoro Souto, que cedia o espaço do Palácio do Governo para reuniões e eventos da associação.

Em maio, no Paço da Câmara Municipal, foi anunciado um congresso abolicionista que se realizou com a presença do Presidente da província e várias corporações, jornais e associações, incluindo a Amazonenses Libertadoras para tratar dos rumos do encaminhamento político da emancipação do Amazonas. Nesta ocasião ficou decidido que no dia 24 de maio seria a data que libertariam todos os escravizados da capital do Amazonas. (AMAZONAS, 16 de maio de 1884, p.3)

Outra estratégia utilizada pela associação feminina era a participações em comissões junto com outros abolicionistas para convencer os proprietários de escravizados a libertarem seus cativos, mesmo que fosse mediante indenização, utilizando os fundos de emancipação oficiais ou os recursos arrecadados pela associação. Em 9 de maio de 1884, o jornal *Amazonas* noticiou “15 libertações”: “Por intervenção do Sr. João Lopes, presidente da ‘Libertadora’, e de uma comissão das ‘Amazonenses Libertadoras’, realizaram-se 15 manumissões” (AMAZONAS, 9 de maio de 1884, p.2). Essas cartas de alforria foram pagas com os fundos de emancipação oficial e das associações. Uma notícia sobre uma alforria de uma escravizada no *Abolicionista do Amazonas* reforçou como funcionava a estratégia desse grupo de mulheres para contribuir com a emancipação na cidade de Manaus:

Por iniciativa da diretoria da sociedade da “Amazonenses libertadoras”, o comendador Francisco Joaquim de Amorim concedeu, no domingo passado, carta de liberdade, sem ônus algum, a sua escrava Praxedes.

O ilustre comendador, por essa ocasião, desistindo ainda do pecúlio de 200\$00 réis em favor da libertanda, elevou-se com toda gentileza a altura, belo conceito, que antecipadamente formara aquela patriótica diretoria. (...) (ABOLICIONISTA DO AMAZONAS, 4 de maio de 1884, p.3).

¹⁴ Segundo dados coletados do Relatório Presidente da Província do Amazonas de 1884, existiam cerca de 1.501 escravizados no Amazonas. (RELATÓRIO [...], 1884, p. 29.)

É importante notar que esse processo de conquista das cartas de alforrias pelos escravizados não era simples. É bastante claro que os escravizados lutaram por sua liberdade acumulando pecúlio para comprá-la. As tensões que envolviam a libertação, mesmo dentro da legalidade, através da compra da alforria, eram permeadas por negociações muitas vezes intermediadas por essas associações emancipacionistas. Conforme pontuou José Maia: “se assim havia alforria, obviamente era porque os escravos haviam optado por esse caminho em busca da liberdade, entregando seus pecúlios”, seja ao Fundo Municipal de Emancipação, às associações emancipadoras e abolicionistas, ou diretamente a seus senhores, correndo o risco de serem lesados (NETO, 2018, p. 273).

A estratégia de criar um fundo particular para conseguir recursos para alforriar mais pessoas escravizadas foi bastante utilizada pelas associações compostas por mulheres. Dentre as associações mencionadas anteriormente, duas eram formadas exclusivamente pelo público feminino: a Amazonense Libertadora e o Club Juvenil Emancipador, que foi fundado no dia 1º de maio de 1884, composto por jovens moças de Manaus. A presidente era Olívia Aranha; a vice-presidente, Maria C. Sympson de Amorim; a 1ª secretária, Josephina Moreira; a 2ª secretária, Ângela Câmara; a tesoureira, Othília Sarmiento; e a oradora, Othília Ferreira. A solenidade de instalação ocorreu no Palácio do Governo e, na ocasião, foi entregue “a carta de liberdade que o cidadão português Manuel José de Oliveira concedeu, sem ônus algum, à sua escrava Maria do Carmo, de 33 anos de idade e registrada na Alfândega desta capital” (AMAZONAS, 7 de maio de 1884, p.3).

No entanto, em 9 de maio, o jornal retificava a notícia sobre a libertação da escravizada Maria do Carmo.

A escrava Maria do Carmo de Manuel José de Oliveira, libertada por ocasião da instalação do Club Juvenil Emancipador, não foi sem ônus como dissemos, mas pela quantia de 400\$000, sendo 145\$000 pelo fundo da sociedade e 255\$000 pelo fundo de emancipação oficial de “abolição amazonense”. A Cezar o que é de Cezar (AMAZONAS, 9 de maio de 1884, p.3).

Como vimos, os proprietários de escravizados se aproveitavam dessas solenidades abolicionistas para conseguir a indenização com lucros, pois na verdade eles entendiam que estariam se desfazendo de uma propriedade. Não existia essa benevolência toda como a sociedade tentava demonstrar quando aboliram a escravidão na província amazonense. A maioria das cartas de liberdades era conseguidas a partir das indenizações dos fundos de emancipações oficiais, particulares das associações ou dos pecúlios dos próprios

escravizados¹⁵, Segundo José Maia, as ações dos abolicionistas e emancipadores eram pautadas “dentro do limite do gradualismo e da legalidade”. Dessa forma, eram preferidos escravizados que possuíam pecúlio ou cujas cartas de alforria fossem custeadas por outros (NETO, 2018, p. 273).

Diante do exposto, percebe-se que, embora frequentemente subestimada, a participação das mulheres na luta contra a escravidão em Manaus foi essencial para a abolição. A criação de associações abolicionistas, como a Amazonenses Libertadoras e o Club Juvenil Emancipador, demonstra como essas mulheres, muitas delas ligadas à elite local, mobilizaram-se para advogar a favor da emancipação. Elas utilizaram algumas estratégias que incluíam eventos sociais, arrecadação de fundos e intervenções diretas junto aos proprietários de escravizados, desafiando as normas de uma sociedade patriarcal que limitava sua atuação política.

Ainda que sua participação estivesse muitas vezes restrita às esferas que a cultura patriarcal permitia, o envolvimento dessas mulheres no debate abolicionista é uma expressão clara de sua agência política e social. A imprensa, por sua vez, desempenhou um papel crucial na divulgação dessas iniciativas, ampliando o alcance das vozes femininas e contribuindo para a formação de uma opinião pública favorável à emancipação.

A trajetória das mulheres abolicionistas em Manaus demonstra como, mesmo em contextos adversos, elas encontraram formas de se organizar e lutar por justiça social, questionando as limitações impostas pelo patriarcado e pela estrutura política da época. Esse movimento não apenas contribuiu para o fim da escravidão, mas também abriu caminhos para a inserção feminina na esfera pública, apesar das restrições legais e sociais que enfrentavam.

A partir da análise do ativismo associativo e da imprensa na campanha abolicionista em Manaus em 1884, percebemos que houve um avanço no debate sobre a emancipação dos escravizados na província, que se desdobrou em decisões na Assembleia Legislativa do Amazonas a favor do fim do cativeiro.

Conferências, festivais, *meetings*, bazares, quermesses e diversas atividades públicas foram importantes para criar uma atmosfera política propícia para decidir acabar com a

¹⁵ Para saber mais sobre as alforrias através dos fundos de emancipações privados e municipais, ver especialmente: (CASTILHO; COWLING, 2013)

escravidão no território amazonense. A ideia das associações emancipacionistas, sejam elas de composição masculina, feminina ou mista, carregava os mesmos objetivos em seus programas: divulgar os ideais antiescravistas, criar fundos de emancipação para alforriar o maior número de escravizados possível e mobilizar a população em torno dessa causa. Nessa empreitada, os jornais que defendiam as ideias antiescravistas foram os maiores aliados dessas associações. Neles, eram divulgadas as diferentes atividades das associações abolicionistas, que davam grande visibilidade ao movimento social contra a escravidão no Amazonas.

Enquanto a imprensa foi a propagadora da campanha abolicionista em Manaus, diversos grupos sociais se engajaram nessa luta, dando dinamismo ao movimento através das manifestações populares que eram feitas para arrecadar fundos para libertar os escravizados que ainda existiam na província. Dentre os grupos participantes desse movimento, podemos destacar a atuação das mulheres da capital do Amazonas. Nesse período, elas criaram associações emancipacionistas, promoveram bazares e quermesses para financiar a campanha abolicionista e participaram de algumas comissões para convencer os proprietários a alforriar seus escravizados. Enfim, atuaram ativamente no movimento social contra a escravidão em Manaus, ocupando os espaços públicos e interferindo nos debates sociais e políticos desse contexto histórico.

Capítulo 2 - **Da agitação das ondas do mar aos banzeiros dos rios:** a greve dos Jangadeiros e Catraieiros contra o tráfico interprovincial no Ceará e no Amazonas

Naquela terra, onde o jangadeiro se recusa a embarcar escravos, e onde o artista tipógrafo se recusa a compor manifestações contrárias à causa da abolição, não pode governo algum abater o caráter dos seus habitantes. Portanto, as ameaças do governo não intimidarão.

(Deputado cearense Antonio Pinto de Mendonça. JORNAL DO COMMERCIO, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1882)

Todo o Rio de Janeiro viu de certo por si próprio as festas realizadas em comemoração à redenção do Ceará. Viu a chegada de Francisco do Nascimento com os seus companheiros, recebidos pelos fluminenses como verdadeiros heróis da cruzada antiescravocrata. Eles foram; com efeito, vedando o tráfico escravo interprovincial, os precursores da emancipação da sua província. (REVISTA ILLUSTRADA, Rio de Janeiro, 1884, p.3 (ano 9, nº376))

2.1 O comércio interno e as leis antitráfico na década de 1880

Durante todo o século XIX, o debate sobre o fim do tráfico de pessoas escravizadas no Brasil foi amplamente discutido por parlamentares, jornalistas e literatos¹⁶. Com efeito, algumas leis foram criadas visando extinguir o comércio de pessoas provenientes da África para o Brasil, em 1831 e, posteriormente, em 1850. Tais medidas inseriam-se em um cenário político de intensa pressão diplomática britânica sobre as autoridades brasileiras, com o objetivo de pôr fim ao nefando comércio transatlântico de africanos escravizados¹⁷.

Apesar das legislações, o tráfico não acabou totalmente no território brasileiro. Na prática, ocorreu o desvio das rotas comerciais do Atlântico para o interior do país, intensificando

¹⁶ Em relação a esse assunto, Kaori Kodama analisou a atuação do jornal do Rio de Janeiro *O Philantropo* (1849-1852) e a “Sociedade contra o Tráfico de Africanos e Promotora da Colonização e da Civilização dos Indígenas” no contexto dos debates sobre o fim do tráfico atlântico no Império do Brasil. A autora apontou que o diferencial de *O Philantropo* em relação a outros jornais com bandeira antitráfico eram as ideias emancipacionistas contra o sistema escravista. Naquele período, muitos defendiam o fim do tráfico de africanos; todavia, não significava que desejavam o fim da escravidão. (KODAMA, 2008, p. 407-415)

¹⁷ para saber mais sobre o debate em torno das leis antitráfico atlântico no Brasil. Cf: (RODRIGUES, 2000); (CHALHOUB, 2012)

o comércio interno de pessoas escravizadas entre as províncias. O tráfico interprovincial constituiu-se, assim, como a alternativa encontrada pelos senhores para abastecer suas lavouras de escravizados. Dessa forma, a mão de obra deixou de vir da África e passou a ser composta por afro-brasileiros escravizados, que continuaram a sofrer as agruras do sistema do tráfico humano.

É importante salientar que essa modalidade de tráfico interno já existia desde os tempos coloniais. Vicente Salles (1971) apontou que esse comércio interno entre as praças negreiras da colônia foi bastante ativo, principalmente na região amazônica, onde a praça paraense enfrentava dificuldades de adquirir africanos por meio do tráfico atlântico, tendo em vista que os contratos não eram tão vantajosos e os preços dos escravizados eram elevados. Dessa forma, os mercados locais conseguiam suprir as necessidades dos colonos da região amazônica com preços mais acessíveis, sendo a Bahia e o Maranhão as rotas preferenciais desse comércio interno de mão de obra africana escravizada. A entrada de escravizados provenientes de outras capitanias foi facilitada no Pará após a independência, quando foi criada a isenção de impostos para importação de cativos. Assim, chegaram ao território paraense escravizados procedentes do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Ceará e Maranhão. (SALLES, 1971, p. 42-43).

Segundo Robert Conrad (1975), antes da proibição do tráfico atlântico em 1850, já existia um comércio interno de pessoas escravizadas entre as províncias de acordo com as necessidades econômicas de cada região. Esse comércio visava, por exemplo, suprir as lavouras de cana-de-açúcar no Nordeste ou atender a demanda de mão de obra nas atividades de mineração em Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. Somente a partir do século XVIII, as plantações de café passaram a se tornar um dos principais destinos dos cativos transferidos do Nordeste para o Sudeste. Assim, “com a abrupta supressão do tráfico africano, o fluxo de escravos do norte para o sul transformou-se numa autêntica torrente e começou sendo considerado vital para os interesses dos fazendeiros da região do café.” (CONRAD, 1975, p. 65).

A proibição do comércio de pessoas escravizadas dentro do Império até foi cogitada por alguns políticos, no entanto, o grande fluxo de importação e exportação de escravizados entre as províncias após 1850 criou companhias de negociações e novas profissões relacionadas ao tráfico interno. Era um comércio lucrativo que respondia aos interesses imediatos dos senhores fazendeiros do Sul, que necessitavam de mão de obra para as *plantations* de café. (CONRAD, 1975, 68-85).

Nesse sentido, Chalhoub apontou que a manutenção do escravismo no Brasil dependia da defesa da legalidade da propriedade escravizada. Seria difícil acabar com o tráfico e com a escravidão enquanto houvesse quem defendesse o trabalho servil.

A força da resistência escravocrata à mudança no Brasil tem seu colorido local, peculiar, pois não me consta que noutro lugar qualquer tenham se articulado o processo de construção de um Estado nacional independente e o intuito de defender a propriedade escrava ilegal, originária do contrabando maciço de africanos escravizados. (CHALHOUB, 2012, p. 43).

No editorial do *Diario do Brazil*, em agosto de 1881, com o título *Questões da atualidade*, o jornal apresentou um panorama sobre as preocupações da classe senhorial quanto à escravidão e ao tráfico interno.

A escravidão tem parte essencial em nosso atraso?

Sim. Sem ela de há muito tempo a nossa população afeita ao trabalho, não tendo em desprezo, se teria vigorado e mobilitado [*sic*].

O cultivo da terra se teria aumentado a riqueza:

A corrente de emigração teria encaminhado para nós. Ser-nos-iam poupadas muitas humilhações e dissabores porque passamos e estamos passando.

Da época em que se pensava **ser impossível subsistir sem o escravo, e ser o africano o nosso único possível instrumento de trabalho e riqueza**, até hoje a civilização tem progredido à proporção que tais ideias se foram modificando.

O enervamento produzido pela escravidão tem demorado a solução desse problema social, cada dia mais temerosos. [...]

Por outro lado, o tráfico interno tomou proporções assustadoras; as províncias do Norte, onde as fábricas eram maiores do que exigiam as necessidades da decadente lavoura, começaram a exportar a mercadoria negra para o Sul do Império, onde a prosperidade da cultura do café estava reclamando braços.

As três províncias do café —Rio, S. Paulo e Minas, que sôfregas compraram a preços elevados aquela mercadoria, começaram a sentir receios e inquietações, encarando a emancipação em um futuro mais ou menos remoto e com o aumento da população escrava que viria a ser-lhes inevitavelmente uma dificuldade.

Tomadas desse susto, cortaram o mal, **lançaram um imposto de caráter proibitivo sobre a mercadoria**, circunscrevendo e localizando assim a escravidão.

A medida veio a propósito, porque se encetara a propaganda abolicionista por outros meios que não os da lei de 1871, que foram achados morosos e insuficientes, e a continuar o tráfico interno dentro em breve o Norte estaria liberto da escravidão, e toda a solução do problema, com o seu cortejo de inevitáveis prejuízos e perturbações econômicas, se imporia temeroso a parte do Império onde mais negrejava.

Essa hoje é a questão.

[...]

Está em nossos hábitos acordar somente à iminência do perigo, enquanto ele nos não bate à porta.

E com efeito, bate-nos à porta esse perigo.

Já não é a questão do sentimentalismo humanitário que se levanta, é a própria questão econômica.

O braço escravo já não é o mesmo; à proporção que o negro vê cada vez mais próximo o horizonte de sua libertação, menos teme os rigores do senhor, e o trabalho se ressentir; as mães, que já não produzem escravos, e carne de látego,

prestam mais cuidados aos filhos; o senhor poupa o escravo, que sabe ser quase insubstituível por outro. Grifos nossos [...] (DIÁRIO DO BRAZIL, 17 de agosto de 1881, p. 1).

Diante de tantos artigos jornalísticos que abordaram essa questão, esse trecho do editorial do *Diário do Brasil* do Rio de Janeiro representa bastante a visão da classe senhorial do Sudeste sobre a escravidão, tendo em vista que a permanência da instituição servil seria um mal necessário, uma vez que eles precisavam de mão de obra para as lavouras de café e, ao mesmo tempo, não tinham substitutos para tais serviços. De fato, a sociedade escravista estava passando por momentos difíceis com as tensões nas fazendas e, segundo eles, isso tinha relação com o avanço do tráfico interno, que poderia causar um desequilíbrio na quantidade de escravizados entre as províncias do Sul e do Norte. Davis (2001) argumentou que a escravidão vivia em uma contínua contradição. Pois ao mesmo tempo que os senhores tentavam considerar o escravizado apenas como uma mercadoria ou propriedade “móvel” e sem vontade própria. De certa forma, eles observavam que os escravizados conseguiam ressignificar o seu cotidiano em busca de melhores condições de vida, seja se apropriando de leis que os beneficiavam ou se rebelando contra o cativo.

A ambigüidade tornou-se mais pronunciada quando se regulamentou a vida diária do cativo e definiu-se suas relações com outras pessoas. Se pensarmos em liberdade como o poder de agir ou de levar os outros a agir, fica claro que, mesmo o senhor mais autoritário, apoiado pelas mais opressivas leis, era em certa medida limitado pela vontade de seus escravos, que tinham o poder de apelar, lisonjear, humilhar, desobedecer, sabotar ou rebelar-se. (DAVIS, 2001, p 285).

De fato, podemos apontar que a intensificação do comércio interno de escravizados após o fim do tráfico Atlântico alterou muito a rotina no cativo; nesse contexto, seria impossível a população cativa não se rebelar. Os escravizados da região Norte viram suas vidas transformadas com a possibilidade de serem transferidos para as *plantations* do Sul e serem separados de suas famílias. Dessa forma, muitos fugiram para não serem vendidos, durante o trajeto para a Corte e para as fazendas de café. Assim, os senhores perceberam que estavam perdendo seu domínio sobre a população cativa. E, quanto mais se intensificaram as tensões entre senhores e escravizados, mais se revelava que estava acontecendo o enfraquecimento do poder da escravidão.

Em relação ao comércio interno nesse período, Conrad (1975) apontou que o desequilíbrio entre as províncias do Norte e do Sul, quanto a quantidade de cativos, foi uma preocupação que norteou os debates de parlamentares em todo o Império. Em 1854, a Câmara

dos Deputados rejeitou um projeto de lei do deputado baiano João Maurício Wanderley para proibir o tráfico interno. O aumento das diferentes regiões quanto à redução de escravizados nas províncias do Norte em relação ao Sul preocupava os políticos. Eles percebiam um iminente perigo à manutenção do sistema escravista, uma vez que estas províncias, perdendo mão de obra escravizada através do tráfico interprovincial, estariam mais afeitas ao trabalho livre e, portanto, encabeçariam os projetos emancipacionistas e abolicionistas. O medo de que acontecesse um conflito Norte-Sul no Brasil, tal qual acontecera nos Estados Unidos, veio à tona em 1860, quando se viu aquele país envolvido em uma guerra civil que teve como resultado a abolição da escravidão. (CONRAD, 1975, p. 82-87).

Celia Marinho (2004) abordou esse cenário de medo da “onda negra” nos senhores das fazendas de São Paulo nas décadas de 1870 e 1880. O grande fluxo de escravizados importados do Norte pela província de São Paulo, após o fim do tráfico Atlântico em 1850, teve consequências inesperadas para a classe senhorial. A resistência dos escravizados vindos do Norte ao trabalho na lavoura de café trouxe tensões e conflitos nas regiões cafeeiras do Sudeste. Fugas, assassinatos de senhores e insurreições devido à perda do controle senhorial causaram temor entre políticos e motivaram a retomada de projetos imigrantistas e a criação de altos impostos antitráfico em 1871 para restringir a entrada de escravizados na província de São Paulo. No entanto, devido às reclamações dos fazendeiros, essa lei foi revisada e modificada várias vezes entre os anos de 1873 e 1878, diminuindo e às vezes aumentando o imposto, com o intuito de criar barreiras à entrada de escravizados vindos da região norte. (AZEVEDO, 2004, p. 96-99).

Entre os anos de 1880 e 1881, as províncias de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo criaram altos impostos com o intuito de diminuir ou dificultar a importação de cativos de outras províncias. Essas taxas de importações foram criadas para cessar o fluxo dos escravos do Norte para as províncias do Sul. Em dezembro de 1880, a Assembleia Provincial do Rio de Janeiro criou um imposto de 1:500\$000 para cada escravo importado de outras províncias. No mesmo mês, Minas Gerais seguiu o exemplo do Rio de Janeiro e criou leis antitráfico de escravos, aplicando um imposto de dois contos para cada cativo que entrasse na província. (CONRAD, 1975, p. 210-211; GRAHAM, 2002, p. 138; EISENBERG, 1989, p. 39).

Em 01 de fevereiro de 1881, o periódico carioca, órgão da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão, *O Abolicionista*, repercutiu as notícias dos jornais paulistas sobre a criação de uma lei que aumentaria para dois contos de réis o imposto de averbação para os escravizados que entrassem na província. (O ABOLICIONISTA, 01 de fevereiro de 1881, p. 1-3).

No *Diário Oficial* de 22 de janeiro de 1881, lemos essas gratas e auspiciosas palavras para a Santa Causa da Abolição:

“A AVERBAÇÃO DE ESCRAVOS NA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO. — No dia 23 do corrente foi sancionada pelo presidente a lei que imobiliza a escravatura naquela província.

Acompanhando neste sentido das províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais, S. Paulo fecha mais um importante mercado ao tráfego interprovincial de escravos. (O ABOLICIONISTA, 01 de fevereiro de 1881, p. 3).

Além disso, as províncias importadoras de escravizados de outras regiões, como o Amazonas, aproveitaram esse debate sobre a elevação de impostos e criaram uma legislação semelhante nesse mesmo período. Jéssyka Costa (2016) apontou que o presidente da província do Amazonas, em 1882, alertou que os parlamentares deveriam elevar para 2:000\$000 (dois contos de réis) o imposto de importação a fim de dificultar a entrada de escravizados na província (COSTA, 2016, p. 65-66).

É importante ressaltar que as motivações para a criação desse imposto no Amazonas, em 1881, de um conto de réis para cada escravizado que entrasse na província, eram diferentes das questões que levaram as províncias do Sul a promulgarem as leis antitráfico interprovincial, já que os legisladores amazonenses não apresentaram preocupações quanto aos escravizados que vinham das províncias do Norte. As questões que nortearam os deputados amazonenses a criar um imposto antitráfico eram de cunho emancipacionista.

No dia 2 de maio de 1881, os deputados João Corrêa, Deocleciano Bacellar e Antonio Shaw apresentaram, na Assembleia Provincial do Amazonas, projetos sobre o elemento servil. O projeto 21, dos deputados Corrêa e Barcellar, tinha o intuito de criar um fundo de emancipação de 20:000\$000 para a libertação de escravizados, e o projeto 22, a criação do imposto de 2:000\$000 por cada escravizado que entrasse na província; enquanto o projeto do deputado Shaw visava a criação do imposto de 1:000\$000 para cada escravizado que entrasse na província, ficando isenta a matrícula dos escravizados domésticos que acompanhavam seus senhores e os que trabalhavam em estabelecimentos agrícolas. Segundo o deputado Shaw, seu projeto tinha como objetivo a extinção da escravatura na província, considerando como os meios mais eficazes: as manumissões, a facilitação da saída dos escravizados para fora da província, como também dificultando a entrada de cativos. (ALPAM, 1881, p. 45-47).

Além disso, o projeto do deputado Shaw contemplava com prêmios os senhores que retirassem seus cativos da província:

Art. 5. ° Os donos de escravos perceberão por cada um que retirarem da província o prêmio de 100\$000, saindo esse pagamento da quota existente no Tesouro Provincial, e proveniente das matrículas e multas que se acham consignadas nos arts. 1º e 2º da presente lei. (ALPAM, 1881, p. 47).

De fato, os artigos desse projeto de lei antitráfico do Amazonas revelam o quanto os parlamentares amazonenses eram conservadores e almejavam privilegiar os senhores, concedendo indenizações e até premiando, caso retirassem seus cativos da província. Durante a análise dos debates parlamentares provinciais, percebemos que os políticos amazonenses, apesar de se autodeclararem a favor da emancipação da escravatura, a maioria defendia a legalidade da propriedade servil. Com isso, criou-se uma imagem no Império de que a emancipação no Amazonas foi ordeira respeitando o sistema escravista. Desta forma, ocorreu dentro da legalidade, ao contrário da emancipação da província cearense.

Assim, diante dessas propostas de projetos com a mesma pauta, no dia 7 de maio de 1884 foi eleita uma comissão especial composta pelos deputados Antonio Labre e Anselmo Baptista para refundir os projetos do Sr. Bacellar e Shaw, criando um imposto sobre a entrada de escravizado na província. (ALPAM, 1881, p. 57).

O novo “projeto 33” foi apresentado na assembleia após algumas críticas jocosas e acusações vexatórias proferidas pelo deputado Shaw sobre o projeto 21, que o considerou simplório; na sua opinião seria “um parto daqueles; um rato”, deixando alguns deputados indignados e sendo advertido diante das ofensas deferidas a seus colegas.

O presidente da província, Bacharel José Alarico Furtado, advogado formado pela Faculdade de Recife, abriu a sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Amazonas em 27 de agosto de 1881 convocando os parlamentares para esclarecer os motivos pelo qual não sancionou em junho a resolução sobre o elemento servil relativa ao aumento da população cativa na província. Segundo ele, isso ocorreu porque ele não concordava com o “Ato Adicional” que os deputados impuseram no projeto de lei no qual regulamentava a arrecadação das multas e impostos e os designavam para futuras despesas fixadas na própria lei. Embora ele concordasse que deveriam dar um freio na importação de escravizados, seria preciso revisar alguns artigos do projeto de lei para a sua aprovação. “A fim de evitar esse aumento, que, além de fazer crescerem os perigos, inerentes ao trabalho escravo, poderia privar esta província da nobre satisfação moral de ser a primeira porção de solo brasileiro em que só pisem cidadãos [...]. (Falla com que o Exm.º Snr. Dr. Alarico José Furtado [...], 1882, p.3)”. Dessa forma, alguns artigos do projeto de lei antitráfico causaram um imbróglio entre o poder executivo e o legislativo na província amazonense e deveriam ser revisados ou retirados para sua aprovação.

Na sessão extraordinária do dia 26 de setembro de 1881, o deputado Francisco de Carvalho, relator da comissão referente à regulamentação da entrada de escravizados no Amazonas e à criação de um fundo de emancipação, revelou a insatisfação dos legisladores com o presidente da província por não ter sancionado a lei de imediato. Todavia, atendeu ao pedido do presidente e retirou os artigos para dar celeridade à criação da lei.

Todavia, a comissão entende que em questão momentosa, como é esta, a Assembleia, atendendo as altas conveniências e grandiosas aspirações da sociedade Brasileira, dará o nobre exemplo de ceder, sem todavia consentir-lhe em ser negada ou cerceada a atribuição que lhe confere o Ato adicional à Constituição de fixar as despesas e fiscalizar o emprego das rendas da província como julgar em sua sabedoria; é de parecer, para que não seja retardada as medidas contidas na Resolução devolvida, que aceite as razões da presidência, [...] (AMAZONAS, 7 de outubro de 1881, p. 2).

Assim, a Lei nº 562 de 7 de outubro de 1881, que regulava a entrada de escravizados no Amazonas, foi publicada no dia 14 de dezembro do mesmo ano na *Seção Oficial* do jornal *Amazonas*, onde se publicavam todos os atos oficiais do presidente da província.

Art. 1.º Por escravo que depois da publicação da presente lei entrar na província pagarão seu senhor na estação provincial arrecadadora da localidade a quantia de um conto de réis.

Único. Além do pagamento dessa quantia fica sujeito à multa de cem mil réis todo aquele que não cumprir o disposto no artigo precedente dentro do prazo improrrogável de um mês contado do dia da entrada do escravo.

Art. 2.º São isentos do pagamento da taxa de entrada:

1.º Os escravos do serviço doméstico, que vierem para a província em companhia do seu senhor, até dois sendo estes solteiros, e até quatro tendo família.

2.º Os escravos destinados à lavoura enquanto nela forem empregados efetivamente.

Art. 3.º A província contribuirá anualmente com a quantia de quinze contos de réis para manumissões dos escravos nela existentes, devendo esta quantia e as que provierem das taxas e multas estabelecidas nesta Lei ser reunidas ao fundo de emancipação criado pela Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1870.

Art. 4.º O Presidente da província fica autorizado a impor multas de cinquenta mil réis aos infratores das disposições d'esta Lei, no Regulamento que expedir para a sua execução.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. (AMAZONAS, 14 de dezembro de 1881, p. 1).

Com efeito, ao analisarmos os artigos da lei antitráfico do Amazonas, percebe-se que houve a tentativa de instituir um imposto de averbação e, ao mesmo tempo, isentar os senhores que utilizassem a mão de obra escravizada para fins domésticos e agrícolas, o que acabou por tornar a lei ineficaz. Dessa forma, logo que o Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá assumiu o cargo de presidente da província, em março de 1882, apresentou propostas de modificação da

Lei n. 562 de 7 de outubro de 1881. Assim, o novo presidente solicitou à Assembleia Legislativa que elevasse o imposto para 2:000\$000 e revogasse a isenção do imposto para “os escravos destinados à lavoura”. Ademais, lembrou que a população cativa do Amazonas era de 1.117 almas, segundo os dados estatísticos de dezembro de 1881, ressaltando a importância de não permitir o aumento desse contingente. (AMAZONAS, 29 de março de 1882, p. 1).

Após longos debates, a lei antitráfico foi sancionada. Todavia, ao longo dos anos, observou-se a pouca efetividade dessa legislação para pôr fim ao comércio de escravizados no Amazonas. Em 1884, o *Jornal do Amazonas*, que fazia oposição ao governo do Paranaguá, publicou um artigo intitulado “Dizídia presidencial” com o intuito de denunciar as obras inacabadas e as leis ineficazes por falta de regulamentação.

Acerca da lei que exige dois contos de réis por averbação de escravos, o sr. presidente nunca mais se importou de regulamentá-la a fim de ser executada, conforme era do seu rigoroso dever e lhe é imposto pela própria lei [...]

O que se segue é que a lei não estando em execução, podem continuar como têm continuado diretamente para o interior a ser introduzidos escravos na província, que gasta anualmente uma boa verba para emancipação dos mesmos.

O sr. Paranaguá fez como Saturno — condenou seu próprio filho, ao nascer.

Com quanto essa lei sempre nos parecesse inepta, por causa das suas disposições contratórias [sic] e absurdas, não se pode negar que era dever do sr. José Paranaguá, ou regulamentar a lei para poder ser executada, ou solicitar da assembleia a sua revisão. (JORNAL DO AMAZONAS, 14 de fevereiro de 1884, p. 1-2).

Na verdade, o *Jornal do Amazonas*, que se afirmava conservador, tinha razão ao criticar a ineficácia da lei sancionada por José Paranaguá, pois, ao compararmos os dados demográficos da população escravizada do Amazonas em 1881, que contava com 1.117 cativos, com aqueles apresentados no relatório provincial de 1884 — elaborados pela Tesouraria da Fazenda —, observa-se que a população cativa havia aumentado para cerca de 1.501 indivíduos. Dessa forma, é possível verificar que houve um aumento de 34,4% no fluxo de escravizados para a província. (RELATÓRIO [...], 1884, p. 29).

Conrad (1975), em seu estudo sobre os últimos anos da escravatura no Brasil, ao analisar o tráfico interprovincial com base nos relatórios do Ministério da Agricultura entre os anos de 1874 e 1884, apontou que houve um aumento líquido de 344 na população cativa do Amazonas (CONRAD, 1975, p. 351). Mesmo com as leis antitráfico, a província do Amazonas continuou sendo abastecida com a mão de obra escravizada. Segundo Maia e Laurindo, Belém, na província do Grão-Pará, era um porto de entrada e redistribuição de mão de obra escravizada para toda a região amazônica. “Através deste, o tráfico abastecia o mercado de trabalho dos diversos pontos da Amazônia, passando a ser interprovincial quando realizado entre o Grão-

Pará e o Amazonas, a partir da década de 1850”. (BEZERRA NETO; LAURINDO JUNIOR, 2018, p. 18). De certa forma, os negócios da borracha na região amazônica foram um dos principais motivos que levaram essas províncias a conseguir reter a mão de obra escravizada em seus territórios, se tornando um mercado de atração de escravizados de outras províncias, principalmente do Nordeste (BEZERRA NETO; LAURINDO JUNIOR, 2018, p. 17).

É importante salientar que, embora o tráfico interprovincial tenha sido amplamente debatido na sociedade brasileira durante a segunda metade do século XIX, resultando na criação de elevadas taxas de averbação com o intuito de diminuir a entrada de escravizados em algumas províncias do Sul e do Norte, durante esse período, não foi promulgada nenhuma lei que proibisse explicitamente o comércio de escravizados em território nacional. Tal prática permaneceu em vigor até os anos próximos à abolição, em 1888.

2.2 A grande seca (1877-1879) e o tráfico interno no Ceará

A província do Ceará sempre enfrentou períodos de estiagem devido ao clima semiárido; a irregularidade das chuvas ao longo do século XIX causou sérios problemas na economia e marcou profundamente a sociedade cearense. Frederico Neves aponta a seca de 1877 como um marco na história das secas no Ceará. O autor pontua que alguns fatores econômicos intensificaram os problemas da estiagem nesse período, como a decadência da cultura do algodão após a Guerra Civil americana e a inviabilização da produção de subsistência dos vaqueiros e moradores do interior, levando a uma onda migratória sem precedentes para Fortaleza. “As estradas que ligam a capital do interior do Ceará são ocupadas por levadas de retirantes famintos, inexperientes em situações como essa. A pé, percorreram distâncias inacreditáveis na esperança de obter acolhida em Fortaleza” (NEVES, 1994, p. 81).

A seca veio acompanhada de fome, pestes e epidemias que se alastraram por todo o sertão cearense, causando um desequilíbrio na população. Foi também nesse período que se iniciou a migração dos cearenses livres para outras partes do Império, principalmente para o litoral de Pernambuco e Bahia, e para o extremo Norte, no Amazonas e Pará. O farmacêutico cearense Rodolpho Theophilo realizou um estudo detalhado da seca de 1877 a 1879, que foi publicado pela tipografia do jornal *Libertador* em 1883. Nesse estudo, Theophilo apresentou o cenário de calamidade pública enfrentado pelos cearenses nesse período, destacando o movimento dos emigrantes e o precário estado sanitário da cidade, caracterizado por epidemias de varíola, disenteria e diversas febres, que provocaram grande mortalidade no período.

O fluxo das migrações dos cearenses para as províncias vizinhas (Paraíba e Rio Grande do Norte) iniciou em 1878. De modo espantoso, os retirantes buscavam em outras paragens melhores condições de vida. “A ideia de deixar a província pelas ubérrimas e insalubres terras do Pará e Amazonas, começava a aparecer entre os retirantes”. (THEOPHILO, 1883, p. 109). No mesmo ano, o presidente da província começou a conceder passagens aos retirantes nos vapores com destino ao Pará e ao Amazonas, facilitando a emigração.

De fato, a seca que atingiu algumas províncias do Norte de 1877 a 1879 contribuiu bastante para a considerável diminuição dos cativos no Ceará. Até porque a população escravizada era quase a única fonte de renda dos senhores naquele período de estiagem. Dessa forma, o tráfico interprovincial para as províncias do sul se intensificou ainda mais, causando transtornos para as famílias cativas, que eram separadas para trabalhar nas grandes plantações de café. Eurípedes Funes (2004) apontou que os cativos do Ceará muitas vezes empreendiam fugas para não serem separados de suas famílias. Assim, “a resistência em ser vendido para o Rio de Janeiro e São Paulo tinha duplo significado: primeiro, a possibilidade de ser transferido para os engenhos de cana da região de Campos, no norte fluminense, ou para as lavouras de café do Vale do Paraíba e de São Paulo; segundo, a separação da família”. (FUNES, 2004, p. 126-127).

Os negócios da escravidão se tornaram mais vantajosos nesse período, surgiram diversos negociantes e casas comerciais que procuravam lucrar com a venda de cativos no Ceará, que eram vendidos a preços irrisórios por seus senhores falidos.

Depois que os senhores esgotaram os recursos do gado e das obras de ouro, começavam a despertar a ganância dos especuladores que percorriam os sertões, trocando um escravo por uma carga de farinha. Os mascates, e entre eles os italianos, que, nos tempos normais, viviam de vender quinquilharias no centro, abandonaram a caixa de missangas e se entregaram ao tráfico de escravos. Rara era a semana em que não entrassem bandos de cativos do interior, que os italianos compravam por pouco ou nada, e tornavam a vender por altos preços às casas negreiras que os remetiam para o mercado do Sul. (THEOPHILO, 1883, p. 158).

Analisando alguns dados de embarque de escravizados no porto de Fortaleza, compilados por Rodolpho Theophilo, é possível perceber que esse comércio cresceu exponencialmente no período da seca de 1877-79. Nesse período da seca, foram negociados 6.559 escravizados no porto de Fortaleza. É importante frisar que os dados não se referem às exportações da província, pois havia embarque de cativos em outros portos, como Acaraú e Aracati.

Tabela 1 - Movimento do porto de Fortaleza: escravizados exportados (1872-1879)

Ano	Escravizados exportados	Percentual em relação ao total geral
1872	291	2,99
1873	505	5,19
1874	710	7,30
1875	894	9,19
1876	768	7,90
1877	1.725	17,73
1878	2.909	29,92
1879	1.925	19,80
Total geral	9.727	100,00

Fonte: Elaborada pela autora a partir da obra “História da Secca do Ceará. (THEOFILO, 1883, p.158; 418)

O período total (1872-1879) mostra uma tendência geral de crescimento expressivo do tráfico interno no Ceará, apesar das oscilações. O maior aumento das exportações de cativos ocorreu entre 1876 e 1877, com um crescimento de 124,5%, uma vez que, em 1876, foram negociados 768 escravizados e, no ano seguinte, 1.725 cativos.

Nesse período de crescimento do comércio de escravizados do Ceará para outras províncias, podemos notar que os cativos utilizaram diferentes estratégias para tentar escapar do destino inglório de serem vendidos para outras regiões. Ferreira Sobrinho (2005) apontou que os escravizados da província do Ceará aproveitaram as brechas da Lei 2.040 (Lei do Ventre Livre) que regulamentava a venda de escravizados da mesma família. Dessa forma, os cativos utilizaram a legislação vigente para evitar a sua venda a outras províncias e, conseqüentemente, a separação de suas famílias. Além disso, diversas formas de resistência ao tráfico interprovincial foram mobilizadas pelos escravizados, como ações de liberdade, crimes e fugas.

No período da grande seca (1877-79), várias fugas de cativos foram noticiadas nos jornais da época, com riqueza de detalhes sobre os motivos e as estratégias utilizadas para evitar a separação de seus familiares e a venda para as províncias distantes do Sul. No dia 01 de março

de 1877, o jornal *Cearense* anunciava em suas páginas a fuga da escravizada “Benedita, cabra, cor afogueada” e “gaga”, com “idade trinta e tantos anos” pertencente ao negociante Sr. José Antonio do Amaral. Seu desaparecimento foi percebido no dia 31 de dezembro e foi salientado que dias antes da fuga a escravizada “dizia que ia morrer por este mundo porque seus ex-senhores a não quiseram embarcar junto com uma filha, que embarcaram para o Rio de Janeiro”. (CEARENSE, 01 de março de 1877, p. 4). Podemos notar que o anúncio do jornal aponta como possível motivo da fuga de Benedita o desgosto de ver sua filha vendida para a província do Rio de Janeiro e de não poder acompanhá-la, o que a deixou transtornada. Não poder decidir sobre seus destinos era um dos problemas da escravidão que causava muita revolta entre os escravizados.

Alguns anúncios chegavam a sugerir que os escravizados estariam se camuflando entre os retirantes para fugir para o Norte. Talvez os boatos tenham se espalhado entre os cativos que poderiam aproveitar a leva de retirantes pelas estradas para facilitar a fuga para outras paragens. Assim, eles preferiam arriscar-se e fugir para as províncias do Norte do que serem vendidos para fazendas cafeeiras do Sul por seus senhores. No dia 22 de julho de 1877, com o título “escravo fugido”, o jornal *Cearense* anunciava a fuga do escravizado Francisco, mulato claro, da localidade de Cascavel, no Ceará. O anúncio conjecturava que seu possível destino seria as províncias do Norte, como o de muitos outros escravizados que fugiram nesse período. “Presume-se que tenha procurado as praias para o norte, ou que tenha misturado com os emigrantes, e embarcado para o PARÁ ou AMAZONAS”. (CEARENSE, 22 de julho de 1877, p. 5). Talvez esse fosse o mesmo paradeiro da escravizada Jacintha, de 24 anos, natural da Paraíba do Norte, “cheia de corpo e um pouco bochechuda”. O anúncio aventava que o intuito dela era “passar como - *retirante* -, por isso é provável que esteja nos arrabaldes d’esta cidade, ou como tal queira emigrar para fora”. (CEARENSE, 18 de novembro de 1877, p. 4).

As fugas estavam mais frequentes, por isso alguns anúncios ofereciam gratificações a quem apreendesse escravizados e os devolvesse a seus proprietários. Nem sempre as fugas eram solitárias, às vezes os cativos, sentindo que poderiam ser separados de seus familiares, decidiam fugir juntos. É o caso de José e Antonia, que eram casados e decidiram se evadir da província de Pernambuco em agosto de 1877. Seu proprietário decidiu anunciar a fuga, em novembro, nos jornais de Fortaleza, tendo em vista que os cativos eram cearenses e poderiam retornar à sua terra natal, se aproveitando da calamidade da seca para se passarem por retirantes e fugirem para o Norte.

300\$000 RÉIS DE GRATIFICAÇÃO.

Fugiram no dia 12 do corrente mês, do lugar Malhadinha, comarca de Limoeiro, província de Pernambuco, 2 escravos sendo marido e mulher, com sinais seguintes: José, idade 35 anos, é de cor cabra, altura regular, a mais boa grossura, cabelos quase negro, barba regular, rosto comprido, nariz mais fino que chato, pés e mãos regulares, andar banzeiro, é risão em qualquer conversação, e deve ter marcas de chicote nas costas; foi comprado no Riacho do Sangue, freguesia do Frade, província do Ceará, de onde veio com idade 21 anos.

Antonia, idade de 35 anos, é de cor mulata e um tanto descorada, rosto redondo, magra, altura regular, cabelos carapinhos, costuma andar com limpeza, e tem uma cicatriz em um pé pelo lado de traz, é filha de Alagôa-Secca da Comarca de Nazareth, de onde veio com idade de 20 anos. **Presume-se que tenham seguido para as partes do Norte, a título de retirantes da seca, para passarem como livres.** São pertencentes ao abaixo assinado, e quem os apreender e levar a seu senhor no referido lugar, ou nesta cidade na rua Crespo n .18, será recompensado com a gratificação acima.

Recife, 22 de agosto de 1877.

Domingos Gomes de Arruda. Grifos nossos. (CEARENSE, 18 de novembro de 1877, p. 6).

Barboza (2016) comenta que o tráfico interno nesse período da seca poderia ter diversos significados para os cativos. Pois não era apenas a possibilidade de serem vendidos que estava em jogo. Esse cotidiano de caos poderia beneficiá-los, na esperança de conseguir invisibilidade; utilizavam estratégias como misturar-se aos retirantes e embarcar para o Pará ou o Amazonas. (BARBOZA, 2016, p. 109).

2.3 A greve dos jangadeiros no Ceará: “não se embarcam mais escravos no porto de Fortaleza”.

Dos diversos eventos ocorridos durante o movimento abolicionista cearense, a greve dos jangadeiros, em 1881, é, sem dúvida, o mais surpreendente. A mobilização dos trabalhadores do mar contra o tráfico interprovincial marcou uma nova fase da luta antiescravista no Ceará. A participação de vários trabalhadores do porto e populares na luta pelo fim da escravidão trouxe uma reviravolta ao cenário abolicionista cearense, com ações mais radicais no movimento antiescravista local. Nesse período, surgiram diversos questionamentos acerca da greve dos trabalhadores do mar no porto de Fortaleza: Quem eram esses jangadeiros? Qual era o envolvimento de trabalhadores livres no movimento abolicionista? Quais seriam os desdobramentos dessa greve?

Para compreendermos melhor a função e a importância desses homens do mar (jangadeiros), que trabalhavam no porto da capital do Ceará, primeiramente, temos que explicar

como era o porto de Fortaleza em meados do século XIX. Segundo relatos de viajantes e escritores da época, o porto tinha uma estrutura precária. De certa forma, os barcos, os vapores, os paquetes e os navios não chegavam a atracar e ficavam próximos à praia aguardando os jangadeiros com suas jangadas e lanchas para desembarcar e embarcar mercadorias, passageiros livres e pessoas escravizadas que seriam vendidas para outras províncias. Assim, o trabalho braçal dos jangadeiros era essencial para a dinâmica comercial fluvial da província, tendo em vista que o porto era a porta de entrada e de saída de pessoas e mercadorias na província cearense. Todavia, não tinha uma boa estrutura. O farmacêutico e escritor, Rodolpho Theófilo — em seu estudo sobre a seca de 1877-79 — afirmou que “o Porto de Fortaleza é conhecido talvez como o pior do Império. Tinha-se de aproveitar as seis horas da demora de cada paquete para fazer o embarque de centenas de infelizes. Para esses serviços havia somente duas lanchas”. (THEOPHILO, 1883, p. 149).

O viajante e engenheiro inglês Robert, que esteve no Ceará para a realização de um estudo em 1880, visitou a construção da estrada férrea de Baturité e outras obras na província, fazendo diversos elogios à arquitetura da cidade de Fortaleza, mas duras críticas ao porto.

Porto do Ceará

O engenheiro inglês Coronel Roberts, escrevendo no dia 9 de novembro próximo passado, a um amigo da Corte, diz o seguinte:

[...]

“1º Fui grandemente surpreendido pela extensão, beleza, asseio e agradável aspecto da cidade do Ceará. V. me havia dito que aqui encontraria a mais bonita cidade desta costa, e assim parece-me, depois de tê-la visto em todas as suas partes.

“2º Estou admirado de que até agora nada se tem feito para melhorar o porto do Ceará. Todos os seus gêneros do seu considerável comércio, tanto de importação quanto de exportação, são carregados à cabeça de homens, pelo mesmo primitivo sistema de há um século ou mais, sendo completamente impréstável para o desembarque, quer de mercadorias, quer de passageiros, a solitária ponte edificada na praia. [...] (CEARENSE, 28 de janeiro de 1881, p. 2).

Nesse trecho de seu relato, publicado no jornal, percebe-se que a função dos jangadeiros, lancheiros e catraieiros era crucial para o embarque e desembarque de todos os gêneros de exportação e importação, bem como de pessoas. Sendo assim, a mobilização desses trabalhadores em prol do movimento antiescravista, ao se recusarem a embarcar pessoas escravizadas no porto de Fortaleza, configurou-se como uma greve exitosa. A dependência dos traficantes e negociantes de escravizados em relação aos jangadeiros ficou evidente a partir desse movimento de greve no porto de Fortaleza. “Os donos (?) dos escravos recorreu à autoridade policial, mas esta, não podendo obrigar os catraieiros a um serviço que lhes

repugnava, nenhum auxílio pode dispensar e assim triunfou o intrépido movimento abolicionista” (GAZETA DO NORTE, 28 de janeiro de 1881, p. 2).

Conforme apontou Marcelo Mattos (2014), os trabalhadores livres europeus estavam envolvidos com o movimento antiescravistas desde meados do século XIX. A Guerra Civil norte-americana, em 1860, despertou a classe operária europeia para esse movimento no continente americano. Assim, em 1864, a Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT), diante da Guerra Civil Americana, se posicionou contra a escravidão.

Segundo o autor, os trabalhadores “livres” do Brasil pareciam acompanhar esse movimento operário internacional, apresentando como exemplos, a greve dos tipógrafos do Rio de Janeiro em 1858, que manifestaram ser a favor da emancipação gradual dos trabalhadores escravizados e, posteriormente, no início da década de 1880, fundaram o Clube Abolicionista Gutemberg, que comprava alforrias e instituiu uma escola noturna e gratuita.

Nessa mesma conjuntura, a participação dos jangadeiros cearenses no movimento abolicionista foi apresentada como um fator importante na luta antiescravista no Ceará. A greve dos jangadeiros, em 1881, trouxe um “fôlego” para o movimento. Assim sendo, a participação organizada desses trabalhadores “livres” no movimento abolicionista foi decisiva para o fim da escravidão. (MATTOS, 2014, p. 97-118).

Alguns periódicos locais publicaram notícias sobre a primeira greve dos jangadeiros, ocorrida nos dias 27, 30 e 31 de janeiro de 1881, apresentando versões semelhantes quanto aos fatos. A imprensa limitou-se a noticiar a greve dos jangadeiros, com poucas informações e sem críticas aos acontecimentos, denotando que foi surpreendida pelos eventos. O que sabemos sobre o planejamento dessa greve provém das narrativas de historiadores que utilizam relatos posteriores de contemporâneos¹⁸.

No dia 28 de janeiro, surgiram as primeiras notícias sobre o movimento grevista dos jangadeiros no porto da capital cearense. O jornal *Cearense* noticiou o evento com o título “embarque de escravos”, no qual informavam que os jangadeiros recusaram-se a embarcar no paquete *Pará* os cativos que seriam vendidos no Rio de Janeiro (CEARENSE, 28 de janeiro de

¹⁸ De acordo com a historiografia, a ideia da greve surgiu na véspera, no Teatro São Luiz, no intervalo de uma peça teatral, quando o jovem abolicionista Pedro Arthur Vasconcelos fez um discurso sobre o infame tráfico de escravizados e aventou a possibilidade de convencer os jangadeiros a não embarcar escravizados no porto de Fortaleza no dia 27 de janeiro de 1881. José do Amaral apoiou a ideia e no dia seguinte foram à praia convencer os jangadeiros a não embarcar escravizados. (GIRÃO, 1969, p. 90-91); (MOREL, 1988, p.113); (CONRAD, 1975, p.217)

1881, p. 2). Mais detalhes desse acontecimento foram noticiados pelo jornal que se intitulava liberal, *Gazeta do Norte*:

Embarque de escravos

[...]

Tentando afrontar a onda da indignação pública contra o infame comércio de carne humana o Sr. João da Fonseca Barbosa, procurador da câmara municipal. Mandou dar embarque a 23 escravos com destino as províncias do sul.

Constando a nobre diretoria da Libertadora Cearense esse fato, que entre nós é um atentado, esta conseguiu depois de embarcados 9 daqueles infelizes, convencer aos lancheiros e jangadeiros do porto que era aviltar a profissão prestarem-se a esse serviço repugnante e desumano.

Uma revolta operou-se imediatamente entre eles e nenhum prestou-se a conduzir para bordo as pobres criaturas que a ambição ia atirar para muito longe da terra natal, afastar de todas as afeições. Além de muito que lhes pesava o martírio da escravidão.

[...]

A frente da greve dos lancheiros contra o embarque de escravos achava-se o liberto José Napoleão, que, há poucos anos, tendo conquistado sua liberdade, consagrou-se com incansável dedicação no sublime dever de libertar suas 4 irmãs, o que conseguiu a custas de esforçadas lides.

[...]

Um passageiro do paquete “Pará” denunciou que entre os infelizes escravos, que se achavam à bordo, vindos do norte, havia uma que protestava ser livre; sem demora, e pelos meios que a lei garante, foi trazida para terra e achava-se em depósito para as indispensáveis averiguações. [...] (GAZETA DO NORTE, 28 de janeiro de 1881, p. 2).

De fato, o clima de tensão entre os “negreiros” e jangadeiros se instalou na praia. Essa notícia nos revela o quanto a greve surpreendeu e afetou o comércio de escravizados na província. A relação entre os trabalhadores do mar e o movimento abolicionista foi estratégica e importante para diminuir o fluxo de cativos exportados para outras províncias. A liderança do liberto José Luiz Napoleão nesse primeiro momento foi crucial para o sucesso da greve em janeiro.

Segundo Licínio Miranda, o liberto José Luiz Napoleão, que nascera na cidade do Icó no interior do Ceará, gozava de uma boa reputação entre os jangadeiros e abolicionistas, tendo um papel importante no movimento abolicionista, colaborando com a compra de alforrias para outros escravizados. Além disso, ele foi sócio fundador do jornal abolicionista *Libertador* e membro da *Cearense Libertadora*, e ajudou a fundar o Clube dos Libertos no Ceará em 28 de maio de 1882. Apesar de existirem poucos relatos nos jornais da época relacionando José Napoleão à greve dos jangadeiros, o Francisco José do Nascimento (Dragão do Mar) permaneceu como o principal protagonista¹⁹ nesse movimento por ter participado da segunda

¹⁹ De acordo com Patrícia Xavier, percebe-se que existiu uma disputa em torno do posto de herói do movimento grevista dos jangadeiros em 1881. Segundo o depoimento do abolicionista Isaac Amaral sobre essa questão, em uma entrevista em homenagem aos 50 anos da “Abolição no Ceará” no jornal *Nordeste*, foi o próprio José

greve e de outras atividades “clandestinas” da *Libertadora Cearense*. Na verdade, Miranda aponta que a participação de Napoleão foi crucial para o sucesso do fechamento do porto de Fortaleza na greve de janeiro de 1881, tendo em vista sua capacidade de reunir libertos e trabalhadores livres das camadas mais populares na luta antiescravista. (MIRANDA, 2020, p. 220-254).

Outro acontecimento que repercutiu na imprensa local e foi relatado nessa notícia da *Gazeta do Norte* foi a história da mulher escravizada que vinha do Maranhão e a desembarcaram por se declarar livre. Esse foi um dos desdobramentos da greve que causou tensões e conflitos entre os abolicionistas, as autoridades policiais e as judiciárias no Ceará. Enquanto os jangadeiros se recusavam a embarcar cativos no vapor, a associação abolicionista *Cearense Libertadora* interveio junto às autoridades policiais para desembarcar Euzébia (Francisca) e seus 4 filhos do vapor *Pará*.

Pela Liberdade

A requerimento do presidente da sociedade *Cearense Libertadora*, o Sr. Dr. chefe de polícia fez desembarcar de bordo do vapor “Pará” a escrava **Euzébia** e 4 filhas, embarcadas no Maranhão com destino ao Rio de Janeiro.

Esta escrava se diz livre, e afirma com insistência ser natural desta província, donde saiu com 8 ou 10 anos; diz mais que se chama **Francisca** e não Euzébia, e que seu pai foi vaqueiro do Sr. Dr. Gonçalo no Jaguaribe-mirim.

Tendo esta preta sido interrogada na polícia, daremos em seguida uma notícia mais circunstanciada a respeito dela.

Consta que foram depositados 200\$ para pecúlio da referida preta cuja quantia será aplicada a sua liberdade, caso se verifique não ser ela livre, como alega. (CEARENSE, 28 de janeiro de 1881, p. 2) (grifos nossos).

A situação da preta Francisca²⁰ que foi detida na cadeia com o nome de Euzébia e suas filhas Marcellina e Medusa e os ingênuos Maria e Francisco permaneceram sem resolução por um longo tempo. No relatório provincial de agosto de 1883, o processo envolvendo a escravizada, que entrou com uma ação de liberdade para comprovar que era livre e não se chamava Euzébia, foi anexado ao relatório, pois o Chefe de polícia Benjamim Franklin de Oliveira de Mello e o Juiz de Direito da 1ª vara da capital, o Dr. Joaquim Barbosa Lima, entraram em conflito por causa da referida “escravizada” Francisca. Assim, o problema extrapolou todas as instâncias e seria resolvido apenas pelo presidente da província. No dia 28 de julho de 1883, o chefe de polícia apresentou as diversas ocorrências relacionadas à

Napoleão que indicou Francisco do Nascimento para liderar os jangadeiros. Com isso, apesar do Liberto Napoleão ter liderado a greve de janeiro, o Francisco do Nascimento engajou muito mais no movimento abolicionista, participando de reuniões, saraus, viagens e assumindo compromissos como líder dos jangadeiros. (XAVIER, 2010, p. 31-35).

²⁰ Em seu passaporte expedido pela província do Maranhão, Francisca era identificada com o nome de Eusébia, cafusa, solteira com quarenta e um ano de idade. (RELATÓRIO [...] Anexo A, 1883, p. 3).

escravizada Euzébia e seus filhos desde o desembarque no porto de Fortaleza no dia 27 de janeiro de 1881. O imbróglio entre o chefe de polícia e o juiz se iniciou após uma intensa disputa que já estava correndo na justiça pela ação de liberdade a favor de Euzébia, que teria sido requerida pelo presidente da *Libertadora Cearense*, João Cordeiro, e foi julgada procedente à exceção de incompetência do foro, uma vez que seu senhor, o Senador Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, residia na Corte. A sentença foi confirmada pelo Tribunal da Relação do Distrito somente em fevereiro de 1882. Assim que o Senador Nunes Gonçalves soube da decisão da ação de liberdade da Euzébia (Francisca), no dia 21 de julho de 1883, enviou mensagem ao Chefe de polícia da capital de Fortaleza, através dos telégrafos, pedindo a prisão de Euzébia e de seus filhos, informando que ela não estava liberta e que deveria ser enviada imediatamente para a Corte. Desta forma, o Chefe de polícia acatou o pedido e prendeu Francisca e seus filhos na cadeia de Fortaleza, alegando que era “tão garantido o direito de liberdade quanto a de propriedade”, e ela não estava manumitida ainda. A disputa pela liberdade de Francisca foi acompanhada de perto por João Cordeiro, que requereu ao Juiz Dr. Barbosa Lima para que fossem apresentados a escravizada Francisca e os seus filhos no fórum para voltarem ao depósito ao qual se encontravam, “visto não ter ainda sido devolvidos do Tribunal de relação os autos da ação de liberdade”. O Chefe de polícia desobedeceu o mandado do juiz, por declarar que os presos só poderiam sair da cadeia com uma ordem de *habeas corpus*. (RELATÓRIO [...] Anexo A, 1883, p. 2-8).

De acordo com a documentação anexada ao Relatório da Província do presidente Sr. Comendador Antonio Theodorico da Costa, não sabemos qual foi a decisão proferida sobre esse conflito entre a autoridade policial e a judiciária do Ceará; além disso, não sabemos o desfecho da ação de liberdade de Francisca. Contudo, podemos perceber como eram conflituosas e tênues as fronteiras entre a escravidão e a liberdade; as pessoas negras estavam sempre correndo o risco de serem escravizadas em suas vidas e conquistar a liberdade era muito complexo no cenário escravista oitocentista. Chalhoub (2012) apontou que a precariedade da liberdade era um problema comum no cotidiano de pessoas negras no Brasil. “Os episódios de pessoas livres que se diziam escravas quando detidas pela polícia” eram algo frequente. De certa forma, “parecia claro que a liberdade era experiência arriscada para os negros no Brasil do século XIX, pois tinham a sua vida pautada pela escravidão, pela necessidade de lidar amiúde com o perigo de cair nela, ou voltar para ela”. (CHALHOUB, 2012, p. 29).

A trajetória da escravização de Francisca no Maranhão foi recuperada por Eylo Rodrigues (2012), em sua pesquisa sobre Manumissões e as leis emancipacionistas na província

cearense no século XIX. De acordo com o autor, Francisca era livre e foi escravizada no período da seca de 1845. Sofrendo a calamidade da fome, resolveu fugir da miséria, sendo levada a bordo do navio *Laura* para o Maranhão e vendida como escrava pelo filho do capitão do navio, que trocava seu nome para Euzébia antes de chegar na casa da “sua futura senhora, a sogra do senador Antonio Marcelino Gonçalves”. Assim iniciou seu martírio no mundo da escravidão. Por força do destino, na seca de 1877, seu irmão, Joaquim Alves da Silva, migrou para o Maranhão e descobriu o infortúnio da sua irmã, que foi escravizada. Assim, ele denunciou esse caso ao chefe de polícia da província do Maranhão e requereu o depósito de sua irmã e dos filhos dela. Depois de longas disputas na justiça entre seu irmão, Joaquim Alves, e o Senador Marcellino Gonçalves, ficou decidido a favor do Senador e Francisca, juntamente com seus filhos, foi embarcada para a corte no Vapor *Pará* em janeiro de 1881. (RODRIGUES, 2012, p. 166-168).

Podemos notar que, a partir desse episódio, surgiu o medo entre os negociantes de escravizados no Ceará, pois, além de não conseguirem embarcar os cativos no porto, poderiam também perder os que já estavam embarcados, caso algum se declarasse livre. Nos dias seguintes, houve várias tentativas de embarcar escravizados no porto, mas não obtiveram sucesso. Talvez os traficantes pensassem que o bloqueio do porto de Fortaleza seria momentâneo. Os ânimos dos jangadeiros estavam acirrados, pois conheciam de perto o comércio de escravizados. De acordo com Hilário (2005), o contato direto dos jangadeiros com os escravizados contribuiu para que eles se revoltassem, não querendo mais participar desse comércio desumano. Com efeito, “o clima de tensão e comoção no embarque dos cativos, pesou, significativamente, nos atos e ações dos jangadeiros e na importância de rebelarem-se contra o tráfico, cruzando os braços, parando as jangadas”. (FERREIRA SOBRINHO, 2005, p. 149).

Ao escravagista Narciso Cunha

Contando-nos por S. S.^a acaba de por a disposição do *Carcamano* negreiro, as suas lanchas para o embarque de 19 criaturas humanas; que lhe oferecera dinheiro e correspondente na corte para tratar dali ou em S. Paulo das vendas desses infelizes, muito sentimos ter de reprovar o seu procedimento, tanto mais quando sabemos que seu digno sócio e chefe o Sr. Comendador Luiz Ribeiro da Cunha já aboliu de sua casa esse asqueroso tráfico.

Se s. S.^a insistir em levar a efeito a sua promessa, se acredita que seus *segredos* com alguém lhe darão direito a execução de seus planos antiliberais, nós lhe rogamos, por amor de seus *brios* negreiros, que no dia do embarque dessa infeliz gente, se digne chegar até a praia afim de ser posta exposição a sua cadatura.

Um seu Lancheiro (GAZETA DO NORTE, 29 de janeiro de 1881, p. 3).

A imprensa continuou noticiando todos os passos dos jangadeiros e da *Cearense Libertadora* na greve do porto do Ceará. No dia 30 de janeiro, o Vapor *Espírito-Santo* chegou ao porto de Fortaleza para embarcar mais escravizados para serem vendidos no Sul.

Embarque de escravos

Ontem, pela segunda vez, por ocasião de se embarcar para os portos do sul a fim de serem vendidos, alguns membros da sociedade *Cearense Libertadora*, e muitas pessoas do povo, manifestarão desagrado por ainda se fazer esse comércio pelo nosso porto, e mais uma vez os jangadeiros se recusaram a transportar os escravos a bordo. Para acalmar a agitação que havia na praia, compareceram algumas praças de polícia, e não houve, como alguém receou, nenhum conflito. (CEARENSE, 1 de fevereiro de 1881, p.2)

As notícias e os boatos sobre a greve que ocorria no porto e a chegada do vapor *Espírito-Santo* se espalharam rapidamente na cidade. Grande parte da população queria acompanhar de perto esses acontecimentos e apoiar os jangadeiros na luta contra o tráfico de escravizados no Ceará. A praia foi palco dessa batalha e o povo compareceu em peso: os jangadeiros não recuaram, enfrentaram os negociantes e se recusaram a voltar a embarcar pessoas escravizadas. Em sinal de apoio aos jangadeiros, o povo saiu em passeata pelas ruas de Fortaleza: “diversos sócios da *Sociedade Libertadora Cearense*, grande número de pessoas gradas e muita gente do povo percorreram as nossas ruas à frente de uma música” (CEARENSE, 1 de fevereiro de 1881, p. 2).

O jornal *Libertador*, que pertencia à *Sociedade Cearense Libertadora*, dedicou uma edição inteira à divulgação da greve dos jangadeiros e seus desdobramentos. Com entusiasmo, o jornal noticiou que houve uma aglomeração de pessoas na praia no primeiro dia, afluíram “mais de 1.500 homens de todas as classes”. Todos entoaram em coro de protesto aos negreiros: “No porto do Ceará não se embarcam mais escravos”. Os negociantes tentaram de todas as formas embarcar seus escravizados, compraram lanchas, chamaram autoridades policiais, ofereceram subornos. Todavia, “os homens do mar repeliram com toda a energia as propostas que lhes foram feitas para embarcar esses escravos”. No dia 30 de janeiro, repetiu-se o mesmo movimento de pessoas na praia, chegando a mais de 3.000 pessoas, entoando o mesmo coro.²¹No dia 31 de janeiro, os negociantes desistiram e, sob a guarda da polícia, seguiram para

²¹ A historiografia aponta indícios de que a ex-esposa do jangadeiro José Napoleão, a preta tia Simôa, foi responsável por mobilizar a população local para apoiar os jangadeiros na greve de 1881, uma vez que as chamadas “tias pretas velhas” poderiam se referir às lideranças religiosas de matriz africana e teriam grande prestígio entre a população local. (ALVES, 2016; ALVES, 2015, GIRÃO, 1969).

o porto de Aracati, no interior do Ceará, para conseguir realizar o embarque dos escravizados para a região sul. (LIBERTADOR, 7 de fevereiro de 1881, p. 1-2).

Os boatos se espalharam rapidamente no interior da província. Após quase dois meses desses episódios, alguns escravizados, que estavam a bordo do Vapor *Ipojuca*, com destino ao porto da capital, saltaram no mar a fim de chegar à terra e obter liberdade.

Pela liberdade — ontem às 3 horas da tarde por ocasião de atracar a bordo do vapor “Ipojuca” uma lancha que ia receber carga, vinte escravos dos 52 que se achavam no mesmo vapor, saltaram na lancha procurando ganhar a terra. A tripulação do vapor às ordens do comandante lutou com sérias dificuldades para fazê-los embarcar de novo, mas afinal conseguiu restabelecer a ordem.

Um dos mesmos escravos dispondo, porém, de mais energia, lançou-se ao mar e não obstante a grande distância em que se achava da terra, conseguiu à nado chegar até o trapiche, onde mais morto do que vivo foi aprisionado e levado à bordo.

O comandante do “Ipojuca” vendo o perigo que prognosticava essa tentativa de evasão, saltou em terra e lavrou nos termos da lei um protesto, assegurando que não se responsabilizava pelo transporte da mercadoria; visto não ter soldados que impedissem qualquer outra tentativa de evasão.

Na hora em que se deu essa ocorrência, a praia estava quase deserta; e assim os escravos não puderam receber nenhum auxílio externo.

Ainda negros!

O vapor “Ipojuca”, que passou ontem por este porto, levava a seu bordo 52 escravos embarcados no Acaraú com destino a Paraíba para dali seguirem para o Rio de Janeiro. Estes escravos foram embarcados pelos Srs. Antônio Figueira Linhares, José Figueira Saboia e Silva e Manoel de Mello Marinho. Segundo as notícias vindas ultimamente do sul, este *negócio* será de resultados negativos para as pessoas que ainda andão envolvidas em compras de *gado humano*. (CEARENSE, 10 de março de 1881, p.1).

O episódio relatado aponta que essas ações de pessoas escravizadas no porto de Fortaleza, em busca da liberdade, poderiam criar o imaginário de que o porto da capital era um espaço de liberdade. Nesse sentido, podemos dizer que a ideia de solo livre estava sendo gestada por eles. Na medida em que vinte pessoas escravizadas tentaram fugir do barco, saltando na lancha e até mesmo tentando alcançar a terra a nado, demonstra que tinham esperança de escapar do infortúnio de serem vendidas para as lavouras do sul. Outro ponto que podemos destacar é o itinerário do vapor *Ipojuca*, que passou pela cidade de Camocim, com escala em Acaraú para embarque dos escravizados, evidenciando o medo que rondava entre os comerciantes de escravizados e comandantes dos navios de atracarem no porto da capital.

É importante destacar que a greve dos jangadeiros não pôs fim ao tráfico interno de cativos na província. Alguns relatos na imprensa demonstram que os traficantes continuaram com o comércio, utilizando outras rotas, como o porto de Aracati, no interior do Ceará, bem como os portos das províncias vizinhas. É o caso da denúncia feita à polícia da Corte pelo

jornalista cearense Francisco de Paula Ney, ao descobrir que traficantes do Ceará estavam no Rio de Janeiro com indivíduos escravizados, incluindo várias crianças, segue a denúncia feita às autoridades locais:

Illm. Exm.-Sr. Dr. Chefe. de Polícia da Corte.

Francisco de Paula Ney, vem respeitosamente a presença de "V. Exc. denunciar o seguinte fato, para o que pede a V. Exc. se digne lançar suas vistas de autoridade e promover as necessárias diligências para o descobrimento da verdade.

No dia 3 do corrente, entrou no porto desta Corte, procedente do norte do império: o paquete nacional *Espírito-Santo*; trazendo a bordo 59 escravos (cinquenta e nove), da província do Ceará, embarcados na Paraíba.

Diz-se, e a imprensa de Pernambuco, pelo *Jornal de Recife* e a imprensa desta Corte pela *Gazeta de Notícias*, denunciaram que entre aqueles escravos, figurão algumas crianças, que demonstrão pela própria constituição física, não ter idade superior a nove anos, e portanto não podem sofrer a violência do torpe tráfico, pela venda a quem quer que seja.

Não é ignorado que os poderes de algumas províncias do sul do império, como Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Gerais, já procuraram evitar a entrada de escravos do norte no território dessas mesmas províncias, lançando mão, para conseguir seus elevados intentos, de um recurso taxativo, com a criação de elevados impostos. Também não é ignorado que tão sábias leis tem sido interpretadas ou — executadas de uma maneira falsa e sofisticada, o que tem poderosamente concorrido para que o seu espírito liberal seja vergonhosamente adulterado. Há porém um fato mais curioso do que este; é o que ocorre com as crianças em questão, e qual se achão ao abrigo do assalto infamíssimo dos traficantes de carne humana, pelas disposições terminantes e vigentes da lei de 28 de setembro de 1871.

A vista do exposto, o suplicante pede respeitosamente a V. Exc. que mande proceder ao inquérito que julgar conveniente, começando pela importantes declarações e informações que o abaixo assinado pode prestar à justiça, e também mandando citar para igual fim os indivíduos de nome Vicente Ferreira, que diz ser de nacionalidade italiana, e Antônio de Mello Marinho, de nacionalidade brasileira. Os passaportes dos escravos chegados no paquete *Espírito-Santo* devem achar-se na repartição de V. Exc.

O interesse do abaixo assinado pela fiel execução das leis do seu país, o respeito ao direito alheios abatido pela força ou pela perversidade de poderosos e grande e o amor aos negócios e aos filhos da sua província, são poderosos motivos para a presente representação de que — E. R. M — Francisco de Paula Ney. Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1881.

“Ao Dr. 2º delegado para tomar conhecimento e proceder a inquéritos. — Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1881. — Corrêa de Menezes.

O despacho do Dr. Chefe de Polícia, foi o seguinte:

Depois lia-se na Gazeta de Notícias:

“Entre diversos escravos, apresentados na secretaria ontem da polícia para a competente verificação, achavam-se 9 menores de cor acaboclada, de nomes Mathias, Marcolino, Faustino, Rufino, Antonio, Felipe, José, Ursula e Maria, os quais foram embarcados no termo de Aracati, na província do Ceará, com passaportes expedidos pelo delegado de polícia e seguiram, para a Paraíba, onde foram transferidos para o vapor Ceará, que aqui chegou em 12 do mês de abril.

Esses menores, que visivelmente parecem ter menos de 12 anos, foram por ordem do Sr. Dr. Chefe de polícia interrogados e 7 dentre eles declararam ter deixado suas mães na província do Ceará.

«A mesma autoridade fez depositar os menores, até que se verifique se são libertos, ingênuos ou se efetivamente foram, contra a lei, tirados da companhia de suas mães, embora sendo escravos.» (LIBERTADOR, 29 de maio de 1881, p. 3-4).

O relato revela informações importantes sobre como funcionava o tráfico interprovincial no Ceará após os eventos de janeiro de 1881. Podemos observar que era um comércio que dava bastante lucro para diversas casas de negociantes na província. Esses traficantes não queriam interromper seus negócios por conta da greve. Enquanto as autoridades da província não resolviam esse problema, os traficantes buscavam rotas alternativas para continuar o comércio interno de escravizados. Outro ponto importante que devemos destacar é o alerta que o jornalista Paula Ney fez às autoridades da Corte, demonstrando que esses negociantes não respeitavam as leis vigentes do país. Além de efetuarem o negócio repugnante de vender seres humanos, inclusive, ingênuos, separando-os de suas mães, iam de encontro à Lei de 28 de setembro de 1871 (lei do ventre livre). Mais do que isso, burlavam as leis antitráfico criadas nas províncias do sul.

Homens sem honra
(Diário de Campinas)

Consta-nos que alguns negociantes de escravos que por aqui costumam aparecer tem dado na especulação de fazer matricular escravos que ainda se acham nos depósitos da corte e o fazem, já se sabe, com o fim de iludir o espírito da lei provincial relativa à averbação de escravos entrados das outras províncias.

Anteontem (31) na estação alguém ouviu um desses negociantes explicar, os meios de que usavam, ele e outros seus colegas, para chegarem ao fim desejado, o qual é não pagarem os dois contos de réis marcados pela lei.

O negócio é fácil, dizia ele: o vendedor apresenta documentos da posse do escravo (que ainda está na corte) e diz ao coletor que esse escravo já está na província, dá ao nome e etc., e em confiança o coletor faz a averbação e nós não pagamos o imposto de dois contos.

E continuou:

— Eu já tenho averbado muitos e vou averbar ainda os que eu quiser.

...

Ora, como se sabe, no curto espaço de 10 dias esses negociantes de escravos não podem transportar para a província tantos escravos quantos cheguem para satisfazer-lhes a ambição e por isso mesmo usam da fraude que acima fica explicada. A nós parece-nos que a informação que nos foi dada, tem o seu fundamento visto que nestes últimos dias muitos escravos têm sido averbados pela coletoria, ao passo que muito poucos aqui desembarcam.

(GAZETA DA TARDE, 4 de fevereiro de 1881).

O jornal *Gazeta da Tarde* transcreveu uma notícia do *Monitor Campista*, de São Paulo, na qual denunciou as estratégias que os negociantes de escravizados adotavam para burlar as leis antitráfico. Assim, evitavam a todo custo o pagamento do imposto de averbação. De certa

forma, as autoridades não estavam fiscalizando e eram coniventes com os negociantes. As leis não tinham efetividade sem fiscalização, e o comércio de escravizados do Norte para o Sul funcionava intensamente.

2.4 A greve no porto de Fortaleza continua: surge o Dragão do Mar.

Alguns meses após a greve dos jangadeiros, o clima se tornou mais tenso entre os negociantes, que pressionavam as autoridades para resolver a questão da abertura do porto para embarque de escravizados, e os jangadeiros e a *Libertadora Cearense*, que continuavam firmes no bloqueio do porto. Em julho de 1881, ocorreu a abertura da Assembleia Legislativa do Ceará. Os deputados estavam ávidos para debater a questão que estava em pauta naquele momento: o tráfico interprovincial.

Logo, no dia 9 de julho, o deputado Julio Cezar apresentou o primeiro projeto sobre a criação de um elevado imposto de averbação para escravizados que entrassem na província ou mudassem de município.

Art. 1 – Ficam sujeitos à averbação, que se fará em livro especial, nas estações fiscais:
1 – Todo escravo que 15 dias após a publicação desta lei entrar para a província;
2 – Todo escravo que, em virtude de transferência de domínio por doação, compra e venda, ou outra qualquer transação equivalente a compra e venda, mudar de residência de um para outro município da província.
Art. – O senhor do escravo ou a pessoa cujo cargo estiver pagará pela averbação de que trata o nº 1 do art. Anterior a quantia de 2:000\$000 e pela do nº 2 a de 100\$000. (ALPCE, 1881, p.11).

Além da criação do imposto, a lei regulamentou os casos isentos: os escravizados que estivessem acompanhando seus senhores a passeio e aqueles destinados a serviços domésticos, limitados ao máximo de dois cativos. O projeto foi recebido com algumas críticas em relação ao valor do imposto que teria um caráter proibitivo. O deputado Coronel Antonio Pereira de Brito Paiva afirmou que o valor do imposto era mais alto do que o próprio escravizado, podendo chegar a 1:2000\$000 na província do Ceará. Assim, o imposto era “vexatório” e “exagerado”, servindo como meio de proibir a venda, não respeitando o direito de propriedade. (ALPCE, 1881 p. 16).

As discussões do projeto terminaram em agosto com a aprovação da Lei 1.937, e foi sancionada no dia 05 de agosto de 1881 pelo presidente da província, Pedro Leão Velloso. No dia 26 de agosto, o jornal *Libertador* publicou a lei sobre a averbação de escravizados que entrassem na província ou mudassem de municípios. É possível perceber que o valor do imposto

proposto no projeto foi modificado. Dessa forma, ficou em um conto a taxa de averbação para os escravizados que entrassem na província e cinquenta réis para os escravizados que mudassem de municípios. (LIBERTADOR, 26 de agosto de 1881, p. 1).

Em meio às discussões a respeito do projeto e a polêmica do fechamento do porto para o embarque e desembarque de escravizados, a atuação da *Libertadora Cearense* entrou em discussão na assembleia. O deputado alertou que os membros da associação emancipadora estavam envolvidos em “sedução de escravos” e furtavam cativos a pretexto de sua libertação.

Os senhores sabem do alarma, que esta sociedade causou, por ocasião de opor-se, a que se embarcassem escravos (eu falo sempre fazendo exceções), e para chegar a seu termo, isto é, a seus fins, espancaram o subdelegado, que se tinha apresentado na praia, a fim de defender os direitos daqueles que tinham comprado escravos de boa-fé. (ALPCE, 1881, 16).

Em meio à indignação e à denúncia da atuação dos abolicionistas no Ceará, o deputado Brito Paiva relatou, em seguida, o roubo de seus escravizados pelos membros da associação, revelando as estratégias que os abolicionistas utilizavam para enviar escravizados para a província do Amazonas.

No dia 12 de julho, o deputado Brito Paiva relatou que alguns cativos haviam sumido de sua casa e começou a procurá-los por toda parte. Deram-lhe informações de que estariam no Benfica, na chácara do Sr. Antonio Bezerra de Menezes, que era funcionário público, chefe da repartição de arrecadação provincial e membro da *Libertadora Cearense*. Logo que entrou em contato com Antonio Bezerra pedindo que devolvessem seus escravizados, ele respondeu que os cativos já haviam ido embora de sua propriedade. Em seguida, uma das escravizadas fugidas voltou e declarou o que realmente havia ocorrido. Depois de “prolongada insistência” nas buscas, mais três cativos foram encontrados na casa de um filiado da sociedade emancipacionista, “um tal de Marrocos”. Com isso, os escravizados foram levados ao chefe de polícia para prestar depoimento.

O auto de perguntas é bastante longo e repleto de informações importantes sobre as estratégias que a *Libertadora Cearense* estava utilizando para libertar escravizados na província cearense. Assim, é possível identificar quais personagens estavam envolvidos nessa atuação mais ousada da associação. Com isso, extrairei as informações mais relevantes do depoimento da escravizada Maria.

AUTO DE PERGUNTAS FEITAS A ESCRAVA MARIA

Perguntado qual seu nome, idade, estado, profissão, filiação, naturalidade e se sabe ler e escrever?

Respondeu chamar-se Maria, de 20 anos de idade, solteira, serviço doméstico, filha da escrava Carlota, natural desta capital e não sabe ler.

Perguntado quando ausentou-se da casa de seu senhor, porque motivo, onde conservou-se oculta e como e quando voltou para a casa do mesmo senhor?

Respondeu que em uma segunda feira, do mês de abril às 6 horas da tarde, não estando em casa seu senhor, a mãe da respondente de nome Carlota chamou a respondente e mais os outros escravos da casa de nome Rosa, Anacleta e Pedro para irem ao armazém de João Cordeiro, sem dizer para que fim, e saíram todos para lá. Que chegando a tipografia do *Cearense* encontraram-se com o senhor Marrocos e Francisco Perdigão, e este conduziu a respondente, Rosa e Pedro para a casa de Antônio Bezerra, ficando na tipografia Anacleta e Carlota [...]. Que dormiram aí na noite seguinte. Bezerra mandou conduzir a respondente e Rosa, por um seu trabalhador de nome Fernandes ao Chico da Matilde, morador da rua da Alfândega, tendo sido levadas pela beira da praia. [...] (ALPCE, 1881, p. 17).

Nesse trecho, é possível perceber que o plano consistia em ocultar os escravizados em diversas residências, com a intenção de que não fossem localizados por seus senhores. Durante o depoimento, a escravizada Maria informou que dormia um a dois dias em cada residência e observou que havia outros escravizados foragidos nos locais onde pousava. Quando foi para a casa de Marrocos, ele a levou até a casa da “preta idosa Manoela” e, após longa conversa com essa senhora, decidiu conduzi-la até ao Benfica, no sítio de Isac Amaral, onde encontrou novamente sua mãe Carlota, Anacleta e Pedro.

Ao final do depoimento, Maria revelou ao chefe de polícia o verdadeiro objetivo dessa fuga e o que motivou seu retorno à casa do Sr. Paiva.

Perguntado se quiseram embarcar a respondente e os outros escravos que saíram da casa do seu senhor para o Amazonas, quem quis embarcá-los e como foi isso?

Respondeu que quando a respondente e os outros escravos estavam em casa de Marrocos, este chamando a respondente, perguntou-lhe se queria embarcar só ou com a mãe para o Amazonas; o que recusando-se a respondente, lhe disse ele que ela iria para a Pendência e os outros iriam embarcar no Mundaú para o Amazonas – que quando da primeira vez estivera na casa de Isac, já este falava em embarque e mudado o nome da respondente para Felisbella, o de Anacleta para Julia, o de Carlota para Joanna, o de Pedro para Manoel e o de Guilherme para João e com estes nomes seguiram eles para Ipioca e mais lugares onde eram tratados pelos novos nomes. (ALPCE, 1881, p. 18-19).

O relato de Maria impressiona pela riqueza de detalhes em relação ao plano orquestrado pelos membros da *Cearense Libertadora* para ocultar escravizados durante um longo tempo e depois embarcarem para o Amazonas. Para que o plano obtivesse êxito, foi crucial a participação de diversas pessoas em diferentes lugares. Negros, brancos, velhos, libertos e

escravizados estiveram juntos nesses episódios²², que o deputado chamou de *sedução de escravizados*. De fato, os escravizados eram seduzidos pela esperança de conquistar a liberdade, nem que fosse nas terras longínquas do Amazonas. As notícias dessa rede clandestina de fugas no Ceará se espalharam rápido nas outras províncias vizinhas. Dessa forma, surgiram várias notícias, ou mesmo foram registrados nos relatórios provinciais, de escravizados fugindo para o Ceará²³.

Esses episódios causaram revolta na elite escravista cearense que pedia que as autoridades tomassem providências e reabrissem o porto de Fortaleza. A greve dos jangadeiros tinha escalonado para ações mais radicais rapidamente.

No dia 30 de agosto de 1881, houve mais um confronto entre as autoridades e os jangadeiros. A tentativa de reabertura do porto pelo Chefe de Polícia Torquato Mendes Vianna foi o ápice da revolta dos abolicionistas e dos jangadeiros no Ceará. Nesse episódio, que é a continuidade da greve, o prático-mor do porto, Francisco do Nascimento, conhecido como Chico da Matilde, assume a liderança da greve e a responsabilidade de impedir a reabertura do porto.

No dia 23 de setembro de 1881, o *Jornal do Commercio* da Corte publicou em suas páginas, com o título “Negócios do Ceará”, um longo relato do que havia ocorrido no Ceará no dia 30 de agosto, considerando esses eventos “desvarios de uma multidão de moços imprudentes e tresloucados”. Segundo as notícias, o Major Camerino Facundo de Castro, que

²² Nesse relato, é importante destacar a participação de vários personagens como libertos e as chamadas pretas velhas que aparecem recorrentemente na documentação como figuras centrais nas conexões entre abolicionistas e escravizados, constituindo essa rede de solidariedade, seja reunindo populares nas praias de Fortaleza na luta contra o tráfico interprovincial, seja escondendo escravizados durante as fugas. Os historiadores Flávio Gomes, Juliana Farias, Carlos Soares e Carlos Araújo analisaram as quitandas e *casas de zungu*, locais onde se reunia a população africana nas cidades negras do Império, revelando formas de sociabilidade entre africanos, libertos, crioulos, escravizados, quitandeiras, lavadeiras e domésticas livres que se misturavam nesses locais, formando redes de ajuda mútua. De maneira geral, essas casas eram moradias coletivas usadas para práticas religiosas, servindo como refúgio para a população negra, o que as tornava alvo de perseguições policiais. Um fato relevante é que a maioria das mulheres africanas da Costa de Mina eram responsáveis pela criação das *casas de zungu* e as quitandeiras desempenhavam um papel importante ao agregar negros e negras nesses espaços coletivos (GOMES e [et al.], 2006, p. 83-101).

²³ Essa estratégia foi utilizada por abolicionistas em outras províncias no Norte e Sul após a emancipação do Ceará. Alonso (2015) aponta que algumas redes de fugas de escravizados no Norte surgiram com a colaboração entre os abolicionistas do Ceará, do Amazonas, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, do Maranhão e de Pernambuco. Os mais conhecidos foram o *Clube dos Cupins* em Recife e o *Clube dos Mortos* em São Luiz que atuaram clandestinamente ajudando os escravizados a fugirem de suas províncias para o Ceará, Amazonas e outras paragens. No sul do Império, a autora apontou os grupos abolicionistas dos *Caifazes* em São Paulo e as *Camélias* no Leblon com a colaboração da Confederação Abolicionista (CA) que atuava na Corte. Esses grupos utilizavam as mesmas estratégias da *Libertadora Cearense* do Ceará, criando um subsistema de fugas, tendo como principais destinos “os quilombos locais ou territórios libertados de Santos e Ceará”. (ALONSO, 2015, p. 314).

residia no Pará, estava visitando seus familiares no Ceará e resolveu comprar mais duas escravizadas, quando decidiu retornar ao Pará no vapor *Espírito-Santo*; sabendo de boatos de que ele não poderia embarcar suas cativas, entrou em contato com o chefe de polícia e com o presidente da província para garantir seu direito de propriedade. Um clima de tensão e revolta se instalou em torno desse evento e o Chefe de polícia Torquato Vianna foi à praia com várias praças da guarda cívica, policiais e soldados do 15º Batalhão, para impor aos jangadeiros que embarcassem as escravizadas. No entanto, mais uma vez, várias pessoas foram à praia acompanhar o embarque e o promotor público Frederico Borges interveio em favor dos jangadeiros, que se recusaram novamente a embarcar as escravizadas do Major Camerino. O povo presente aplaudiu os jangadeiros. O chefe de polícia, sentindo-se ofendido e humilhado diante dos fatos, pediu punições aos envolvidos ao presidente da província, Leão Veloso.

E lá veio o que de estranho se passa, segundo diz a *Gazeta do Norte*.
O Sr. Torquato Vianna pediu medidas extraordinárias:
1º A exoneração do promotor público da capital
2º A demissão de dois Intendentes da guarda-cívica
3º A remoção do comandante do 15º Batalhão para o Rio Grande do Sul
4º A demissão do prático-mor do porto
5º A suspensão do guarda-mor da alfândega
6º A demissão do comandante dos guardas
7º Um processo contra os melhores abolicionistas pelo crime de sedição.
(JORNAL DO COMMERCIO, 23 de setembro de 1881, p. 3).

Insatisfeito com a greve dos jangadeiros e com os acontecimentos relacionados à atuação da *Libertadora Cearense*, o presidente Leão Veloso iniciou uma reação contra os membros da associação, exonerando-os dos cargos públicos que exerciam. Na coluna Correspondência do Ceará, o jornal *Gazeta da Tarde* divulgou a situação de alguns funcionários que foram afetados:

Demitiram o promotor da capital, quando este funcionário, que sabemos ser um moço de talento e circunspecto, nenhum óbice pôs à autoridade, tendo apenas contra si a circunstância de ser presidente da Sociedade Libertadora; e também a uns pobres guardas, que nem viviam do emprego, nem morrerão à falta dele.

[...]

Também consta que se pede a demissão do Dr. Almino Affonso, um belo talento, fiscal da Tesouraria Geral, só porque em alguns convívios com amigos, diz na intimidade frases do puro efeito oratório, apreciando esta ou aquela candidatura.
(GAZETA DA TARDE, 21 de setembro de 1881, p. 1).

O advogado e escritor cearense Araripe Junior entrou em defesa do promotor público Frederico Borges. No dia 02 de setembro de 1881, publicou no editorial da *Gazeta de Notícias* o telegrama que o promotor enviou ao jornal da Corte. A comunicação telegráfica informou que a demissão ocorreu em razão dele ser sócio da *Libertadora Cearense* e de ter evitado o

embarque de escravizados no porto. Logo, Araripe Junior considerou essa “perseguição oficial” algo muito sério, pois extrapolava a responsabilidade do presidente da província ao utilizar a demissão como arma contra os funcionários públicos abolicionistas que não exerciam cargos de confiança. (GAZETA DE NOTÍCIAS, 2 de setembro de 1881, p. 1). Após as demissões do promotor público Frederico Borges, do prático Francisco do Nascimento, do advogado Afonso Almino da Tesouraria e do administrador da recebedoria Antonio Bezerra, a província cearense tornou-se um barril de pólvora; as ações da Libertadora Cearense ficavam mais ousadas por saber que contavam com o apoio popular. (MOREL, 1988, p. 118).

A campanha abolicionista no Ceará ganhou visibilidade no Império²⁴; os jangadeiros e seu líder, Francisco do Nascimento, adquiriram notoriedade ao enfrentar o governo no dia 30 de agosto de 1881, impedindo o embarque de escravizados e consolidando o fechamento do porto de Fortaleza. A participação dos trabalhadores marítimos no movimento abolicionista levou a população a apoiar a ideia emancipacionista, contribuindo para que o movimento lograsse êxito e evoluísse para a abolição da escravidão na província.

Com isso, toda a imprensa abolicionista divulgou, passo a passo, os eventos que comemorariam, na cidade do Rio de Janeiro, o fim da escravidão no Ceará. A Sociedade Abolicionista Cearense preparou a recepção do jangadeiro Francisco do Nascimento (o Dragão do Mar), que chegou à Corte a bordo do paquete Espírito Santo para comemorar a vitória abolicionista. Foi um cortejo que se iniciou no Cais do Pharoux (atualmente localiza-se na Praça XV) e seguiu até a Travessa do Ouvidor, próximo às redações do *Jornal do Commercio*, *Folha Nova*, *Gazeta de Notícias*, em meio a vivas e chuva de flores.²⁵ Essa associação abolicionista também promoveu uma grande regata, que se realizou no dia 25 de março na Baía de Botafogo, estando presentes o jangadeiro Francisco do Nascimento, com sua jangada, os alunos da Escola Militar e os oficiais da Armada. (GAZETA DE NOTÍCIAS, Rio de Janeiro, 10 de março de 1884, p.2).

No dia 10 de março de 1884, a Gazeta de Notícias anunciou os preparativos dessa grande manifestação organizada pela Associação Abolicionista Cearense. Além da marcha, estava

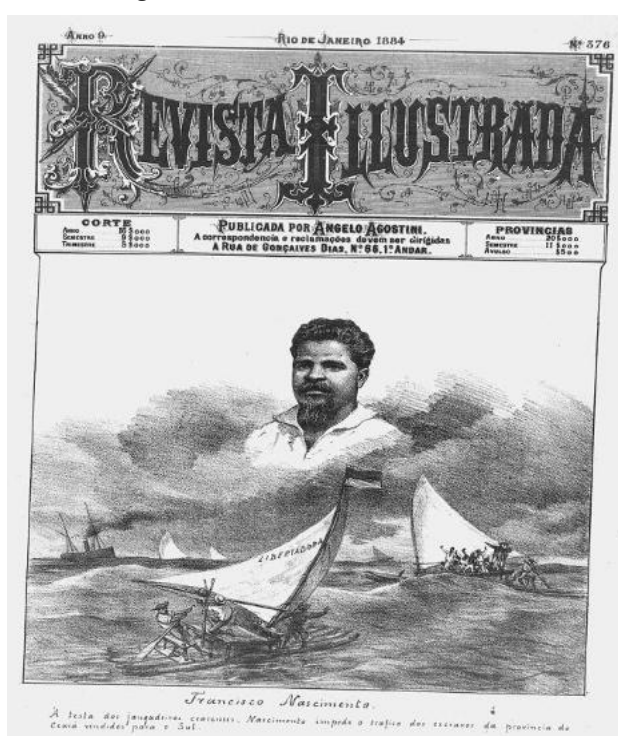
²⁴ No dia 17 de fevereiro de 1881, o jornal *Gazeta da Tarde* do José do Patrocínio lança o Folhetim “Os Jangadeiros do Ceará” dando visibilidade e apoiando o movimento grevista dos jangadeiros cearenses na Corte. “Os jangadeiros do Ceará não querem que naqueles verdes mares de Iracema se faça o degradante tráfico interprovincial”. (GAZETA DA TARDE, 17 de fevereiro de 1881, p. 1).

²⁵ As notícias referentes a chegada de Francisco do Nascimento no Rio de Janeiro podem ser acompanhadas nos diversos jornais da Corte. Cf: (GAZETA DE NOTÍCIAS, 25 de março de 1884, p. 2); (JORNAL DO COMMERCIO, Rio de Janeiro, 25 de março de 1884); (O MEQUETREFE. Rio de Janeiro, 20 de março de 1884); (BRAZIL, Rio de Janeiro, 27 de março de 1884, p. 2).

prevista a realização de uma grande regata, que aconteceria no dia 25 de março na Baía de Botafogo, com a participação dos alunos da Escola Militar, dos oficiais da Armada e de grande parte da população carioca. Além de ser aclamado como herói da abolição, Francisco do Nascimento foi apelidado de Dragão do Mar. (GAZETA DE NOTÍCIAS, 10 de março de 1884, p.2).

A Revista Ilustrada, de Angelo Agostini, publicou uma edição com a capa em homenagem ao jangadeiro cearense Francisco do Nascimento, que o considerou líder do movimento abolicionista no Ceará.

Imagem 14: REVISTA ILLUSTRADA, Rio de Janeiro, 1884, ano 9, nº 376



Francisco do Nascimento – Dragão do Mar

O evento era aguardado com ansiedade por todos os abolicionistas, pois sua chegada daria mais popularidade à campanha antiescravista na capital do Império. O *jornal do Commercio* anunciou a chegada de Francisco do Nascimento na Corte com detalhes do seu cortejo do cais até o centro:

Na coluna Gazetilha a chegada do jangadeiro Francisco do Nascimento a bordo do paquete Espírito Santo à Corte é anunciada em tons de euforia. Todo o percurso feito pelo jangadeiro foi minuciosamente noticiado:

[...] Do lugar do desembarque partiu o préstito, [...] e tendo à frente o jangadeiro Francisco do Nascimento e companheiros, percorrendo a praça D. Pedro II, ruas Primeiro de Março, do Ouvidor, onde, na esquina da Rua do Carmo, foi lhe oferecido um ramo de flores artificiais por uma comissão dos compositores da Folha Nova.

Em frente ao nosso escritório foram levantados vivas à redação do Jornal do Commercio, que agradeceu estas saudações. [...]

Dissemos então, em resposta, que os esforços generosos em favor da causa da emancipação, enquanto se conservassem na esfera da legalidade, teriam o aplauso sincero do Jornal do Commercio. (JORNAL DO COMMERCIO, Rio de Janeiro, 25 de março de 1884).

Na edição comemorativa que a *Gazeta de Notícias* preparou em homenagem ao Ceará, Araripe Junior fez um empolgante artigo, intitulado “A terra dos livres”, apresentando elogios ao jangadeiro cearense:

Não há hoje quem não pronuncie cheio de certa surpresa o nome de Francisco José do Nascimento, o cognominado DRAGÃO DO MAR, que a cidade em festa acaba de receber e aclamar como herói entre os heróis. [...]. Foi o Dragão do Mar quem deu o rebate; foi ele quem, à frente dos seus jangadeiros, trancou os mares do Ceará ao tráfico interprovincial!

O futuro historiador da província referirá como a coragem d’esse filho do povo pôde determinar em um instante a maior revolução registrada nos anais d’aquela província, encarnando o espírito abolicionista dos denodados campeões da Libertadora Cearense.⁹⁴ (grifo original) (GAZETA DE NOTÍCIAS, Rio de Janeiro, 25 de março de 1884, p. 1.).

A passeata se repetiu também em abril de 1884, sendo considerada “uma grande marcha cívica”, na qual a jangada do Dragão do Mar se transformaria em objeto histórico, “a fim de [sic] ser depositada no Museu Nacional”. A *Gazeta de Notícias* informou sobre a repercussão da “marcha cívica da jangada”, que partira da Rua da Quitanda 37, edifício onde estava a sala em que se realizavam as reuniões da Sociedade Abolicionista Cearense.

[...] Terminada a cerimônia, o préstito [sic] dirigiu-se ao Cais do Pharoux, onde estava a jangada Libertadora.

A jangada era conduzida por 24 libertos; no centro destacava-se um grupo alegórico representando a libertação da província do Ceará. [...]

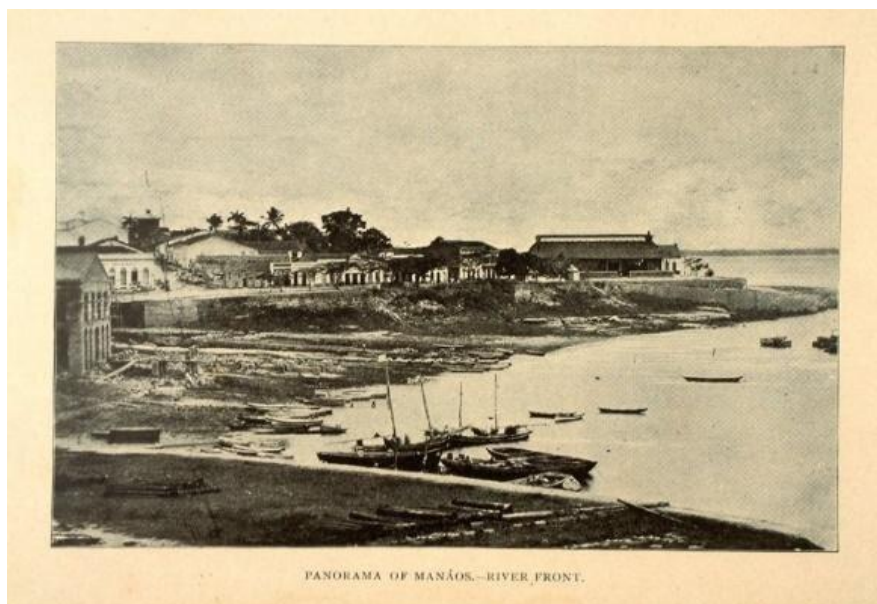
O trajeto do préstito pela Rua do Ouvidor foi deslumbrante e imponente. As redações por onde passou foram cumprimentadas pela massa compacta de povo que formava o cortejo, levantando-se por essa ocasião diversos vivas. (GAZETA DE NOTÍCIAS, 14 de abril de 1884, p.1).

O cortejo da jangada Libertadora até o Museu Nacional foi notícia de destaque em toda a imprensa da Corte. De fato, as comemorações realizadas pelas associações abolicionistas agitaram a cidade com festejos que vinham de todas as partes. Nascimento foi aclamado como herói e a jangada se tornou o objeto monumental dessa vitória emancipacionista em todo o território nacional.

2.5 Os catraieiros no Amazonas fecham o porto de Manaus

A cidade de Manaus é cercada por rios e, devido à sua geografia, suas estradas são constituídas por vias fluviais que atravessam a imensa floresta. Com isso, na segunda metade do século XIX, o porto marítimo de Manaus torna-se de grande importância para o escoamento da produção gomífera, e para o abastecimento de produtos e alimentos da cidade. Segundo Caio Paião, o porto de Manaus tinha grande importância no contexto comercial local, conectando a capital ao interior do Amazonas. A partir de 1869, com a abertura internacional do rio Amazonas, o porto adquiriu relevância nacional e internacional, recebendo pessoas, mercadorias, notícias de diversas partes do Brasil e do mundo. (PAIÃO, p. 59).

Imagem 15: Panorama of Manaós - River Front²⁶



Fonte: Acervo IGHA apud (BRAGA, 2016, 177)

Nessa fotografia, do final do século XIX, da orla do rio Negro em Manaus, podemos notar alguns veleiros, canoas e barcos médios rústicos (catraias), que serviam para o embarque e desembarque de passageiros e mercadorias no porto de Manaus. Esse trabalho era realizado por trabalhadores braçais, como os carregadores e os catraieiros. Esses trabalhadores mantinham relações com os abolicionistas e se organizaram para fechar o porto de Manaus,

²⁶ Bruno Braga apresenta a construção dos espaços urbanos da cidade de Manaus na segunda metade do século XIX e as representações iconográficas durante a *Belle Époque* utilizando o acervo “The City of Manáos and the country of rubber trees. (Álbum souvenir distribuído na Exposição de Chicago em 1893)”. Sem local, editora e data de impressão – Acervo do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA. (BRAGA, 2016, p. 184).

com o intuito de homenagear a sociedade emancipacionista *25 de Março*, composta por cearenses que eram membros da *Libertadora Cearense* em Fortaleza. Alguns foram morar em Manaus devido à repressão do presidente da província cearense, que havia exonerado diversos membros da associação por participarem da greve dos jangadeiros em 1881.

No dia 7 de maio de 1884, os capatazes Domingos Francisco de Sá e Manoel dos Passos Castros enviaram um ofício ao presidente da província, Theodoretto Souto, informando que fechariam o porto de Manaus ao embarque e ao desembarque de escravizados.

Manaus, 7 de Maio de 1884.

Illmº. Exmº. Snr.

Temos a subida honra de comunicar a V. Exª. que de comum acordo com os nossos companheiros de trabalho, resolvemos a não embarcar e nem desembarcar escravos no porto de Manaus.

Esta nossa deliberação foi tomada em honra a Sociedade Abolicionista 25 de Março que acaba de ser fundada nesta Capital.

Deus Guarde a V. Exª.

Illmº. Exmº. Snr. Dr. Theodureto Carlos de Faria Souto
D. D. Presidente da Província do Amazonas.

Sócios dos 1º Capatazes dos Catraieiros
Domingos Francisco de Sá
Joaquim José de Silva [ilegível]
Segundo Capataz
Manoel dos Passos Castro (APEAM, Ofícios dos Presidentes da Província do Amazonas, 7 de maio de 1884.)

A greve dos catraieiros de Manaus assumiu contornos oficiais ao obter o apoio do presidente da província, ao contrário do que ocorreu na província cearense, onde a greve dos jangadeiros foi percebida como um ato de revolta e uma afronta à propriedade senhorial. Contudo, a elite política do Império ficou consternada com a notícia desse ofício dos catraieiros de Manaus. No dia 30 de maio de 1884, o senador Correia apresentou uma notícia do *Jornal do Commercio* sobre a greve do porto de Manaus. Ele questionou se as leis imperiais estavam sendo transgredidas no Amazonas.

Os nobres senadores sabem o que tem ocorrido na província do Amazonas. Passo a ler os documentos oficiais a que me refiro. O primeiro é um ofício do secretário do governo daquela província.

Os 1º e 2º capatazes dos catraieiros, Domingos Francisco de Sá e Manoel dos Passos Castros, de acordo com os seus companheiros, haviam resolvido não dar mais embarque nem desembarque a escravos no porto da cidade. Oficiarão nesse sentido à presidência, em data de 7 e tiveram a seguinte resposta no dia 9:

“De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da província, acuso o recebimento do ofício que em data de 7 do corrente dirigirão Vms. ao mesmo Exm. senhor, comunicando-lhe que, de acordo com os seus companheiros de trabalho, resolveram não embarcar e nem desembarcar escravos no porto desta cidade.”

“Em nome de S. Ex. louvo a atitude digna que tomaram Vms. e os seus companheiros.”

“Deus guarde a Vms. 1º e 2º capatazes de catraieiros do porto desta cidade. – O secretário, *João Lopes Ferreira Lopes*.”

O segundo é o ofício dirigido pelo presidente da província em 2 deste mês ao delegado encarregado do

expediente da polícia.

Ei-lo.

“Constando a esta presidência que se acham recolhidos à cadeia desta capital alguns escravos à requisição de seus respectivos proprietários, recomendo a V. S. que, sem perda de tempo, mando” pô-los em liberdade, visto que as cadeias públicas não foram constituídas para instrumento de castigo de escravos e sim para presos de justiça.”

“Tenho por muito recomendado que d’ora em diante não seja pelas autoridades policiais atendida requisição alguma de prisão de escravos, feita por seus senhores.” (ASBI (volume 1), 1884, p. 196).

A participação do presidente Theodoretto Souto nos atos abolicionistas na província do Amazonas incomodou bastante a elite política escravocrata do império. Por outro lado, alguns viam essa ação governamental na emancipação como positiva, uma vez que representava ordem e legalidade no processo de emancipação dos escravizados do Amazonas. Em resposta aos catraieiros, Theodoretto Souto recomendou ao delegado de polícia que libertasse todos os escravizados presos na cadeia pública a mando de seus senhores, com o objetivo de demonstrar um gesto de simpatia em relação ao movimento abolicionista.

No dia 04 de maio, o jornal *Abolicionista do Amazonas* denunciou essa prática de prender escravizados na cadeia sem terem praticado crime algum:

Escravos detentos

Somos informados que ainda continua, como medida correcional, a prática abusiva da detenção de escravos na cadeia desta capital, por tempo indefinido, em consequência de simples requisições, de seus pretensos senhores.

Em nome, pois, deste Paiz que tem a veleidade de passar por civilizado, pedimos as autoridades competentes que nos poupe essa vergonha que nos degrada aos olhos dos estrangeiros, fazendo cessar de uma vez para sempre tão criminosa prática.

[...]

Por isso julgamos perfeitamente legal o recurso de —Habeas-corpus —para todos os efeitos, nos casos de detenção por mais de 24 horas, de homens que se alguma culpa têm, é a culpa resultante da passividade de seu espírito abatido pelo jugo odioso da escravidão. (ABOLICIONISTA DO AMAZONAS, 04 de maio de 1884, p.2)

Essa prática dos senhores de mandar prender seus escravizados como castigo ou de proibir a circulação de cativos nas ruas sem autorização era muito comum no Império. O código de posturas municipal da cidade de Manaus de 1872, regulamentava a prisão dos cativos que andassem sem a autorização de seus senhores após as 21 horas.

Art. 79 - Não é permitido o trânsito de escravos pelas ruas além das nove horas da noite sem autorização por escrito de seus senhores. Os infratores serão presos até o dia seguinte, dependendo a sua soltura da multa de mil réis ficando retido por mais

vinte e quatro horas se a multa não for satisfeita. (POSTURAS MUNICIPAIS, 2016, p. 54).

Jéssika Costa (2016) aponta que o controle da mobilidade espacial dos cativos no espaço urbano de Manaus era uma preocupação constante das autoridades e dos senhores. Dessa forma, eram utilizadas as leis municipais para delimitar o espaço e o horário de circulação dos cativos nas ruas como forma de obter o controle social da população negra (COSTA, 2016, p. 114-115).

De fato, essa iniciativa do presidente Theodoretto Souto de libertar os escravizados da cadeia de Manaus surpreendeu até os abolicionistas da Corte. No dia 31 de maio, a *Revista Illustrada*, do Rio de Janeiro, publicou o artigo “Notícias do Norte” elogiando a atitude do presidente da província do Amazonas:

O digno presidente do Amazonas, que havia sem perda de tempo baixado o regulamento da lei de libertação da província, muito concorria ainda com sua influência para acoroçoar [sic] a sua pronta realização. Já organizando sociedades libertadoras, já animando e louvando os capatazes e catraieiros que resolvera não embarcar nem desembarcar escravos no porto da cidade, já finalmente mandando pôr em liberdade os escravos presos na cadeia da capital, e decidindo de uma vez com toda a justiça, que as cadeias públicas não foram para instrumento de castigo de escravos, e sim para os presos de justiça. S. Ex. Dr. Theodoretto Souto tem prestado os mais serviços à causa da Abolição. Está aí um digno presidente, que vai ser demitido. (REVISTA ILLUSTRADA, 31 de maio de 1884, p.3)

Em meio a elogios a Theodoretto, a revista alertou para o fato de que todo esse envolvimento do presidente da província nos eventos abolicionistas poderia levá-lo à demissão do cargo, como ocorreu com o presidente da província do Ceará, Satyro Dias. Esses atos administrativos em favor da emancipação eram vistos pelo Governo Imperial como uma ameaça à ordem escravista.

Semelhantemente ao que ocorreu no Ceará, após a greve dos catraieiros, surgiram denúncias de que senhores de outras províncias estariam levando escravizados para o Amazonas. No dia 14 de maio de 1884, o jornal *Amazonas* publicou uma notícia intitulada “mercadoria negra”, informando que o paquete *Espírito Santo* se encontrava em trânsito para o Amazonas, levando a bordo “três infelizes” pertencentes a Joaquim Mariano Ribeiro, do Maranhão. Em tom de indignação, levantaram-se vários questionamentos: se estaria ocorrendo fiscalização do imposto de dois contos e, caso esses escravizados tivessem entrado no Amazonas, onde estariam?

As notícias relacionadas à greve dos catraieiros de Manaus em 1884 não mencionaram se houve momentos de conflitos como ocorreu no fechamento do porto de Fortaleza em 1881. De fato, o apoio das autoridades ao evento grevista tornou a ação dos catraieiros um ato solene e oficial da província sem consequências negativas para a classe trabalhadora do porto de Manaus. Para Paião, “o fechamento do porto resultou de uma ação conjunta de abolicionistas brancos e catraieiros, em maio de 1884”. Com efeito, essa greve demonstrou o quanto os catraieiros gozavam de prestígio na sociedade manauara. (PAIÃO, 2022, p. 63).

Com as greves dos trabalhadores dos portos contra o tráfico interprovincial em Fortaleza e em Manaus, percebemos que o movimento abolicionista ganhou novos adeptos à ideia antiescravista. A participação de trabalhadores livres no movimento abolicionista contribuiu para sua popularização entre os grupos sociais subalternos, inaugurando uma fase mais ousada e radical no movimento.

Capítulo 3 - A gradualidade da emancipação em risco.

Além disso, senhores, o papel de chefe abolicionista, se nós tivéssemos um, e precisássemos de um, quando pelo contrário precisamos não ter nenhum, não podia ser sempre na corte; não é de lá que se está fazendo a verdadeira abolição; é nas províncias. A corte é refratária e lá não se tenta coisa alguma.

(NABUCO, 2005, p.103-104). Discurso na campanha eleitoral de 1884 em Recife.

O ano de 1884 foi agitado no Império. Em março, o Ceará aboliu a escravidão em sua província e em julho foi a vez do Amazonas também decretar o fim da escravidão em seu território. Esses eventos emancipacionistas repercutiram muito na Corte e em várias províncias. A inquietação e medo dos senhores de escravizados perante a repercussão desses eventos foram noticiadas em vários jornais. Em tons de denúncias, os jornais ditos conservadores anunciavam os momentos tensos pelos quais a elite escravocrata passava. No dia 30 de abril, o jornal *Diário do Brasil*, trazia em seu editorial o resumo de “dois sistemas de emancipação” que se revelavam nesses últimos anos. A notícia informava que haveria de se escolher a melhor forma de extinguir o elemento servil, sem prejuízo para os proprietários de escravizados; por conseguinte, o melhor seria seguir a emancipação “gradual” e “lenta”, conforme a lei de 28 de setembro de 1871²⁷, que foi aprovada e decretada pelo Poder Legislativo, com a anuência do Imperador. Contudo, surgiu outra forma de emancipação nas províncias do Norte, que rompia com esse sistema legal, denominada “sistema cearense”.

[...] Esta lei prudente e moderada, exigida pela coroa, longamente preparada e debatida no conselho de estado, meditada e redigida por um estadista tão distinto como o Sr. Rio Branco, discutida e aprovada pela câmara dos deputados e pelo senado, parecia ter sincera e geral aceitação.

Aqui e na Europa procurou se fazer dela um título de glória para o poder pessoal do monarca brasileiro.

Como vimos, a câmara dos deputados antes mesmo de votá-la apressou-se a declarar que essa lei de emancipação *lenta e gradual* “esmaltaria ainda mais o glorioso reinado de S. M. Imperial”.

[...]

Cedo porém veio o tempo demonstrar que toda essa glória libertadora nada valia; que os poderes constitucionais, os homens de governo, os conselheiros de Estado e os representantes da nação impelidos pela coroa tiveram tanto trabalho em fabricar a lei de 28 de setembro, não passavam de uma súcia de ineptos e de burros;

²⁷Para saber mais sobre a Lei do Ventre Livre de 1871, destacamos o estudo de Eduardo Pena, ao relacionar o direito e a escravidão, o autor conseguiu demonstrar os conflitos e as tensões dos debates dos juristas imperiais do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) a respeito da questão servil. Além de pesquisar exaustivamente as disputas em torno da lei emancipacionista de 1871, o autor também demonstrou que os juristas emancipacionistas enfrentaram um grande dilema, que era lutar em defesa da liberdade e ao mesmo tempo defender a propriedade, legitimando o domínio senhorial. (PENNA, 2001)

[...] e havia sistema muito mais fácil e poderoso, para efetuar a emancipação *rápida e geral* dos escravos e *esmaltar ainda mais o glorioso reinado do Sr. D. Pedro II*. Este sistema é o sistema cearense que acaba de produzir tão magnífico e civilizador resultado fertilizando a província das secas, e há muito está sendo introduzida nesta corte, e hão de civilizá-la pelos Srs. Patrocínio, Clapp, Serpa e outros libertadores.

Este sistema consiste apenas em fechar os olhos, deixar empregar e parecer que são aprovados todos os meios de agitação, ameaça e tumulto para seduzir e arrastar a plebe, a mocidade das escolas, os empregados públicos, a tropa e os elementos de anarquia, para excitar a insurreição, amedrontar os donos dos escravos, depreciar, tornar incerta sua propriedade, e constrangê-los a renunciá-lo por qualquer quantia. (Grifos originais) (DIÁRIO DO BRAZIL, 30 de abril de 1884, p.1)

De fato, os defensores da escravatura estavam sobressaltados com várias notícias que se espalhavam no império sobre a libertação dos escravizados na província cearense. O *modus operandi* dos abolicionistas cearenses já estava sendo replicado e propagandeado em algumas províncias e, principalmente, na corte, como ilustrou o editorial. Todavia, alguns questionamentos são importantes para elucidar esse processo histórico. No que consistia esse “sistema cearense”? Será que realmente os abolicionistas da província do Ceará se organizaram e criaram uma forma de acabar com a escravidão de forma “rápida” e “geral”, como bem contrastou, de forma irônica, o autor do editorial, com a lei de 1871 “gradual” e “lenta”?

Depois dos estrondosos eventos em homenagem à abolição do Ceará que ocorreram nas ruas da Corte durante vários meses, os jornais conservadores encheram suas páginas com críticas desesperadas ao movimento abolicionista e, principalmente, à abolição na província cearense. O medo de que esse movimento de ruptura com o sistema escravista se espalhasse em todo o império era inevitável. Diante de tantas notícias de festas, quermesses, passeatas e marchas cívicas, organizadas pela Sociedade Abolicionista Cearense e a Confederação Abolicionista com a presença do jangadeiro cearense Francisco José do Nascimento que ficou conhecido como Dragão do Mar por seu envolvimento na greve dos Jangadeiros no Ceará em 1881²⁸, que levou ao fechamento do porto de Fortaleza e a proibição do embarque de pessoas escravizadas e assim dando início na luta contra o tráfico interprovincial no Ceará.²⁹

As diversas manifestações públicas realizadas na Corte, em favor da abolição, foram noticiadas e propagadas na imprensa que se proclamava abolicionista, como a *Gazeta da Tarde* de José do Patrocínio, a *Gazeta de Notícias* de Ferreira de Araújo, a *Revista Illustrada* de Angelo Agostini e *O Mequetrefe*. Os abolicionistas aproveitaram a comoção pública em torno

²⁸ No capítulo 2 abordamos esse assunto.

²⁹ Para saber mais sobre essas festas na Corte em Homenagem ao Ceará Livre e as repercussões da emancipação na província do Ceará na imprensa. Cf: (FERREIRA, 2013)

das festas para conseguir recursos para alforrias, com a realização de quermesses e leilões. Contudo, como veremos a seguir, evitavam informar sobre notícias de confusões, bem como sobre a participação de pessoas escravizadas nesses festejos. Nos jornais abolicionistas as histórias de protestos e tentativas de insurreições ou tensões em torno da luta das pessoas escravizadas pela conquista da liberdade eram omitidas ou silenciadas, uma vez que a intenção dos abolicionistas era convencer a população livre e a elite de que a abolição da escravatura seria o progresso necessário que o Brasil precisava para entrar no rol dos países civilizados, e continuar com a escravidão era uma barbárie. Enfim, seus discursos eram direcionados à elite letrada, elite agrária e pessoas livres autônomas para conseguir engajamento delas na luta antiescravista.

Apesar dos **boatos que os mal-intencionados propalaram ontem, sobre desordens**; apesar de ficar presa nos quartéis de prontidão, toda essa brilhante oficialidade que nos mandou um aplauso; apesar mesmo das diversões que ontem houve, esteve grande, enorme, incomparável, a festa com que a Confederação Abolicionista solenizou o advento da liberdade no Ceará.

Essa deslumbrante manifestação que começou no domingo pela manhã e só terminou hoje, pela madrugada, levou aos recintos do Polytheama, ofuscantemente adornados, mais de dez mil pessoas. A Rua do Lavradio, das 4 horas em diante, esteve intransitável [...].

Teatros, jardins, pavilhões, bazares, tudo transbordou de povo!

As iluminações foram ofuscantes, e, certamente, de três a quatro mil pessoas não conseguiram entrar no jardim.

Hoje, porém, repete-se o feérico [sic] espetáculo que tanto arrebatou a população fluminense, e, como ontem, dez mil luzes brilharam nos jardins e pavilhões. (GAZETA DA TARDE, 26 de março de 1884, p.1) grifos nossos

As festas organizadas na Corte tiveram tanto sucesso que duraram vários meses. Vários setores da sociedade participaram desses eventos, fazendo doações de objetos de valor ou dinheiro. A divulgação dos eventos em larga escala pretendia dar publicidade à causa abolicionista e engajar mais pessoas para arrecadar recursos e financiar a campanha abolicionista. Assim, os principais abolicionistas da Corte desengavetaram um projeto de libertar o Município Neutro, uma vez que a tentativa em 1883 não logrou êxito³⁰. Assim, utilizariam as estratégias dos abolicionistas cearenses que ao envolver diversos setores da sociedade na luta antiescravista conseguiram resultados favoráveis ao fim do sistema escravista em sua província. Os principais agentes dessa empreitada eram a Confederação Abolicionista que foi criada em maio de 1883, fundada por quinze sociedades abolicionistas e que tiveram

³⁰ Segundo Cláudia Santos a “Comissão Central da Emancipação do Município Neutro” foi criada em janeiro de 1883 por Vicente de Souza que era baiano e médico negro republicano e outros intelectuais da época. Essa Comissão também teve apoio da imprensa abolicionista para divulgar seus eventos. No entanto, o projeto fracassou após dissidências entre seus membros. (SANTOS, 2023, p.162-163)

como principais dirigentes, João Clapp, José do Patrocínio e André Rebouças (ALONSO, 2015, p.203).

O nosso quarteirão

Sim! No Rio de Janeiro haverá uma pequena zona de rua onde a escravatura se acha virtualmente abolida, é o quarteirão da Rua Uruguaiana entre o Ouvidor e Sete de Setembro [...]

Encetamos a libertação do Município Neutro, pela abolição da escravatura em um quarteirão da cidade, alimentamos, fortemente, a crença de que o brado que hoje elevamos repercutirá em toda a cidade. (GAZETA DA TARDE, 12 de abril de 1884)

Dessa forma, as associações abolicionistas da capital do Império aproveitaram esse momento de festas e comemorações para avivar a campanha abolicionista na Corte e libertar o Município neutro emulando a forma como o Ceará deu fim à escravidão em sua província. Começando pelos quarteirões até chegar ao objetivo final: libertar todo o Município Neutro, a estratégia de libertação por territórios havia dado certo na província cearense e trazia novas esperanças para os abolicionistas da Corte.

No entanto, discordamos da tese de Angela Alonso, no que se refere à afirmação de que essa estratégia de libertação por territórios foi transposta para o Ceará pela “Comissão Central Emancipadora” da Corte, levada por José do Patrocínio em novembro de 1882, quando ele visitou a província. (ALONSO, 2015, p.196) Argumentamos que tanto os abolicionistas quanto os conservadores escravocratas consideravam que a abolição da província do Ceará serviu de exemplo para que outras províncias comesçassem a defender uma abolição total e a utilizar a mesma estratégia dos cearenses, ao criar territórios livres de escravidão. Quanto ao projeto de libertação do Município Neutro da “Comissão Central Emancipadora”, criado na Corte no dia 14 de janeiro de 1883, observamos que José do Patrocínio não fazia parte dessa comissão neste período e nem estava presente no evento de inauguração desse projeto na Corte, tendo em vista que se encontrava na província cearense, com o objetivo de acompanhar as libertações nos municípios daquela província, que já estavam ocorrendo. Assim, Acarape foi o primeiro município considerado um território livre de escravidão em todo o Império, em 1º de janeiro de 1883. Dessa forma, essa tese pode também ser refutada com base na própria cronologia dos eventos emancipacionistas³¹

³¹ Para saber mais sobre a cronologia desses eventos emancipacionista no Ceará e sobre a criação da “Comissão Central Emancipadora” na Corte, ver especialmente: (FERREIRA, 2013); (SANTOS, 2023); (CONRAD, 1978).

No dia 31 de março de 1884, o editorial do periódico abolicionista *Gazeta da Tarde*, com o título “A ideia caminha”, demonstra como esse plano de imitar o movimento abolicionista cearense estava vingando em outras províncias, inclusive, na Corte imperial.

A IDEIA CAMINHA!

Bela, gloriosa **emulação veio trazer a província do Ceará** as co-irmãs do norte e do sul e ao Município Neutro!

Realmente **a proclamação da liberdade em uma zona do território brasileiro** lançou um clarão de justiça em todas as consciências, [...]

De toda a parte os telegramas chegam comunicando-nos que a libertação de algumas províncias tornou-se a mais acentuada ambição de cada uma delas, e, consequentemente, uma aspiração nacional.

No Rio Grande do Sul, em Pernambuco, na Bahia, em Alagoas, em S. Paulo, no Amazonas e em Santa Catarina todas as preocupações de uma sociedade abriram alas para deixar passar, vitoriosa, a ideia da abolição total. [...] (GAZETA DA TARDE, 31 de março de 1884, p.1) grifos nossos

A propagação da ideia de uma abolição total foi amplamente divulgada nos jornais e *meetings* abolicionistas, contudo, o que estava dando maior visibilidade e envolvendo o apoio da população foram as diversas festas populares, quermesses, passeatas que foram realizadas na Corte e em várias províncias em homenagem a abolição da escravidão no Ceará. Os senhores escravocratas também denunciaram veemente os eventos abolicionistas que estavam chamando a atenção não só da população livre, mas, sobretudo, das pessoas escravizadas.

A emancipação do Ceará

Após oito dias de festejos ruidosos, que naturalmente tocaram a fibra popular e impressionaram as imaginações, não se nos levará a mal que, estranhos a todo o movimento, aproveitamos agora a oportunidade para algumas reflexões.

Nem todos aqueles que concorreram para esses festejos por modos diferentes medem bem o alcance do seu ato, e aquilatam devidamente as consequências dele. [...] É certo que o processo seguido no Ceará e ali facilitado pelas circunstâncias a que aludimos, arrebatou as imaginações abolicionistas; — **libertar desde já algumas províncias do Norte, onde o problema oferece condições de rápida execução, como sejam o Amazonas e o Pará, tentar outro tanto na província do Rio Grande do Sul, e nesta Capital, procedendo metodicamente por freguesias e por distritos, tal é o plano em projeto.**

Os meios são os referidos, mas não aplaudimos [...].

(grifos nossos) (BRAZIL, 1 de abril de 1884)

Um curioso fato que ocorreu nas imediações da rua do Ouvidor, que ficava próximo à Escola Politécnica, no Largo São Francisco de Paula, deixou a população da Corte e do interior fluminense com os ânimos exaltados. Surgiram várias denúncias nos jornais conservadores e na Câmaras dos deputados da Corte sobre umas placas de ferro que foram colocadas em

algumas ruas e praça no Município neutro, que homenageavam a abolição do Ceará com as inscrições “Livre” e “25 de abril de 1884”.

As placas da propaganda
No largo São Francisco de Paula apareceram pregadas no canto da rua do Ouvidor e nas paredes da escola politécnica grandes placas e ferro com a seguinte inscrição
LIVRE
25 DE ABRIL DE 1884
A população da capital do império lê estupefata aquela inscrição e a si mesmo interroga o que significa.
Quem mandou colocar ali aquelas placas?
Será por ordem de S. M. Imperador do Brasil que jurou manter a nossa constituição política?
Será por algum decreto verbal do governo, que é o guarda da lei e o defensor dos direitos dos cidadãos?
Será por uma portaria do chefe de polícia, a quem a lei incube a manutenção da ordem pública?
[...]
A população faz a si mesma todas estas perguntas, e começa apavorar-se. [...]
(DIARIO do BRAZIL, 2 de maio de 1884, p.1)

Essas notícias se espalhavam e aumentava mais ainda os receios da população da capital do Império. Os jornais denunciavam que essas placas foram colocadas pelos abolicionistas, principalmente, o professor catedrático da Escola politécnica André Rebouças³², que era um engenheiro renomado de grande prestígio entre a elite. Quase uma semana depois que as placas apareceram nas imediações das ruas mencionadas, o mesmo jornal fez questão de publicar em seu editorial uma notícia com o título “As placas abolicionistas arrancadas”. De acordo com o artigo do editorial do *Diario do Brazil*, essas placas que foram colocadas “em nome da anarquia abolicionistas” e foram “arrancadas em nome da lei”. Assim, “por ordem da câmara municipal e da polícia foram abolidos aqueles decretos chapados em ferros pelos abolidores-mores de propriedade alheia, e posto nos quatro cantos do largo de São Francisco de Paula, e nas paredes da escola politécnica.” (DIARIO DO BRAZIL, 7 de maio de 1884, p.1)

As notícias sobre as placas abolicionistas continuaram causando polêmicas em toda a sociedade fluminense, principalmente, nos recintos da Câmara dos Deputados do Império. Na sessão de 08 de maio de 1884, o deputado do Rio de Janeiro Lacerda Werneck, que era conhecido por ser um conservador que defendia os proprietários de escravizados com afinco,

³² O engenheiro André Rebouças era monarquista e defendia uma emancipação a partir de projetos de reformas estruturais como a agrária e do ensino. Sua atuação como abolicionista está relacionado ao seu ativismo na Confederação Abolicionista que foi criada em maio de 1883, no qual era tesoureiro. Ele tinha bastante prestígio no Império por conta dos seus projetos de modernização da zona portuária do Rio de Janeiro, conhecida como região do Valongo, com a criação das Doca da Alfândega e a Doca Dom Pedro II. Cf: (ALONSO, 2015); (SILVA, 2023)

levou essa questão para a tribuna. Segundo ele a questão do elemento servil deveria ser resolvida no parlamento através das leis e não nas ruas como os abolicionistas estavam fazendo. Esse caso das placas colocadas no Largo São Francisco de Paula constituía infração grave. Em suas palavras: “Com que direito o Sr. Dr. André Rebouças, membro catedrático de um instituto superior do Estado, lança aos ventos da publicidade as maiores injúrias e invectivas contra os proprietários de escravos?” (APB-CD, sessão 08 de maio de 1884, p.91) Para O deputado Lacerda Werneck, o abolicionista André Rebouças deveria dar exemplo por fazer parte de uma instituição do Estado e não poderia “difamar e muito menos escrever artigos incendiários, firmando-os da Escola Politécnica” contra os proprietários de escravizados. E com sarcasmo e ironia, disse jocosamente, que ele deveria escrever do “trapicheiro, das Docas Pedro II, Praia Vermelha, Gambôa ou Sacco do Alferes”, mas não poderia ser desta instituição que foi criada por eles, pela classe de lavradores que eles tanto desprezam. Todavia, não foi só o professor da Escola Politécnica que foi exposto na representação do deputado fluminense. A história das placas voltou à tona e a polêmica estava instaurada, o Sr. Lacerda Werneck disse que precisava de um conselho do Presidente da Câmara sobre esse assunto:

Com que direito uma associação sem fórmula geral levanta uma bandeira aí nas ruas e praças desta cidade e diz: “Quem tiver escravos não pode mais habitar o Largo de São Francisco de Paula: Ali não se admite escravos?!”

[..]

Um amigo escreveu-me do interior da província, dizendo que tem que vir para a Côrte, mas que, tendo um prédio em um dos tais quarteirões sitiados pelos abolicionistas, deseja saber se pode trazer consigo os seus escravos.

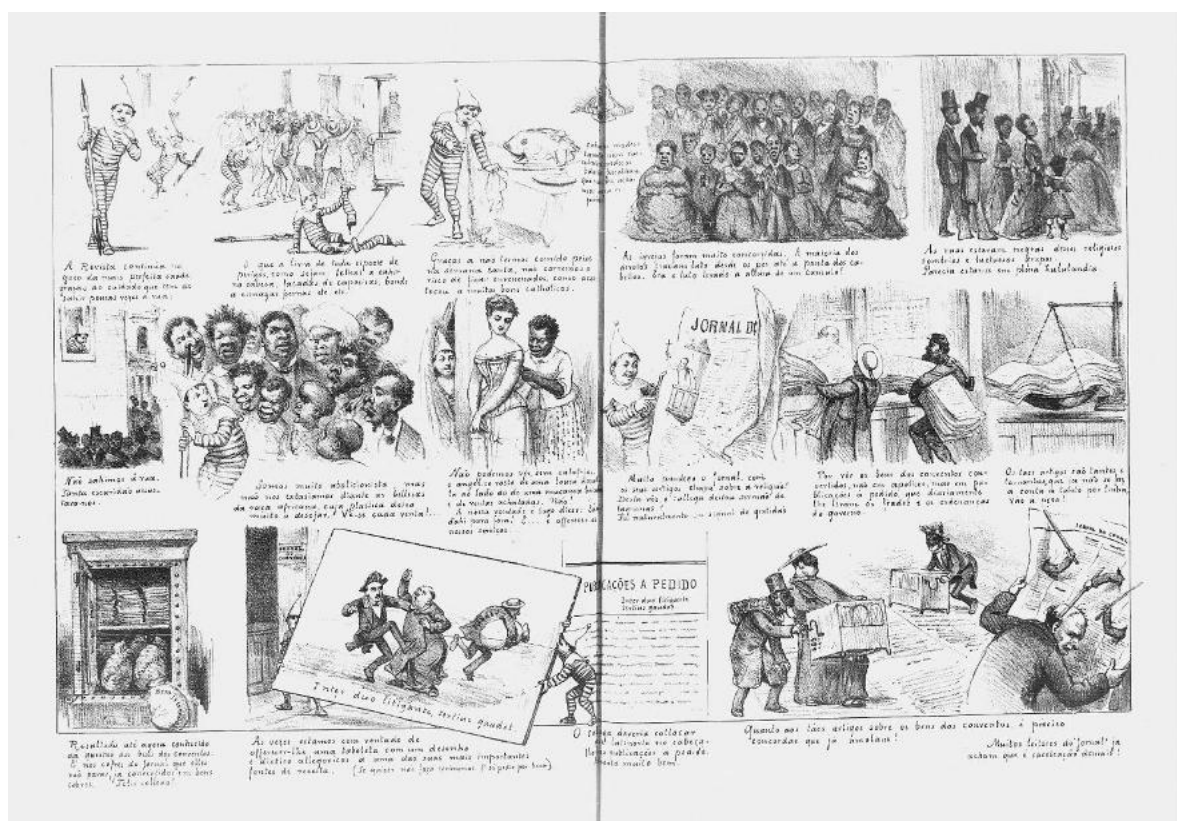
V. Ex. o que me diz o que devo responder?

[...] (APB-CD, sessão 08 de maio de 1884, p.91)

As questões suscitadas pelo deputado poderiam ser também de vários outros senhores de escravizados. Inclusive, o deputado Andrade Figueira (RJ) o interpelou afirmando que no Ceará fez a mesma coisa. Eles estavam falando da tentativa dos abolicionistas da Corte de criar um território livre de escravidão no Município neutro. Os dois deputados também eram advogados e estavam debatendo no campo da lei o que essas estratégias abolicionistas de criar um espaço livre de escravidão na corte poderiam intervir na vida das pessoas que tinham escravizados. Mais do que isso, até quando essas festas, quermesses e placas abolicionistas seriam tolerados pelas autoridades do Império? Pois essas comemorações não apenas suscitaram a atenção da opinião pública, mas criaram uma atmosfera de medo de revoltas e sublevações de escravos na população do Rio de Janeiro. O maior medo desses senhores da elite escravocrata era que esses eventos chamassem a atenção das pessoas escravizadas e despertassem neles a vontade de lutar pela liberdade.

Uma caricatura da *Revista Illustrada* com tons racistas apresentou como os festejos desse período levaram muitas pessoas para as ruas, principalmente, as pessoas negras que buscavam se solidarizar com os festejos abolicionistas, que buscavam angariar fundos para alforriar mais pessoas escravizadas. Embora, os abolicionistas estivessem em uma luta antiescravista, apoiando o fim da escravidão no império. A maioria deles não falava para as pessoas escravizadas, como apresentaremos mais adiante, o objetivo deles era convencer a elite de que a escravidão era um atraso para o Brasil, mas deveria ser feita de forma ordeira antes que a população escravizada se rebelasse. Com isso, os jornais ditos abolicionistas não divulgaram a participação dos escravizados nesses eventos e muito menos as notícias de fugas ou protestos dos escravizados para não criar uma imagem “negativa” da campanha abolicionista. O intuito dessa caricatura de Angelo Agostino foi de menosprezar a população escravizada e sua participação nas festas em homenagem ao Ceará na Corte.

Imagem 9 – *Revista Illustrada*, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1884, p.4-5.



Comemorações do 25 de março na Corte

Como podemos notar, dentre as várias legendas das caricaturas das pessoas negras, a maioria está ridicularizando a aparência deles e criando estereótipos comparando-os com as

peessoas brancas que seriam mais bonitas e superiores. “Somos muito abolicionista, mas não nos extasiamos diante as belezas da raça africana, cuja a plástica deixa muito a desejar. Vê-se cada venta!...”.³³ No início da caricatura aparece a legenda “não saímos à rua. Tanta escuridão nos assustávamos”, dando a entender que houve uma grande presença de pessoas negras nas ruas durante os dias de festejos abolicionista em comemoração ao fim da escravidão no Ceará. Quase todas as legendas das caricaturas têm um tom pejorativo em relação à aparência das pessoas negras que estavam nas festas, como no caso das acompanhantes das mulheres de elite, que eram chamadas de mucamas. “Não podemos ver sem calafrios o angélico rosto de uma loura donzela ao lado de uma mucama beijuda e de ventas achatadas! Não! A nossa vontade é logo dizer: Sai daí para fora! E.....e oferecer os nossos serviços”. De fato, o que podemos apontar é que a presença das pessoas negras foi tão grande nessas comemorações que houve na Corte, que os próprios abolicionistas se surpreenderam do alcance desses eventos e do envolvimento de vários setores da sociedade, incluindo os próprios escravizados que eram os mais interessados nessa luta antiescravista.

Os desdobramentos dos festejos se reproduziram em toda a província fluminense. Em abril de 1884, uma notícia do Correio de Cantagalo foi transcrita no noticiário do jornal *Diario do Brazil*, com o título “Efeitos do Abolicionismo”, que denunciava uma “passeata” de pessoas escravizadas, que queria participar das festas realizadas “no grande dia do Ceará”.

Efeitos do abolicionismo

Lê-se no Correio de Cantagalo:

As grandes festanças do dia 25 de março em honra ao Ceará, a procissão da Jangada, a quermesse e o mais, já vão produzindo os seus necessários resultados, atenta a inércia em que ficamos ante os preparativos perversos dos mal intencionados. A desorganização do trabalho começa pela insubordinação dos escravos; por enquanto é a revolta habitual pela fuga, mas em grandes turmas, amanhã o que será?

Ontem chegaram à esta cidade 21 escravos da fazenda da Glória do município do Carmo e procuram o Dr. Damasceno, certamente por terem ouvido contar que S. S fora festejado aqui “no grande dia do Ceará” e portanto seria o mais propício à seus intuitos: infelizmente porém para eles, o Dr. Damasceno acolheu-os à cadeia da Cidade, de onde devem sair para serem entregues à seu senhor.

³³ Segundo Guilherme Figueiredo (2014) essa caricatura de Agostini não poderia ser interpretada somente como “racista”, uma vez que essa visão não é “completa”, pois não leva em conta o conteúdo do redator da revista nesse número e o recurso da ironia que era muito utilizado nas caricaturas para dar um tom cômico e crítico. Todavia, esse argumento pode ser refutado, uma vez que o próprio caricaturista escreve “Somos muito abolicionista, mas não os extasiamos diante as belezas da raça africana [...], ele deu intensidade a sua identidade abolicionista, mas, demonstrou que a sua causa “humanitária” não o isentava de ver as pessoas de cor com preconceito e inferiores às pessoas branca. Na maioria das vezes, os abolicionistas foram vistos pela historiografia como protagonistas do movimento social contra a escravidão, sendo considerados progressistas e heróis bravos que salvaram a população escravizada do cativeiro. Dessa forma, era muito comum as pessoas escravizadas não aparecerem nessas narrativas historiográficas. Contudo, nos últimos anos, a historiografia vem avançando nas pesquisas que recupera as ações das pessoas escravizadas nos processos histórico em busca da liberdade e desconstrói essa imagem canonizada dos abolicionistas, revelando que eles poderiam ter visões estereotipadas e racistas em relações as pessoas negras. Cf: (AZEVEDO, 2001); (GOMES, 2009)

Durante essa passeata, o serviço da fazenda que se atrase; e renove-se ela, multiplique-se e estenda-se; e aí está desorganizado o trabalho.

Cumpra por cobro a esse estado de coisas: unam-se os lavradores, o comércio, que é tão interessado como eles, deve estar pronto à aderir liga.

Forme-se a liga “da ordem”, que os adeptos são numerosos e fortes e a liga será invencível.

Já está se formando em vários pontos desta província e da província de São Paulo, clubs da ordem, constituamos também o nosso neste município: vai nisso a salvação de nossa vida e fortuna e a salvação do Estado. (DIÁRIO DO BRAZIL, 23 de abril de 1884, p.1) Grifos nossos.

A passeata que os escravizados da Fazenda da Glória, do município do Carmo, empreenderam deixou os ânimos dos proprietários de escravos muito exaltados. Para esses senhores, a manifestação já era o início da desorganização do trabalho servil. Além disso, o movimento abolicionista tomava proporções inesperadas e se espalhava cada vez mais por todos os cantos do Rio de Janeiro escravista. Embora a notícia não deixe claro em que cidade os escravos foram procurar os festejos abolicionistas, tendo em vista que, a Corte era distante do município do Carmo, supomos que tenham ido para a cidade de Cantagalo, próxima do município do Carmo, para festejar ou saber mais informações sobre as festas abolicionistas que ocorreram na Corte em homenagem à abolição no Ceará. Essas notícias circulavam em toda a província e deixavam a população perplexa, sem saber como agir, uma vez que a maioria tinha uma grande quantidade de escravizados nas fazendas do interior do Rio de Janeiro.

No dia 3 de junho de 1884, em um artigo do jornal *Brazil*, que levava o título “O abolicionismo — perigo iminente”, trazia mais revelações sobre as relações entre escravizados e abolicionistas, a circulação de notícias no interior da província, principalmente em Campos dos Goitacazes, que já tinha uma fama de ter abolicionistas incendiários.

Terminamos o último artigo sobre a questão servil com estas considerações: ‘O órgão abolicionista desta capital, aqui no meio desta cidade, que se acredita civilizada, prega em artigos editoriais o assassinato dos lavradores como um direito de represália dos escravos, excita greves, aconselha a fuga e defende desordeiros, como esses de Campos, que em conferências aos domingos no meio dos escravos, lhes ensina estar a fortuna dos senhores dentro de uma caixa de fósforos, pois basta incendiar lhes os canaviais para reduzi-los à miséria! [...]’

Os jornais registram todos os dias, e cada vez mais frequentemente, fatos graves ocorridos no interior. Há pouco, em Campos, mais de 20 escravos saíram de uma fazenda a procurar os abolicionistas daquela cidade para eles se entregarem.

A autoridade felizmente os fez voltar. Agora em uma fazenda no município de Magdalena, no Rio de Janeiro o mesmo acontece.

Se as coisas continuarem como vemos, estes sucessos ir-se-ão repetindo com maior frequência.

Não são mais fatos isolados, o assassinato, a fuga, mas o concerto em massa dos operários, que deixam as lavouras, seduzidos pela propaganda. [...]

Qualquer que seja o silêncio dos jornais sérios, força é confessar que o órgão do abolicionismo circula em profusão. [...]

O jornal é lido por toda parte e em rodas de escravos, é levado para o interior pelos pequenos negociantes, os recoveiros, os vendelhões e os mascates, que estando

em contato com escravos e fazendo com eles o seu negócio, procuram captar lhes a simpatias.

Mesmo entre os escravos muitos sabem ler e naturalmente se deleitam em ver tais doutrinas e tais conselhos em letra redonda [...]

Em Campos tinha o jornal abolicionista *Vinte e Cinco de Março* que pertencia a Carlos de Lacerda, que era presidente do Club Abolicionista, e era conhecido por seu radicalismo. Robert Conrad afirmou que esse jornal apareceu pela primeira vez em 1º de maio de 1884 e não resta dúvida de que o título do jornal tinha uma íntima relação com as homenagens à Abolição na província do Ceará. (CONRAD, 1978, p. 239-40) Essa notícia, apesar de não informar diretamente quem eram os abolicionistas que os grupos de escravizados procuravam, podemos deduzir que seja o presidente do Club Abolicionista, Carlos de Lacerda. No relatório da Justiça de 1884, foi apresentada uma denúncia de desordens, que envolvia o referido abolicionista e sua tipografia. Isso demonstra que os chefes de polícia e autoridades locais já estavam espreitando os passos desse abolicionista e suas relações com escravizados no Termo de Campos:

Em 7 de março último, recebendo alguns amigos do Conselheiro Thomaz Coelho a notícia de ter sido ele reconhecido deputado, resolveram percorrer as ruas da cidade com uma banda de música.

Tendo, porém, o delegado denúncia de que esse grupo pretendia assaltar diversas casas, recomendou ao comandante do destacamento de linha que acompanhasse a manifestação, e mandou dobrar as patrulhas.

O delegado achou-se muitas vezes no meio dos manifestantes, pedindo-lhes prudência e moderação.

Na rua Direita, em frente à tipografia “Vinte e cinco de Março”, alguns vivos imprudentes foram respondidos com uma provocação, e logo em seguida se ouviram dois tiros. Daí proveio grande distúrbio e confusão; mas a força de linha, que fazia a polícia, dispersou o povo, terminando assim a desordem.

Ao chefe de polícia comunicou o delegado que se achavam diversos escravos na tipografia de Carlos de Lacerda, o qual se opunha à entrega dos mesmos amigavelmente, e pediu ao referido chefe de polícia instruções.

Foi-lhe respondido que cumpria aos senhores requerer mandado de busca e à polícia proceder legalmente à apreensão dos referidos escravos.

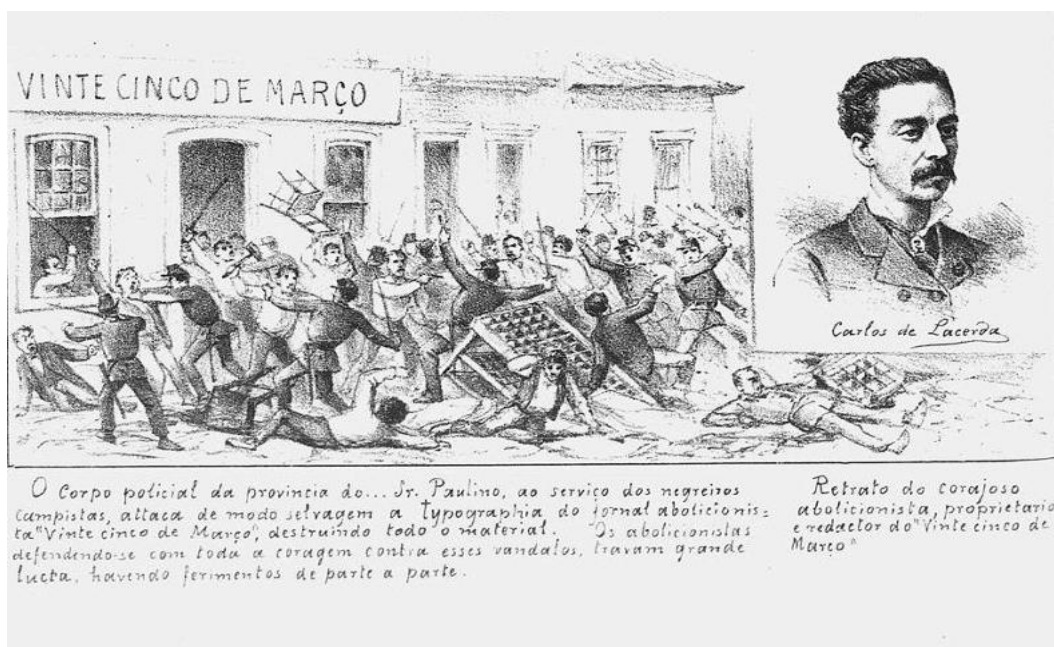
Para ali seguiu uma força de linha.

Aguardando-se ulteriores informações. (RELATÓRIO DA JUSTIÇA, 1885, p.46-47)

Embora o relato não dê muitos detalhes sobre o desfecho desse acontecimento. O que podemos aventar diante das diversas notícias dos jornais e desse relato policial é que em algumas regiões do interior do Rio de Janeiro muitas pessoas escravizadas estavam se movimentando para saber mais sobre as notícias em relação a libertação dos escravizados na província cearense. De fato, as festas e manifestações públicas que homenagearam o Ceará chamaram a atenção da população escravizada para o fato de existir uma província que estava

livre do regime escravista em seu território, e por isso é comum que eles procurassem os abolicionistas da região para buscar mais informações. Os boatos estavam se propagando rapidamente nas senzalas que estavam em polvorosas com as notícias que traziam esperança de liberdade para eles. Com efeito, o cenário era favorável a essas estratégias em busca de liberdade, outro aspecto que podemos destacar dessas notícias é que as pessoas escravizadas estavam atentas aos debates em torno da emancipação e se apropriavam dessas notícias em seus próprios benefícios, seja procurando abolicionistas para tecer relações de parceria para a luta antiescravista ou planejando insurreições e fugas em grupos.

Imagem 10: *Revista Illustrada*, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1887, p.8



Invasão policial à Tipografia do jornal abolicionista *Vinte e Cinco de Março* em Campos - Rio de Janeiro (1887)

Nos anos finais do regime escravista, os conflitos entre abolicionistas e as autoridades policiais ficaram mais intensos. Vários episódios de violência policial contra jornais abolicionistas ocorreram em São Paulo e no Rio de Janeiro. (VIOTTI, 2008. P.118-120) Em outubro de 1887 a *Revista Illustrada* denunciava os ataques sofridos pelo jornalista Carlos Lacerda, que teve sua tipografia *Vinte e Cinco de Março* destruída por autoridades policiais em Campo do Goytacazes, no interior do Rio de Janeiro. Como vimos anteriormente, os passos do abolicionista Carlos de Lacerda já eram monitorados pelas autoridades desde 1884, motivados pela acusação de que ele seria um líder abolicionista da região, responsável por seduzir e acoitar escravizados em sua tipografia.

3.1 O sistema gradual dentro da legalidade: Lei do Ventre Livre.

Nos dias que se seguiram, próximo a abertura do parlamento, todos estavam ansiosos para saber o que os parlamentares fariam perante tais acontecimentos. Vários jornais abolicionistas ou defensores da lavoura traziam em suas páginas diversas opiniões sobre o encaminhamento da questão servil. De agora em diante, teriam um território livre da escravidão no império e seria importante saber quais seriam os desdobramentos desse evento nas outras províncias. No dia 06 de maio do mesmo ano, o editorial do *Diario do Brazil* continuava com suas notícias sobre o sistema cearense e explanou como essas notícias da abolição cearense foram recebidas no parlamento:

Aproximando a abertura do parlamento, os abolicionistas tiveram o desembaraço de anunciar positivamente, até pela imprensa, com ostentação e segurança, que a fala do trono havia de conter um hino em louvor da espoliação oficialmente promovida e consumada na província do Ceará com o título de emancipação; e as mais instantes eficazes sugestões imperiais para que tão escandaloso **exemplo fosse imitado no município da corte e pelas outras províncias do Império.**

Entretanto abre a assembleia Geral, e a decepção daqueles anarquistas não podia ser maior do que foi.

Em vez do sublime encômios, cânticos e vivas que aguardavam e tinham propalado, sofreram no ajuntamento de todos os representantes do povo brasileiro formal condenação e significativo estigma, aplicado pelo próprio soberano constitucional [...] (grifos meus) (DIARIO DO BRAZIL, 6 de maio de 1884, p.1)

A polêmica reverberada na imprensa quanto à posição do Imperador e do poder legislativo sobre a questão da abolição no Ceará, como também os rumos que o país seguiria sobre o encaminhamento político da extinção da escravidão no império brasileiro, ocupou várias páginas dos jornais. Nesse momento, percebeu-se a fragilidade do poder centralizador da monarquia no território do Brasil. Uma vez que, as decisões locais através de decretos provinciais, decidiram assuntos nos quais pensavam ser somente da alçada do Imperador e do poder legislativo do Império. Desta forma, o pronunciamento de D. Pedro II era imprescindível para acalmar ou acirrar os ânimos da população. No dia 03 de maio de 1884, na abertura da assembleia geral, a tão esperada fala do trono deixou um sabor agridoce na boca de todos que aguardavam medidas mais enérgicas da autoridade máxima do Brasil. O monarca brasileiro fez um pronunciamento sem muitas novidades do que habitualmente fazia na abertura dos trabalhos legislativos de 1884. Quanto à questão do elemento servil, ele apenas pediu mais atenção pelos deputados e senadores na regulamentação medidas e na execução das leis vigentes, no caso à lei de 1871 (lei do ventre livre), segundo ele, seria suficiente para resolver essa questão. Logo, defendendo uma resolução gradual e dentro da legalidade para o fim do cativo.

Pende de vossa deliberação uma proposta do governo em que se vos pede a decretação de medidas que dizem respeito ao elemento servil. É este um grave assunto, cuja final solução se obterá pela execução do sistema da lei de 28 de setembro de 1871, e o governo está certo de que, desenvolvendo-o, adotareis os alvitreiros que vos inspirar a vossa sabedoria. (FALAS DO TRONO, 2019, p. 634)

Houve grande repercussão na imprensa quanto a falta de atitude do Imperador, principalmente os jornais ditos abolicionistas que criticaram a fala do trono como rasa e superficial quanto aos acontecimentos que estavam se desdobrando em emancipações gerais do sistema escravista em algumas províncias. Para o jornal, o Mequetrefe, a fala do Trono representou uma “comédia parlamentar”. O incômodo nessa comunicação de abertura das sessões parlamentares foi a falta de transparência quanto a situação real do império. Isso deu espaço para sarcasmos e ironias na imprensa que viram nessa atitude do monarca demonstração de fragilidade da instituição.

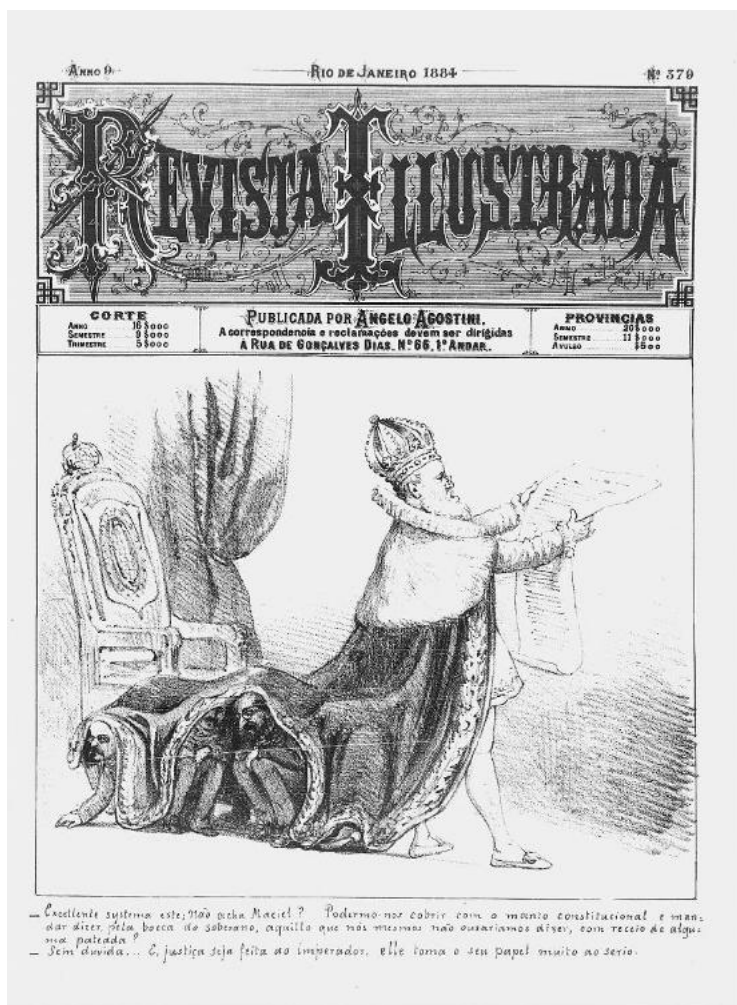
A fala do Trono, modelo de ambiguidade política, parece-se com todas as predecessoras. É adorável o período em que se diz que a tranquilidade pública não sofreu alteração; no entender da Coroa a tranquilidade pública só é alterada em época de grandes revoluções. Tem causado espécie a toda gente, o silêncio da fala sobre a libertação total do Ceará, [...] (O MEQUETREFE, 30 de abril de 1884, p.3)

No dia 05 de maio, a Gazeta da Tarde, jornal declarado abolicionista, que pertencia a José do Patrocínio, um ativista ferrenho contra a instituição escravista, abre o editorial fazendo diversas críticas a fala do Imperador na sessão parlamentar. O artigo inicia criticando a falta de originalidade dessa comunicação imperial, que já não causa surpresa na população a forma como ela vem sendo apresentada ao longo dos tempos. Fazendo uma comparação a uma fala do trono de 1868, em que o país ansiava por uma resolução sobre o elemento servil e os debates ensejavam uma atitude do imperador que decidiu se calar naquele momento. “Anteontem, também, a curiosidade que a fala do trono inspirava era grande, e, como em 1868 deu lugar a muitas decepções. Todos contavam, por exemplo, que o faustoso acontecimento da libertação total do Ceará, tivesse aí menção.” (GAZETA DA TARDE, 5 de maio de 1884, p.1)

Alguns jornais acusaram que a fala do trono havia sido redigida pelos Conselheiros ou ministros do Império que tentaram passar uma imagem de um período de tranquilidade no Brasil, todavia, o momento era de tensão e agitação devido a emancipação na província do Ceará. Essa representação foi veiculada na *Revista Illustrada*, no dia 9 de maio a caricatura estampada na capa foi do imperador lendo a Fala do Trono e sob seu manto estavam escondidos

o ministro da Fazenda, o Conselheiro Lafayette, o ministro dos Negócios do Império Maciel e o ministro da guerra Rodrigues Júnior.

Imagem 11 – Revista Illustrada, Rio de Janeiro, 9 de maio de 1884, p.1



A fala do Trono de 1884

A preocupação com o posicionamento do imperador quanto à emancipação no Ceará era bem compreensível, uma vez que muitos o consideravam um monarca esclarecido e preocupado com as causas sociais. Segundo Ronaldo Jesus, durante um longo período a imagem do Imperador D. Pedro II entre a população mais simples, inclusive pessoas escravizadas, era de “um monarca culto, generoso e atento aos destinos da escravidão”. Essa visão foi percebida ao analisar as cartas de súplicas enviadas ao Imperador por pessoas escravizadas, que pediam a intervenção da autoridade máxima do Império em busca de clemência ou liberdade. Dessa forma, as constantes súplicas demonstravam que, entre as pessoas comuns da corte, havia uma representação consolidada do imperador D. Pedro II “como

monarca esclarecido, justo e defensor sereno dos interesses dos súditos menos favorecidos e dos cativos.” (JESUS, 2009, p. 36)

Não é de se espantar a atitude do escritor francês Victor Hugo, que reverenciou o imperador do Brasil, em uma carta enviada a José do Patrocínio, que estava em Paris realizando um banquete que homenagearia a libertação total do Ceará. Nessa correspondência, o escritor saudava o monarca brasileiro e pedia para que ele intercedesse e decretasse o fim da escravidão em todo o Brasil.

Carta de Victor Hugo
Uma Província do Brasil acaba de declarar abolida a escravidão em seu território.
Para mim esta notícia é imensa.
[...]
O Brasil deu a escravidão o golpe decisivo.
O Brasil tem um Imperador, mas este Imperador é mais do que isso, é um homem.
Que ele continue. Nós o felicitamos, nós o honramos.
Antes do fim do século a escravidão terá desaparecido da face da Terra. [...]

25 de março de 1884. (GAZETA DA TARDE, 18 de abril de 1884)

Essa carta foi transcrita no jornal Gazeta da Tarde, era uma resposta a uma carta de Patrocínio que estava pedindo apoio de vários intelectuais e políticos franceses a causa da emancipação no Brasil. A resposta do escritor veio em tom moderado, sem críticas ao imperador que, demonstrou apreço a figura do monarca brasileiro que tinha uma imagem de Estadista e esclarecido na Europa.

Lilia Schwarcz pontuou que a construção dessa imagem do Imperador para o exterior como civilizado e financiador da ciência foi bastante divulgada pelo mundo em suas viagens e exposições universais. Contudo, a partir de 1880, “ao descuidar de sua imagem, d. Pedro deixava mais evidentes as fragilidades reais da monarquia, até então vinculada à estabilidade do Estado.” Foi nesse período que surgiram as sátiras e caricaturas que ridicularizavam o imperador como um monarca apático e sem força política, principalmente, pela “formalidade vazia das Falas do Trono, nas quais o imperador era considerado um porta-voz alienado dos interesses do chefe de gabinete.” Nesse período, ele passa a ser representado na imprensa como uma marionete nas mãos dos políticos que o cercam. (SCHWARCZ, 1998, p.385-420)

De fato, esse desgaste da imagem do Imperador pode ser considerado também um motivo relevante para que as emancipações do Ceará e do Amazonas obtivessem sucesso, uma vez que o esvaziamento do poder centralizador do Imperador trazia para as províncias distantes da corte a certeza de que não haveria intervenção estatal para impedir os abolicionistas de dar fim à instituição escravista. Além de outros fatores que são apontados na historiografia, como

a instabilidade dos governos provinciais, que eram trocados pelos chefes de gabinetes. “A experiência de governo-relâmpagos deu relativa independência ao presidente de províncias em relação às elites locais.” (ALONSO, 2015, p 194-195). Além disso, não podemos deixar de mencionar que a percepção dos próprios escravizados sobre o momento de fragilidade da política imperial e o crescimento da propaganda abolicionista fizeram com que eles também agissem em busca da liberdade, seja através de fugas em massa, tentativas de insurreições ou buscassem através da justiça meios para comprar suas cartas de alforria.

Não é de se estranhar que os senhores de escravizados se organizassem também nos clubes das lavouras para se protegerem e buscassem aliados políticos conservadores para dar voz a seus intuitos. Parar o movimento abolicionista e criar leis que protegessem a propriedade do elemento servil para não desorganizar o trabalho nas fazendas. Nem que fosse através das leis graduais, o importante seria retardar ao máximo o fim da instituição escravista.

Imagem 12 – *Revista Illustrada*, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1884.



Lei do Ventre Livre - gradualidade e legalidade da emancipação

A *Revista Illustrada*³⁴ de Angelo Agostini representou esse momento com a imagem dos escravocratas abraçando a ideia da gradualidade. Assim, eles estavam defendendo a lei do ventre livre para evitar uma ruptura com o sistema escravista como estava acontecendo em algumas províncias do Norte. Os que outrora criticavam essa lei, agora a estavam defendendo com afinco, que ela seria o melhor caminho para a solução da questão do elemento servil. A frase da imagem dizia: “Depois de a terem tão guerreado, hoje eles abraçam essa lei com entusiasmo, que ridícula incoerência!”.

Assim, o debate sobre a Lei de 1871 foi retomado na Assembleia após mais de uma década vigorando no império. Todavia, já existia algumas críticas quanto a efetividade dela para acabar com a escravidão. Segundo Conrad, o discurso do deputado baiano Jerônimo Sodré em 1879 na Assembleia Geral “foi a faísca que inflamou a isca”. (CONRAD, 1975, pg. 166)

E quando um ministério liberal incluiu na fala do trono a reforma do elemento servil, eu exultei de prazer, porque o sonho dourado da puerícia da mocidade ia talvez converter-se em uma realidade na idade adulta.

[...]

Pouco durou; sob um governo de um príncipe justo, sábio e filantropo, vi que os mais encarniçados adversários de semelhantes ideias, não puderam deixar de curvar a cerviz, e a lei de 28 de setembro que daí em diante nenhum indivíduo mais nasceria escravo; lei que eu aceitei, porque não sou daqueles do *tudo ou nada*; mas lei que condenei, profliguei, com todas as forças, **porque é manca, não favorece, nem garante a condição do protegido, e ainda menos a do possuidor.**

(numerosos apartes)

Lei Funesta, digo, senhores, porquanto nas grandes questões sociais, não podem as reformas ser mutiladas, nem truncadas; **é a pedra que rola da montanha, e que por força a de chegar ao abismo...**

É preciso que aqui cogitemos do futuro; todos sabem; **a sociedade brasileira está sobre um vulcão.** (grifos meus) (APB-CD, 1879, p. 194)

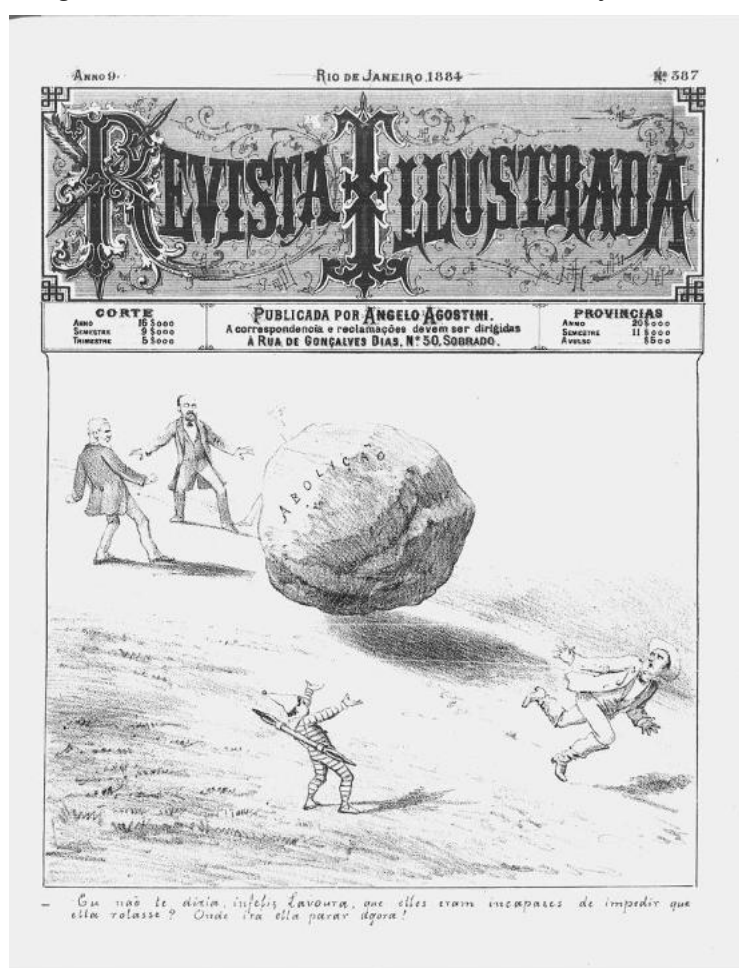
As críticas a efetividade da lei de 1871 para acabar com a escravidão, no discurso do deputado Jerônimo Sodré em 1879 foram recebidas com muitos apartes e algumas declarações favoráveis às ideias do deputado Sodré. É importante ressaltar que o discurso do deputado a favor do fim da escravidão de forma mais rápida, não estava apenas pensando em beneficiar o escravizado.

A maioria dos discursos dos políticos que professavam a emancipação imediata estavam preocupados com a imagem dos brasileiros perante o mundo e na proteção da própria elite. Esses discursos não eram direcionados para as pessoas que estavam sofrendo com o regime

³⁴ Marcelo Balaban observou, por meio da análise da imprensa de caricatura da segunda metade do século XIX, especialmente a *Revista Illustrada*, que o tema central desses periódicos era a política e que “os habitantes da cidade respiravam política” e acompanhavam os acontecimentos do Parlamento através das diversas revistas e jornais que circulavam na cidade. Além disso, era hábito costumeiro as pessoas frequentarem as galerias da Câmara e do Senado para ficarem bem-informadas sobre os eventos políticos, como os atos dos ministros e as oscilações dos gabinetes, observando atentamente cada ordem do Imperador. (BALABAN, 2005, p. 249)

escravista. Os seus interlocutores eram a elite agrária e seus representantes. O intuito era convencer como seria perigoso continuar com a escravidão e esperar que as leis que estavam em vigor resolvessem essa questão. Assim, Joaquim Nabuco endossou que o movimento abolicionista não estava servindo unicamente aos interesses dos escravizados, mas ao próprio senhor e à sociedade toda. Dessa forma, “a propaganda abolicionista com efeito não se dirige aos escravos. Seria uma cobardia, inepta e criminosa, e, além disso, um suicídio político para o partido abolicionista, incitar a insurreição ou ao crime homens sem defesa (...)”. (NABUCO, 2011, p.85-86)

Imagem 13 – *Revista Illustrada*, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1884.



A pedra que rola: Abolição

Em 1883, o livro “O abolicionismo”, escrito no exílio em Londres por Joaquim Nabuco, apontava os problemas em defender uma ideia de abolição gradual, porquanto, o fim da escravidão não poderia ser resolvido somente com as leis vigentes. O governo deveria logo tomar uma atitude sobre a questão servil para evitar o caos. Se fossem aguardar a execução da lei de 1871, o cativeiro poderia durar até 1932, ela se tornara obsoleta. (NABUCO, 2011, p.218-

219) Em uma correspondência publicada no *La Razón*, folha de Montevideu no dia 23 de agosto de 1884, Nabuco apontou que a lei Rio Branco não estava mais em consonância com as ideias que permeavam a sociedade brasileira, uma vez que, “essa lei tomou sobre sua proteção, as gerações futuras, mas deixou as existentes em cativeiro perpétuo, somente mitigado pelo direito do resgate.” (NABUCO, 1949, p.94)

3.2 Elemento servil: “a sociedade brasileira está sobre um vulcão”.

Nos diversos discursos das sessões parlamentares podemos notar que a maioria dos deputados e senadores reconheciam que a abolição da escravatura era inevitável, porém, muitos desejavam prolongar ao máximo esse evento. Para o deputado Ignácio Martins todo bom brasileiro era emancipador, uma vez que todos tinham a mesma preocupação em relação ao fim do regime escravista, mas a melhor solução para resolver essa questão era que fosse encaminhada pelas autoridades para que se evitasse uma desorganização social. Nesse mesmo discurso o parlamentar apontou que:

[...] há mais de dois anos — em 1882, eu pedia no ministério de então que tomasse uma posição definida ante essa questão momentosa do elemento servil, que já agitava a nossa sociedade e que não era uma questão de partido, porém um movimento social; então eu já dizia desta tribuna que não era possível mais opor barreira ao movimento que se agitava, e que ao governo cumpria encaminhar a questão, para evitar o mal que nos ameaçava, ou para ao menos minorá-lo, e anunciei algumas ideias, das que o nobre presidente do conselho procura pra realizar.

S. Ex. o nobre presidente do conselho não pode ser tido como abolicionista: S. Ex. é como todo bom brasileiro — emancipador... (APB-CD, 23 de junho de 1884, p. 190)

A questão do elemento servil era uma preocupação que norteava as discussões parlamentares desde a segunda metade do século XIX, e uma das reivindicações dos políticos da época, fossem conservadores ou liberais, era que a emancipação fosse feita por meio do encaminhamento político do governo³⁵, para evitar uma revolução popular e um caos na

³⁵ Ver especialmente: CARVALHO, José Murilo de. A política da abolição: o rei contra os barões. In: *A construção da ordem/Teatro das sombras*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996, p. 294-322. No artigo “Escravidão e razão nacional”, José Murilo de Carvalho defende que o problema da escravidão no Brasil no século XIX — mais precisamente após a Independência — era visto a partir dos interesses da Nação. Para tanto, ele utiliza como base os escritos da elite política — José Bonifácio e Joaquim Nabuco — para embasar a sua tese de que a *razão nacional* moveu os interesses dos abolicionistas contra a escravidão. Sendo assim, a abolição era condição necessária para se construir uma Nação viável e para a formação da nacionalidade. No mesmo artigo, continua defendendo a tese de que o Estado teve papel decisivo no encaminhamento político da abolição. Em suas palavras: “[...] Pedro II já encomendara em 1866 projetos abolicionistas que, em 1867, estavam sendo discutidos no Conselho de Estado. Era ele, sem dúvida, quem naquele momento empurrava o governo na direção do abolicionismo”. Cf. CARVALHO, José Murilo de. Escravidão e razão nacional. In: *Pontos e bordados: escritos de história e política*.

sociedade. Apesar de muitos deputados e senadores recearem tocar nesse assunto. Essa questão sempre vinha à tona, fosse nas discussões sobre orçamento, questão financeira, controle social ou projetos imigrantistas: o debate sobre o elemento servil sempre entrava em pauta nas discussões parlamentares e possibilitava acaloradas disputas. Na sessão do dia 23 de junho de 1884, o deputado liberal Ignácio Martins (MG) demonstrou o quanto esse tema era temido na tribuna da Câmara dos Deputados:

O nobre presidente do conselho achou diante de si questões gravíssimas: duas sobretudo que preocupam todos os espíritos que pensam neste Império. S. Ex. enfrentou essas questões, fez delas o programa do seu ministério: a questão financeira e a questão do elemento servil, o seu programa é pois completo. Quem interessa pela sorte do nosso país, quem procura estudar as nossas coisas fica por vezes receoso ante o estudo das nossas questões financeiras, e não pode portanto deixar de honrar o governo que sinceramente tenta resolvê-las. O outro ponto é o elemento servil, que tem trazido agitada opinião em todo este Império (*apoiado do Sr. Dantas*), e que **parece um vulcão que pisamos**, sem podermos prover os efeitos que pode trazer a sua solução, agravada tanto mais, porque os governos não têm querido encaminhar as opiniões que se manifestam. (grifos nossos) (APB-CD. Sessão de 23 de junho de 1884, p. 189-190)

A metáfora do vulcão era bastante utilizada entre os políticos para se referir a um assunto que parecia ser de difícil solução ou mesmo que poderia ter um desfecho nefasto para a elite. Para defender seus interesses, muitos escravocratas buscavam se espelhar em experiências fora do Brasil para criticar os riscos que a lei de 1871 estava colocando os proprietários de escravizados. Nem todos queriam banir a escravidão, pois ela era a única fonte de renda da elite agrária. Em fevereiro de 1884, um correspondente que estava em Havana do jornal alemão *Kolnische Zeitung* escreveu um artigo sob o título “*Cuba e o Brasil*”, que fora traduzido pelo cearense, Theophilo D. A. Ribeiro para o periódico brasileiro Leopoldinense (MG). Em 3 de junho de 1884, o jornal conservador do Rio de Janeiro, *Brazil*, transcreveu este artigo para demonstrar os efeitos da emancipação com prazo dos escravizados da ilha de Cuba que muito se parecia com a realidade brasileira. Levando em conta um fato relevante que aproximava Cuba e Brasil, pois eram os únicos países que ainda estavam sob o regime escravista na América e tinham uma legislação parecida em relação ao elemento servil³⁶. A transcrição do artigo

Belo Horizonte: UFMG, 1998, p. 52. (Publicado pela primeira vez em: *DADOS — Revista de Ciências Sociais*, v. 31, n. 3, 1988, p. 287-308.)

³⁶ Segundo Camillia Cowling (2018), após a Guerra Civil dos Estados Unidos (1861-1865) que findou com a escravidão em seu território, Brasil e Cuba ficaram isoladas, sendo os únicos países que eram sociedades escravistas na América. Além disso, os governos espanhol e brasileiro adotaram medidas legais parecidas para a resolução desse problema, visando uma transição pacífica e gradual. Dessa forma, Cuba aprovou em 1870 a Lei Moret, e o Brasil em 1871 sancionou a lei Rio Branco, ambas ficaram conhecidas como “lei de ventre livre”, uma vez que, os filhos de mulheres escravizadas após essas leis seriam considerados livres. (COWLING, 2018, p. 145-146)

visava alertar para os riscos que as leis emancipacionistas representavam para as sociedades escravistas, quando eram apropriadas e interpretadas para beneficiar os escravizados, que estavam atentos as brechas que este sistema legal poderia proporcioná-los.

“O país está profundamente estremecido com as revoluções, que foram o resultado da emancipação dos escravos, e tal crise trouxe à sua indústria principal, que a maior parte das fortunas particulares estão seriamente ameaçadas.

A emancipação dos escravos que na mente do legislador devia ser feita gradualmente, dando espaço e possibilidade de angariar-se os necessários braços livres para substituição dos braços escravos, foi precipitada, efetuando-se com maior brevidade do que estava o pensamento da lei e desvirtuando a sua ação benéfica.

A emancipação que se devia realizar em series anuais até 1888 já está feita na sua quase totalidade; porque os escravos se utilizaram de um modo espantoso e imprevisto da disposição da lei, que lhes permitia comprar com dinheiro a liberdade. [...]”

Mirem os brasileiros neste espelho; parece que o correspondente da Kolnische Zeitung, querendo descrever o estado de Cuba, retratou a situação do Brasil, tanto é a semelhança dos factos descritos e o estado atual do nosso país. (grifos nossos)

THEOPHILO D. A. RIBEIRO (BRAZIL, 1884, p.3)

É interessante observar que, nem todos da elite escravista aderiram a ideia de que a abolição gradual seria uma boa solução da questão do elemento servil, muitos queriam que a escravidão não acabasse nunca. As leis gradualistas tinham o objetivo de dar continuidade ao regime escravista e transferir o debate do fim da escravidão para o futuro. Contudo, muitos legisladores conservadores não esperavam que os próprios escravizados se apropriassem dessas leis e as utilizassem em benefício das suas próprias conquistas da liberdade.

Camillia Cowling (2018) trouxe reflexões importantes sobre as lutas empreendidas por duas mães libertas das cidades de Havana e Rio de Janeiro para libertar, no âmbito legal, suas filhas que ainda estavam em cativeiro, utilizando as leis de ventre livre desses países. Ambos os países, Brasil e Cuba, adotaram uma emancipação gradual baseada na legislação para enfrentar a escravidão. Tais legislações graduais, do Estado brasileiro e cubano, abriram brechas para que os próprios escravizados lutassem por sua liberdade no campo jurídico. A autora apontou que os abolicionistas utilizavam a retórica da mãe separada dos filhos para sensibilizar a sociedade contra as crueldades da escravidão³⁷. Além disso, esses argumentos

³⁷ Essa estratégia de utilizar o recurso do sentimentalismo para questionar a ordem escravista e defender a extinção da escravidão foi bastante utilizada na literatura abolicionista. De acordo com Heloisa Gomes, “essa literatura caracterizou-se, em linhas gerais, especialmente nos textos produzidos por autores brancos, por uma atitude de benevolente paternalismo no tratamento do negro”. (GOMES, 2009, p.167-168) No entanto, esse discurso do movimento emancipador reproduzia imagens estereotipadas e preconceituosas dos escravizados tanto quanto às dos próprios escravocratas. Ver: (GOMES, 2009)

humanitários e o apelo emocional de mães que sofriam era uma estratégia para conseguir mais adeptos às ideias abolicionistas. (COWLING, 2018)

Elciene Azevedo analisou essas estratégias de utilizar brechas do sistema legal para conseguir a liberdade por vários escravizados que entraram com ações de liberdade questionando a ilegalidade da escravidão através das reflexões sobre a lei de 1831, que tornou ilegal o tráfico de comércio de africanos no Brasil. No entanto, essa lei não foi efetivada e muitos africanos continuaram entrando ilegalmente no território brasileiro durante muito tempo, até mesmo depois da criação da lei de 1850 que dava fim ao tráfico Atlântico de pessoas escravizadas. Com isso, alguns advogados paulistas na década de 1860, dentre eles estava Luiz Gama que se mobilizaram para ajudar vários escravizados a lutar pela liberdade nos tribunais de justiça, tendo como estratégia a interpretação dessa lei de 1831. Uma vez que essa lei não foi revogada, ela estava valendo e na sua interpretação, “todos os africanos desembarcados no Brasil depois daquela data eram livres!” Assim, muitos africanos e seus descendentes buscaram sua liberdade na justiça, exigindo o direito de ser livre fundamentado na lei de 1831, denunciando a ilegalidade da escravidão. (AZEVEDO, 2010)

3.3 Debate sobre a Lei dos sexagenários: em defesa da gradualidade.

A crise política de 1884 veio a galope com os ecos da libertação dos escravos do Ceará por todo o país, deflagrando uma atmosfera de instabilidade na política do Império. O conselheiro Sr. Cansansão de Sinimbu afirmou que havia sido chamado para uma reunião com o Imperador no dia 04 de junho para tratar da crise política ministerial e do elemento servil com o intuito de ouvir o parecer dele sobre as causas desse imbróglio. Ele prontamente apresentou ao Imperador os possíveis motivos dessa crise:

1º O facto de 25 de Outubro do ano passado, que, pelas circunstâncias extraordinárias do que foi revestido, abalou profundamente a confiança na proteção devida pela autoridade à segurança individual.

2º O processo adoptado para a conversão dos bens das ordens religiosas.

3º O assentimento official ao modo irregular com que foi efetuada a emancipação na província do Ceará e se iniciou o mesmo movimento em outras partes do Império.

4º A modificação ministerial de 29 de Fevereiro operada de um modo insólito, como é geralmente sabido.

Desenvolvendo meu parecer, declarei a Sua Majestade que nas atuais circunstâncias a mais conveniente solução da crise seria a organização de um gabinete capaz de restabelecer a união do partido e inspirar a oposição conservadora, que se mostrava apreensiva e suspeitosa, a necessária confiança na imparcialidade com que devem ser feitas as próximas eleições, tanto mais quanto dessa imparcialidade é que pode resultar a consolidação do novo regime eleitoral, a educação dos partidos e o crédito de nossas instituições. (ASIB, 9 de junho de 1884, p. 28-29)

Dentre os motivos da crise que foram elencadas pelo Senador de Alagoas, estava em sua opinião e da maioria dos conservadores escravocratas, a concordância do Imperador nos feitos da emancipação dos escravizados na província do Ceará. Como discutimos anteriormente, a fala do trono na abertura dos trabalhos legislativos de 1884, D. Pedro II preferiu omitir essa questão do Ceará e deixou tantos os escravocratas quanto os abolicionistas irritados com a falta de posicionamento da Coroa.

No dia 9 de junho de 1884 o senador liberal Rodolfo Dantas (BA) assumia o gabinete com o intuito de resolver a questão servil que abalava o país. Segundo ele, havia assumido compromisso após uma reunião com o imperador para resolver essa questão e criar um Gabinete e assim apresentou seu projeto:

Cabe-me, agora, manifestar-vos o pensamento do gabinete na questão do elemento servil. Chegamos, Sr. presidente, a uma quadra em que o governo carece de intervir com a maior seriedade na solução progressiva deste problema, **trazendo-o francamente para o seio do parlamento, a quem compete dirigir-lhe a solução. Neste assunto nem retroceder, nem parar, nem precipitar.** (ASIB – 9 de junho de 1884, p.25)

Em 15 de julho de 1884 o Gabinete Dantas apresentou à Câmara dos Deputados o projeto de lei que tinha como proposta libertar os escravizados sexagenários sem indenização a seus proprietários. Essa proposta causou grande agitação no Parlamento, primeiramente com o pedido de demissão da presidência da Câmara do deputado liberal Moreira de Barros (SP). A imprensa acompanhou de perto todo o movimento na Câmara dos Deputados. O jornal *Folha Nova*, na coluna *Revista do Parlamento*, noticiou a apresentação do Projeto Dantas:

Muito solene a sessão da Câmara temporária.
Não cabia uma pessoa no recinto; tribunas e galerias, tudo cheio. [...] Depois de lido, o Sr. Moreira de Barros declarou renunciar a cadeira presidencial, pois ia combater as ideias do ministério sobre a questão servil. [...] Falaram em sentido ministerial os Srs. Celso Junior e A. de Siqueira e o Sr. Severino Ribeiro, conquanto conservador, declarou apoiar o governo, pois não regateia o seu voto tratando-se de projetos emancipadores ou abolicionistas. [...] Aceita a questão de confiança e procedendo-se à votação nominal teve o governo por si 55 votos e contra 52.
Triunfo extraordinário, senão pelo seu número da maioria, mas em uma questão que diziam não reuniria senão meia dúzia de votos. [...] Os cidadãos presentes com a maior calma e respeito assistiram essas decisões. (FOLHA NOVA, Rio de Janeiro, 16 de julho de 1884)

Assim, essa pequena vitória do Gabinete Dantas, de 55 votos a favor da apreciação do projeto de libertação dos escravos sexagenários na Câmara a 52 votos contra, não foi suficiente para acalmar os ânimos dos parlamentares. O ministério se defrontou com uma sucessão de

crises, pois seus opositores não queriam a criação de nenhum dispositivo legal que encaminhasse a questão do elemento servil, uma vez que essa questão seria resolvida dentro do sistema da gradualidade da lei de 1871. No dia 28 de julho outra moção de confiança entrou em pauta, mas, dessa vez, apesar da votação apertada de 59 contra a 52 a favor, o Ministério Dantas perdeu o apoio no Parlamento e teve de encaminhar ao Imperador o pedido de dissolução da Câmara. Para evitar confusões, D. Pedro II decretou a dissolução da casa legislativa ³⁸

Segundo Joseli Mendonça, as várias críticas lançadas ao Projeto Dantas, que foram constantemente discutidas no recinto parlamentar nos anos de 1884 e 1885, estavam relacionadas à indenização dos proprietários de escravos. O projeto não contemplava os interesses senhoriais e os deputados, incansavelmente, defendiam a necessidade da indenização deles. (MENDONÇA, 1999, p. 146) Mais do que isso, a proposta da libertação dos sexagenários veio acompanhada de uma séria crise política, que culminou na queda do Gabinete Dantas em 1885. Com isso, em 11 de maio desse ano um novo ministério foi organizado pelo conselheiro liberal José Antônio Saraiva.

A atmosfera de incerteza e crise se agravaria mais ainda em 1884. Na Região Norte o Amazonas aboliu a escravidão em sua província no dia 10 de julho. No dia 22 de julho o conservador Severino Ribeiro (RS) e o liberal Afonso Celso Junior (MG) pediam urgência na Câmara para inserir na ata da sessão o voto de regozijo pela libertação daquela província. Contudo, Moreira Barros (SP) protestou contra a proposta, alegando que não era de urgência e que o governo não poderia concordar com a maneira como estavam acontecendo as libertações dos escravos na Província do Amazonas. Entretanto, o requerimento acabou entrando em votação, mas foi rejeitado por 47 votos contra 45. (APB-CD. Sessão de 22 de julho de 1884, p. 266-7)

Alguns meses depois, em 7 de setembro, a capital do Rio Grande do Sul foi considerada território livre de escravidão. Porto Alegre estava em festa; foram organizadas quermesses e diversas manifestações públicas para celebrar a extinção da escravidão na cidade. Robert Conrad afirmou que o movimento abolicionista na província do Rio Grande do Sul seguia os mesmos passos do Ceará e do Amazonas. As libertações por territórios eram a estratégia emulada pelos abolicionistas riograndenses. (CONRAD, 1975, p.251) Contudo, o movimento

³⁸ Outros trabalhos que abordam os detalhes sobre essa votação e seus desdobramentos. Cf: MENDONÇA, 1999, p. 137-48; MENDONÇA, 2001, p. 25-6; COSTA, 2008, p. 83-7; AMARAL, 2008, p. 197-209; SANTIAGO, 1997, p. 144-56.

esfriou nos finais do ano de 1884 e no início de 1885, e a província do Sul não alcançou o mesmo objetivo das províncias do Norte. Nesse sentido, Angela Alonso afirmou que o fracasso do Rio Grande do Sul em atingir o objetivo de libertar todos os seus escravizados esteve relacionado ao fato de a província não contar com um presidente simpatizante do movimento abolicionista, como ocorreu no Ceará e no Amazonas. (ALONSO, 2015, p. 267)

Para Ana Maria Santiago a eliminação do cativo na província do Ceará representou uma mudança nos rumos da campanha abolicionista:

Em termos de evolução da campanha abolicionista, os acontecimentos da década de 1880 do Ceará merecem destaque. A província, ao eliminar a escravidão, gerou um envolvimento social que repercutiu na Corte e em todo o Império. A abolição da escravidão nesta província e a promulgação da Lei dos Sexagenários foram marcos cronológicos do início da última fase do abolicionismo no Império do Brasil. (SANTIAGO, 1997, p. 41)

Com a libertação dos escravos em duas províncias, a crise política atingiu seu ápice. Depois desses eventos, o debate sobre a questão servil ficou mais intenso na imprensa, no Parlamento, nas ruas, nas tavernas, nas senzalas, nas fazendas, nos sobrados e cortiços da Província do Rio de Janeiro. A efervescência política tomava novas dimensões e os parlamentares não sabiam como resolver a questão, porque a cada instante o problema se agravava mais.

O deputado Moreira de Barros (SP), no discurso em que demonstrava preocupação com o debate sobre a questão servil, disse “que achava conveniente que a questão fosse trazida à Câmara, retirada das ruas, onde só se agita e nada se resolve”. (APB-CD. Sessão de 18 de julho de 1884, p. 352)

Além disso, declarou que, se essa questão não fosse tratada dentro da legalidade, traria uma atmosfera de conflitos e poderia

Dar aos escravos maiores esperanças do que as que podem corresponder à realidade, embalando esses pobres espíritos com ideias que não são exatas, que não têm o alcance que eles supõem, e que, induzindo-os em erro, têm dado em resultado tantas calamidades, tantas injustiças. (APB-CD. Sessão de 18 de julho de 1884, p. 352.)

A agitação nas ruas provocou várias discussões na Câmara, mas o medo de que esse movimento atingisse o eito das senzalas e rebelasse os escravos se tornou motivo de contendas entre os parlamentares. De certo, não era interesse de nenhum político da época que o abolicionismo se espalhasse por todo o Império e causasse desordens nas fazendas e cidades. Tudo dependia dos interesses dos parlamentares para que essa questão fosse resolvida sem nenhum abalo à sociedade.

Na sessão parlamentar do dia 29 de maio de 1885 o deputado liberal Antonio de Almeida Oliveira (MA) considerou que o mérito do Gabinete Dantas foi ter trazido para o Parlamento a questão do elemento servil, “que estava sendo resolvido nas praças públicas e nas ruas...”. Segundo ele, o gabinete “já encontrou a questão produzindo grande agitação na rua”, ao contrário das declarações de vários parlamentares, que afirmavam que o governo era culpado pela agitação abolicionista na cidade. (APB-CD. Sessão de 29 de maio de 1885, p. 167).

Já o deputado conservador Andrade Figueira (RJ) afirmou que o Governo Dantas estava longe de resolver a questão servil, pois “bem longe de trazer a questão das ruas para o Parlamento, não fez mais do que levar o governo para o meio da rua” (APB-CD. Sessão de 31 de julho de 1885, p. 255) O deputado considerava que o debate dessa questão no Parlamento aumentava mais ainda a agitação social sobre o movimento abolicionista, trazendo mais insegurança aos centros agrícolas. E continuava alfinetando o deputado Rodolfo Dantas:

Esta balela de que foi ele quem trouxe a questão da rua para o Parlamento tornou necessária a solução, compreendeu a magnitude do problema, enfim, todas estas chapas que circulam aí em honra daquele gabinete são uma pacholice [sic] de mais do nobre ex-presidente do conselho (*risos*); S. Ex. achou a propaganda desenvolvida no país; muito antes dela, o Ceará tinha libertado os seus escravos, o Alto Amazonas o tinha imitado, o Rio Grande começava a agitar-se no mesmo sentido. Todas as províncias procediam de igual modo. (APB-CD. Sessão de 31 de julho de 1885, p. 256)

Na citação podemos observar o quanto essa questão perturbava o Parlamento. Não era apenas o debate sobre o elemento servil que estava agitando a cidade, mas o deputado alertava também para a questão do avanço da propaganda abolicionista, que já colhia seus frutos com a abolição no Ceará e no Amazonas, e iniciava no Rio Grande do Sul. O temor de que as outras províncias seguissem o mesmo exemplo estava na pauta de preocupações dos deputados que defendiam os interesses senhoriais. Assim, a missão desses parlamentares seria protelar essa discussão para o futuro. Com efeito, o prazo de validade do regime escravista estava acabando e todos só queriam um “remédio” que desse mais longevidade a essa instituição servil.

Na verdade, as discussões na Câmara sobre as agitações abolicionistas nas ruas foram geradas a partir das homenagens à libertação dos escravos no Ceará realizadas na Corte. Essas comemorações tiveram grande repercussão entre os parlamentares, que não conseguiram evitar as discussões sobre esses eventos. Muitos apartes e protestos foram proferidos na tribuna do Parlamento e causaram uma maior publicidade nos debates sobre a questão servil, que já estavam sendo discutidos nas ruas e praças da Corte, como declararam vários deputados.

Os centros agrícolas também enviaram diversas representações para a Câmara dos Deputados, queixando-se desses eventos, da instabilidade nas fazendas e da atmosfera de incertezas e conflitos que se espalhava rapidamente pelos longínquos cantos do Brasil. Enquanto isso, os *clubs* da lavoura se organizavam para defenderem seus interesses senhoriais. As confusões nas galerias da Câmara aumentaram quando o Gabinete Dantas apresentou a proposta da Lei dos Sexagenários, que não contemplava os proprietários de escravos com a indenização. As emancipações nas províncias do Norte delineavam um novo cenário e agravavam a crise política.

As decisões parlamentares eram acompanhadas e discutidas nas esquinas das cidades e nos pátios das fazendas. A população do Rio de Janeiro se apinhava nas galerias da Câmara e nos *meetings* abolicionistas, ávidos pelo desfecho da questão. Os debates sobre a questão servil que estavam sendo travados nas ruas e as comemorações na Corte acirraram mais ainda as discussões parlamentares acerca do fim da escravidão. De fato, os debates foram repletos de incertezas e disputas marcadas pela estreita relação que havia entre o Parlamento e as ruas.

3.4 Fronteiras de liberdade

Na verdade, tanto os defensores do regime escravista quanto os antiescravistas queriam saber o que as autoridades do império fariam diante dessa nova realidade: uma zona de liberdade dentro do império brasileiro. O termo “zona de liberdade” será utilizado para definir espaços/territórios livres da escravidão no Brasil. Dessa forma, será importante compreender as experiências de liberdade e os conflitos existentes nessas fronteiras e como esses territórios se tornaram zonas de atração das populações escravizadas.

Segundo Drescher, somente a partir da emancipação do Ceará, a sociedade brasileira da elite política ou não, tiveram um novo entendimento sobre ação política. “A designação provincial do Ceará de que seu território era “solo livre” transformou o modo pelo qual o escravo e os cidadãos livres compreendiam o abolicionismo em toda a nação.” (DRESCHER, 2011, p.520)

A questão do território livre já foi abordada em trabalhos que se referem as fronteiras do Brasil com outros países.³⁹ Esse movimento de fugas de escravizados nas fronteiras já preocupava as relações diplomáticas brasileira com os países vizinhos que não existia

³⁹ Estudos sobre os litígios diplomáticos nas fronteiras da região sul do Brasil, ver especialmente: (CALDEIRA, 2017); (GRINBERG, 2007)

escravidão em seus territórios. Nas fronteiras do Amazonas, o advogado e político, Tavares Bastos, relatou em seu estudo sobre a navegação no Amazonas, publicado em 1866, sobre alguns pleitos entre o Brasil e a Bolívia que atrapalhavam as relações diplomáticas entre os dois países. E um deles seria a devolução de escravizados nas fronteiras.

O governo brasileiro propunha-se resolver com a Bolívia as mesmas questões discutidas ou ajustadas com outros Estados vizinhos, a saber: $\neg$ a devolução de escravos, a extradição de criminosos e desertores, o trânsito fluvial e a linha divisória. Nenhum desses assuntos chegou a ser regulado.

Quanto ao primeiro (devolução de escravos) basta o simples senso comum para indicar que é uma pretensão desarrazoada propormos a governos de povos, onde nunca existiu ou foi abolida a instituição servil, que restituam aos brasileiros o escravo fugido, **o desgraçado que em uma terra de liberdade foi procurar garantia da sua liberdade;** (...)

Que os proprietários de escravos das províncias fronteiras se resignem à sua sorte: se querem manter aí a escravidão, não esperem nunca que o governo nacional faça no estrangeiro o papel ignóbil de *capitão do mato*, de aprisionador dos escravos fugidos! Em suma, a devolução de escravos, dignamente negada pela Bolívia, não é assunto que deva mais figurar na lista dos nossos pleitos internacionais: batem-nos as vergonhas domésticas da escravidão; não as prolonguemos até o exterior. (grifos nossos) (BASTOS, 1937, p. 80-81)

De fato, podemos observar que essa questão era uma preocupação corrente no Brasil sobre o destino dos escravizados que fugiam para outros países vizinhos com o intuito de conseguir a liberdade. Além disso, uma informação nesse estudo salta aos olhos: essa expertise dos próprios cativos que estavam atentos a tratados internacionais e buscavam brechas nas travessias das fronteiras com países que aboliram a escravidão para escapar do sistema escravista brasileiro.

Em relação as dissidências diplomáticas entre Brasil e Bolívia e o refúgio de cativos em solo boliviano, Newman Caldeira (2017) pontua que, os indivíduos que cruzavam a fronteira para conseguir a liberdade tinham a percepção de que os países não tinham ainda acordos ou tratados que regulassem essa questão e se aproveitavam dessa conjuntura de insegurança jurídica em busca da liberdade. De acordo com as correspondências do Ministério dos Estrangeiros do Brasil e dos presidentes de províncias das regiões de fronteiras com a Bolívia, o autor observou que, nem todos os escravizados que cruzavam a fronteira eram das regiões limítrofes dos locais de refúgio. Quanto mais distante de seu cativeiro, mais difícil seria para que seus senhores o encontrassem. “Para os asilados, supostamente cativos, a vantagem de praticar travessias internacionais era a garantia de que dificilmente voltariam para o domínio de seus senhores.” (CALDEIRA, 2017, p. 120)

Abordando essa temática do trânsito de escravizados nas fronteiras do sul do país, Keila Grinberg analisou alguns processos de ações de liberdade que envolviam pessoas que requeriam sua liberdade por terem atravessado a fronteira dos países vizinhos do Brasil na margem sul, onde não existia mais escravidão, o Uruguai e a Argentina. A partir de fugas de escravizados nas regiões de fronteiras, surgiram discussões e negociações diplomáticas entre os países envolvidos para resolver esse problema das fronteiras. Após um longo debate, reclamações e trocas de correspondências diplomáticas entre o Brasil, a Argentina e o Uruguai, em 1851 e 1857 foram assinados os tratados de extradição entre o Império brasileiro e os dois países, decidindo que os escravizados que cruzassem a fronteira seriam devolvidos a seus proprietários. (GRINBERG, 2007, p. 3-10)

Nesse estudo, a autora ressalta que, além das definições dos territórios nas fronteiras e os conceitos de nacionalidades engendradas nessas querelas diplomáticas entre o Brasil e seus vizinhos fronteiriços, foi necessária a definição de “solo livre” ou “princípio de liberdade” para compreender como o território poderia mudar o status jurídico de uma pessoa escravizada para livre. Dessa forma, a condição do indivíduo poderia mudar dependendo do lugar onde ele estava. Uma vez que, a definição de território poderia estar relacionada à aquisição de direitos. “Se o território criava direitos, conceituar escravidão neste período implicava em reconhecer os limites de sua própria legitimidade jurídica”. (GRINBERG, 2007, p.12) Sendo assim, seguiremos essa perspectiva de Keila Grinberg para analisarmos os debates em torno do “solo livre” nas províncias do Ceará e do Amazonas após a abolição da escravatura em seus territórios em 1884, e como as pessoas escravizadas perceberam esse momento como uma possibilidade de conseguir a liberdade ao fugirem para essas províncias.

O abolicionista Joaquim Nabuco em 1884 apresentou um panorama das consequências da Abolição nas províncias cearense e amazonense para o império e como seria difícil manter o regime escravocrata com esses territórios livres de escravidão.

O problema hoje não é já abolir a escravidão no Brasil, mas em 18 províncias do Brasil. O Ceará tomou a iniciativa e inscreveu-se em primeiro lugar na lista das **províncias de solo livre**, apenas a obra do Ceará estava completa, apareceu outra encarnação do mesmo espírito nacional no Amazonas, que também se libertou. Hoje que o Amazonas está livre, com que para mostrar a universalidade do movimento pelo Brasil, a maré abolicionista começa a subir no Rio Grande do Sul, na vizinhança do Prata. [...] Em tais condições, a metade do **Brasil livre** não esperará pelo fim do século para ajustar as nossas leis, o nosso direito, o nosso estado social às exigências da civilização que proclama, pela voz de direito das gentes, que a escravidão é um crime contra a humanidade. (grifos nossos) (NABUCO, 1949, p.100)

Nesse trecho, ele salientou os efeitos da libertação de algumas províncias em todo o império, visto que essa situação poderia pressionar outras decisões locais em favor do fim do cativeiro, acelerando o encaminhamento político da emancipação no Brasil. A ideia de “solo livre” passou a ser uma possibilidade com as libertações das províncias do Ceará e do Amazonas e estava presente tanto nos debates parlamentares quanto nos noticiários e debates na imprensa.

O medo de que surgissem mais províncias libertando a população cativa e criando mais zonas de liberdade era sempre motivo de alerta nas páginas dos jornais. Uma notícia veiculada na coluna *Gazetilha* do *Jornal do Commercio*, no Rio de Janeiro, alertava o que estava acontecendo nas províncias do Norte, com os escravizados fugindo para o Ceará, lugar em que o processo de emancipação já estava acelerado.

Escravos refugiados — tendo vários cidadãos da capital do Piauí representado contra o fato de refugiarem-se escravos daquela província na do Ceará, onde são acolhidos pela proteção dos habitantes, foi a representação enviada pelo Ministério da Agricultura ao dos negócios da Justiça, por tratar de objeto da competência desta repartição ministerial. (JORNAL DO COMMERCIO, 13 de fevereiro de 1884)

A partir desse noticiário podemos analisar alguns indícios das percepções políticas dos escravizados. Tendo em vista que estes podiam ter conhecimento do que estava acontecendo em outras províncias, quiçá no mundo, faziam suas avaliações das notícias que eram publicadas nos jornais, apropriando-se delas até mesmo em benefício próprio e tirando proveito dessa situação a partir de suas percepções políticas⁴⁰. Tal notícia também pode ser um indício de que as ações desses escravizados nas províncias do Norte aconteciam com frequência, mesmo antes da decretação da abolição no Ceará.

Segundo Robert Conrad, o processo emancipacionista da província cearense já estava afetando as regiões vizinhas. Já havia relatos de várias reclamações das províncias vizinhas e esses fatos já reverberavam na Corte. “Em maio de 1883, o Ceará já era um refúgio de fugitivos das províncias vizinhas, [...]. Queixas contra os protetores dos fugitivos, no Ceará, começaram vindo de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Piauí”. (CONRAD, 1975, p.230)

⁴⁰ Para saber mais sobre a perspectiva que conecta diversas experiências de agentes históricos através do Atlântico, analisando os temores de revoltas escravas e suas repercussões, ver especialmente: GOMES, Flávio dos Santos. Experiências transatlânticas e significados locais: ideias, temores e narrativas em torno do Haiti no Brasil escravista. In: *Tempo*, v. 7, n. 13. Rio de Janeiro: jul/2002, p. 209-246.

No relatório do Ministério da Justiça de 1883, apresentado na Assembleia Geral Legislativa do ano de 1884 pelo Ministro e Conselheiro Francisco Prisco de Araújo Paraízo, alguns fatos sobre fugas de escravizados de outras províncias para o Ceará foram relatados como relevantes que poderiam causar desordem na segurança pública.

Constou de informação do presidente da província, datada de julho do ano findo, que iam refugiar-se naquela província escravos procedentes de outras, **na esperança de participarem dos efeitos da propaganda emancipadora, que já então se desenvolvia em larga escala.**

Mais tarde foi remetida a este ministério pelo da agricultura, uma petição de vários indivíduos da cidade de Terezina, que também se queixavam da fuga de escravos daquela província para a do Ceará, onde eram conservados contra a vontade de seus senhores.

As circunstâncias dos acontecimentos descritos não acusavam somente abusos puníveis, quer pelo direito antigo, quer positivamente pelo decreto legislativo de 15 de outubro de 1837, a que se refere o aviso n. 307 de 8 de julho de 1863; **revelavam também perigos intuitivos de ordem pública**, que os agentes da autoridade tinham a mais rigorosa obrigação de acautelar.

Pela sua parte o governo imperial dirigiu em tempo as necessárias instruções aos seus delegados nas províncias para que, prestando os auxílios indispensáveis, que coubessem na esfera legal, para garantir o direito de propriedade, evitassem qualquer perturbação, pelos meios que o dever aconselhava. [...] Grifos nossos. (RELATÓRIO DA JUSTIÇA, 1884, p.19)

Desse relato podemos retirar informações importantes que são reveladoras das percepções de liberdade das pessoas escravizadas e como elas não apenas almejavam ser livres, mas também queriam participar do processo emancipacionista. Suas ações em busca da liberdade na província cearense, de certa forma, pressionavam as autoridades a tomarem decisões para resolver a questão do elemento servil. Esses acontecimentos também reverberavam na imprensa e no parlamento e o movimento abolicionista aproveitava para pressionar as autoridades por uma resolução.

Esses são apenas alguns dos efeitos dessas ações de fugas dos escravizados para o Ceará. Além disso, havia a esperança de conseguir a liberdade nos territórios de “solo livre”, que eram desejados por muitos que fugiram de suas províncias e aproveitavam o momento de desorganização e insegurança que a campanha emancipacionista causava na província cearense. Dessa forma, eles viam uma oportunidade de conseguir a liberdade ao se esconder em territórios desconhecidos de seus senhores, na tentativa de que não fossem encontrados ou devolvidos para eles.

Em 8 de maio de 1884 o deputado conservador Lacerda Werneck (RJ) questionou os verdadeiros motivos das festas abolicionistas que ocorreram nas ruas da cidade:

Eu não quero, Sr. Presidente, fazer comentários nem proferir a menor palavra que possa perturbar o sono das pessoas que concorreram para esta festa; fizeram muito bem em aplaudir a vinda do Nascimento, da sua jangada, da sua bandeira etc. etc.; mas o que posso assegurar a V. Ex. é que nunca o povo fluminense consentirá que o seu S. Sebastião seja festejado em terras estranhas, nem a heroica província da Bahia irá pedir a hospitalidade de província estranha pra festejar o seu glorioso 2 de julho.

Que motivo oculto, que plano político foi esse de mandarem vir do Ceará este pobre homem da jangada para darem-lhe festas, músicas, discursos e flores?...

A minha interrogação aí fica no espaço... (APB-CD. Sessão de 8 de maio de 1884, p. 92) grifos nossos

Na citação podemos notar que as festas que ocorreram na capital em homenagem à abolição no Ceará foram recebidas com desconfiança pelos parlamentares, principalmente devido à grande comoção popular que causaram, tendo a arraia-miúda se manifestado nas ruas da cidade em favor da extinção do regime escravista. Lacerda Werneck estava bastante apreensivo com os rumos do movimento abolicionista e as agitações nas ruas se tornaram motivo de preocupação aos interesses senhoriais. Para o deputado essas festas tinham significados locais na província cearense, mas com esses desdobramentos na corte ela tomava contornos nacionais e poderia causar desordens em toda a província fluminense. Assim, ele indagava quais seriam os motivos ocultos ou o plano político que estava incutido ao trazer para o coração do Império essas comemorações cearenses?

No dia 1º de agosto de 1884, o deputado conservador Manoel Portella (PE) apresentou uma representação do Congresso da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, realizado em 20 de março de 1884. Tal representação informava sobre os motivos da recusa do Congresso Agrícola de Recife em participar das comemorações da abolição, que foram realizadas no Ceará no dia 25 de março. O secretário-geral da Sociedade Agrícola de Pernambuco, H. A. Millet, informou que não concordava com a violação dos direitos de propriedade cometida pelos abolicionistas cearenses para obterem a eliminação do elemento servil em sua província. Ele também esboçou o temor dos perigos que causariam o estabelecimento de uma província livre no território brasileiro:

[...] pelo estabelecimento (aliás ameaçador para integridade do território nacional) no meio das outras províncias do Império, de um novo Canadá, uma terra de promessa como chamam-na, onde não terão mais ação alguma real as leis que ainda protegem em nosso país a propriedade escrava e **para a qual estão sendo encaminhados diária e clandestinamente pela filantropia abolicionista os escravos das províncias vizinhas.** Grifos nossos (APB-CD, 1º de agosto de 1884, p. 496)

Além do receio de que o Ceará se transformasse em refúgio de escravizados das outras províncias, os políticos da época já haviam expressado outro temor, que era a respeito da cisão entre as províncias do Norte e do Sul.

Joseli Mendonça pontuou que “o fantasma de um conflito norte-sul vinculado à escravidão encontrou grande acolhida na década de 1880, especialmente após a emancipação dos escravos do Ceará”, uma vez que os vários eventos em comemoração à abolição naquela província geraram inúmeros protestos entre os parlamentares. (MENDOÇA, 1999, p. 47-48)

O deputado liberal Ignácio Martins (MG) chamou a atenção dos companheiros da Câmara para esse problema:

[...] nós os representantes da nação, temos o dever de nos empenhar com todas as forças para que esta questão não se resolva por um golpe violento e repentino; entre nós estão se dando os mesmos fatos que precederam à extinção da escravidão nos Estados Unidos; cumpre-nos, portanto, tomar medidas para que a solução não seja dada do mesmo modo; se aquela nação pôde suportar o golpe, o Brasil não resistirá na atualidade. (*apoiados*) [...]. (APB-CD, 23 de junho de 1884, p. 190)

Podemos observar como tal preocupação era comum entre os parlamentares. A ideia de que a abolição imediata poderia gerar uma guerra civil no Brasil como a que ocorreu nos Estados Unidos expressava a dimensão que atingiu esses temores. Logo, esse era um dos motivos para que os parlamentares se unissem a fim de resolver a questão do elemento servil da forma mais pacífica possível. Célia Azevedo apontou que o debate sobre a cisão entre as províncias do Norte e do Sul foi gerado, inicialmente, na década de 1870, quando estavam sendo discutidas as medidas restritivas do tráfico interprovincial. (AZEVEDO, 2004, p.106)

O evento no Ceará foi tema constante nas discussões parlamentares e motivação para um acirramento nos debates sobre a questão servil. Alguns deputados chegaram a propor medidas que controlassem a campanha abolicionista. Na sessão de 11 de junho de 1884, o deputado Andrade Figueira (RJ), conservador, foi um dos que levantou a voz no Parlamento contra os abolicionistas por meio da denúncia de uma representação da Câmara Municipal de Franca:

Senhor! — A câmara municipal desta cidade da Franca do Imperador, da heroica província de S. Paulo, no cumprimento de um dever sagrado, intérprete genuína e fiel dos deste importante município, vem, com todo respeito, à presença de Vossa Majestade Imperial solicitar a decretação de medidas legislativas, que, reprimindo a funesta e audaz propaganda abolicionista, poupem-nos ao mesmo tempo o espetáculo de cenas ltuosas e garantam melhor a propriedade e a vida de nossos concidadãos. Não desconhece o governo de Vossa Majestade Imperial a gravidade da situação da lavoura e o sobressalto contínuo em que vive **o país, em consequência do movimento revolucionário que, após ter solapado o Norte do Império, está agitando as províncias do Sul**, ameaçando estancar a sua principal, ou antes, a sua única fonte de renda, que é alimentada pelo trabalho servil. A província de S. Paulo não tem escapado à sanha dos revolucionários, e este município já vai sentindo os efeitos de uma propaganda desvairada e antipatriótica. (grifos nossos) (APB-CD, 11 de junho de 1884, p. 50.)

Na representação podemos observar que as preocupações com a segurança pública e a ordem social eram um problema que perturbava os parlamentares e os proprietários de escravos. O medo de que o movimento se espalhasse por todo o Império com a mesma intensidade que atingiu as províncias do Norte, trazendo a desorganização do trabalho servil, estava na lista das inquietações dos parlamentares que defendiam os interesses da lavoura. A amplitude que o pensamento antiescravista estava atingindo era tão grande que Joaquim Nabuco utilizou a expressão “maré abolicionista” para caracterizar os rumos desse movimento. (NABUCO, 1949, p. 100)

Como vimos ao longo desta pesquisa, os ecos da abolição no Ceará ressoaram em toda parte do Império, trazendo uma onda de rumores e medo por todo o país. Naquela época pensar em abolição da escravatura, para alguns parlamentares, era como se fosse decretada a destruição do Império, já que a economia brasileira era sustentada pelo trabalho servil. Dessa forma, muitos parlamentares, que eram em sua maioria donos de escravizados, também foram reticentes quanto às propostas de reformas que pretendiam extinguir a escravidão.

3.5 O esvaziamento das senzalas: “não querem mais servir”.

Os rumores e boatos que se espalhavam sobre os movimentos abolicionistas e as libertações de escravizados nas províncias do Norte já vinham incendiando as senzalas com o sonho da liberdade. A movimentação de fugas e protestos de escravizados em grupos de 30 a 100 pessoas estava ficando mais corriqueiro em todo o Brasil. No relatório apresentado pelo Ministro da Justiça em 1885, sobre os crimes no triênio de 1882, 1883 e 1884, demonstra-se que os temores dos senhores proprietários de escravizados e da polícia aumentavam e essa movimentação dos cativos das senzalas já perturbava a tranquilidade pública. Era muito comum nos relatos apresentados no relatório da justiça o pedido para que aumentassem o contingente das polícias locais, devido às constantes tentativas de insurreições e sublevações de escravizados em todo o império.

Quadro 3 - Mapa dos crimes cometidos no triênio de 1882 a 1884 (Império do Brasil)

CRIMES	1882	1883	1884
Homicídios	280	699	288
Agressões e desacatos a particulares	27	15	30
Ofensas físicas graves e leves	155	863	81
Conflitos que ocasionaram mortes e ferimentos	35	18	31
Resistência à prisão	15	28	12
Crimes cometidos por condenados nas prisões	3	1	2
Agressões e desacatos à autoridade	30	28	32
Atentados, agressões e desacatos cometidos por autoridades	11	-	7
Assaltos às cidades, vilas e cadeias	6	7	13
Homicídios cometidos por escravos	41	12	41
Sublevação de escravos	2	-	7
Peculato	-	1	1
Tentativa de insurreição de escravos	2	1	6
Roubo a mão armada	-	1	4
Estelionato	-	-	1
Conflitos e tumultos por ocasião de eleições	3	1	9
Fuga de presos	35	28	13
Arrombamento de cadeias	8	7	6
Tentativa de homicídio	15	216	13
	668	1.926	597

Fonte: Relatório da Justiça de 1884, apresentado à Assembleia Legislativa na 1ª sessão da 19ª Legislatura em 1885, p. 2.

O Ministro da Justiça, Affonso Augusto Moreira Penna, inicia a apresentação desses dados sobre os crimes no império como desanimador no que se refere à segurança individual e de propriedade de todo o país. Alguns fatores apresentados para justificar esses problemas de segurança pública foram: a organização policial; a instabilidade da carreira dos agentes de segurança que precisam de outros meios para conseguir sua subsistência; a escassez de força pública e dos recursos orçamentários foram alguns motivos elencados. (RELATÓRIO DA JUSTIÇA, 1885, p. 2)

Observando com mais atenção a tabela de crimes relacionados aos escravizados, as sublevações e tentativas de insurreições teve um aumento significativo entre os anos de 1882 e 1884. Nesse período, ocorreram 9 sublevações de escravos, 9 tentativas de insurreições, sendo que a maioria desses crimes ocorreram no ano de 1884. E não podemos deixar de citar que ocorreram 94 homicídios cometidos por pessoas escravizadas. É importante salientar que esses números apenas servem como estimativas e que a estatística criminal nesse período poderia ter

sido bem maior do que se apresentou nesse relatório, uma vez que os chefes de polícia ou os relatórios de presidentes das províncias poderiam enviar somente os dados mais relevantes para os ministros do Império compilarem os dados.

Alguns relatos de tentativas de insurreições e sublevações de escravizados nas províncias são apresentados no relatório da justiça. Tais informações sobre a movimentação de protestos que estavam acontecendo nas senzalas demonstram que a população escravizada estava atenta as notícias que circulavam sobre emancipações que já estavam ocorrendo nas províncias do Ceará e Amazonas. À medida que os rumores de libertações e a campanha abolicionista ganhavam forças, os escravizados perceberam que a hora era propícia de agir em grupo em busca da liberdade. Muitos procuravam até autoridades exigindo suas cartas de alforrias e como andavam em grupos de 30 a 50 escravizados se sentiam no direito de dizer que eram “livres” e não queriam mais servir. (RELATÓRIO DA JUSTIÇA, 1885, p.14)

Na colônia de Benevides, região próxima à capital do Pará, foi denunciado pelo presidente da província que uma grande quantidade de escravizados da capital estavam refugiando-se na colônia “porque pessoas mal-intencionadas procuram persuadi-los de que são livre”. No intuito de evitar um ajuntamento maior de escravizados e uma possível sublevação, o presidente da província designou um oficial de polícia para capturá-los

Segundo as comunicações oficiais, eram cerca de 30 a 40 escravizados que foram auxiliados nas fugas pelo engenheiro Martinho Domiense Pinto Braga, José Ferreira Braga e Ignácio Lopes Façanha que estavam aconselhando-os a se refugiarem na colônia. Nesse ínterim, foi designado um juiz de direito acompanhado de 25 praças para capturá-los, pois chegou aos seus ouvidos, a partir de depoimentos de testemunhas, sobre um acontecimento que ocorreu no dia 12 de agosto de 1884, afirmando que José Ferreira Braga e Antonio Paulo dos Santos acompanhados de cerca de 30 a 40 escravizados haviam arrombado a cadeia e deram fuga a uma escravizada que estava presa. Assim sendo, foi dada ordem de prisão a Antonio Santos e José Ferreira Braga, que entraram em conflito com a polícia, embora alguns tenham ficado feridos, no final do embate foram presos. Quanto aos escravizados fugidos, tiveram notícias de que estavam acoutados na povoação de Santa Isabel, mas chegando lá, não os encontraram e deixaram cinco praças e um inspetor para efetuar a diligência.

Esses escravizados já estavam vagando pela colônia de Benevides há uns 3 meses e não haviam sido detidos por autoridades, haja vista que o chefe de polícia estava gozando de licença por três meses. Coube ao presidente da província tomar precauções para que as diligências fossem feitas. Contudo, não tiveram êxito em prender os escravizados e levá-los para seus

senhores. Cada vez estava mais corrente esses episódios de protestos de escravizados em grupos. Vários relatos de autoridades em todo o império sobre as relações entre escravizados e abolicionistas ou quilombolas deixavam os proprietários das fazendas em sobressaltos.

Essas migrações de comunidade de senzalas também foram observadas nas regiões do Rio de Janeiro e São Paulo na década da abolição. Gomes e Machado denominaram de “*quilombos volantes* (pequenos agrupamentos, sobretudo de homens, incluindo escravos, libertandos, libertos e livres que vagavam pelas regiões escravista do Sudeste cafeeiro sem enraizar-se em nenhum território específico).” (GOMES; MACHADO, 2014, p.70)

Os autores observaram que, em um contexto favorável às emancipações, vários escravizados se juntavam à população liberta e livre em quilombos, buscando sua liberdade a qualquer custo. Dessa forma, era difícil conseguir ser capturado pelas autoridades, uma vez que esses quilombos eram itinerantes; a maioria ficava na circunvizinhança das fazendas e eram protegidos pela população das senzalas.

Outro trabalho que analisou esse contexto de revoltas escravas no sudeste escravista foi “Onda negra, medo branco” de Célia Azevedo, acompanhando os debates travados na Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo, a autora observou que durante as décadas de 1870 e 1880 houve “um movimento massivo e espraiado de fugas, assassinatos, revoltas coletivas nas fazendas e manifestações violentas nas cidades e vilas sobressaltou os proprietários”. (AZEVEDO, 2004, p.149)

No dia 16 de fevereiro de 1884 no termo de Coruripe, região litorânea de Alagoas, outro ajuntamento de escravizados chamou a atenção das autoridades locais. Cerca de 50 escravizados entraram na vila, “armados de seus instrumentos de trabalho, com o fim de pedirem suas cartas de liberdade ao juiz de direito, em frente de cuja casa se postaram”. O Juiz conseguiu acalmá-los e informou que não estavam livres e tentou convencê-los a voltar ao engenho. Mas evadiram-se quando avistaram as praças de polícia. O juiz fez um inquérito para averiguar porque estavam aparecendo escravizados o procurando e exigindo cartas de alforrias. Assim, após interrogar os escravizados, “informaram que Miguel da Costa Nunes, vulgo Miguel Tatú, lhe havia dito que o juiz de direito, tendo cartas de alforria, as escondia de conivência com os proprietários”. (RELATÓRIO DA JUSTIÇA, 1885, p.25)

Ao concluir o inquérito descobriu-se uma trama para reunir vários escravizados de vários engenhos no mesmo dia na vila:

Evidencia-se que houve plano combinado a longo tempo para mover escravos de onze engenhos a se acharem no mesmo dia na vila.

Alguns escravos dirigiram-se a capital, mas o presidente fez sem demora seguir ao encontro deles 25 praças de linha comandadas por um oficial, que recebeu instruções. A mesma força marchou para Coruripe, onde sua presença era necessária, para evitar **novas tentativas de insurreição**. (RELATÓRIO DA JUSTIÇA, 1885, p.25)

Como podemos observar no relato, essas tentativas de insurreição estavam mais correntes nesse período. Qualquer boato ou rumores que autoridades poderiam ter cartas de alforrias faziam um grande reboliço nas senzalas. Esse relato sobre os escravizados dos engenhos de Alagoas demonstra que eles estavam atentos a todas as notícias e tinham relações com os abolicionistas. A qualquer momento eles fugiam em grupos ou faziam protestos em busca da liberdade. A conjuntura era esperançosa para os escravizados, todavia, deixavam os senhores de engenhos ou *plantations* alarmados com o cenário conflituoso desse período.

Ira Berlin afirmou que os escravizados nos Estados Unidos perceberam que durante a Guerra Civil Americana houve uma fragilidade dos escravocratas. “Rumores de extinção da escravidão em outras partes do mundo e a intensificação da força abolicionista do Norte, entravam nas senzalas por fragmentos de conversas e jornais”, ou até mesmo através dos proprietários de cativos que reclamavam dessa nova conjuntura política a favor da abolição. (BERLIN, 2006, p. 286)

Na medida que os rumores ganhavam força, os escravos percebiam uma mudança no equilíbrio do poder. Por mais de três séculos, tinham negociado numa posição de inferioridade com os senhores. As novas possibilidades eram tão ameaçadoras para os proprietários quanto auspiciosas para os escravos. (BERLIN, 2006, p.287)

Foi nesse contexto que a luta pela liberdade fez mais sentido. Assim, os escravizados perceberam que era o momento de lutar pela sua liberdade através de protestos em grupos, sendo voluntários na guerra, comprando suas cartas de alforria ou em fugas, sobretudo, exigindo a liberdade a qualquer custo aproveitando a efervescência abolicionista.

Na região cafeeira de Minas Gerais ocorreu uma tentativa de insurreição espetacular, que fora denunciada por um fazendeiro no Termo de São José d’Além Parahyba:

Comunicou em telegrama o delegado de polícia que um fazendeiro que denunciara que **300 escravos pretendiam insurgir-se no dia 7 de setembro, para adquirir à força a sua liberdade**. Foi para ali uma força de 30 praças, e recomendou-se ao presidente que providenciasse como no caso soubesse. Por seu turno, esta autoridade recomendou ao delegado toda a vigilância na repressão do movimento e oficiou ao juiz de direito.

[...]

Chegando eles a fazenda do Paraíso, cercaram as senzalas até o dia seguinte, e prenderam eles os escravos, além do chefe que, armado de uma faca, quis resistir à força. (RELATÓRIO DA JUSTIÇA, 1885, p.75)

Apesar do relato ser sucinto, as informações surpreendem pela quantidade de cativos que pretendiam se insurgir e pela escolha simbólica do mesmo dia que se comemorava a independência do Brasil para lutar por sua liberdade. A notícia dessa tentativa de insurreição foi publicada nos jornais da Corte no dia 23 de setembro de 1884, dando mais detalhes desse plano audacioso, que deixou todos perplexos com a determinação com que os escravizados estavam para concretizar essa rebelião e conseguir a liberdade.

“Graças a inextinguível energia do nosso delegado de polícia, Dr. Demosthenes da Silveira Lobo, foi sufocada uma insurreição de escravos, que se preparava para a madrugada do dia 7 do corrente, na fazenda Paraíso, do Sr. Manuel Joaquim da Rocha.

O Dr. Delegado tendo denúncia do fato, imediatamente requisitou força da Corte, e uma hora da madrugada do dia 7, com 32 praças do 1º batalhão de infantaria, e algumas do destacamento desta cidade partiu para a estação do Pântano, a mais próxima da fazenda do Sr. Rocha.

Chegando à fazenda por perto das 3 horas da madrugada, pôde cercar as senzalas e esperou que o dia amanhecesse.

Acharam-se presentes, o Dr. Francisco de Paula Tavares, juiz municipal suplente deste termo e o tenente coronel Olympio Augusto de Godoy, subdelegado da freguesia de S. Sebastião da Estrela.

Pressentida a força pelos escravos em número de 300, não lhes causou isso o menor abalo, pois, pelo tinir das ferramentas e pelas falas alteradas de alguns deles claramente via-se que preparavam-se corajosamente para a resistência. Alguns ao som da viola, entoavam cantigas de desafio.

Só a muita prudência, e o plano bem concertado entre o Dr. delegado e o juiz municipal pôde evitar derramamento de sangue e talvez a morte dos chefes da insurreição.

Entreaberta a porta do compartimento da senzala onde estavam os apontados chefes, cercada a mesma pelas praças que tinham baionetas caladas, foi chamado o escravo Gil, que prontamente apresentou-se de faca em punho, vociferando e arredando com as mãos as baionetas que o cercavam declarando que com isso não contava e que o deixassem sair para o terreiro onde mostraria que era homem. Difícil foi efetuar-se a prisão do escravo Gil e bem assim a de seus 6 companheiros apontados como cabeças.

[...]

Um só passo mal dado, uma ordem irrefletida, uma palavra imprudente que fosse pronunciada, teria ocasionado sem dúvida alguma uma luta terrível cujas consequências hoje lastimaríamos. (DIÁRIO DO BRASIL, 23 de setembro de 1884, p.2)

Esse relato é cheio de detalhes e minúcias que deixam a história desse plano de insurreição mais audacioso. O plano empreendido por esses escravizados foi tão bem traçado, que somente o elemento surpresa das autoridades locais e o grande contingente de praças armados de baionetas puderam desmontar essa tentativa de insurreição.

Eram 300 pessoas escravizadas armadas, que provavelmente eram suas ferramentas de trabalho ou arma branca, para exigir sua liberdade à força. Eles não queriam mais serem escravizados pelo proprietário da fazenda Paraíso em Minas Gerais, e elucubraram um plano

cheio de detalhes, que incluía alguns tocadores de viola que “entoavam cantigas de desafio”. De fato, a determinação e coragem dos cabeças dessa insurreição impressionaram as autoridades presentes na fazenda. O escravizado Gil não se abalou com o grande número de praças armados que o cercaram, pois os desafiaram, todavia, o que mais o deixou desnortado foi a surpresa da emboscada que o delegado de polícia havia feito para desmontar esse levante.

Todas as tentativas de insurreições relatadas têm um motivo em comum – a busca pela liberdade. Seja exigindo as cartas de alforrias de alguma autoridade ou mesmo adquirindo à força a sua liberdade. O que impressiona é que esses protestos em grupos tinham o mesmo objetivo. Eles não lutavam contra um cativeiro mais justo ou melhores condições de vida nas fazendas, eles queriam somente serem livres e donos de suas próprias vidas.

Uma interessante notícia transcrita do *Monitor Campista* de Campos pelo *Jornal do Commercio* no dia 10 de fevereiro de 1884, sob título “Os escravos da Fazenda Santa Cruz”, demonstra como os cativos agiam na década de 1880. Eles lutavam por condições de vida melhores e aproveitavam a intensificação do movimento abolicionista e a discussão que se forjou em torno da questão servil para reivindicar, protestar e exigir um melhor tratamento no cativeiro.

Os escravos da fazenda Santa Cruz — Sob esta epígrafe noticia o *Monitor Campista*, de 6 do corrente.

‘Ontem de manhã apresentaram-se nesta cidade cerca de trinta escravos da fazenda Santa Cruz, os quais foram à casa do Sr. Dr. Juiz Municipal, João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello, para pedir-lhe que fizesse e que voltasse para aquela fazenda dois escravos, como eles pertencentes ao Sr. Barão de Miranda, que este separa deles e mandara para a outra fazenda de S. Gonçalo: dizendo mais que estavam prontos a servir ao seu senhor, mas desejavam estar todos juntos em Santa Cruz.

‘O Sr. Dr. Juiz Municipal respondeu-lhes que não tinham seção nenhuma nesse caso, aconselhando-os a que voltassem para a fazenda e fazendo-lhes ver que o Sr. Barão de Miranda podia tê-los nesta ou naquela fazenda, como lhes parecesse, e que procurassem dar satisfação a seu senhor até que ficassem livres, pois segundo o ato do seu finado senhor comendador Julião Baptista Pereira de Almeida, só ficarão livres em 25 de dezembro de 1886.

‘Estes escravos então compreendidos na disposição da carta que já publicamos a 9 de agosto do ano passado, e que hoje reproduzimos para que se possa apreciar e jugar a opinião que tem corrido de que estão já livres. O Sr. Barão de Miranda, tendo vindo à cidade, entendeu-se com o Sr. Delegado de polícia em exercício Affonso Osório, o qual mandou recolher alguns escravos à cadeia, e remeteu outros com uma escolta de policiais para a fazenda Santa Cruz.

‘Este acontecimento motivou ontem na cidade muitas versões e apreciações, pois o espírito público, com o vivo interesse, segue o curso dos acontecimentos que prendem a grande questão do dia; e mais uma vez nesta ocasião se tornou evidente a necessidade de ser a lei rigorosamente cumprida, tanto em prol do senhor como do escravo

A sociedade está abalada pelo movimento abolicionista e cumpre com a mais seria atenção dirigir este movimento, para que ele não se torne funesto desviando-se das condições em que a prudência e a sabedoria o farão profícuo ao país.

Nada de suscitar esperanças no coração do escravo, que sejam logo substituídas pelo rigor do senhor; isto seria uma crueldade – expor ao castigo do senhor e abandono da lei.

Também não se pretende conservar na escravidão o que se tornou livre; isto suscitará a indignação pública, que só poderá produzir manifestações e reações para as fazendas e fazendeiros. [...] (JORNAL DO COMMERCIO, 10 de fevereiro de 1884, p.1) grifos nossos

Essa notícia revela as tensões e conflitos gerados em torno da escravidão e da liberdade nos últimos anos da escravidão no Brasil. A lógica escravista que os cativos não tinham direitos estava ruindo. Esse relato dos escravizados da fazenda Santa Cruz é revelador de uma nova conjuntura que se descortinava em meados da década de 1880, em que as promessas de alforrias pelos seus senhores, eram apropriadas pelos escravizados como direitos garantidos de liberdade. De fato, esses escravizados negociavam a volta de seus companheiros de cativeiro, com a ideia de que já estavam livres, tendo em vista que a futura alforria prometida por seu falecido senhor já lhes daria direitos como tais. Infelizmente, nesse caso os cativos não obtiveram êxito nas negociações. Certamente, podemos notar que os protestos dos cativos não se resumiam simplesmente a movimentos de rebeldia, por isso era muito comum eles procurarem autoridades locais para resolverem os problemas dos seus ambientes de trabalho. Eles tinham noção do que seria justo e injusto no mundo da escravidão e reivindicavam seus direitos quando era necessário.

Sidney Chalhoub investigou os processos de ações de liberdade executados pelos escravos no Tribunal do Júri do Rio de Janeiro, procurando resgatar as experiências dos cativos nas últimas décadas de trabalho servil. Descortinando suas estratégias, analisou como forjaram diversos significados em torno da *liberdade* e da *escravidão*, atravessando debates políticos e parlamentares, ressignificados cotidianamente:

Os cativos agiram de acordo com lógicas ou racionalidades próprias, e seus movimentos estiveram sempre firmemente vinculados a experiências e tradições históricas particulares e originais. E isto ocorria mesmo quando escolhiam buscar a liberdade dentro do campo de possibilidades existentes na própria instituição da escravidão — e lutavam então para alargar, quiçá transformar, este campo de possibilidades. (CHALHOUB, 1990, p. 252)

Para ele, a liberdade emergia sob diversos significados — especialmente nos cenários da *cidade negra* — que se articulavam nas experiências de cativos, libertos, senhores, parlamentares, agentes policiais e literatos; mais do que isso, trilhando caminhos e transformando os espaços onde se travavam as lutas e confrontos diários, fossem através de fugas ou nos tribunais de justiça. Assim, as *visões da liberdade* no tocante às relações sociais tomaram formas multifacetadas, negociadas e inventadas por diversos sujeitos históricos.

Com as abolições no Ceará e no Amazonas, a liberdade se tornou algo tangível para a população escravizada. Não restam dúvidas de que esses processos emancipacionistas do Norte e suas repercussões conseguiram mudar os rumos do movimento abolicionista em várias províncias e criaram uma atmosfera política propícia para a discussão da questão servil. Além disso, a inquietação nas senzalas, as manifestações nas ruas, as contendas parlamentares, a agitação abolicionista, as contestações dos senhores de escravos descortinaram um novo cenário que apontava novas possibilidades para a sociedade e teriam que pensar sob uma nova lógica que não fosse somente escravista.

Epílogo: As representações e comemorações do 13 de maio no Ceará e no Amazonas⁴¹.

Após 1888, a história da Abolição foi escrita ao longo dos anos por uma única visão: a visão dos “vencedores”. Era atribuído aos abolicionistas, que faziam parte de uma elite intelectual, o papel de salvadores dos escravizados do jugo do cativo. Essa memória foi construída entre silenciamentos e apagamentos da participação da população negra no processo de emancipação. Trouillot (2016) explica que os principais problemas dos silenciamentos na produção histórica estão relacionados às estruturas de poder que moldam as narrativas históricas. Desta forma, os silenciamentos permeiam a produção histórica desde a elaboração dos fatos até a construção das narrativas. Com efeito, a produção historiográfica depende da seleção dos arquivos e de quais atores sociais participam da produção das narrativas. (TROUILLOT, 2016, p. 58 - 104).

De certa forma, a historiografia nacional cristalizou a ideia de que o movimento abolicionista das províncias cafeeiras (Rio de Janeiro e São Paulo) se espalhou pelo Brasil e o processo emancipacionista foi construído nos parâmetros da gradualidade e da legalidade. Assim, a emancipação do Ceará e do Amazonas passou a ser vista apenas como uma exceção nesse processo histórico. De modo geral, a historiografia regional e nacional adotou o mesmo discurso em relação ao reduzido contingente de escravizados nessas províncias do Norte e do extremo Norte. A partir daí, surgiram explicações históricas de que as províncias cearense e amazonense aboliram a escravidão antes da Lei Áurea, em 1888, em razão de aspectos demográficos e políticos, sem levar em conta processos históricos constituídos por lutas, greves, fugas e outros tipos de resistência protagonizados pelos próprios negros. É interessante notar que a história desse evento foi produzida por grupos das elites abolicionistas, que se alçaram ao papel de protagonistas. Nessa versão, à população negra foi negada sua participação e suas memórias e culturas na sociedade cearense e amazonense foram silenciadas.

De acordo com Le Goff (2003), a memória coletiva está relacionada ao poder exercido pelos grupos sociais na sociedade. Portanto, “tornar-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas” (LE GOFF, 2003, p. 422).

Fazendo uma breve análise na edição especial de comemoração do centenário da Abolição (1984), da Revista do Instituto Histórico do Ceará, observamos que a maioria dos

⁴¹ Parte dessa discussão foi desenvolvida a partir do artigo “Racismo e Invisibilidade negra: o legado da emancipação da escravidão no Ceará (1884)” que publiquei na Revista **Dia-Logos** (UERJ), V.17, 2024.

artigos produzidos por historiadores ou colaboradores do instituto exaltam os heróis da abolição (elite abolicionista cearense) e tentam representar os eventos de forma ufanista, remetendo à ideia de que o Ceará é a Terra da Luz por extinguir a escravidão em seu território devido à benevolência de seus habitantes (Revista do Instituto do Ceará, 1984). A maioria dos artigos dessa edição especial do Centenário da Abolição utiliza o argumento de que no Ceará existiam poucos escravizados devido às suas características econômicas, que eram baseadas no sustento interno, na pecuária e nas lavouras de algodão. Nesse sentido, o artigo do historiador e sócio do Instituto, Pedro Oliveira, ao fazer uma análise da demografia da população cearense no século XIX, apontou: “como vemos, o Ceará na segunda década do século passado não era uma ‘negrícia’, e a vida sócio econômica da província não deu condições para que isso viesse a ocorrer em nenhuma fase de sua história” (OLIVEIRA, 1984, p. 67). O que chama a atenção nesse trecho é a forma como Oliveira se refere à população africana, “negrícia”, sempre com adjetivos pejorativos. Além disso, o fato de existirem poucos africanos e afrodescendentes na província cearense parecia ser motivo de orgulho para a maioria dos autores. Segundo Pedro Oliveira, o Ceará nunca foi uma terra de escravizados. A escravidão é vista como uma nódoa que manchava a história do Ceará.

No artigo de abertura da revista “Abolição – Um ato de fé!”, o autor Tácito Theóphilo, que era militar do exército e membro do Instituto do Ceará, apresentou sua visão sobre os principais motivos para o fim do cativeiro no Ceará: as questões econômicas, o reduzido número de escravizados e o espírito de humanidade e solidariedade do cearense (THEÓPHILO, 1984, p. 25). É importante salientar que, neste artigo, pouco se menciona a participação do negro na luta pela abolição da escravidão. A abolição é um ato de humanidade da população branca cearense. Contudo, Theófilo não deixou de lado seu preconceito. Assim, associou a presença do africano no território brasileiro a um estigma quando menciona o tráfico atlântico de escravizados: “Cruzavam o Atlântico os tumbeiros levando à África, vidrilhos, guizos, aguardente, fumo, utensílios, bugingangas [sic], e tudo o mais que interessasse à compra e, trazendo ao Brasil, a abominável carne humana (...)” (THEÓPHILO, 1984, p. 11). Quando o autor se refere aos africanos escravizados e utiliza o adjetivo “abominável carne humana” revela o quanto era natural para a elite intelectual utilizar nomes ou adjetivos depreciativos que estigmatizavam a população africana como algo desprezível ou ruim. O racismo epistemológico era a tônica das publicações nessa edição comemorativa da abolição da escravidão na revista do Instituto do Ceará.

Antonio Vilamarque de Sousa afirmou que o discurso da invisibilidade do negro no Ceará provocou desdobramentos que dificultaram a criação do movimento negro no estado e promoveram a rejeição das manifestações da cultura afro-cearense. Além disso, indicou o Instituto Histórico do Ceará como a instituição que criou e legitimou a crença de que não existem negros no Ceará e, portanto, seria irrelevante a participação desses agentes históricos na história cearense.

“A origem desse mito da invisibilidade do negro no Ceará liga-se diretamente à historiografia tradicional cearense, matriz e principal veículo dessa crença, motivo pelo qual torna-se necessário compreendermos as formas pelas quais essa ideia pode se generalizar [sic] tornar-se hegemônica nessa sociedade” (SOUSA, 2006, p. 53).

Sousa destaca que esse discurso historiográfico se consolidou nas instituições públicas e privadas, nas camadas médias e populares da sociedade e se manifestou em diversas expressões da cultura popular cearense. Dessa forma, foi um discurso que legitimou o preconceito racial em toda a sociedade cearense. Afirmar que não havia mais população negra no Ceará, negar a existência dessas pessoas, foi uma forma de silenciar e excluir esses grupos sociais. De fato, “as teorias historiográficas levantadas pelo Instituto do Ceará serviram de sustentação a essas formas de racismo e, ao mesmo tempo, tentavam suprimir a existência desse tipo de conflito” (SOUSA, 2006, p. 55 - 56).

Nas últimas décadas, houve uma renovação na historiografia cearense sobre a presença do negro no estado. Partindo de uma abordagem da história social e cultural, a maioria das pesquisas buscou afastar-se da temática da Abolição, que os historiadores do Instituto Histórico do Ceará representavam. Sob novos olhares e perspectivas, várias experiências da população afro-cearense foram recuperadas. Dessa forma, esse movimento historiográfico produziu um revisionismo histórico ao criticar a historiografia tradicional, que considerava insignificante a participação dos afro-cearenses na História do Ceará. Numa terra muito tempo autocentrada na ideia de “Terra da Luz”, não se pode mais dizer que “no Ceará, não tem negros”. A questão do reconhecimento do legado fundamental e da riqueza cultural negra continua complexa e controversa; sintoma de uma ideologia racial que tende a se reproduzir, apoiando-se, fazendo eco, legitimando e cultivando o racismo, a exploração e a repressão de uma população marginalizada socialmente e estigmatizada racialmente (FUNES; RODRIGUES; RIBARD, 2020, p. 9). Dessa forma, os historiadores buscaram dar historicidade à experiência do negro na história do Ceará demonstrando os mitos de uma historiografia carregada de preconceitos, que estigmatiza a experiência histórica do negro, colocando-o à margem da sociedade cearense.

A história dos negros na província do Amazonas foi pouco explorada pela historiografia regional. Durante um longo período, a diminuta literatura existente não considerou relevante o estudo da população negra escravizada. Outrossim, poucos registros desses personagens foram seguidos e reconstruídos: tudo isso ficou invisível no tempo até os anos finais do século XX.

De certo modo, a presença da escravidão negra no território do Amazonas no século XIX sempre foi considerada insignificante, comparada à grande quantidade de escravos existentes nas *plantations* das outras províncias do Império. Desta forma, a maioria das pesquisas privilegiou os temas relacionados à escravidão indígena, em detrimento da temática da escravidão negra, por considerarem irrelevantes os dados referentes à quantidade desses escravos no extremo Norte.

Patrícia Alves-Melo (2021) aponta que essas visões simplificadoras foram cristalizadas em interpretações baseadas no argumento de que o número reduzido de africanos teve pouco impacto na economia do Amazonas. Dessa forma, os estudos sobre os africanos quase não tiveram espaço nas discussões historiográficas. Segundo a autora, as obras de Arthur Reis, historiador ligado ao Instituto Geográfico Histórico do Amazonas (IGHA), marcaram profundamente a produção historiográfica do Amazonas, tanto na escolha de temas quanto na periodização, relacionados a recortes tradicionais como “a marcha civilizatória no Vale Amazônico” e o ciclo econômico da borracha na província. Assim, Arthur Reis “demarcou o lugar do ‘insignificante contingente africano’ e o peso da ‘indiada pacífica’ na vida econômica da província do Amazonas”. (ALVES-MELO, 2021, p. 10). É importante lembrar que esse hiato historiográfico atravessou décadas; apenas recentemente a história dessa população vem sendo escrita e reescrita, revelando cenários escravistas e reconstituindo vidas esquecidas e apagadas pelo tempo. Segundo Flávio Gomes (1997), esse problema historiográfico está relacionado à ênfase econômica nas pesquisas históricas:

A historiografia brasileira — ressaltando-se aquela regional, aliás pouco conhecida — de modo geral, pouco destacou a presença africana na Amazônia. Preocupada com os chamados “ciclos econômicos” — destacadamente o açúcar, o ouro e o café — procurava apenas analisar o escravo no interior das grandes áreas exportadoras. O modelo seria sempre a *plantation*, a casa-grande, e as unidades produtivas com numerosos escravos negros (GOMES, 1997, p. 42).

Desta forma, Gomes e Queiroz alertaram que muitos estudos desprezaram a importância de investigar a presença africana nas regiões periféricas do Brasil, especialmente nas províncias com reduzido contingente de escravizados (GOMES; QUEIROZ, 2003). De acordo com Jonas Queiroz, a maioria dos estudos que investigaram a experiência dos trabalhadores nos últimos

anos da escravidão se concentrou na região Sudeste. Segundo ele, “são ainda escassos os estudos sobre a abolição antecipada dos escravos das províncias do Ceará e Amazonas, sobre a repercussão de ambos os fenômenos nas províncias vizinhas [...]”. (QUEIROZ, 2005, p. 249).

Pós-emancipação no Ceará e no Amazonas

Nos capítulos anteriores, vimos que o processo emancipacionista no Ceará e no Amazonas foi repleto de tensões sociais que repercutiram em todo o Império. Além disso, essas províncias de solo livre se tornaram refúgios de muitos escravizados das províncias vizinhas e até mesmo das distantes.

Contudo, a demissão dos respectivos presidentes das províncias do Ceará e do Amazonas, logo após decretarem o fim da escravidão, em 1884, causou grande incerteza entre abolicionistas e libertos. O medo do retorno do regime escravista pairava nas províncias de territórios livres. Apenas alguns meses pós-abolição, vários boatos circulavam de que ainda havia escravizados nos longínquos recantos do interior do Ceará. No decorrer da acirrada campanha eleitoral para deputado geral, surgiram notícias de que, no termo de Milagres, ainda havia cerca de 200 pessoas escravizadas com a anuência do juiz local.

CARTA DO CRATO

O Dr. Cartaxo, juiz municipal de Milagres, está a frente de um grupo de negreiros cabalando para o negreiro Ratisbona, e dizendo que se esse renegado cearense for eleito fará voltar a escravidão ao Ceará!

[...]

Em Milagres, apesar da baixa dada nas matrículas dos escravos, estão ainda reduzidos à condição de cativos mais de 200 indivíduos. O tal Dr. Cartaxo tem como escravos algumas pessoas livres e tem além disso aconselhado a todos que não consideram livres esses negros que só nasceram para levar peia e trabalhar para os brancos! (LIBERTADOR, 21 de novembro de 1884, p.1).

A partir da divulgação dessas notícias na imprensa local, todos ficaram sobressaltados com a possibilidade da “restauração da escravidão” na província cearense. Apesar de o Ceará ter decretado o território livre de escravidão, não é de se admirar que ainda existissem senhores que resistiram e não quiseram libertar seus escravizados na província.

De acordo com Mesquita (2021), o caso de Milagres ganhou repercussão nacional quando o representante do Ministério Cotegeipe, o Desembargador Miguel Calmon Du Pin, assumiu o cargo de presidente na província do Ceará, em 1886. Nesse período, ele produziu um relatório para o inspetor da Tesouraria informando a existência de 298 escravizados no termo

de Milagres e afirmou que “o Ceará não deveria ter a honra de ser a primeira província livre do Império”. Junto a isso, surgiu o decreto do ministro Antônio Prado, que, a partir da regulamentação da Lei Saraiva-Cotegipe, determinou que as províncias do Ceará e do Amazonas realizassem a matrícula de seus escravizados. Essas notícias causaram muita indignação entre os abolicionistas da Corte e do Ceará, que afirmavam que essa estratégia do Governo Central era para desmoralizar a libertação dos escravizados do Ceará e “restaurar a escravidão” (MESQUITA, 2021, p.174-177).

Todo esse imbróglio foi resolvido em dezembro de 1886, quando o presidente da província, Enéas Araújo Torreão, enviou ofício à Tesouraria Provincial para que fossem cobrados dos senhores os impostos e multas sobre os escravizados; reclamou às autoridades de Milagres acerca da morosidade e das “omissões culposas” no caso e exigiu providências imediatas. No dia 18 de dezembro de 1886, o juiz municipal de Milagres enviou uma correspondência informando que os senhores de escravizados do termo de Milagres estavam libertando todos os escravizados, seja sem cláusula alguma, seja com a condição de prestarem três anos de serviço. Por esse motivo, não houve necessidade de realizar a cobrança das multas e dos impostos relativos aos escravizados (FALLA DIRIGIDA [...], 1887, p. 90-93).

Enquanto isso, no Amazonas, ocorreram apenas algumas denúncias de senhores de outras províncias que levaram seus escravizados para a cidade de Manaus, em 1885. No dia 02 de julho, o jornal *A Província*, fundado pelo renomado político e jornalista Bento Aranha, publicou uma denúncia sobre a entrada de escravizados em Manaus na companhia de seus senhores.

SERÁ VERDADE?

Anteontem por ocasião dos festejos comemorativos do 1º aniversário da libertação completa dos escravos do Amazonas, propalou-se que, sob o teto de um potentado desta província existem duas escravizadas, vindas do Maranhão em outubro do ano passado, na companhia do senhor como criadas e que hão de voltar na sua companhia para a escravidão.

Esse mesmo potentado que depois das saudações à província do Amazonas, as associações abolicionistas, à soberania popular e a Theodoretto Souto, ergueu vivas a emancipação do escravo sem depreciação do valor da fazenda, e ao livre exercício da autoridade, patrocina a causa da escravidão, mantendo o império do código negro e das vis gargaleiras na casa de um vizinho seu que trouxe ultimamente do Pará uma escravizada nas condições das suas.

Isto é negro!

As associações abolicionistas 1º de Janeiro, 25 de Março, e Cruzada Libertadora, incumbe averiguar a existência de tão criminoso atentado contra a liberdade, e denunciá-lo

A lei obriga aos senhores a averbar o escravo e sujeita-os a satisfazer o imposto de 2:000\$000 reis de cada um que trouxerem na sua companhia.

Cumpra-se a lei.

Manaus 12 de julho de 1885

Th. Noronha. (A PROVINCIA, 20 de julho de 1885, p. 2).

Os rumores de que escravizados oriundos de outras províncias, pertencentes a políticos que residiam ou estavam em trânsito em Manaus, indicavam uma ausência de fiscalização rigorosa das leis antitráfico e de averbação dos escravizados após a emancipação do Amazonas. Dessa forma, é bastante provável que, até 1888, houvesse escravizados nessas províncias com a anuência de autoridades locais.

Jessyka Costa (2022), analisando a legislação e as formas de coerção no mundo do trabalho na província do Amazonas no século XIX, identificou diferentes mecanismos mobilizados por parlamentares e pela elite local para garantir a oferta de mão de obra na região. Para isso, eram utilizadas práticas ilegais de coerção que continuaram vigorando até mesmo na pós-abolição. De acordo com a autora, em 1887, o jornal *Amazonas* estampou em suas páginas uma notícia que deixou a população manauara “alvorçada” e exigiu respostas das autoridades locais sobre a denúncia de um “homem livre” ter sido vendido como “escravo”. Essa notícia teria deixado a população apreensiva com medo do retorno do regime escravista. A análise do inquérito policial revelou que a escravização do maranhense João Fontes ocorrera devido a uma dívida e foi tratada pelos comerciantes envolvidos como uma “transação comercial”, embora o relato não tenha informação sobre a qual etnia João Fontes pertencia. Jessyka Costa apontou que as relações de trabalho compulsória eram comuns na região e atingiam, na maioria das vezes, a população pobre, indígena, negra e migrante (COSTA, 2022, p.212-215). De certa forma, esses relatos da existência de pessoas escravizadas após a emancipação revelam o quanto houve uma resistência da sociedade em aceitar o fim da escravidão e a liberdade continuou sendo precarizada para a população negra, mestiça e indígena no Vale Amazônico.

O Ceará e o Amazonas não promulgaram, em 1884, uma lei que libertasse os escravizados na província, como ocorreu com a Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Os atos proclamatórios de que “não havia mais escravizados no Ceará”, em 25 de março de 1884, conhecidos como “Carta Magna do Ceará”, e, posteriormente, a “Declaração da igualdade de direitos dos habitantes da província do Amazonas”, em 10 de julho de 1884, não se materializaram em legislação. Portanto, causou grande constrangimento entre os abolicionistas o fato de que, poucos meses após esses eventos, surgiram notícias na imprensa denunciando que havia escravizados nessas províncias.

É importante ressaltar que as abolições antecipadas do Ceará e do Amazonas contribuíram para incendiar os debates sobre a emancipação imediata e os escravizados aproveitaram esse cenário de incertezas para lutar pela liberdade. Hebe Mattos (1995) observou

que os anos finais da escravidão foram marcados pelas fugas em massa dos escravos e pela desordem nas fazendas, principalmente a partir de 1887. Apesar de muitos senhores terem se convertido à causa da liberdade nos últimos anos da escravidão, o aspecto que mais caracterizou a conjuntura da abolição foi o sentido de surpresa e imprevisibilidade que os contemporâneos deram aos acontecimentos. Certamente, nesse período, o fim da escravatura era visto como inevitável; tanto abolicionistas quanto senhores de escravizados sabiam que o fim do regime escravista estava próximo. No entanto, não esperavam que os próprios cativos pressionassem pelo fim do cativeiro por meio das fugas em massa, causando o êxodo das senzalas, a ponto de deixarem os fazendeiros sem alternativas, tendo de decidir pela libertação para evitar as desordens em suas propriedades. De certa forma, a lei de 13 de maio de 1888, que extinguiu a escravidão no solo brasileiro, veio apenas legitimar um fato já consumado em muitos locais (MATTOS, 1995).

Festas da Abolição: o 13 de maio.

Os festejos em comemoração à Lei Áurea começaram assim que as províncias receberam as primeiras notícias da promulgação da lei pela princesa Isabel na Corte. Os diversos jornais das províncias do Ceará e do Amazonas noticiaram com efusão de alegria as diversas notícias, telegramas, poemas, músicas, desfiles, espetáculos e várias manifestações culturais que ocorreram logo após o 13 de maio de 1888.

As primeiras informações a respeito desse acontecimento chegaram rapidamente no Ceará por meio do telégrafo, inaugurado em 1881, tornando a comunicação da província mais ágil. No dia 13 de maio, o jornal Cearense publicou, em seu editorial, as primeiras impressões desse evento, que foi celebrado como uma data memorável da extinção da escravidão no Império; contudo, lembrou do momento em que o Ceará foi duramente criticado durante a emancipação de 1884.

“[...]”

Quando lançamos aos quatro ventos a **faísca da abolição**, que mais tarde tinha de produzir o incêndio da liberdade, o espírito retrógrado dos grandes fazendeiros revoltou-se e não refletiu sobre os bons resultados que visavam o engrandecimento da pátria.

Não tivemos petroleiros, mas operários do progresso.

Combateu-se o despotismo em favor dessa **raça infeliz**, atrelada sem razão, a infâmia do cativeiro.

Pugnou-se por uma ideia, e não quiseram, ou não souberam compreender-nos.

Os insultos grosseiros e pungentes de que foi alvo o Ceará, animavam na constância da luta, e seus perigos induziam a novos cometimentos.

A grandeza da santidade da causa, e, sobretudo, a consciência do dever, eram estímulos ara bons espíritos, que nunca enfraqueceram.
Tinham confiança no futuro, e haviam de chegar ao fim da jornada.
Assim aconteceu; e a bandeira levantada no seio do parlamento, saudada pelos aplausos unânimes da nação! Grifos nossos (CEARENSE, 13 de maio de 1888, p.1)

Com efeito, esse momento foi muito aguardado por todos os abolicionistas, especialmente os das províncias do Norte, que haviam antecipado a emancipação dos escravizados em 1884. Como vimos anteriormente, a imprensa conservadora publicou uma enxurrada de artigos criticando a abolição das províncias cearense e amazonense. De certa forma, com a assinatura da Lei Áurea, chegava o momento propício para se afirmarem como precursores da liberdade. É possível perceber, nessa publicação, o quanto os chamados “salvadores” dos escravizados eram racistas e viam essa “causa” um meio de ingresso no mundo civilizado. Outrossim, é importante ressaltar que o movimento abolicionista foi fundamental para o desfecho da emancipação total, assim como as experiências de liberdade das pessoas escravizadas que souberam aproveitar as “brechas” surgidas ao longo desse processo.

No dia 14 de maio, a *Gazeta do Norte* noticiou as festas ocorridas em Fortaleza em virtude das comemorações do 13 de maio. Foram publicados os diversos telegramas da Corte, que informavam passo a passo a tramitação do projeto de lei que extinguiu a escravidão, demonstrando que a comunicação da província do Ceará com a do Rio de Janeiro era quase instantânea. Dessa forma, foi possível iniciar as festividades no mesmo dia em que a Lei Áurea foi assinada na Corte.

[...]

A propaganda abolicionista, **surgindo brilhantemente de nossa terra**, rompeu os círculos negreiros, quebrando por último, nas gargalheiras que prendiam os míseros cativos.

Hoje não há mais escravos no território brasileiro!

[...]

Ontem, ao saber-se, nesta capital, que o projeto abolicionista tinha sido convertido em lei pela sanção imperial, apoderou-se da população cearense um entusiasmo delirante. Os foguetes subiam ao ar, de todos os lados da cidade, e a fortaleza de N. S. de Assunção salvava com 21 de tiros.

Em seguida formou-se uma passeata que percorreu as principais ruas desta capital, depois de ter felicitado s. exc. presidente da província que, numa entusiástica proclamação, congratulou-se com o povo cearense.

A noite o Passeio Público ostentava uma brilhante iluminação, e diversas ruas se achavam iluminadas. Hoje continuam os festejos, e, em diversas ruas, preparam-se arcos triunfantes e dísticos comemorativos.

É assim que a nossa capital soleniza o grande dia da liberdade dos cativos.

[...] grifos nossos (GAZETA DO NORTE, 14 de maio de 1888, p. 1).

Note-se que quase todos os artigos jornalísticos relacionados às comemorações do 13 de maio em Fortaleza fizeram questão de lembrar a importância do Ceará no movimento abolicionista, consolidando a narrativa do pioneirismo da província na emancipação dos

escravizados. No dia 16 de maio, a *Gazeta do Norte* continuou divulgando os festejos em Fortaleza: Marchas cívicas, discursos em homenagem aos abolicionistas cearenses, solenidades cristãs (*Te Deum*) e diversas manifestações públicas ocorridas nos dias seguintes ao 13 de maio. As festividades prolongaram-se por vários dias, as ruas foram adornadas e iluminadas para as festas, queimaram-se fogos de artifício e a população desfilou pelas ruas comemorando a extinção da escravidão em todo o império. Assim, as festas da liberdade inauguraram novos tempos que chegavam para assinalar o Brasil no rol das grandes civilizações.

No dia 17 de maio de 1888, os membros do Instituto Histórico do Ceará (IHC) realizaram uma reunião para homenagear o evento e apresentar o telegrama que seria enviado à princesa Isabel, congratulando-a pelo ato histórico da assinatura da Lei Áurea. Nessa sessão estavam presentes: Dr. Paulino Nogueira (presidente do IHC); Joaquim Catunda; João Perdigão; Reverendo Dr. Frota; Dr. Virgílio de Moraes; Dr. Antonio Augusto; Dr. Guilherme Studart e Antonio Bezerra.

[...]

Mas o maior elogio da *Magna Lei* não é somente ter extinguido a hedionda instituição no imenso solo do império da Santa Cruz; ela extinguiu também e ao mesmo tempo no mundo inteiro; pois desgraçadamente era o Brasil o único país do universo onde ainda existia a desmana mercadoria!

[...]

Neste certame glorioso dizer-vos o papel brilhante, que coube à nossa Província, fora interrogar o juiz da história, que já se fez, por antecipação, sua contemporânea.

Se à Bahia, por ser a primeira das nossas irmãs avistada pelo nauta feliz, coube o significativo epíteto de *Primogênita de Cabral*; não poderá deixar de caber o de *Primogênita do Abolicionismo* à pátria querida de José de Alencar.

Foi ela a primeira que, com o mais agigantado civismo, resolveu o difícil problema, mostrando às suas irmãs timoratas, como resultado esmagador, a paz e a prosperidade.

O Ceará livrou seu solo da escravos sem a mínima comoção social, e desmentiu todas as previsões aterradoras: consolidou a tranquilidade pela justiça e filantropia, saldou suas dívidas sem dano a ninguém, e acumulou saldos, que são o melhor documento do nosso próspero estado financeiro. Grifos originais [...] (REVISTA IHC, 1888, p. 99 - 102).

De fato, no Rio de Janeiro a imprensa construía uma memória unívoca do 13 de maio, centrada na figura da princesa redentora e na exaltação dos abolicionistas, omitindo informações de “outras” comemorações promovidas pelos próprios escravizados (MORAIS, 2023, p.155 - 212). No Ceará, essas festividades representaram um momento de triunfo da província e a consolidação da narrativa de pioneirismo cearense na Abolição. Segundo os membros do IHC, a luta dos “heróis” da abolição não poderia ser esquecida e, por isso, sempre seria contada pela Instituição. Anos depois, a partir de 1898, o abolicionista Antonio Menezes passou a residir no Amazonas, onde dirigiu o jornal *Pátria* de Manaus. Em um artigo no qual

rememorava o 13 de maio, considerou as emancipações do Ceará e do Amazonas pioneiras da Abolição e as demais emancipações foram apenas imitadoras.

Victor Hugo, o maior gênio do século das letras, saudou de modo esplêndido a terra da luz, e profetizou que o exemplo do Ceará havia de passar ao resto do Brasil.

Foi o que se deu.

O Amazonas acompanhou o Ceará nas mesmas expansões, com o mesmo entusiasmo. As duas grandiosas terras apesar de seu imenso patriotismo, da sua grande abnegação, só tiveram imitadores coagidos pela lei de 13 de Maio de 1888.

Foram livres as demais províncias por força de um decreto imperial!

Nós e o amazonenses tínhamos no coração a consciência da nossa grandeza, que em se tratando de liberdade, não precisava que se nos impusesse o cumprimento do nosso dever.

O povo dos dois Estados lavou a nódoa do pavilhão nacional antes dos outros, que se ufanaram de muito mais ricos e de muito mais adiantados.

[...]

O glorioso feito de 25 de Março de 1884 apressou o de 13 de Maio de 1888, e este o de 15 de Novembro de 1889” (MENEZES, 1906, p.68 - 69).

Podemos observar, no discurso do abolicionista cearense, certo desencanto em relação à data comemorativa do 13 de maio, tendo em vista que, para ele, o verdadeiro evento emancipador foi o ocorrido no Ceará, em 1884. Nesse sentido, a lei Áurea seria apenas um reflexo da abolição da escravatura no Ceará.

No segundo aniversário do 13 de maio, as comemorações no Ceará foram mais contidas. Os jornais continuaram a divulgar artigos sobre a Lei Áurea, enquanto as celebrações assumiram um caráter mais oficial e menos espontâneo do que nos dias imediatamente posteriores à Abolição. No dia 12 de maio de 1890, o jornal *Libertador* anunciava uma celebração com bandas de músicas por ocasião da inauguração do Parque da Liberdade, obra construída pelo Governador do Ceará em homenagem ao 13 de maio. (LIBERTADOR, 12 de maio de 1890, p. 2).

No dia seguinte à inauguração do Parque da Liberdade, a *Gazeta do Norte* relatava como a “festa nacional” perdeu a empolgação dos anos anteriores.

Como ter sido da **festa nacional**. O dia de ontem teve **frias demonstrações oficiais**.

[...]

Inaugurou-se o logradouro, denominado *Parque da Liberdade*, ficando no mesmo dia prometida (ainda bem!) pela folha oficial a demonstração das despesas ali feitas dos quais tantos comentários tem feito o público.

Afora essas homenagens oficiais, teve o 13 de maio as da imprensa, sendo publicados artigos comemorativos pelos nossos colegas do *Cearense*, do *Libertador* e da *Tribuna do Commercio*. Grifos nossos (GAZETA DO NORTE, 14 de maio de 1890, p.3)

O 13 de maio havia se consagrado como uma festa nacional; em janeiro de 1890, um decreto republicano transformou o dia em feriado nacional redefinindo os significados da data. Assim, o 13 de maio recebia o título de “Dia da Fraternidade entre os Brasileiros”, sem mencionar o real motivo da celebração, a Abolição. Dessa forma, esvaziava o sentido da festa da Abolição, caracterizada pela exaltação da princesa Isabel e dos abolicionistas (MORAES, 2023, p. 229-230). Além disso, no Ceará havia uma disputa em torno da memória dos pioneiros da Abolição. A partir dos diversos artigos publicados nos jornais no período, percebe-se que havia grande insatisfação dos cearenses em relação à celebração do 13 de maio, na vez que a data da celebração da Abolição no Ceará, em 25 de março, ficava em segundo plano, fadada ao esquecimento.

As festividades em comemoração à promulgação da Lei Áurea demoraram a acontecer no Amazonas. As notícias chegaram na província por meio do vapor *Cametá*, no dia 22 de maio de 1888. Na edição comemorativa da Abolição, no periódico *Jornal do Amazonas*, foram noticiadas todas as celebrações ocorridas ao longo de uma semana, na cidade de Manaus. Segundo o relato, o vapor *Cametá* chegou ao porto de Manaus em alta velocidade e todo iluminado, deixando o povo curioso, logo transmitiu a notícia de que era “fato consumado, a extinção da escravidão no Brasil”. A notícia se espalhou por toda a cidade rapidamente: “foi como um choque elétrico”! Na mesma noite iniciaram as comemorações. Uma parte da população que estava no teatro levantou um vivas. Nos dias seguintes, foram organizadas diversas celebrações em homenagem ao 13 de maio com espetáculos diversos: passeatas promovidas pelo corpo comercial que desfilaram pelas ruas; *Te Deum* e pedidos de rezas para o governo; bandas de música; passeios marítimos e fogos de artifício. Enfim, uma diversidade de festas iluminou a cidade de Manaus, que se encerrou somente no dia 31 de maio, com a realização de uma grande procissão cívica, na qual contou com a participação de autoridades políticas, diversas instituições públicas e a população (JORNAL DO AMAZONAS, 6 de junho de 1888, p. 2).

O que mais impressiona nos relatos das festividades do 13 de Maio nas províncias do Ceará e do Amazonas é o fato de não incluírem os ex-escravizados nas notícias dessas festas. Poucos artigos mencionaram o futuro da população negra que conquistava a liberdade a partir da assinatura da Lei Áurea. Esse momento era visto como um marco na história, uma vez que

o Brasil estava livre da escravidão, mas será que realmente o cotidiano da população negra mudaria com o 13 de maio?

Pede-se ao Sr. Delegado de Polícia que lance suas vistas para o não comportamento que se observa em certos fragmentos do passeio público. Pretos desconhecidos, vestidos de *palitot*, pensam que devem afrontar a sociedade e colocam-se nos portões do jardim não só praticando atos poucos decentes, como insultando e dirigindo chufas, a pessoas que não ligam importância á canalhas. Esperando que a autoridade castigue os insolentes (Libertador, 8 de junho de 1888 apud FERREIRA SOBRINHO, 2005, p. 157).

Como vimos nessa notícia do jornal *Libertador*, a presença de pessoas negras nas praças públicas bem-vestidas tornava-se um incômodo à população branca, que continuava com a mesma mentalidade racista e escravista. A partir da extinção da escravidão, os libertos queriam viver plenamente sua liberdade, realizando práticas que lhes eram anteriormente proibidas. O fim da escravidão significava afastar-se do passado e criar novos hábitos. Contudo, a sociedade ainda conservava marcas da escravidão. De acordo com Walter Fraga Filho, muitos ex-senhores perceberam a mudança de comportamentos dos ex-escravizados após a Abolição: “Ao afirmarem o *status* de livre, muitos passaram a expressar-se numa linguagem que os ex-senhores consideraram ‘atrevida’ e ‘insolente’” (FILHO, 2006, p. 129). Os libertos queriam mudanças, não aceitavam mais o domínio senhorial. Alguns não queriam mais trabalhar com o antigo senhor; outros se deslocavam para outras regiões para distanciar-se do passado.

Wlamyra Albuquerque (2009) apontou, em seu estudo sobre o pós-abolição na Bahia, que o 13 de maio estremeceu as estruturas da sociedade agrária baiana. Após as festas da Abolição, “a expectativa do caos” aumentou entre os proprietários dos engenhos do Recôncavo baiano com a paralisação da produção nos engenhos e as tensões aumentaram entre antigos senhores e libertos. De certa forma, a autoridade senhorial foi abalada com o fim da escravidão e as hierarquias sociais construídas no regime escravista foram relativizadas neste período.

Afinal, o fim da escravidão não representou apenas a perda de propriedade, mas das referências fundamentais na constituição da identidade dos proprietários de terras e escravos. [...] Não eram apenas os trabalhadores que os proprietários perdiam, mas a sua própria posição hierárquica estava em jogo (ALBUQUERQUE, 2009, 125).

Nos anos seguintes, com o advento da Proclamação da República, o 13 de maio foi perdendo o significado de liberdade para a população negra. Matheus Gato (2018) afirmou que, após o esvaziamento dos sentidos das festas da Abolição no regime republicano, o 13 de maio, com o tempo, perdeu o significado de celebração da liberdade conquistada pela população negra e tornou-se um estigma da escravidão, adquirindo uma clivagem racial. De certa forma, quando

se queria humilhar ou ridicularizar uma pessoa negra, bastava chamá-la de “treze de maio”, que significava “ser liberto” ou “ex-escravizado”, uma espécie de “xingamento”.

13 de maio político

A alforria do escravo preto não mudou a cor do pigmento. Apenas pelo livre cruzamento, apressou a mistura das raças para a definitiva constituição do Brasil.

O novo regime não refinou da noite para o dia os patifes da monarquia de ontem em homens sérios de hoje.

Apenas facilitando a ascensão da gente limpa, tende a fazer alvejar a pouco e pouco o negrume da barbaria em que vivíamos. Gil Bert (LIBERTADOR, 13 de maio de 1890, p. 2).

Nesse artigo, é possível perceber o quanto a elite cearense desejava apagar o passado escravista. Com isso, houve a tentativa de silenciar da história a luta da população negra na emancipação. Ao longo do tempo, esse desejo se transformou no mito de que não havia negros no Ceará. A presença de pessoas de cor na sociedade cearense era encarada pela elite como um impasse para alcançar o status de civilização. Dessa forma, a emancipação seria o primeiro passo para apagar a mancha da escravidão dirimindo os males que essa instituição causou à sociedade.

Pode-se observar que o processo abolicionista na província cearense não foi tão humanitário quanto apregoava, pois a sociedade buscava manter o controle social sobre a população liberta após a emancipação.

O controle sobre o outro é mantido com todas as implicações sociais decorrentes desse processo e relação de trabalho. A abolição nos moldes em que foi realizada, permitiu a passagem de uma “coerção predominantemente física do trabalhador para uma coerção predominantemente ideológica”. No Ceará, em particular na cidade de Fortaleza, há um aumento considerável daqueles indivíduos sujeitos à condição de agregados e empregados domésticos (FUNES, 2004, p. 132).

Com isso, Funes demonstra que o processo histórico da abolição não legou apenas a liberdade ao cativo, mas também foi marcado por medidas controladoras, com implicações sociais que não só excluem esses indivíduos do processo abolicionista, mas, também, colocam-nos à margem da população, reforçando as diferenças sociais entre negros e brancos. Assim, as experiências de liberdade das pessoas “de cor” livres no pós-emancipação foram mais complexas do que se imagina. Se, por um lado, essas pessoas recém-libertas do jugo do cativeiro buscavam por espaço de reconhecimento da sua cidadania na sociedade brasileira, por outro, o que encontraram foi um ambiente de repressão e uma tentativa de apagamento de suas tradições e culturas nos espaços públicos pelos quais estavam acostumadas a circular. A liberdade

conquistada com o fim da escravidão não veio acompanhada de medidas de inserção dos libertos no mercado de trabalho assalariado e muito menos nos espaços de sociabilidade. Apagar a memória da escravidão foi um desejo incessante da elite brasileira. Contudo, nesse caminho havia a população afro-brasileira que cultivou suas culturas e tradições africanas e não deixou que essa memória se apagasse. Foi nesse espaço de lutas e resistências que as culturas afro-brasileiras foram ressignificadas e adaptadas cotidianamente nessa sociedade excludente.

Em finais do século XIX, em meio às tentativas de esquecimentos, silêncios e repressões da cultura afro-brasileira no Ceará, o que se observou durante os anos que seguiram após o fim da escravidão e o início da República foi o aumento da repressão estatal e policial às práticas culturais e religiosas da população negra. De forma paradoxal, essa população que o Estado considerava inexistente no Ceará tinha suas práticas culturais apagadas e controladas, sendo excluídas dos espaços públicos das cidades. Com a modernização e urbanização desses espaços, esse processo de cerceamento das manifestações culturais dos negros em Fortaleza, a capital do Ceará, ficou mais visível. Segundo Janote Marques (2008), várias manifestações culturais afro-brasileiras foram extintas ou mesmo ressignificadas para acompanhar as mudanças sociais, econômicas e políticas que estavam ocorrendo em Fortaleza. O embelezamento da cidade embasada nos ideais do “progresso” e da “civildade” havia expulsado as populações negras dessas regiões, e juntamente os seus rituais e manifestações culturais foram perseguidos e controlados nesses espaços públicos urbanos.

Percebe-se que, em Fortaleza, foram os casos do fim da coroação de reis negros na Irmandade do Rosário, dos cerceamentos aos autos de rei congo (pressionados a se apresentarem apenas em praças e terrenos murados), bem como das perseguições a outras manifestações negras que ocorriam em várias partes da cidade (MARQUES, 2008, p. 68).

Certamente, as festas de negros, como denominou Janote Marques, constituíam o cotidiano das festividades religiosas da cidade de Fortaleza, eram costumes e práticas culturais de origem africana que mobilizavam a sociedade e faziam parte da sociabilidade cearense. As coroações de reis na Irmandade do Rosário, as encenações dos Congos, os sambas, os maracatus e diversas outras manifestações religiosas e culturais foram espaços conquistados pelos negros cearenses. Marques demonstrou que essas festas de negros acompanhavam as transformações urbanas e se ressignificavam e se adaptavam cotidianamente.

Considerando que os sambas, os congos, as coroações de reis negros na Irmandade do Rosário ocorriam (por vezes interligados) em diversos locais de Fortaleza, durante boa parte do calendário anual, e envolviam um número considerável de pessoas, pode-se perceber que, através dessas festas, conquistavam-se territórios (ainda que temporariamente), afirmava-se uma identidade negra (constantemente reelaborada) e se permitia a congregação de diversos sujeitos históricos na cidade. A força dessas práticas culturais negras fez com que elas transpassassem a dinâmica socioespacial da Fortaleza de fins do XIX, transcorressem o século seguinte e permanecessem na cidade. Entretanto, o crescimento urbano da capital e o preconceito contra práticas culturais negras continuaram “afastando” as festas de negros para os “subúrbios” da cidade (MARQUES, 2008, p. 91 - 92).

Ao longo do tempo, essas festas não apenas representaram a ocupação dos espaços público e privados nas cidades do Ceará; elas resistiram e significaram a própria existência da presença do Negro na sociedade cearense. As festividades forjaram a cultura afro-cearense: mesmo sendo reprimidas e excluídas dos espaços públicos pelas autoridades políticas com medidas repressoras e policiaescas, elas marcaram a história de pessoas e constituíram a memória popular de indivíduos de diversas camadas sociais.

O fim da escravidão em alguns países da América (Caribe inglês, Haiti e Estados Unidos), no estudo de Eric Foner (1988), revelou como a situação dos libertos não mudou tanto em relação à condição de escravizados. As relações de trabalhos continuaram insalubres e os conflitos nas *plantations* permaneceram. A pós-emancipação trouxe apenas o benefício da liberdade para a população negra. Essa afirmação de que “os escravos emancipados não tem nada, porque nada além da liberdade foi dada a eles” surgiu a partir do comentário feito por um ex-general confederado Robert V. Richardson em 1865. Segundo ele, a definição de liberdade e a situação do liberto no Sul dos Estados Unidos era bastante complicada, uma vez que os ex-escravizados foram lançados para o mercado de trabalho à própria sorte, empobrecidos, analfabetos e despreparados, por isso a sua realidade não se alterou tanto.

Contudo, Foner pontua uma outra visão da emancipação, afirmando que “para os negros, a emancipação representava a principal linha divisória em suas vidas” (FONER, 1988, p. 24). Embora não tenham conseguido terras para cultivar ou melhores condições de vida, a liberdade significava simplesmente o fim da escravidão para alguns libertos e a liberdade de decidir sobre suas próprias vidas. Dessa forma, percebemos como a vida da população afrodescendente na América foi negligenciada pelas autoridades e pela sociedade aristocrática

que não se preocuparam em dar uma vida digna para as pessoas que sempre trabalharam compulsoriamente para construir a riqueza dessa sociedade colonial.

No Brasil, a emancipação e a pós-emancipação tiveram semelhanças se compararmos a problemática da transição para o trabalho livre destas regiões analisadas na obra de Eric Foner “*Nada além da liberdade*”. Os libertos brasileiros encontraram também muitas dificuldades e desafios nessa nova realidade que se descortinou após a emancipação. Os festejos e comemorações logo passaram e a sobrevivência nessa sociedade desigual e racista apresentou uma realidade cruel e desumana tanto quanto a vivência no cativeiro.

O que se percebeu a partir de novos estudos com diversas perspectivas analíticas, a partir da década de 1980, foi que o legado da emancipação da escravidão não foi a liberdade e a cidadania plena como se postulava na visão jurídica moderna. Mais do que isso, a liberdade teve diversos significados para esses ex-escravizados (homens e mulheres de cor), pois eles moldavam sua própria visão de liberdade e cidadania para sobreviver no cotidiano árido da sociedade brasileira. O estatuto de cidadão livre foi ressignificado e conquistado a cada momento nesses contextos de liberdade precarizados que eles já estavam acostumados a enfrentar na sociedade escravista. Nesse sentido, Flávio Gomes e Olívia da Cunha discutiram sobre esse novo *status* de cidadania que se descortinava na pós-emancipação no Brasil, no qual a liberdade nem sempre foi sinônimo de igualdade, pelo contrário, muitas das vezes ela foi precária e provisória:

(...) A liberdade não foi restaurada; ao contrário, foi inventada e experimentada por aqueles que não a conheciam. Por isso, o território da liberdade é pantanoso e muitos dos sinais que sacralizaram a subordinação e a sujeição tornaram-se parte de um ambíguo terreno no qual ex-escravos e “livres de cor” tornaram-se cidadãos em estado contingente: quase-cidadãos. (...) (GOMES; CUNHA, 2007, p. 13).

A luta cotidiana pela cidadania foi permeada de conflitos e é necessário ressignificar os sentidos dessa liberdade que, durante muitos anos, foi representada como uma dádiva pela monarquia ou pela elite; ou seja, os libertos deveriam agradecer esse “presente” com a submissão e continuar trabalhando nas fazendas que viveram grande parte de suas vidas como escravizados.

Foi nesse emaranhado de significados da liberdade que os libertos se movimentaram e buscaram estratégias para encontrar uma fresta na sociedade para conquistar o *status* de cidadão. Como bem pontuou Flávio Gomes e Olívia da Cunha:

Se a liberdade – parafraseando Barbara Fields – era um alvo em constante movimento, a cidadania – e não apenas os seus conceitos e categorias – para os libertos ela não foi

apenas uma miragem. Ela foi desenhada tanto em suas ações simbólicas quanto através da agência dos sujeitos envolvidos (GOMES; CUNHA, 2007, p. 16).

Mais do que isso, essa cidadania foi gestada por esses sujeitos históricos em diversos espaços, assumindo múltiplas nuances. Os significados de cidadania não se restringiram aos conceitos jurídicos de igualdade, até porque uma sociedade tão desigual não reproduziu de forma equânime o estatuto de cidadania para toda a população. A condição social, a cor da pele, as influências políticas sempre foram marcadores sociais que influíram nas relações sociais da sociedade brasileira.

Referências:

Anais parlamentares (Câmara, Senado e provinciais):

Anais do Senado do Império do Brasil – (ASIB). Disponível em:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/anais/anais-do-imperio/-/imperio/18>

Anais do Parlamento Brasileiro - Câmara dos Deputados (APB-CD). Disponível em:

https://imagem.camara.leg.br/pesquisa_diario_basica.asp

Annaes da Assembléia Legislativa Provincial do Amazonas (Biennio de 1880-1881)

Disponível

em: <https://omeka.cultura.am.gov.br/files/original/b4bf233b50494ca628363f68d7580224aeb9e329.pdf> Acesso em: 15/11/2025

Annaes da Assembleia Legislativa do Amazonas (Biennio 1882-1883) Disponível

em: <https://omeka.cultura.am.gov.br/files/original/f0b9fc8b892b61337453a5e6058417552a72cdad.pdf>

Annaes da Assembléia Provincial do Ceará. Sessão de 1881 (TOMO XV). Typographia da Gazeta do Norte, Fortaleza: Rua Tomaz Pompeu, 100, 1881. Disponível

em: https://assembleialegislativaceara-my.sharepoint.com/personal/memorial_al_ce_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fmemorial%5Fal%5Fce%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FMalce%2F1%2E%20Institucional%2FHist%2F%20B3ria%20da%20Alece%20e%20do%20Malce%2FAcervo%20Raro%20%2D%20Biblioteca%20C%20A9sar%20Cals%20de%20Oliveira&ga=1. Acessado em 20/11/2025.

Relatórios (Império, Provinciais e Almanaque):

Relatório do Ministério da Justiça de 1883 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 4ª sessão da 18ª Legislatura (publicado em 1884). Disponível em:

<https://digitalcollections.crl.edu/record/1969?v=uv#?xywh=-230%2C-283%2C4586%2C2874>

Relatório do Ministério da Justiça de 1884 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 1ª sessão da 19ª Legislatura (publicado em 1885) Disponível em:

<https://digitalcollections.crl.edu/record/1970?v=uv#?xywh=-644%2C-158%2C5015%2C3143>

Falla com que o Exm.º Snr. Dr. Alarico José Furtado abriu a sessão Extraordinária da Assembléia Legislativa Provincial do Amazonas em 27 de Agosto de 1881. Manáos: Typ. do Amazonas do José Carneiro dos Santos á praça “28 de setembro”, 1882. Disponível em: https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/169331/per169331_1881_00003.pdf Acesso em: 18/11/2025.

Relatório com que o Presidente da Província do Amazonas, Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá entregou a administração da mesma província ao 1º vice-presidente Coronel José Guilherme Moreira em 16 de fevereiro de 1884, Manáos: Typ. do Amazonas do José Carneiro dos Santos á praça “28 de setembro”, 1884. Disponível em:

[https://digitalcollections.crl.edu/search?ln=en&p=&f=&rm=&sf=&so=d&rg=25&c=CRL%20Digital%20Collections&of=hb&fti=1&fct_1=Brazilian%20Government%20Documents&fct_1=Provincial%20Presidential%20Reports%20\(1830-1930\)&fti=1](https://digitalcollections.crl.edu/search?ln=en&p=&f=&rm=&sf=&so=d&rg=25&c=CRL%20Digital%20Collections&of=hb&fti=1&fct_1=Brazilian%20Government%20Documents&fct_1=Provincial%20Presidential%20Reports%20(1830-1930)&fti=1) Acesso em: 20/11/2025.

Relatório com que o Exc. Sr. Comendador Antonio Theodorico da Costa. 2º vice-presidente da província do Ceará passou a respectiva administração ao Exc. Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias em 21 de agosto de 1883, Fortalea: Typographia Cearense, 1883. Disponível em:

[https://digitalcollections.crl.edu/search?ln=en&p=&f=&rm=&sf=&so=d&rg=25&c=CRL%20Digital%20Collections&of=hb&fti=1&fct_1=Brazilian%20Government%20Documents&fct_1=Provincial%20Presidential%20Reports%20\(1830-1930\)&fti=1](https://digitalcollections.crl.edu/search?ln=en&p=&f=&rm=&sf=&so=d&rg=25&c=CRL%20Digital%20Collections&of=hb&fti=1&fct_1=Brazilian%20Government%20Documents&fct_1=Provincial%20Presidential%20Reports%20(1830-1930)&fti=1) Acessado: 25/11/2025.

Falla dirigida à Assembleia Legislativa Provincial do Ceará na segunda sessão da 26ª legislatura pelo presidente da província Dr, Enéas de Araujo Torreão. Fortaleza: Typ. Economica, 1887. Disponível em:

[https://digitalcollections.crl.edu/search?ln=en&p=&f=&rm=&sf=&so=d&rg=25&c=CRL%20Digital%20Collections&of=hb&fti=1&fct_1=Brazilian%20Government%20Documents&fct_1=Provincial%20Presidential%20Reports%20\(1830-1930\)&fti=1](https://digitalcollections.crl.edu/search?ln=en&p=&f=&rm=&sf=&so=d&rg=25&c=CRL%20Digital%20Collections&of=hb&fti=1&fct_1=Brazilian%20Government%20Documents&fct_1=Provincial%20Presidential%20Reports%20(1830-1930)&fti=1) Acessado em:12/12/2025.

Almanach Administrativo, Histórico, Estatístico E Mercantil Da Província Do Amazonas para o ano de 1884. Manáos: Typographia do Amazonas, 1884. Disponível em: https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/706078/per706078_1884_00001.pdf

Sessão de 17 de maio de 1888. Revista do Instituto Histórico. 2º trimestre. Ano II. Tomo II. Ceará: Typ. Economica, 1888. Disponível em:

<https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=144843&pagfis=527>. Acessado em 20/12/2025.

Jornais – Hemeroteca Digital – BN

Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>

A Greve (CE) Tipógrafos

A Jangada (PR)

A província do Ceará (CE)

A terra de Redenção (RJ)

Amazonas (AM)

A vela do jangadeiro (MG)

Amazonas (AM)

Brazil (RJ)

Ceará (RJ)

Diario do Brazil (RJ)

Folha Nova (RJ)
Gazeta da Tarde (RJ)
Gazeta de Notícias (RJ)
Gazeta do Norte (CE)
Jornal do Amazonas (AM)
Jornal do Commercio (RJ)
Libertador (CE)
O Abolicionista (RJ)
O Abolicionista do Amazonas (AM)
O Acarape (RJ)
O Cearense (CE)
O Mequetrefe (RJ)
Província (AM)
Revista Illustrada (RJ)
Vinte e Cinco de Março (Campos do Goytacazes)
Vinte e Cinco de Março (Rio de Janeiro) Tipógrafos

Bibliografia:

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. **O Jogo da Dissimulação**: abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas**: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

ALONSO, Angela. Associativismo avante la lettre – as sociedades pela abolição da escravidão no Brasil oitocentista. **Sociologias**. Porto Alegre, Ano 13, nº 28, set./dez. 2011.

ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas**: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88). 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

ALVES, Karla Jaqueline Vieira. **Heróis no cativeiro**: discursos e silêncios no jornal Libertador sobre o protagonismo de José Napoleão e Preta Tia Simoa na luta abolicionista no Ceará (1881-1884). Monografia (Graduação em História) – Universidade Regional do Cariri, Crato, 2016.

ALVES, Karla Jaqueline Vieira. Preta Tia Simoa: A desconstrução do esquecimento da mulher negra no Ceará a partir da afro-educação. In: **Anais do Artefatos da cultura negra, educação afropensada: repensar o currículo e construir alternativas de combate ao racismo**, de 31 de agosto à 04 de setembro de 2015, Crato [recurso digital] / organizadores: Cicera Nunes; Karla Roberta Brandão de Oliveira; Ana Paula Santos. – Crato-CE: Universidade Regional do Cariri, 2015. disponível em: <https://www.urca.br/portal2/wp->

[content/uploads/docs/pdf/anais_eventos/VI-Artefatos-Cultura-Negra-2015.pdf](#), acessado em: 20/06/2025.

ALVES-MELO, Patrícia. Por uma história da escravidão africana e da presença negra na Amazônia. IN: ALVES-MELO, (org.). **O fim do silêncio**: presença negra na Amazônia. Curitiba: CRV, 2021.

AMORIM, Márcio William França; WEYNE, Walda Maria Mota (Orgs.). **SEFAZ**: Tributo à história. Fortaleza: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, 2006. Disponível em: <https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2019/08/Livro.pdf>. Acesso: 07/06/2025.

AZEVEDO, Célia M. Marinho de. **Onda negra, medo branco**: O negro no imaginário das elites: século XIX. 2ª edição. São Paulo: Annablume, 2004.

AZEVEDO, Célia M. Marinho de. Quem precisa de São Nabuco? In: **Estudos Afro-Asiáticos**, Ano 23, nº 1, 2001, pp. 85-97.

AZEVEDO, Elciene. **O direito dos escravos**: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo. Campinas, SP; Editora da Unicamp, 2010.

BALABAN, Marcelo. **Poeta do lápis**: a trajetória de Angelo Agostini no Brasil Imperial — São Paulo e Rio de Janeiro — 1864-1868. Tese de Doutorado. Campinas, SP: Unicamp, 2005. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/359887>. Acesso em: 01/04/2025.

BARBOZA, Edson Holanda Lima. **A hidra cearense**: rotas de retirantes e escravizados entre o Ceará e as fronteiras do norte (1877-1884). Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica. São Paulo: 2013.

BARBOZA, Edson Holanda Lima. “Ela diz ser cearense”: escravos e retirantes contra as correntes do tráfico interprovincial entre fronteiras do Norte (1877-1880). In: **Tornando-se livre**. Agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

BARROS, José D’ Assunção. Histórias Cruzadas – considerações sobre uma nova modalidade baseada nos procedimentos relacionais. **Anos 90**. Porto Alegre, v.21, n.40, 2014, p. 293-294. Acessado em: 07/01/2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/42174/32274>.

BASTOS, A. C. Tavares. **O Valle do Amazonas**. A livre navegação do Amazonas, estatística, produções, commercio, questões fiscaes do valle do Amazonas. 2ª edição. São Paulo/Rio de Janeiro/Recife: Companhia Editora Nacional. Série Brasileira, vol. 106, 1937.

BAZE, Abrahim. **Escravidão: O Amazonas e a maçonaria edificaram a história.** Manaus: Travessia, 2001.

BAZE, A. **Escravidão: O Amazonas e a maçonaria edificaram a história.** Manaus: Travessia, 2001.

BERLIN, Ira. **Gerações de cativeiro: uma história da escravidão nos Estados Unidos.** Rio de Janeiro, Record, 2006.

BEZERRA, Antônio. **O Ceará e os cearenses.** Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

BRAGA, Bruno Miranda. A cidade e suas representações: Manaus no século XIX (1850-1883). In: **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica** (Pernambuco). n°. 34.1 (2016). Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/issue/archive>. Acessado: 23/12/2025.

BRAGA, R. **A escravatura negra no Amazonas.** Fundação Lourenço Braga. Manaus: Grafina, 1991.

CALDEIRA, Newman di Carlo. Cativos asilados: direito de propriedade, liberdade e condição legal nas relações diplomáticas do Império do Brasil com a República da Bolívia, 1829-1867. In: SECRETO, Maria Verônica; GOMES, Flávio dos Santos. (org.). **Territórios ao Sul: escravidão, escritas e fronteiras coloniais e pós-coloniais na América.** 1ª edição. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017.

CARVALHO, José Murilo de. A política da abolição: o rei contra os barões. In: **A construção da ordem/Teatro das Sombras.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996.

CARVALHO, José Murilo de. Escravidão e razão Nacional. IN: **Pontos e bordados: escritos de história e política.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998, p. 52. Foi publicado pela primeira vez em: **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, V. 31, n. 3, pp.287-308, 1988.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costumes no Brasil oitocentista.** São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade: uma história das Últimas Décadas da Escravidão da Corte.** São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHANDLER, Bill. Os escravistas renitentes de Milagres: um pós-escrito à história da escravidão no Ceará. In: **Revista do Instituto do Ceará**, tomo LXXX, 1966.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil (1850-1888).** Brasília: Civilização Brasileira, INL, 1975.

COSTA, Emília Viotti. **A Abolição**. 8ª edição revista e ampliada. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

COSTA, Jéssyka S. L. P. **Por todos os cantos da cidade**: escravos negros no mundo do trabalho da Manaus Oitocentista (1850-1884). Dissertação de Mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2016.

COSTA, Jéssyka S. L. P. **Liberdade fraturada**: as redes de coerção e o cotidiano da exploração na província do Amazonas (Brasil, século XIX). Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 2022.

COSTA, Rafael Maul de Carvalho. **A “escravidão livre” na Corte**: escravizados moralmente lutam contra a escravidão de fato (Rio de Janeiro no processo da Abolição). Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense (UFF), Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Niterói, 2012.

COSTA, Tanize. **Abolicionismo em ação**: o jornal Vinte e Cinco de Março em Campos dos Goytacazes (1884-1888). Campos dos Goytacazes, RJ: Essentia, 2015.

COTA, L. G. S. Abolicionismos nas Minas Gerais: letrados, escravizados e as lutas pelas emancipações negras na imprensa mineira. In: **Caminhos da História**, [S. l.], v. 30, n. 1, p. 121–144, 2025. DOI: 10.46551/issn.2317-0875v30n1p.121-144. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/caminhosdahistoria/article/view/8775>. Acesso em: 09 jun. 2025.

COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade**: mulheres de cor, gênero e abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2018.

COWLING, Camillia. “Como escrava e como mãe”: Mulheres e abolição em Havana e no Rio de Janeiro. In: MACHADO, M. H. P. T.; CASTILHO, C. T. (org.). **Tornando-se livres**: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). **Quase-cidadão**: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

DIAS, Maria Odila L. da S. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

DRESCHER, Seymour. **Abolição**: uma história da escravidão e do antiescravismo. Primeira edição: 2009 / Tradução: Antonio Penalves Rocha. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

DUQUE-ESTRADA, Osório. **A Abolição**. Vol. 39. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

EISENBERG, Peter. A abolição da escravatura: o processo nos engenhos de açúcar em Pernambuco. In: **Homens esquecidos**: escravos e trabalhadores livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX. Campinas, SP: Unicamp, 1989.

FERREIRA, Lusirene C. F. **Nas asas da imprensa**: a repercussão da abolição da escravatura na província do Ceará nos periódicos do Rio de Janeiro (1884-1885). Rio de Janeiro: Editora multifoco, 2013.

FERREIRA SOBRINHO, José Hilário. “**Catirina minha nega, teu senhor ta te querendo vende. Pero Rio de Janeiro, Pero nunca mais ti vê, Amaru Mambirá**”. O Ceará no tráfico interprovincial (1850-1871). Fortaleza: PPGH/UFC (Dissertação de Mestrado), 2005.

FIGUEIREDO, Guilherme Elias de. **A ilustração do espírito**: o discurso político da Revista Ilustrada (1876-1898). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2014.

FILHO, Walter Fraga. **Encruzilhadas da Liberdade**: Histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

FONER, Eric. **Nada além da Liberdade**. A Emancipação e seu Legado. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Apresentação de John M. Monteiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

FUNES, Eurípedes Antônio. Negros no Ceará. In: SOUZA, Simone de; GONÇALVES, Adelaide [et al]. (Orgs). **Uma nova história do Ceará**. 3ª edição. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

FUNES, Eurípedes Antônio; RODRIGUES, Eylo Fagner Silva; RIBARD, Franck (orgs.). **História de Negros no Ceará**. [recurso eletrônico] Porto Alegre: Editora Fi, 2020. Disponível em: <http://www.editorafi.org>. Acesso em: 20/09/2023.

GATO, Matheus. “Ninguém quer ser um treze de maio”. Abolição, raça e identidade nacional nos contos de Astolfo Marques (1903-1907), V. 37, n. 1. São Paulo: **Novos Estudos**: CEBRAP, 2018.

GINZBURG, Carlo. “Sinais: raízes de paradigma indiciário”. In: **Mitos, emblema e sinais**: morfologia e história. Tradução: Frederico Carotti. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GIRÃO, R. **A Abolição no Ceará**. 2. ed. revista. Fortaleza: Secretaria de Cultura do Ceará, 1969.

GOMES, Angela de Castro. História, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões. In: SOIHET, Raquel; BICALHO, Maria Fernanda B.; & GOUVÊA, Maria de

Fátima S. (orgs.). **Culturas políticas**: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Faperj/Mauad, 2005, p. 21-44.

GOMES, Flávio dos S. **A Hidra e os Pântanos**: quilombos e mocambos no Brasil (sécs-XVII-XIX). Tese de Doutorado. Campinas: Unicamp, 1997.

GOMES, Flávio dos Santos; MACHADO, Maria Helena P. T. Atravessando a liberdade: deslocamentos, migrações e comunidades volantes na década da abolição (Rio de Janeiro e São Paulo). In: DOMINGUES, Petrônio; GOMES, Flávio dos Santos. **Políticas da raça**: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014.

GOMES, Flávio dos Santos; QUEIROZ, Jonas Marçal. “Em outras margens: escravidão africana, fronteiras e etnicidade na Amazônia”. In: **Os senhores dos rios**. (orgs.) GOMES, Flávio dos Santos; Del Priory, Mary. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, pp. 62-63.

GRAHAM, Richard. “As causas da abolição da escravatura no Brasil”. In: GRAHAM, Richard. **Escravidão, reforma e imperialismo**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1979.

GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. In: **Afro-Ásia**, n.27, 2002, p.131-2.

GRINBERG, Keila. A fronteira da escravidão: a noção de “solo livre” na margem sul do Império brasileiro. IN: **Encontro de escravidão e liberdade no Brasil meridional. Florianópolis-SC**, 2007. Acessado em 20/12/2024. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/escravidaoeliberdade/programa/3o-encontro-programa-e-anais-textos-completos/>

GRINBERG, Keila. Fronteiras, escravidão e liberdade no sul da América. IN: GRINBERG, Keila (org.). **As fronteiras da escravidão e da liberdade no sul da América**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2013.

ITUASSU, Oyama César. **Escravidão no Amazonas**. Manaus: Metro cúbico, 1981.

JESUS, Ronaldo Pereira de. **Visões da Monarquia**: escravos, operários e abolicionismo na Corte. Belo Horizonte: Argymentvm, 2009.

KODAMA, Kaori. Os debates pelo fim do tráfico no periódico O Philantropo (1849-1852) e a formação do povo: doenças, raça e escravidão. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 28, n. 56, p. 407-430, jul./dez. 2008.

LAURINDO JÚNIOR, Luiz Carlos; BEZERRA NETO, José Maia. Alguns vêm de lá, outros de cá: a Amazônia no tráfico interno brasileiro de escravos (Século XIX). IN: **História** (São Paulo), v. 37, 2018.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Tradução: LEITÃO, Bernardo [et al.]. 5ª ed. Campinas: Editora Unicamp, 2003.

LEAL, Davi Avelino. **Mundos do Trabalho e conflitos sociais no Rio Madeira (1861-1932)**. Manaus: Editora Valer, 2020.

MACHADO, Maria Helena H. P. T. **O plano e o pânico**: os movimentos sociais na década da abolição. São Paulo/Rio de Janeiro: Edusp / Edufrj, 1994.

MACHADO, Maria Helena P. T.; CASTILHO, Celso Thomas (orgs.). **Tornando-se livre**. Agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

CASTRO, Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

MARQUES, Janote Pires. **Festas de negros em Fortaleza**: territórios, sociabilidades e reelaborações (1871-1900). 2008. Dissertação (Mestrado em História Social) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008.

MATTOS, Marcelo Badaró. Abolicionismo e formação da classe trabalhadora: uma abordagem para além do nacional. In: GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio. (orgs.) **Políticas da Raça**: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014.

MENDONÇA, Joseli M. N. **Entre a mão e os anéis**: A Lei de Sexagenário e os caminhos para a abolição. Campinas: Editora Unicamp, 1999.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Cenas da abolição**: escravos e senhores no Parlamento e na Justiça. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. O Parlamento e as Ruas. In: **Acervo Histórico**. São Paulo, 2005.

MENEZES, Bianca Sotero de. As mulheres e o movimento abolicionista no Amazonas provincial. In: **VII Simpósio Nacional de História Cultural. História Cultural**: escritas, circulação, leituras e recepções. São Paulo: USP, 2014. Disponível em: <https://gthistoriacultural.com.br/VIIsimposio/Anais/Bianca%20Sotero%20de%20Menezes.pdf>. Acesso em: 02/09/2024.

MESQUITA, Francisco Paulo de Oliveira. **“O que se diz do Ceará”**: o abolicionismo cearense no teatro do jornalismo brasileiro (1880-1888). Dissertação (Mestrado). Centro de Humanidades, Programa de Pós-graduação em História. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2021.

MIRANDA, Licínio Nunes de. **Land of light**: Slavery, freed people, and abolitionism in Ceará, Brazil, 1845-1888. University of Florida, 2024.

MIRANDA, Licínio Nunes de. O liberto Napoleão e o movimento abolicionista, 1881-1884. In: **Revista do Instituto do Ceará**, TOMO CXXIX, Fortaleza, 2020. Disponível em: https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/2020%20revista/2020_11_O_liberto_Napoleao_e_o_movimento_a_bolicionista_1881-1884.pdf. Acesso em: 27 ago. 2023.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra**. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MORAES, Renata Figueiredo. **As festas da Abolição no Rio de Janeiro (1888-1908)**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2023.

MOREL, Edmar. **Vendaval da Liberdade**: a luta do povo pela abolição. São Paulo: Global, 1988.

MOREL, Marco. **As transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840. São Paulo: Hucitec, 2005.

MOREL, Marco; BARROS, Mariana Monteiro de. **Palavra, imagem e poder**: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p. 44.

NABUCO, Joaquim. **Campanha abolicionista no Recife**: (eleições 1884/Joaquim Nabuco). Edições do Senado Federal; v.59. Brasília: Senado Federal, 2005.

NABUCO, Joaquim. **Campanhas de imprensa**. O movimento abolicionista: artigos publicados nos “a pedidos” do “Jornal do Commercio” 1884-1888. São Paulo: Instituto progresso editorial S.A., 1949.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Introdução de Izabel A. Marson e Célio R. Tasinafo. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 1ª reimpressão, 2011.

NETO, José Maia Bezerra. Se bom cativo, liberto melhor ainda: escravo, senhores e visões emancipadoras (1850-1888). In: MACHADO, M. H. P. T.; CASTILHO, C. T. (orgs.). **Tornando-se livres**: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

NETO, José Maia Bezerra. **Por todos os meios legítimos e legais**: as lutas contra a escravidão e os limites da abolição (Brasil, Grão-Pará: 1850-1888). Tese de Doutorado. São Paulo: PUC, 2009.

NETO, Provino Prozza. Alforrias escravas na província do Amazonas. In: SAMPAIO, Patrícia M. (org.). **O fim do silêncio: presença negra na Amazônia**. Belém: Açaí/CNPQ, 2011.

NETO, Provino P. **Ave Libertas**: ações emancipacionistas no Amazonas Imperial. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas. Manaus: UFAM, 2011.

NEVES, Frederico de. A seca na história do Ceará. IN: SOUZA, Simone de; GONÇALVES, Adelaide [et al]. (Orgs). **Uma nova história do Ceará**. 3º edição. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

OLIVEIRA, João Hipólito C. de. Cronologia da abolição no Ceará. In: **Revista do Instituto Histórico** – Tomo especial, 1984 (1º Centenário da Abolição dos Escravos no Ceará). Fortaleza, 1984, p. 147.

OLIVEIRA, Pedro Alberto de. “A escravidão no Ceará na primeira metade do Século XIX”. In: **Revista do Instituto do Ceará** – Tomo especial, 1984 (1º Centenário da Abolição dos Escravos no Ceará). Fortaleza, 1984.

PAIÃO, Caio Giulliano. **Os Lugares da Marinhagem**: Trabalho e Associativismo em Manaus, 1905-1919. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2022.

PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial**: Jurisconsultos e escravidão no Brasil do século XIX. Campinas: Editora da UNICAMP / CECULT, 2001.

PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. **Folhas do Norte**: letramento e periodismo no Amazonas (1880-1920). 3. ed. Manaus: EDUA, 2015.

PINSKI, Carla Bassanezi. Estudos de Gênero e História Social. In: **Estudos feministas**. Florianópolis, 17(1):159-189, janeiro-abril, 2009.

QUEIROZ, Jonas Marçal de. “A administração provincial do Grão-Pará e as propostas de imigração, colonização e povoamento do vale amazônico (1875-1889)”. In: **Meandros da história**: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séc. XVIII e XIX. Belém: UNAMAZ, 2005.

RAGO, Margareth. As mulheres na historiografia brasileira. In: SILVA, Zélia Lopes da (org.). **Cultura histórica em debate**. São Paulo: UNESP, 1995.

REIS, Arthur César Ferreira. **História do Amazonas**. 2. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; Manaus: Superintendência Cultural do Amazonas, 1989.

RODRIGUES, Eylo Fagner Silva. **Liberdade ainda que precária**: Tornando-se livre nos meandros das leis, Ceará (1868-1884). Dissertação (Mestrado). Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2012.

SALLES, Vicente. **O Negro no Pará**, sob o regime da escravidão. Rio de Janeiro: FGV e UFPA, 1971.

SAMPAIO, Patrícia M. (org.). **O Fim do Silêncio**: Presença Negra na Amazônia. Belém: Editora Açaí; CNPq, 2011.

SANTIAGO, Ana Maria de Almeida. **Repensando a campanha abolicionista**: Elite política e cultura política (1881-1889). Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 1997.

SANTOS, Cláudia. Disputas políticas pela abolição no Brasil: nas senzalas, nos partidos, na imprensa e nas ruas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador**: D. Pedro II um monarca nos trópicos. 2ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SCHWARCZ, Lilia M. Dos males da dádiva: sobre as ambiguidades no processo da Abolição brasileira. In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos. (orgs.). **Quase-cidadão**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SCOTT, Joan. **Gênero: Uma Categoria Útil de Análise Histórica**. Recife: SOS Corpo, 1991.

SILVA, Antonio Carlos Higino da. **O cocheiro do carro do progresso**: os desafios da reforma portuária do Rio de Janeiro durante o Segundo Reinado. Curitiba: Appris, 2023.

SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. **A História da escravidão no Ceará**: das origens à extinção. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002.

SILVA, Wladimir Barbosa; BARRETO, Maria Renilda N. **Mulheres e abolição**: protagonismo e ação. In: Revista da ABPN, v. 6, n. 14, 2014.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

THEOFILO, Rodolpho. **História da Secca do Ceará (1887 a 1880)**. Fortaleza: Typ. Do Libertador, 1883.

THEÓPHILO, Tácito. “Abolição – um ato de fé!”. In: **Revista do Instituto do Ceará** – Tomo especial, 1984.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silenciando o Passado:** Poder e a Produção da História. Curitiba: Huya, 2016.

XAVIER, Patrícia Pereira. **O Dragão do Mar na Terra da Luz:** a construção do herói jangadeiro (1934-1958). Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUC, 2010.

ZIMMERMANN, B; WERNER, M. Pensar a História Cruzada: entre empiria e reflexividade. **Textos de História**, v. 11, n. 1-2, 2003.